JORNAL O REGIONAL 65ANOS
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
NOVA ESPERANÇA Nº 3905 · Nova Esperança, Quinta-feira, 19 de Junho de 2025 · COLORADO Nº 2992

COPAVI e Prefeitura de Paranacity unem esforços por melhorias estruturais e jurídicas

Na terça-feira, dia 17 do corrente mês, foi realizada uma importante reunião no Paço Municipal de Paranacity, presidida pelo Prefeito José Cláudio Batista. O encontro contou com a participação dos membros da diretoria da COPAVI — Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória — responsável pelo Assentamento Santa Maria, Jacques Pellenz e Adilson Gumieiro, com área de terras situada às margens da Rodovia PR-464 (saída para Inajá), além dos vereadores do município Marcos Vinicius, Valtemir Novais Siqueira, Jes Carlete Junior e Talita Mendes.

O objetivo principal da reunião foi discutir e planejar melhorias significativas na infraestrutura da cooperativa, com foco no aperfeiçoamento do funcionamento das suas atividades. Foram ainda abordadas questões relacionadas à regularização fundiária de áreas em comum acordo com o município, visando assegurar maior segurança jurídica e promover o desenvolvimento organizado da região.

O encontro destacou-se pelo espírito de diálogo, cooperação e pelo firme compromisso de todas as partes envolvidas em impulsionar avanços concretos que beneficiem diretamente a comunidade local.

A administração municipal e a COPAVI reafirmam o compromisso com o progresso coletivo, trabalhando lado a lado na construção de soluções sustentáveis que fortaleçam Paranacity e proporcionem mais qualidade de vida para todos os seus habitantes.

Uniflor recebe R$ 300 mil do FIA para projetos de apoio à infância e adolescência

O município de Uniflor foi contemplado com um repasse de R$ 300 mil por meio do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), destinado ao desenvolvimento de projetos voltados à infância e adolescência. A oficialização da entrega do recurso aconteceu na manhã desta terça-feira (17), durante reunião com representantes da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Paraná.

Segundo a Secretária de Assistência Social e Primeira Dama de Uniflor Cleuzilene Cândido Rosa, a liberação do recurso foi autorizada pela deliberação 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA). O secretário estadual Rogério Carbone participou do encontro e destacou a relevância da iniciativa. “Estamos felizes em viabilizar mais este recurso por meio do FIA. É uma ação que fortalece a integração social e o cuidado com as pessoas nos municípios, especialmente nas cidades de menor porte, como Uniflor”, afirmou.

O prefeito Maycon Rodrigo Rodrigues comemorou o investimento e agradeceu o apoio do Governo do Estado. Segundo ele, parte do valor será destinada à aquisição de parquinhos para as crianças do município. “Quero agradecer ao secretário Carbone, ao deputado estadual Do Carmo e ao nosso governador Ratinho Junior, que tem olhado com atenção para os pequenos municípios do Paraná. Esses recursos vão proporcionar mais lazer e qualidade de vida para as famílias da nossa cidade”, destacou.

A assessoria do deputado estadual Do Carmo, presente no evento, reforçou o compromisso com ações sociais e com o fortalecimento de políticas públicas voltadas à primeira infância.

A iniciativa integra uma série de ações do Governo do Paraná, por meio da gestão Ratinho Junior, com foco no municipalismo e na garantia de investimentos que atendam diretamente às necessidades das comunidades paranaenses.

1º
SÃO JOÃO
DE SANTO INÁCIO
21 Junho 20H00
QUERMESSE DAS ESCOLAS
HERANÇA
PART. ESPECIAL + ANDRÉ E LOGAN
NO PARQUE DE RODEIO ÉDIS TURCATO
SANTO INÁCIO
PARANÁ

Vereadores do Noroeste iniciam novo ciclo de fortalecimento da vereança no Paraná

Mandaguaçu se tornou símbolo de um novo tempo para o legislativo municipal paranaense. No dia 17 de junho, foi fundada oficialmente a ACANOR – Associação das Câmaras do Noroeste do Paraná, uma iniciativa encabeçada pelos vereadores Alessandro Mansano, Fabrício Martelozzi e Márcio Navachi, da Câmara Municipal de Mandaguaçu, com apoio fundamental do vereador Dudu Barbosa, da cidade de Toledo.

A ACANOR nasce como uma entidade voltada à valorização da vereança, apoio institucional, jurídico, contábil e administrativo às câmaras da região noroeste do estado. Diferente de outras iniciativas, ela também contempla os ex-vereadores, promovendo a união e articulação política além dos mandatos.

“A criação da ACANOR representa mais que um ato simbólico. É a materialização de um projeto que visa dar estrutura, voz e representatividade real aos legislativos do interior. Estamos falando de apoio técnico e político de verdade”, reforçou o vereador Alessandro Mansano.

O movimento teve início com as câmaras que integram a AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense), mas está aberto a todas as câmaras da região Noroeste do Paraná. A proposta é ampliar o alcance da ACANOR e integrar cada vez mais legislativos municipais à causa comum de fortalecer o papel do vereador e melhorar a governança local.

A organização agradeceu publicamente a todos os presidentes e câmaras que aderiram prontamente à iniciativa, demonstrando espírito coletivo e compromisso com o fortalecimento institucional da vereança.

Como continuidade desse avanço, no próximo dia 25 de junho, às 18h, no Salão de Eventos do Hotel Mabu, em Curitiba, será lançada oficialmente a FEPAC – Federação Paranaense das Câmaras Municipais. A nova entidade estadual dará ainda mais corpo à representatividade do legislativo municipal paranaense, promovendo integração regional, capacitação e articulação com o Governo do Estado.

O evento em Curitiba contará com a presença de deputados estaduais, federais, secretários de Estado e diversas lideranças políticas do Paraná, consolidando um novo momento de protagonismo das câmaras municipais e seus representantes.

Com ACANOR e FEPAC, os vereadores do Paraná mostram que quando há união, estratégia e coragem, o legislativo local pode – e deve – ser protagonista das grandes mudanças.

ACANOR
ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DO NOROESTE PARANAENSE

FEPAC
Federação Paranaense de Câmaras

Inajá sedia 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Paraná

I CONFERÊNCIA
INTERMUNICIPAL

O município de Inajá foi palco da 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Paraná, realizada nos dias 10 e 11 de junho no Salão do Centro de Convivência da Família. O evento reuniu representantes de cinco municípios da Comarca de Paranacity; Cruzeiro do Sul, Jardim Olinda, Paranapoema, Paranacity e Inajá, um marco regional voltado à promoção da equidade de gênero e dos direitos das mulheres

PÁG. 08

Mandaguaçu pode ganhar nova Vara Judicial e Fórum Moderno

O Prefeito de Mandaguaçu, Beto Dentista, cumpriu extensa agenda de trabalho em Curitiba junto a diversas secretarias do Estado. Um destaque foi a reunião no Tribunal de Justiça onde concentrou-se em duas pautas consideradas urgentes: construção do novo fórum do município e obtenção de mais uma vara jurisdicional para a comarca, importante para agilizar o trâmite de processos.

A reunião foi conduzida pela presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ), Desembargadora Lídia Maejima, com a participação dos Desembargadores José Camacho Santos e Sérgio Luís Kreuz. A Desembargadora anunciou que vai adotar medidas para dar celeridade aos processos enquanto avalia a possibilidade de instalação da nova vara.

Além do prefeito Beto Dentista, da primeira-dama, Luciana Nó e do presidente da Câmara de Vereadores, Márcio Navachi, participaram da reunião o Secretário de Estado das Cidades Guto Silva, o Procurador-Geral de Justiça do Paraná Francisco Zanicotti, o juiz Cesar Ferrari, a promotora de Justiça, Simone Borba, a vice-presidente da OAB Paraná, Graciela Marins, o presidente da OAB Maringá, Pedro Henrique Souza, o representante da OAB na Comarca de Mandaguaçu, João Bruno Dacome Bueno, o Conselheiro da OAB Maringá, Gustavo Paludetto, o presidente de Prerrogativas da OAB Maringá, Rodolfo Ribeiro, o empresário Fernando Vandresen, presidente do Conseg.

Quanto a construção do novo Fórum a Presidente do TJ informou que a obra será licitada no início do próximo ano.

BAR DO TATU
12 7 16
UNIFLOR-PR
Aqui você encontra as melhores Porções e Assados
Aos domingos Bingo e Cerveja Gelada
9.9910-7715

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº **10/2025**

***HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Presidente da Câmara Municipal, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ** para **REALIZAÇÃO DE CINCO INSCRIÇÕES PARA A 4ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES, A SER REALIZADO NOS DIAS 24, 25, 26 E 27 DE JUNHO DE 2025, EM CURITIBA/PR**, pelo valor de **R$ 7.950,00 (Sete Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ** para **REALIZAÇÃO DE CINCO INSCRIÇÕES PARA A 4ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES, A SER REALIZADO NOS DIAS 24, 25, 26 E 27 DE JUNHO DE 2025, EM CURITIBA/PR**, pelo valor de **R$ 7.950,00 (Sete Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 17 de Junho de 2025.

HEINE TEUED DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº 14/2025

SÚMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr., onde durante os dias 24, 25, 26 e 27 de JUNHO do ano de 2025, participarão do congresso promovido pela SUPRA CURSOS, com o tema: "**1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELEGÊNCIA ARTIFICIAL."**

NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Daniel Correia da Silva	Vereador	3,5	680,00	2.380,00
Nivaldo Aparecido Martins	Vereador	3,5	680,00	2.380,00

Art. 2º. – Em face do disposto no artigo anterior, constitui também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Edifício Vereador Paulo Trassi, 18 dias do mês de junho do ano de 2025.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 CEP: 87.170-000 - Fone: (044) 3278-1591
Site: www.ourizona.pr.gov.br - E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br
Ourizona - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRIOS E LATICÍNIOS), PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, por meio da Comissão de Licitação, resolve **RETIFICAR PARCIALMENTE** o ato convocatório (edital de licitação modalidade pregão eletrônico nº 90022/2025), conforme segue:

1 – Retificação da forma de julgamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
3 - Alteração da data de abertura do certame, conforme segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

03 de julho de 2025 às 09h00min

* Os itens alterados estão devidamente identificados no edital

Os demais itens deste Edital permanecem inalterados.

Ourizona, 18 de junho de 2025.

Marcia Schinaider
Marcia Schinaider
Agente de contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

EDITAL Nº047/2025 – RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO POR CRITERIOS DE JULGAMENTO.
TESTE SELETIVO- PSS N. 02/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final Classificatório** do Teste Seletivo nº.02/2025, de que trata o Edital nº.037/2025 de 19.05.2025, nos seguintes termos:

Art.1º - Fica divulgado no **ANEXO I,** deste Edital, o Resultado Final conforme critérios de julgamento e classificação, aplicados conforme as disposições contidas no item 5, itens 5.1 a 5.7.1, do Edital de Abertura do Processo Seletivo n. 01/2025.

Art.2º - Quanto ao Resultado Final, deverão apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, no período das **0h do dia 23/06/2025 até às 23h59min do dia 24/06/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O recurso deverá ser oficializado por e-mail eletrônico, sendo o e-mail para envio do pedido recursal o destinatário: rh@florai.pr.gov.br.

Art.3º - Quanto a divulgação da Homologação Resultado Final após recursos, serão publicados no dia 26 de junho de 2025, na forma que estabelece o cronograma de execução, Anexo III do Edital de abertura do PSS nº.02/2025.

Art. 4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Floraí, 18 de junho de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Dados: 2025.06.18 11:17:18 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município

ANEXO I – RESULTADO FINAL POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA

CARGO: GARI (MASCULINO)

Nº INSCR.	CANDIDATO(A) – TESTE SELETIVO	CARGO	CONDIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSÉ MENDES DA SILVA	GARI (MASCULINO)	CLASSIFICADO	10	**1º**
5	PAULO SERGIO VIUDES	GARI (MASCULINO)	*C.R	05	**2º**
8	ANDERSON LOPES DE FARIA	GARI (MASCULINO)	*C.R	-	**3º**
2	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA ANTONIO	GARI (MASCULINO)	*C.R	-	**4º**
3	RODRIGO ALVES DA SILVA	GARI (MASCULINO)	*C.R	-	**5º**
4	SERGIO JUNIO SOARES FERREIRA	GARI (MASCULINO)	*C.R	-	**6º**
7	GABRIEL HERRERO OCHI	GARI (MASCULINO)	*C.R	-	**7º**

LEGENDA
*** C.R – CADASTRO DE RESERVA**

CARGO: PSICÓLOGO

Nº INSCR.	CANDIDATO(A) – TESTE SELETIVO	CARGO	CONDIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
6	DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO	PSICÓLOGO	*C.R	115	**1º**

LEGENDA
*** C.R – CADASTRO DE RESERVA**

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N. 02/2025

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

EDUCAÇÃO CULTURA Paranacity

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 03/ 2025 - FOMENTO À CULTURA - PARANACITY/PR

DIVULGA O RESULTADO OFICIAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB EM PARANACITY /PR E ABRE PRAZO PARA A HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022, Centro, na cidade de Paranacity/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.334/0001-50, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. José Claudio Batista, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob nº 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o Resultado Oficial Final da Etapa de Seleção dos projetos Classificados, conforme listado a seguir.

Art. 1º. DAS CATERGORIAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1.1

PF/PJ	Proponente	Categoria	Projeto	Cota	Pontuação	Classificação	Ordem
Pessoa Jurídica	AMANDA PICON SIQUEIRA	Musica e Cultura Popular	Arraiá City	Não	90	CLASSIFICADO (A) -	**1º Lugar**
Pessoa Jurídica	MAURICIO BANA ROSSI	Musica e Cultura Popular	Arraiá de Paranacity	Não	85	CLASSIFICADO (A) -	**2º Lugar**

1.2

PF/PJ	Proponente	Categoria	Projeto	Cota	Pontuação	Classificação	Ordem
Pessoa Jurídica	SCARLAT SUITI BESSA SANTOS	Infantil e Arte-Educação	Brincando e Sorrindo em Paranacity	Não	90	CLASSIFICADO (A) -	**1º Lugar**
Pessoa Jurídica	MAURICIO BANA ROSSI	Infantil e Arte-Educação	Fantasia e Alegria A Grande Festa das Crianças de Paranacity	Não	85	CLASSIFICADO (A) -	**2º Lugar**

Art. 2º. Fica aberto o prazo de 02 dias úteis, no período de 20 a 23 junho, para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO, conforme item 9 do edital.

Art. 3º. Os Agentes Culturais classificados devem encaminhar os documentos obrigatórios para o e-mail: **pnabparanacity@gmail.com**

Paranacity/PR, 18 de junho de 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 3082/2025

Súmula: Altera a alíquota de aporte do Fundo Previdenciário do RPPS do Município de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2744/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º ....
> §1º ....
> §2º Prevendo o equilíbrio financeiro de atuarial deficitário do Fundo Previdenciário, fica estabelecida a alíquota de 10,30 % (dez vírgula trinta por cento) na forma de aporte, incidentes sobre a mesma base de cálculos dos servidores ativos do Município de Colorado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 18 de Junho de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CRUZEIRO DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº. 003/2025

Dispõe sobre a convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Sul e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal 10/2003,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a XV Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal de Assistência Social e será realizada no dia 02 de julho de 2025, em Cruzeiro do Sul/PR, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min no salão da terceira idade.

Artigo 2º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social seguirá as diretrizes temáticas do Conselho Nacional de Assistência Social e escolha da delegação, conforme estabelecido pelo material orientador da XIV Conferência Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único: A Conferência Municipal deverá ter ampla participação da sociedade, especialmente garantir a participação e eleição de delegados para a Conferência Estadual.

Artigo 3º - O tema geral da Conferência é: *""20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"*

Artigo 4º - A Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente deste CMAS será responsável pela organização e operacionalização dessa XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de junho de 2025.

Jéssika Lorrayne C. Monteiro Vitro
Jéssika Lorrayne Carvalho Monteiro Vitro
Presidente do CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé - Pr.

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

SÚMULA: Aprova a Programação ESTRUTURA SUAS nº 411090420250001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de ITAGUAJÉ – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 901/2014, publicada dia de outubro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a **Reunião realizada em 19 de Julho de 2022**, constante na respectiva ata nº 03

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº **411090420250001**, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de ITAGUAJÉ – Estado do Paraná, no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS–ESTRUTURA SUAS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CMAS 003/2025), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:
a) **Denominação:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de ITAGUAJÉ **CNPJ**: **13.290.624/0001-32**
b) **Valor (R$):** 200.000,00 (duzentos mil reais).
c) **Classificação do Recurso:** Custeio.
d) **Funcional Programática: 082455131219G0041**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

ITAGUAJÉ, 19 de Junho de 2025.

Eliseu do Prado
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
Estado do Paraná
EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092
CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/21, para o PAGAMENTO REFERENTE À INSCRIÇÃO DOS VEREADORES PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO: "1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL", REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA NOS DIAS 24 À 27 DE JUNHO DE 2025, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo de inexigibilidade de licitação. A empresa, SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 40.621.340/0001-54, com valor global de RR 3.980,00(TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Atalaia-PR, 16 de Junho de 2025.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Câmara Municipal de Atalaia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Atalaia-PR, 16 de Junho de 2025.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia-PR

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 04/2025

Considerando, o Conselho Municipal da Assistência Social de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal Nº 1.140/2015, 17 de Dezembro de 2015.
Considerando a Plenária realizada no dia 10 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Santo Inácio, a ser realizada no dia 01 de Julho de 2025, tendo como tema central: "20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Santo Inácio seguirá as diretrizes temáticas do Conselho Municipal da Assistência Social e escolha da delegação, conforme estabelecido pelo material orientador da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social.

Art. 3º - O funcionamento da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Santo Inácio será estabelecido por Regulamento próprio.

Art. 4º - As despesas decorrentes a 14ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Santo Inácio ocorrerá por conta de dotação do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 18 de Junho de 2025.

Suzimeire Freitas Treze Ribeiro Gonçalves
Presidente do CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 05/2025

Considerando, o Conselho Municipal da Assistência Social de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal Nº 1.140/2015, 17 de Dezembro de 2015.
Considerando a Plenária realizada no dia 10 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Santo Inácio.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Organizadora:

Representantes Governamentais:

- Adriana Martha Carneiro de Oliveira Silva.
- Jéssica Thalita da Silva Santos.
- Léia Fernandes de Souza.
- Marlene Aparecida Lazarin da Silva.

Representantes da Sociedade Civil:

- Adriana Reis Gonçalves.
- Gabriely dos Santos Turato
- Sarah Ortiz Camargos.
- Sulene Querino

Santo Inácio, 18 de Junho de 2025.

Suzimeire Freitas Treze Ribeiro Gonçalves
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
SANTA INÊS - PR

Resolução 02/2025

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Inês, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 408/2016, tendo em vista a deliberação dos conselheiros em reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025, resolve:

Art.1º Aprovar a nomeação da comissão organizadora da XVI Conferência Municipal Assistência Social, será composta pelos seguintes membros:

Patrícia Neves da Silva
Elaine Aparecida Bispo Camilo
Adriele Lainara de Andrade
Vera Lúcia Gonçalves

Art.º A Comissão Organizadora é responsável pela coordenação geral do evento e a ela caberá:

I – definir os critérios e condições de sua realização pela inscrição, credenciamento de delegados, metodologia e programação;

II – propor e submeter à aprovação na plenária do Conselho, o Regimento Interno, instrumentos normativos e legais, para a realização do evento;

III – registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão, submetendo a Plenária da Conferência;

IV – exercer outras atividade correlatadas.

Santa Inês, 17de Junho de 2025.

Luciano da Silva Conceição
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Panificadora Doce dos Anjos
Distribuição Avulsa
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

UM MOMENTO DE ESPERANÇA

Por Tia Michele

O tempo de Deus

Muitas vezes passamos por momentos difíceis e pensamos que Deus está demorando muito para nos socorrer, mas mesmo que não entendamos, Ele tem o tempo certo para agir. Pensamos, eu amo Jesus, Ele mora em meu coração e mesmo assim as adversidades estão me deixando assim tristes, mas creia que Jesus está com você e na hora certa ele irá agir. Jesus tinha três amigos: Marta, Maria e Lázaro, que eram irmãos, certo dia Lázaro adoeceu e suas irmãs mandaram avisar Jesus e Ele não veio, passou alguns dias e Lázaro morreu, e nem nessa hora Jesus veio. Depois de quatro dias Jesus apareceu, na cabeça de Marta e Maria, agora nada poderia ser feito, porém Jesus chegou até o túmulo e chamou Lázaro de volta a vida, e Lázaro ressuscitou e voltou para as suas irmãs. Aos olhos humanos Jesus demorou, mas quando Ele chegou o milagre chegou também. Creia nisso, continue buscando a Deus de todo seu coração e Jesus está aí com você e na hora certa Ele vai agir.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES. QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA. QUEM VAI PEGAR...!

"QUESTÕES PARA REFLETIR QUE LEVAM A AÇÕES POSSÍVEIS..."

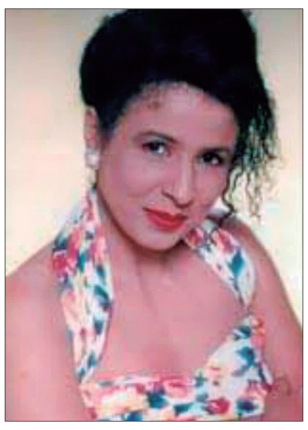

Hoje, 16/06/2025, uma data muito importante para se refletir (Dia Internacional da Criança Africana) em memória das crianças que morreram no Massacre de Soweto, em 1976, na África do Sul, onde estudantes protestavam por uma educação melhor... Qual é a sua reflexão diante desta data? Seria possível alguma ação nos dias de hoje mesmo depois de 44 anos depois deste acontecimento? E qual seria a ação?

O mundo hoje em dia tem a população sempre com inversão total de direitos e valores... E você já pensou nesta inversão? Por Quê? Que ação é viável para que esta inversão diminua?

O Brasil é um país imenso em todos os sentidos... Porque ainda tem gente que passa fome? Essa reflexão faz parte do seu cotidiano? Que ação pode ser efetuada para transformar a realidade desta gente? O que provoca esta realidade absurda em nosso Brasil?

As pessoas de modo geral estão trazendo a tona no seu cotidiano uma fúria inexplicável de sentimentos... Esta é uma reflexão delicada que você precisa está em paz consigo mesmo e de acordo com as aspirações do universo a seu favor para que possa fluir de maneira assertiva em relação à tomada de decisões fundamentais de qual ação praticar para amenizar essa fúria inexplicável... Você concorda ou discorda dessa colocação? Se sim diga qual a causa de concordar. Se não também diga qual a causa de não concordar.

Experimente começar sua reflexão pela primeira questão aqui registrada ou pela última, você vai se surpreender...

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!

Reflita sempre que puder. Refletir torna as ações realizáveis... (A.F.C).

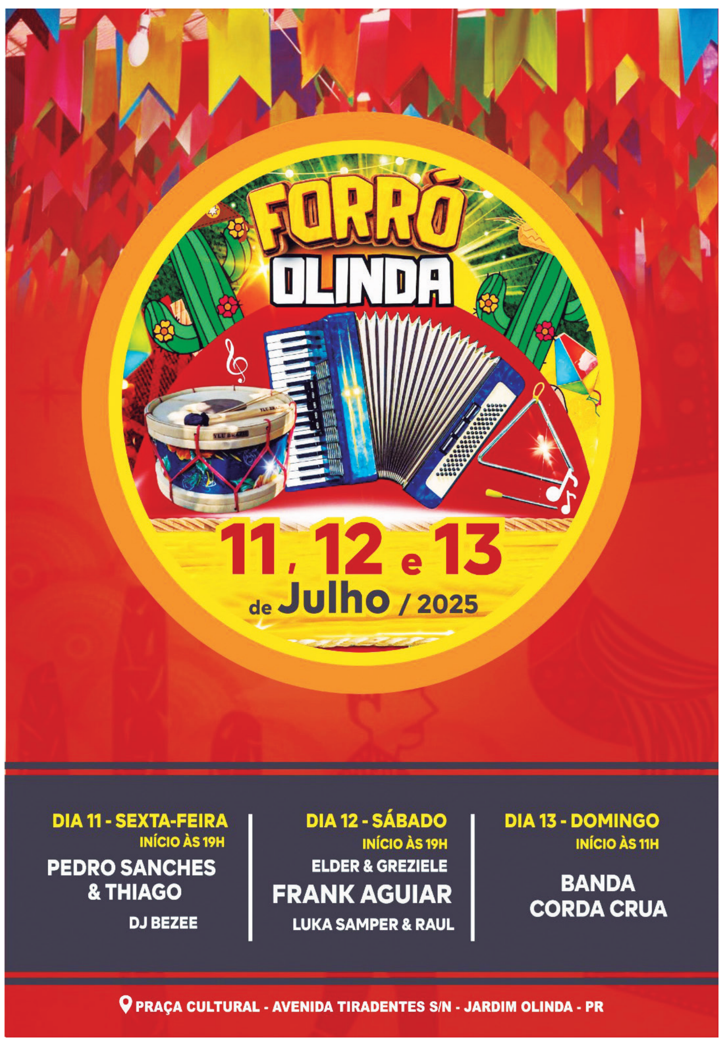

Formatura do PROERD emociona Jardim Olinda e marca investimentos em tecnologia educacional

A Prefeitura de Jardim Olinda realizou na quarta-feira dia 04/06, solenidade de formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), envolvendo os alunos dos 5º anos A e B da Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva. O evento foi marcado por emoção, reconhecimento e importantes anúncios para a educação do município.

Os formandos receberam seus diplomas das mãos do instrutor do PROERD, o Policial Militar Sérgio Dias, sob aplausos de familiares, educadores e autoridades. "O PROERD planta sementes de caráter, respeito e responsabilidade. Cada aluno que forma hoje leva consigo não apenas um diploma, mas um compromisso com escolhas conscientes para toda a vida", declarou o PM Sérgio Dias, emocionado com a participação das crianças.

O secretário municipal de Educação, Carlos Cezar Verdeiro, abriu a cerimônia destacando o avanço nos indicadores educacionais, que colocam Jardim Olinda entre os 20 melhores municípios paranaenses nos anos iniciais do ensino fundamental.

A diretora da escola, Ana Paula de Oliveira Cano, também usou a palavra e agradeceu a todos os envolvidos no processo formativo. "O PROERD vai além do conteúdo em sala de aula — ele forma cidadãos conscientes. Ver nossos alunos se emocionando hoje, com o apoio das famílias e da comunidade, é a prova de que estamos no caminho certo", afirmou Ana Paula.

A solenidade contou com a presença do prefeito Weverton José, da vice-prefeita Rosimar Almeida, do presidente da Câmara Municipal Heine Teueid, além de demais autoridades locais. Em sua fala, o prefeito valorizou os profissionais da educação, agradeceu o apoio das famílias e reforçou a importância do programa para o desenvolvimento humano dos estudantes.

"Educar é proteger. O PROERD não ensina apenas a dizer não às drogas — ensina a dizer sim à vida, à família e ao futuro. E isso só é possível com união entre escola, pais e poder público", destacou o prefeito.

Em um gesto simbólico, o prefeito surpreendeu a todos ao anunciar a autorização de compra de 18 tablets para a Escola Luiz Triburtino da Silva, com investimento superior a R$ 22 mil. Os equipamentos serão utilizados no ensino de matemática por meio da plataforma Matific, fortalecendo a integração entre tecnologia e aprendizagem.

A cerimônia foi encerrada com a premiação dos alunos que se destacaram na produção de redações sobre os temas trabalhados no PROERD. Os vencedores foram:
1º lugar: Wendy Lins de Almeida
2º lugar: Aline Santos Soares
3º lugar: Ryan [sobrenome a ser inserido]

Com mais essa ação, a Prefeitura reafirma o compromisso com uma educação de qualidade, pautada em valores, inovação e participação da comunidade.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9599/2025

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o Excelentíssimo senhor José Roberto Mendes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros, a fim de organizar, dirigir, fiscalizar, avaliar e conduzir administrativamente a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente de Apoio de Transporte e Inspetoria Escolar:

NOME	PORTARIA	FORMAÇÃO	CARGO A COMISSÃO
VANESA MARIA FERRARI	7407/2025	ARTE E PEDAGOGIA	PRESIDENTE
PATRÍCIA MARQUES BOSKA MANTOVANI	7405/2025	PEDAGOGIA	MEMBRO
ESTELA DELSANTORO	7404/2025	PEDAGOGIA	MEMBRO
ANA PAULA GARCIA ANDRÉ DEGAN	7402/2025	PEDAGOGIA	MEMBRO
PRISCILLA PIMENTEL PROVIDELO	7403/2025	PEDAGOGIA	MEMBRO
VIVIANE DE FÁTIMA BERNARDO DE BRITTO	9303/2025	EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES CÊNICAS E MATEMÁTICA	MEMBRO

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 16 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.06.17 13:49:16 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9600/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a Senhora **MARIA CLAUDIA DOS SANTOS SANTANNA**, a partir de 16 de junho de 2025, no cargo de ASSESSOR EXECUTIVO III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 17 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.06.17 13:45:20 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9601/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Senhora **THAIS LEITE RIBEIRO FERNANDES**, a partir de 12 de junho de 2025, do cargo de ATENDENTE DE CRECHE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 17 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.06.17 13:54:49 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7498/2025

O Senhor **JOSÉ ROBERTO MENDES**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **FLORISVAL POLPETA**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Vigia, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 16 de junho de 2025, referente ao período de 01/04/2012 a 01/04/2017, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu (PR), 17 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.06.17 13:59:56 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguaçu
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: https://www.mandaguacu.pr.

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 4/2025

Processo Adm.: 13/2025
Data do Processo: 17/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 13/2025
b) Nr. Licitação: 4/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 18/06/2025
e) Objeto da Licitação: *Inscrição de vereadores no evento Atuação Legislativa, Mudando o Brasil a partir do Município – XI Encontro da ACAMOP – Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná, que será realizado pela empresa PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, em 24 a e 27 de junho de 2025.*

Participante: PUBLICA TREINAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cursos e treinamentos	6,000	UN	2.290,00	13.740,00
				Total do Participante:	**13.740,00**

Total Geral: 13.740,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 13.740,00

Mandaguaçu, 18 de Junho de 2025

MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Assinado de forma digital por MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Dados: 2025.06.18 09:10:55 -03'00'

Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

O presidente da Câmara Municipal de Colorado, Alexandra Rosseto, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere ao "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA" referente a Dispensa de Licitação nº 09/2025 do Procedimento Administrativo nº 21/2025, publicado no Jornal O Regional em 10/06/2025, edição 2988 – Colorado, página nº 02 e também publicado no Sito da Câmara Municipal de Colorado no dia 09/06/2025.

ONDE SE LÊ: 12/05/2025

LEIA-SE: 12/06/2025

Colorado, 16/06/2025

Alexandra Rosseto
Alexandra Rosseto
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 21/2025
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/21

CONTRATADA: DAVI DA COSTA RAMOS SUPERMERCADO ME, inscrita no CNPJ: 00.103.474/0001-69, Rua Belem nº 379, Jardim Cairi, Colorado/PR, cep: 86.690-000.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa em copos de 200ml e em galões de 20 litros, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, a qual justifica-se pela necessidade da Câmara Municipal de Colorado em atender suas demandas administrativas
VIGÊNCIA: 365 dias a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 3.663,25 (Três mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DETALHAMENTO: 33.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 17 de junho de 2025.

Alexandra Rosseto
Alexandra Rosseto
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2025

Os demais membros da Comissão de contratação da Câmara Municipal de Colorado, RATIFICAM os argumentos expressos pela presidente quanto a Dispensa de Licitação, bem como a contratação da empresa DAVI DA COSTA RAMOS SUPERMERCADO ME, inscrita no CNPJ: 00.103.474/0001-69.

Colorado, 16 de junho de 2025

Fernando Manzano Parucí
Fernando Paruci Manzano
Membro

Anderson Ferreira dos Santos
Membro

Eliana R. M. Salvadego
Eliana Regina Salvadego
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2025

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Ratifico o termo de inexigibilidade de licitação nº 13/2025, retro apresentado cujo objeto: 03 (Três) inscrições para o curso "Inteligência Artificial nas Licitações e Contratos Públicos: Soluções Inovadoras e Implementação Prática.", que será realizado de 25 a 27 de junho de 2025 em Curitiba/PR, mencionados na autorização de licitação nº 23/2025, e homologo-o nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de modo que seja realizada com a GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

Colorado, 16 de junho de 2025.

Alexandra Rosseto
Alexandra Rosseto
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2025

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Ratifico o termo de inexigibilidade de licitação nº 14/2025, retro apresentado cujo objeto: 03 (Três) inscrições para o curso "Atuação Legislativa, mudando o Brasil a partir do Município – XI Encontro da ACAMOP", que será realizado de 24 a 27 de junho de 2025 em Curitiba/PR, mencionados na autorização de licitação nº 24/2025, e homologo-o nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de modo que seja realizada com a PUBLICA TREINAMENTOS LTDA.

Colorado, 16 de junho de 2025.

Alexandra Rosseto
Alexandra Rosseto
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ: 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 08/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Leandro Juvenasso**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 18, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, o Sr. **Eduardo Xavier de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº. 5.780.701-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº. 019.926.669-70, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Comunicação, com carga horária de 20h semanais, nos quadros da Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

Leandro Juvenasso
-Presidente-

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 09/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Leandro Juvenasso**, no uso de suas atribuições legais que o confere o art. 18, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo de expediente na Câmara Municipal de Paranacity, no dia 20 de junho de 2025, considerando feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

Leandro Juvenasso
-Presidente-

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ: 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 10/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Leandro Juvenasso**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 18, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, o Sr. **Gabriel Siolari de Mico Venancio**, portador da cédula de identidade RG nº. 10.862.531-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº. 091.333.579-78, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Legislativo, com carga horária de 40h semanais, nos quadros da Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

Leandro Juvenasso
-Presidente-

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.630/2025

SÚMULA: Fixa critérios objetivos e regulamenta as gratificações e as funções gratificadas dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Paranacity, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a função gratificada para os cargos de Diretor Geral, Procurador Jurídico e Controlador Interno, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º A função gratificada será considerada vantagem acessória ao vencimento do servidor efetivo e estável que, por designação formal, exercer as funções de Diretor Geral, Procurador Jurídico ou Controlador Interno.

§ 2º O valor da função gratificada obedecerá ao percentual fixado nesta Lei, incidente sobre o vencimento básico do servidor.

§ 3º É vedada a acumulação de cargo em comissão com a função gratificada.

Art. 2º As funções gratificadas somente poderão ser exercidas por servidores efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro permanente da Câmara Municipal, vinculados ao grupo ocupacional profissional correspondente.

Art. 3º Os servidores efetivos com direito à função gratificada não farão jus ao pagamento de horas extras no exercício da respectiva função.

Art. 4º Considera-se gratificação especial, para fins desta Lei, a vantagem pecuniária devida pelo exercício de encargos especiais que, embora atendam ao interesse público, sejam:

I – Alheios às atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor;

II – Desenvolvidos em condições anormais de exercício regular; ou

III – Exigidos em caráter contínuo e formalmente instituído.

§ 1º Na concessão da gratificação especial, deverão ser observadas as seguintes vedações:

I – É vedada a concessão para encargos típicos de direção ou chefia;

II – É vedada a concessão para o desempenho de atribuições típicas de outros cargos efetivos;

III – É vedada a concessão quando já houver previsão de pagamento de outra gratificação para o mesmo encargo.

§ 2º O valor da gratificação especial obedecerá ao percentual fixado nesta Lei, incidente sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 5º A participação de servidor efetivo em Comissões Permanentes ou Temporárias, Comitês, Grupos de Trabalho ou outras estruturas formalmente constituídas pela Câmara Municipal será remunerada por meio de gratificação especial, conforme os percentuais estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º A referenciação mensal para o exercício de função gratificada será:

I – 30% (trinta por cento) para Diretor Geral;

II – 30% (trinta por cento) para Procurador Jurídico;

III – 50% (cinquenta por cento) para Controlador Interno.

Art. 7º A referenciação mensal da gratificação pelo exercício de atividade suplementar será:

I – 25% (vinte e cinco por cento) para Pregoeiro, Leiloeiro, Presidente de Comissão Permanente ou Temporária e Presidente de Comitê;

II – 15% (quinze por cento) para Secretário ou Membro de Comissão ou Comitê, Assistente em estudos técnicos, responsável por trabalho técnico ou científico (exceto comissões), Assistente em Comissão Parlamentar de Inquérito e Assistente em estudos técnicos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente a íntegra da Lei nº 2.518/2023.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Floraí
Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Floraí/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 4501/2025 ao contrato nº 45/2025, referente a licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.**.

CONTRATADA: **COMAQ PALACE HOTEL LTDA – EMAIL: comaq@comaqpalacehotel.com.br - Telefone: (44) 3245-1175 - CNPJ: 17.209.824/0001-79 – Endereço: Avenida Munhoz da Rocha, n.º 326 - CEP: 87160-000, Cidade: Mandaguaçu - Estado: Paraná.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual respeitando o percentual legal nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021 no item 1.
Floraí-PR, 17 de junho de 2025.
Autoridade Competente: EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN. Prefeita Municipal.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.631/2025

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES do Consórcio Público Intermunicipal de gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, firmado entre este Município e o referido Consórcio Público, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.919, de 08 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio, Paranacity, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1
CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000
e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 4 / 2025 - RPPS

INEXIGIBILIDADE Nº 3 / 2025– RPPS

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74. Inciso CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores membros do RPPS. Quanto a atualizações previstas para o exercício de 2025 pertinentes ao RPPS do Município tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de inexigibilidade nº 3/2025 – RPPS, a empresa ABIBEM – Associação Brasileira . Inscrita no CNPJ : 29.184.280/0001-17.

Valor: r$ - 4.200,00

Fabio Carniel
–Presidente do RPPS –

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do RPPS tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vês que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu-Pr, 02 de junho de 2025.

Fabio Carniel
-Presidente do RPPS-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: pagamento da taxa de inscrição do 67º jogos da abertos do paraná – fase regional, na cidade de mandaguari, nas modalidades de futsal feminino e masculino e handebol masculino e feminino, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 48/2025 - PMM, em favor do fornecedor: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, inscrito no CNPJ: 76.285.345/0001-09, com valor total de R$ 800,00(oitocentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Secretaria Municipal de Esportes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Esportes tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 16 de Junho de 2025

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE Nº: 48 / 2025
PROCESSO Nº: 100 / 2025
DEPARTAMENTO:Secretaria Municipal de Esportes
FORNECEDOR : MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

OBJETO: Pagamento da taxa de inscrição do 67º Jogos da Abertos do Paraná – fase regional, na cidade de Mandaguari, nas modalidades de futsal feminino e masculino e handebol masculino e feminino

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B54-2C9B-CA66-B3B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 16/06/2025 13:51:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI (CPF 058.XXX.XXX-62) em 17/06/2025 08:37:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/1B54-2C9B-CA66-B3B7

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/1B54-2C9B-CA66-B3B7 e informe o código 1B54-2C9B-CA66-B3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 - PMM
DISPENSA LICITACAO Nº 20/2025 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº14133/2021, a contratação que tem por objeto: dispensa emergencial para aquisição de alevinos, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº20/2025 - PMM, em favor do fornecedor: L.E.F. SANCHES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 25.012.130/0001-75, com valor total de R$ 2.247,50(dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

JURACI CEZAR BEZERRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Meio Ambiente tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 17 de Junho de 2025

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA LICITACAO Nº: 20 / 2025
PROCESSO Nº: 101 / 2025
DEPARTAMENTO:Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FORNECEDOR : L.E.F. SANCHES & CIA LTDA

OBJETO: Dispensa emergencial para aquisição de alevinos

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1382-B7ED-B29D-7FA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JURACI CEZAR BEZERRA (CPF 752.XXX.XXX-34) em 17/06/2025 13:30:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 17/06/2025 14:54:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/1382-B7ED-B29D-7FA2

Assinado por 2 pessoas: JURACI CEZAR BEZERRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/1382-B7ED-B29D-7FA2 e informe o código 1382-B7ED-B29D-7FA2

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2025, homologado em 04/06/2025, integrante do Processo Administrativo nº 65/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa TAVARES E MAZZO LTDA, CNPJ nº 05.552.986/0001-26, com endereço RUA PREFEITO DEVETEDE PAULA XAVIER 670, CEP 87301100, representada por ISIAIAS TAVARE, Carteira de identidade nº 225537746, inscrito no CPF nº 079.681.368-06, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de suprimentos, equipamentos, acessórios e materiais de informática** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.06.17 15:57:59 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

LEILA APARECIDA NASCIMENTO:02790671940
Assinado de forma digital por LEILA APARECIDA NASCIMENTO:02790671940
Dados: 2025.06.17 15:49:46 -03'00'

TAVARES E MAZZO LTDA

MANDAGUAÇU, 09 de junho de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 314	73,43	**Total: 293,72**
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: Macrovip	Modelo: MV32N22/4	
Descrição: Memoria RAM DDR4 4GB 3200MHZMemoria RAM DDR4 4GB 3200MHZ				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 73,43**			Total Item: 293,72
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 404	90,41	**Total: 723,28**
Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: Macrovip	Modelo: MV26N19/8	
Descrição: Memoria RAM DDR4 8GB 2666MHZ.Memoria RAM DDR4 8GB 2666MHZ.				
Quantidade: 8	**Valor Unit.: 90,41**			Total Item: 723,28
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 456	89,98	**Total: 719,84**
Item: 4	Unidade: Unidades	Marca: Macrovip	Modelo: MV32N22/8	
Descrição: Memoria RAM DDR4 8GB 3200MHZMemoria RAM DDR4 8GB 3200MHZ				
Quantidade: 8	**Valor Unit.: 89,98**			Total Item: 719,84
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 734	161,82	**Total: 647,28**
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: Macrovip	Modelo: MV32N22/16	
Descrição: Memoria RAM DDR4 16GB 3200MHZ.Memoria RAM DDR4 16GB 3200MHZ.				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 161,82**			Total Item: 647,28
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 399	174,43	**Total: 697,72**
Item: 7	Unidade: Unidades	Marca: Macroway	Modelo: Ddr5 8gb	
Descrição: Memoria RAM DDR5 8GB 4800MHZMemoria RAM DDR5 8GB 4800MHZ				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 174,43**			Total Item: 697,72
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 792	94,79	**Total: 758,32**
Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: Macroway	Modelo: Ddr4 8gb	
Descrição: Memoria RAM para Notebook DDR4 8GB 2666MHZ Formato: SODIMMMemoria RAM para Notebook DDR4 8GB 2666MHZ Formato: SODIMM				
Quantidade: 8	**Valor Unit.: 94,79**			Total Item: 758,32
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 701	52,19	**Total: 626,28**
Item: 11	Unidade: Unidades	Marca: Sandisk	Modelo: Z410 Ultra Shift	
Descrição: Pen Drive 128 GbPen Drive 128 Gb; Conexao USB 3.0 ou superior; Velocidade de Transferencia de Dados pelo menos 100 MB/s; Capacidade de armazenamento de 128GB.				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 52,19**			Total Item: 626,28

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.466,44

PREFEITURA DO MUNICÌPIO DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 090/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floraí), que trata sobre férias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, férias regulamentares.

NOME	Matricula	Período Aquisitivo	Período em Férias	Período em Dias
WILLIAM ALVES DOS SANTOS	555	01.11.23 A 31.10.24	23.06.25 A 07.07.25	15(quinze) dias
CARMENO ANTONIO MATERA	363	03.01.24 A 02.01.25	30.06.25 A 14.07.25	15(quinze) dias
GUILHERME FERREIRA ANGELO	542	04.06.24 A 04.06.25	30.06.25 A 29.07.25	30(trinta) dias

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 199/2025

SÚMULA – Dispõe sobre cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidor do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 784/2013, de 26 de setembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica efetivada, no seu respectivo cargo, a servidora adiante nominada, por ter cumprido o estágio probatório e ter sido aprovada na avaliação de desempenho conforme documentos anexados em sua ficha funcional.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DA NOMEÇÃO	EFETIVADA A PARTIR DE:
NAIRA NATIELI DE ARAÚJO NOVELLO	Professora	08/06/2022	08/06/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 08 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 200/2025

SÚMULA – Dispõe sobre cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidor do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 784/2013, de 26 de setembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica efetivada, no seu respectivo cargo, a servidora adiante nominada, por ter cumprido o estágio probatório e ter sido aprovada na avaliação de desempenho conforme documentos anexados em sua ficha funcional.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DA NOMEÇÃO	EFETIVADA A PARTIR DE:
PAMELA JÉSSICA MANFRINATO	Professora	06/06/2022	06/06/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 06 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001.65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 18/2025 – CMAS, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Manutenção do Registro da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado-PR no Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Colorado/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.618 de 30 de abril de 2014, e alteração pela Lei Municipal nº 2.824/2019 e a deliberação ocorrida em 23 de abril de 2024 e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS) e suas alterações pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto 6.308 de 14/12/2007;

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27 de 19/09/2011; a Resolução CNAS nº 33 de 28/11/2011 e a Resolução CNAS nº 34 de 28/11/2011;

CONSIDERANDO a documentação do Serviço Executado enviada pela entidade APAE;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Ata nº 013/2025 da Reunião Extraordinária realizada aos 16/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Manutenção de Registro da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado - APAE no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado/PR, a qual executa Serviço da Proteção Social Especial – Média Complexidade – Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado-PR, 17 de junho de 2025.

Aparecida Jesus de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RUA BELA VISTA, 1014 – OURIZONA, PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Deliberação: Dispõe sobre a análise e aprovação do Plano de Trabalho de Convênio com a AMA (Associação Maringaense dos Autistas).

O **Conselho Municipal de Educação** – CME, no uso de suas atribuições legais e conforme DELIBERAÇÃO em reunião em 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e propositivo;

CONSIDERANDO que o CME possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação a Convênios referentes aos temas da Educação;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento Nº 01/2025 – AMA onde apresenta Plano de Trabalho da referida entidade para RENOVAÇÃO de Convênio para mais 12 meses conforme cronograma de desembolso sugerido pelo ente.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Informações sobre Dotação Orçamentaria;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Maringaense dos Autistas – Referente ao Termo de Fomento Nº 01/2025 com vigência de julho de 2025 a julho de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elis Regina V. Picoli
Elis Regina Valensola Picoli
Presidente CME

Ata

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Educação para aprovar a Renovação de Convênio /Termo de Fomento 001/2025 – AMA – ASSOCIAÇÃO MARINGAENSES DOS AUTISTAS Ata da reunião realizada em vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025), na Secretaria Municipal de Educação, Rua Bela Vista, nº 1014, na cidade de Ourizona/PR, às treze horas e trinta minutos (13h30min), com os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, tendo como pauta a Renovação do Convênio com a AMA – Termo de Fomento 001/2025. Iniciou a presente reunião com os agradecimentos pela presença de todos, a Presidente Elis Regina Valensola Picoli. Após, o Sra. Márcia Aparecida Volpato, Secretária Municipal de Educação de Ourizona, apresentou o Termo de Fomento entre o município de Ourizona e a AMA- Associação Maringaense dos Autistas, que deverá ter o parecer do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO após a análise do PLANO DE TRABALHO (Plano de Ação) para subvenção e cooperação, conforme prevê a Lei 13019/2014. O Sra. Márcia informou que estão sendo atendidas pela AMA no ano de 2025, 3 (três) munícipes. A Sra. Secretária falou aos presentes que a escola tem seus espaços reduzidos, porém verificou-se ser uma escola muito organizada, um quadro de profissionais excelentes e ainda com algumas demandas na estrutura necessitando de parcerias, apoios, recursos, convênios, promoções para se manterem. Informou aos membros presentes que o recurso está previsto em Plano de Aplicação para pagamento de 01 (um) Professor Especialista em Educação Especial, 20 horas semanais, 13º salário, férias, FGTS e Programa de alimentação do trabalhador, que será pago a associação o convênio no total de **R$ 69.457,50 com repasses divididos em 10 parcelas, sendo 8 parcelas de R$ 6.000,00, 1 parcela de R$ 8.457,50 e 1 parcela de R$ 13.000,00 compreendidos entre julho/2025 a maio/2026.** A Sra. Márcia lembrou ainda que juntamente da proposta está toda a apresentação da instituição, sua vida legal e sua capacidade de atendimento. Após o detalhamento seguiu uma breve discussão e os membros presentes do Conselho chegaram à conclusão que são de **PARECER FAVORÁVEL** da renovação do convênio com a AMA de Maringá. Nada mais havendo eu, Danielle Cruz Volpato, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Ana Cilia M. Manami Elis Regina V. Picoli
Eliana O marques

Conselho Municipal de Assistência Social

sodsparanacity@yahoo.com.br
Rua Felix Bochinnia, 738 - Centro - Fone (44) 3463-2348 - CEP 87660-000 - Paranacity - Paraná

DELIBERAÇÃO Nº. 06/2025

Súmula: Trata da Prestação de Contas — Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Único de Assistência Social – PAS de 01/02/24 a 31/12/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2401, de 27 de dezembro de 2020.

Considerando a deliberação Plenária da reunião ordinária realizada em 19/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Analisar a Prestação de Contas - Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Único de Assistência Social – PAS de 01/02/24 a 31/12/2024.

Art. 2º. Aprova a Prestação de Contas - - Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Único de Assistência Social – PAS de 01/02/24 a 31/12/2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 20 de março de 2025.

Claudia Alencar Santini
Presidente CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARANACITY - PARANÁ
CNPJ 13.371.881/0001-87

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 2444/2025

Dispõe sobre a criação no Anexo II da Lei Municipal nº 1.746, de 1º de setembro de 2011, dos cargos de Advogado e Auditor Fiscal para jornada de 40 horas semanais, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Anexo II da Lei Municipal nº 1.746, de 1º de setembro de 2011, os cargos efetivos abaixo relacionados com os respectivos níveis iniciais de vencimentos constante no Anexo IV da mesma lei:

nº de vagas	carga horária	denominação do cargo	escolaridade	Nível inicial de vencimentos
03	40h/semana	Advogado	Ensino Superior	212
02	40h/semana	Auditor Fiscal	Ensino Superior	175

Art. 2º As atribuições dos cargos, grau de escolaridade e requisitos exigido constam no Anexo Único da presente lei.

Art. 3º Os cargos criados por esta lei são de natureza efetiva e serão providos mediante a realização de concurso público.

Art. 4º Fica extinto o cargo de Fiscal de Tributos com jornada de 40 horas semanais constante no Anexo II da Lei Municipal nº 1.746, de 1º de setembro de 2011.

Art. 5º Fica colocado em extinção o cargo de Advogado com jornada de 20 horas semanais constante no Anexo II da Lei Municipal nº 1.746, de 1º de setembro de 2011.

Parágrafo único. Os cargos ocupados de que trata este artigo serão extintos quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos.

Art. 6º Os recursos necessários para a execução desta lei advirão do Orçamento Geral do Município – rubrica "vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil".

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de maio de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.06.06 08:11:24 -03'00'
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	DESCRIÇÃO
Advogado 40 horas/semanais	**1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA** Compreende as atividades jurídicas necessárias ao desenvolvimento municipal e do bom relacionamento entre o poder Executivo, Legislativo e os Munícipes. **2 DESCRIÇÃO DETALHADA** • elaborar projetos de lei, portarias e decretos; • minutar escrituras, convênios e contratos; • promover a cobrança judicial da Dívida Ativa Municipal; • promover a cobrança de qualquer crédito do Município que não for liquidado no prazo legal; • redigir justificativas de vetos; • atender consultas jurídicas que lhe for encaminhada pelo Prefeito ou pelos secretários municipais; • representar e defender o município em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; • representar facultativamente as entidades da administração indireta (autarquias, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista) no caso em que inexistir o cargo de advogado, fazendo jus neste caso à percepção de gratificação ou adicional previsto em lei a cargo do Poder Executivo. **3 REQUISITOS PARA PROVIMENTO** Bacharel em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
Auditor Fiscal 40 horas/semanais	**1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA** Executar atividades inerentes à Administração Tributária, relativamente aos impostos de competência do Município, às taxas e às contribuições. **2 DESCRIÇÃO DETALHADA** * constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; * controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis, no exercício de suas funções; * supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; * autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; * avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; * planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; * desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; * analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições; * estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta;
	* elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei e atos normativos referentes à matéria tributária; * supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; * elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; * prestar assistência aos órgãos encarregados de representação judicial do Município; * planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; * informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição em Dívida Ativa antes do termo prescricional; * realizar pesquisas e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal; * examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso; * assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria de Fazenda ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento; * coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; * apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; * preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes; * avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; * avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores Tributários Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária; * acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de Mandaguaçu; * executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos Auditores Tributários, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos; * informar processos e demais expedientes administrativos; * desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; * realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas aos impostos de competência do Município, às taxas e às contribuições administradas pela Secretaria Municipal de Fazenda; * exercer atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; * executar regime ou sistema especial de fiscalização ou arrecadação, assim definidos na legislação tributária municipal; * auditar e fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo; * atuar como perito ou assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado; * participar de comitês gestores ou de órgãos equivalentes e de grupos de trabalho que tenham como escopo a regulamentação e a gestão de tributos de competência não exclusiva do Município com base na função federativa dos membros da carreira de Auditor Tributário; * participar de comissões, grupos de trabalho especiais, com competência consultiva e de fiscalização e controle de procedimentos de concessão de benefícios, bem como a realização de diligências e emissão de pareceres no que tange aos tributos municipais, mediante requisição dos superiores hierárquicos; * exercer a fiscalização do cumprimento das obrigações principais e acessórias de tributos de competência não exclusiva do Município, principalmente no regime especial do Simples Nacional; * exercer a fiscalização ou arrecadação de tributos federais ou estaduais, nos
	termos do caput do art. 7.º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; * realizar a gestão compartilhada entre os entes federados do cadastro fiscal de pessoas jurídicas de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária; * executar a especificação e homologação dos sistemas compartilhados de fiscalização de outros entes federados, controle de arrecadação e cadastro, bem como a capacitação e o suporte aos usuários de tais sistemas; * realizar o compartilhamento da fiscalização com outros entes federados de tributos de competência não exclusiva do Município; * dar assistência a órgão competente pela cobrança do crédito tributário, em âmbito administrativo, relativamente aos tributos de competência não exclusiva do Município; * realizar o planejamento, o gerenciamento e a execução das operações de monitoramento dos repasses e da movimentação contábil e fiscal relativos a tributos de competência de outros entes federados; * outras atividades de caráter federativo não previstas neste parágrafo; * executar atividades inerentes à tributação e fiscalização, a fim de contribuir para que a política tributário-fiscal se compatibilize com medidas de interesse do desenvolvimento do Município; * exercer ou executar outras atividades ou encargos correlatos aos tributos municipais, que lhe sejam determinados por lei ou ato regular emitido por autoridade competente. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1335/2022) **3 REQUISITOS PARA PROVIMENTO** Ensino superior completo na área de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, centro, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2025**, nos termos do artigo 74, III, da Lei 14.133/2021, suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2025	
CONTRATADA(S): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	**CNPJ:** 34.028.316/0020-76
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS, POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.	
ValorContratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 16 DE JUNHO DE 2025.

Maycon R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47-47/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAPOEMA-PR, COM FOCO NA MELHORIA DO ENSINO DO COMPONENTE CURRICULAR DE MATEMÁTICA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer., nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **CONTRATADA: 61.152.420 CAMILA CELESTRINO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.152.420/0001-88, VALOR DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 388 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.39.00.0
Red. 426 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0., DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44-44/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE RAMPA NÁUTICA., nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **CONTRATADA: TECCONTROL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.996.967/0001-08, VALOR DO CONTRATO: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0., **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2025. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46-46/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS CULTURAIS E EVENTOS LOCAIS., nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **CONTRATADA: 57.603.049 GABRIEL QUEIROZ SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.603.049/0001-56, VALOR DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 319 06.006.13.392.0032.1.272.4.4.90.52.00.0., **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2025. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45-45/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)., nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **CONTRATADA: 22.110.187 LOGAN ALENCAR DOS ANJOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.110.187/0001-19., VALOR DO CONTRATO:**
R$ 27.446,40 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 550 08.010.08.244.0050.1.277.3.3.90.39.00.0., **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2025. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, em atendimento à SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARANAPOEMA/PR.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Às 09:00 horas do dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025), na sala do Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, reuniu-se o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, nomeada através da Portaria n° 104/2023, estando presentes os seguintes membros: **JOÃO BOSCO DE ALENCAR (PRESIDENTE), LUIZ ALVES DOS SANTOS (MEMBRO) E MARIA SOCORRO SOUZA BEZERRA (MEMBRO).**

Declarada aberta a sessão pelo Presidente, registra-se o protocolo de 03 (três) interessados.

EM ATO CONTÍNUO, procedeu a abertura dos documentos protocolados no setor de licitação, no qual foi verificada a inviolabilidade dos envelopes pelos presentes e procedida a análise da documentação de habilitação apresentada, na forma que segue abaixo:

1. **LIMA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**- CNPJ: Nº 36.689.976/0001-60– (Habilitado provisoriamente);
2. **ELAINE OLIVEIRA DE QUEIROZ** - CNPJ: Nº 61.017.378/0001-92- Inabilitado (devido a não apresentação do Documento de regulamentação do Ministério da Saúde. (item a) 7.1.3.1.), em desrespeito ao item 7.1.3 do presente edital);
3. **SORRICENTRO CENTRO ODONTOLOGICO LTDA**- CNPJ: Nº 49.265.670/0001-29- (Habilitado provisoriamente);

Por fim, todos presentes foram informados que **SERÁ REALIZADA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, pelo qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos administrativos de interessados.

Não havendo manifestação, proceder-se-á pela homologação.

DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR **declara** encerrada a sessão. Sendo a mesma assinada pelos presentes. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.

COMISSÃO:

JOÃO BOSCO DE ALENCAR
Presidente

LUIZ ALVES DOS SANTOS
Membro

MARIA DO SOCORRO SOUZA BEZERRA
Membro

Presente:

MARCOS FERNADES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 38/2025

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: LOGAN ALENCAR DOS ANJOS **CNPJ nº** 22.110.187/0001-19
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV).**	
VALOR ESTIMADO	R$ 27.456,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 550 08.010.08.244.0050.1.277.3.3.90.39.00.0 33779 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema/PR, 11 de junho de 2025.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 38/2025

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	LOGAN ALENCAR DOS ANJOS	22.110.187/0001-19	R$ 27.456,00

Paranapoema/PR, 11 de junho 2025.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 38/2025

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: LOGAN ALENCAR DOS ANJOS **CNPJ nº** 22.110.187/0001-19
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV).**	
VALOR ESTIMADO	R$ 27.446,40 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 550 08.010.08.244.0050.1.277.3.3.90.39.00.0	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema/PR, 11 de junho de 2025.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 38/2025

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	LOGAN ALENCAR DOS ANJOS	22.110.187/0001-19	R$ 27.446,40

Paranapoema/PR, 11 de junho 2025.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3112-4320

DECRETO N.º 102/2025,
DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 20 de junho de 2025, e dá outras providências.

*JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o **feriado nacional de "Corpus Christi"**, quinta-feira, **19 de junho de 2025**,*

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **20 de junho de 2025**.

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 18 DE JUNHO DE 2025.

João Eder Aguilar
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº103/2025.

DATA: 04 de Junho de 2025.

SÚMULA:Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado ao Reforço de dotação do orçamento vigente, e dá outras providências.

João Eder Aguilar , Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.325 de 27 de Dezembro de 2024.

Artigo 1º - abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a seguinte dotação orçamentária.

Órgão	01 Câmara Municipal	
Unidade	01 Câmara de Vereadores	
Função	01 Legislativa	
Subfunção	31 Ação Legislativo	
Programa	01 Processo Legislativo	
Ação	02 Manutenção das atividades legislativa	
Elemento	3.3.90.91 Sentenças Judiciais	R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 1000		

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente projeto, será utilizado o ***Cancelamento*** parcial/ou total (art.43, ,Inciso III, Lei 4320/64)da seguinte dotação Orçamentária:

01.001-Câmara Municipal/Câmara de Vereadores (1)
1-PROCESSO LEGISLATIVO
1.31 -Legislativa/Ação Legislativa
1.001-MODERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS
1-4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente
Recurso Livre 1000 R$ 30.000,00

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DEJUNHO 2025.

Prefeito Municipal
João Eder Aguilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Lei nº1.343/2025.

DATA: 04 de Junho de 2025.

SÚMULA: Autoriza abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado ao Reforço de dotação do orçamento vigente, e dá outras providências.

João Eder Aguilar , Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.325 de 27 de Dezembro de 2024.

Artigo 1º - abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a seguinte dotação orçamentária.

Órgão	01 Câmara Municipal	
Unidade	01 Câmara de Vereadores	
Função	01 Legislativa	
Subfunção	31 Ação Legislativo	
Programa	01 Processo Legislativo	
Ação	02 Manutenção das atividades legislativa	
Elemento	3.3.90.91 Sentenças Judiciais	R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 1000		

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente projeto, será utilizado o ***Cancelamento*** parcial/ou total (art.43, ,Inciso III, Lei 4320/64)da seguinte dotação Orçamentária:

01.001-Câmara Municipal/Câmara de Vereadores (1)
1-PROCESSO LEGISLATIVO
1.31 -Legislativa/Ação Legislativa
1.001-MODERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS
1-4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente
Recurso Livre 1000 R$ 30.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DEJUNHO 2025.

Prefeito Municipal
João Eder Aguilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3112-4320

PORTARIA N.º 103/2025

DATA: 17 DE JUNHO DE 2025

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDOS DE PERÍCIAS-MÉDICAS realizadas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericias-médicas, aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 101 da Lei Municipal 1248 de 21/11/2022:

NOME	CARGO	PERÍODO
Kelly Andrea Bogo Serrano	Escriturário	De 11/06/2025 a 11/09/2025
Silvia Inácio dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	De 28/05/2025 a 27/06/2025
Yukari Olga Sasaki da Silva	Professor	De 16/06/2025 a 15/06/2026

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 17 de junho de 2025.

JOÃO EDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguaçu
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: https://www.mandaguacu.pr.

Página: 1 / 1

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 5/2025

Processo Adm.: 14/2025
Data do Processo: 18/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	14/2025
b) Nr. Licitação:	5/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	18/06/2025
e) Objeto da Licitação:	*Inscrição do Servidor Allan Carlos Ferracin Bofete – Assessor Legislativo Jurídico – no Workshop prático "Emendas Parlamentares Impositivas: Aspectos Práticos da Criação, Execução e Fiscalização" promovido pelo CGP, de 24 a 27 de junho de 2025.*

Participante: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cursos e treinamentos	1,000	UN	1.997,00	1.997,00
				Total do Participante:	**1.997,00**
				Total Geral:	**1.997,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 1.997,00

Mandaguaçu, 18 de Junho de 2025

MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953 Assinado de forma digital por MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953 Dados: 2025.06.18 13:48:08 -03'00'
Assinatura do Responsável

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ANPR - ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

Processo Administrativo Interno: Nº 09/2025.

Fomentante: Município de Mandaguaçu/PR.

Fomentado: Associação Norte Paranaense de Reabilitação-ANPR.

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Objeto: Oferecer atendimento no âmbito da educação especial para pessoas com deficiências físicas, neuromotora e múltiplas.

Período: 12 meses.

Valor: R$ 51.750,00.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mandaguaçu/Pr torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a Associação Norte Paranaense de Reabilitação-ANPR, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única na região que oferece atendimento no âmbito da educação especial para pessoas com deficiências físicas, neuromotora e múltiplas.

Mandaguaçu, 18 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.06.18 10:28:50 -03'00'

Sandra Aparecida Franscisco
Secretária Municipal de Educação

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2451/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado pela resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal do FUNDEB e Decreto Municipal nº 9562/2025, a firmar Termo de Fomento com a ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação, com vigência de 12 meses, no valor de R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais) dividas em doze parcelas por parte do Município de Mandaguaçu para a pagamento de folha salarial de profissionais na modalidade Educação Especial visando qualidade de vida e otimização do desempenho educacional, podendo ser aditivado a critério da administração pública.

Art. 2º. O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no Termo de Fomento, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2025, onerando a seguinte despesa orçamentária: 08.02.12.367.0013.2.043.3.3.50.43.00.00.

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal sob nº 6330/2017 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4º. A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º. A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal sob nº 6330/2017, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 e 62 da Lei Federal sob nº 13.019/2014 e artigo 44 do Decreto Municipal sob nº 6330/2017.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.06.18 10:11:00 -03'00'
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7499/2025

Súmula: Nomeia integrante para compor da Comissão Organizadora de Concurso Público.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO MENDES**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores qualificados no quadro abaixo para comporem a Comissão Organizadora de Concurso Público:

Matrícula	Nome
500462	MÁRCIA DIAS CONOR
200600	ARIOVALDO FALLEIROS DE PÁDUA
201442	FERNANDO CESAR ROCCO

Art. 2º O concurso público será realizado visando a seleção para provimento dos cargos de Advogado, Auxiliar Administrativo, Auditor Fiscal, Contador, Engenheiro Agrônomo, Fiscal de Postura e Obras, Motorista e Operador de Máquina Pesada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 17 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.06.18 10:31:33 -03'00'
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Itaguajé realiza 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA Pessoa Idosa
Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação.
ITAGUAJÉ

Na última quinta-feira, 12 de junho, o município de Itaguajé promoveu a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O encontro, organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Silvana Vágula e sua equipe, reuniu autoridades, profissionais da área, representantes da sociedade civil e pessoas idosas para discutir políticas públicas voltadas à garantia e à ampliação dos direitos desse público.

Com o tema central voltado à valorização, proteção e promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, a conferência proporcionou um espaço de escuta ativa, troca de experiências e construção coletiva de propostas que serão encaminhadas para as etapas estadual e nacional.

Durante o evento, foram debatidos temas como saúde, acessibilidade, inclusão social, violência contra a pessoa idosa e fortalecimento da rede de proteção. Além disso, foram escolhidos os delegados que representarão o município nas próximas etapas da conferência. A Secretaria de Assistência Social agradeceu a participação de todos que contribuíram com ideias, experiências e reflexões importantes para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à população idosa de Itaguajé.

Ação de Entrega de Kits de Higiene Bucal na Escola Municipal Dr. Narbal Orestes May e no CMEI Antônio Monteiro da Silva

A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Prefeitura de Inajá, realizou uma importante ação de promoção à saúde bucal na Escola Municipal Dr. Narbal Orestes May e CMEI Antônio Monteiro da Silva. A iniciativa contemplou a entrega de kits de higiene bucal para os alunos, contendo escova dental, creme dental e fio dental, com o objetivo de incentivar a adoção de hábitos saudáveis desde a infância.

Além da entrega dos kits, as equipes de saúde também realizaram orientações educativas sobre a importância da escovação correta dos dentes, o uso do fio dental e os cuidados diários necessários para a prevenção de cáries e outras doenças bucais.

A ação contou com a presença e o apoio da Dra. Nair, cirurgiã-dentista da Estratégia Saúde da Família, que reforçou a importância da prevenção desde os primeiros anos de vida. Com sua participação ativa, a atividade ganhou ainda mais significado, aproximando os profissionais da saúde das crianças e fortalecendo o vínculo entre a comunidade escolar e os serviços públicos de saúde.

Essa parceria entre a Secretaria de Saúde e a Prefeitura demonstra o investimento contínuo na educação em saúde, promovendo o cuidado integral e contribuindo para a formação de uma geração mais consciente e saudável.

Saúde de Inajá - Prefeitura de Inajá - Gestão2025/2028 – Adriano José – Vigilância Sanitária - Vigilância Epidemiológica – Compromisso com a Vida

A Secretaria Municipal de Saúde de Inajá, em parceria com a Prefeitura Municipal – Gestão 2025/2028, recebeu no dia 10/06/25, um veículo destinado à Vigilância Sanitária e Epidemiológica, fruto do apoio do deputado estadual Adriano José.

Esta importante conquista vem para reforçar o trabalho de prevenção, controle e monitoramento da saúde pública em nosso município, garantindo mais agilidade e estrutura no atendimento das demandas da nossa população.

Agradecemos ao deputado Adriano José por esse investimento, que demonstra compromisso com a saúde e o bem-estar dos inajaenses!

Seguimos trabalhando com responsabilidade, união e respeito pela nossa gente.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA
SUS

Índio Donatti acompanha prestação de contas de Alexandre Curi em Curitiba

Na última semana, o empresário Índio Donatti marcou presença na cerimônia de prestação de contas do deputado estadual Alexandre Curi, realizada em Curitiba. O evento reuniu lideranças políticas e representantes de diversas regiões do Paraná, reforçando o compromisso com a transparência, o diálogo e a participação popular.

Durante o encontro, o deputado apresentou os resultados alcançados em seu mandato, destacando investimentos e iniciativas voltadas ao desenvolvimento dos municípios. A presença de Donatti reforçou a importância da participação da sociedade civil no acompanhamento das ações públicas e na busca de soluções efetivas para os desafios do estado.

A seriedade e o comprometimento do deputado Alexandre Curi foram enfatizados ao longo do evento, em sintonia com seu perfil de atuação responsável na política paranaense.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O medo do julgamento: quantas coisas você deixou de fazer para não ser criticado?

Por Talyta Souza

Ninguém escapa: em algum momento da vida, todo mundo já deixou de fazer, falar, postar, iniciar, tentar ou até viver algo... só para não ser julgado. O medo do olhar do outro paralisa, sufoca e, sem perceber, vira um grilhão invisível que prende gente grande, cheia de potência, dentro de uma caixa chamada "aceitação".

É como se, desde cedo, fôssemos treinados a buscar aprovação. E quando ela não vem — ou quando existe a mínima possibilidade de sermos criticados —, o cérebro dispara o sinal de alerta: "Se proteja. Se esconda. Não arrisque."

O problema é que essa proteção tem um preço alto. Você se protege tanto de críticas que começa, sem perceber, a se proteger da própria vida. Deixa de crescer, deixa de se mostrar, deixa de se permitir. Piora: começa a viver uma vida que nem é sua, moldada no que o outro espera, no que parece mais aceitável, mais confortável, mais 'correto' aos olhos alheios.

Só que, por trás do medo de ser julgado, existe uma grande verdade: as pessoas só julgam quem se expõe, quem faz, quem tenta, quem

se destaca, quem rompe padrões. Quem não faz nada... não incomoda ninguém.

Se te julgam, te criticam ou te apontam, talvez seja porque você, simplesmente, está saindo do lugar comum. E isso incomoda. E, no fundo, é isso que deveria te motivar, não te paralisar. A vida é curta demais para caber dentro das expectativas dos outros. No fim das contas, quem te julga hoje vai te esquecer amanhã. Mas você... você vai ter que conviver, para sempre, com aquilo que deixou de viver por medo.

JORNAL REGIONAL Desde 1960
BI-SEMANAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 77/2025

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal e dá outras providências.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.601 de 10/12/2024,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal, na secretaria municipal de assistência social no valor total de R$ 50.494,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.002.08.244.0028.2.058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S		
3.3.90.30 934 547	MATERIAL DE CONSUMO	R$	25.494,00

10.002.08.244.0028.2.173	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3.3.90.30 934 574	MATERIAL DE CONSUMO	R$	25.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor de R$ 50.494,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

10.002.08.244.00282.90	MANUTENÇAO DO PMTC - APAE - 13.844-4		
3.3.50.43 934 573	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	33.348,00

10.002.08.244.0028.2.079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS		
3.3.90.36 934 567	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	3.573,00

10.002.08.244.0028.2.059	MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOLSA FAMILIA - 14312-X		
3.3.90.30 934 553	MATERIAL DE CONSUMO	R$	3.000,00
3.3.90.32 934 554	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$	1.191,00
3.3.90.36 934 555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	2.382,00
3.3.90.39 934 556	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	3.000,00
4.4.90.52 934 557	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	4.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do **Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná**, e dá outras providências.

A Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/PR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 108/2025 de 23 de maio de 2025, neste ato representada pela sua Presidente Elide Simone de Oliveira,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul/PR, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, as 13h00, no Centro de Convivência da Terceira Idade;

Art. 2º - Determinar a publicação desta Resolução e do referido Regimento no diário oficial do Município, bem como sua apresentação no dia da realização da Conferência;

Art. 3º - Os casos omissos no Regimento Interno serão deliberados pela Comissão Organizadora, devendo o mesmo ser retificado e republicado;

Art. 4º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul/PR, 13 de junho de 2025.

Elide Simone de Oliveira Medeiros
- PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DA 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – PARANÁ

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. A 16ª Conferência Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul tem por finalidade avaliar a situação de saúde do município, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de saúde e eleger os membros do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2025/2027.

Art. 2º. A Conferência será realizada em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), com a participação da sociedade civil, gestores e trabalhadores da área da saúde.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A 16ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 30 de Junho de 2025, as 13h, no Centro de Convivência da Terceira Idade, conforme Decreto Municipal nº 109/2025 de 23 de Maio de 2025.

Parágrafo único. A Conferencia não terá como finalidade a eleição de delegados, uma vez que não haverá realização da Conferência Estadual de Saúde no ano de 2025.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. A organização da Conferência ficará a cargo da Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto Municipal nº 108/2025 de 23 de Maio de 2025.

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 5º. A programação da Conferência incluirá:

I – Credenciamento dos participantes;

II – Abertura oficial;

III – Apresentação do Regimento Interno;

IV – Exposição dos setores que compõem o Departamento Municipal de Saúde;

V – Apresentação dos eixos temáticos com suas respectivas pré-propostas;

VI – Plenária para discussão, aprovação, alteração e/ou complementação das pré-propostas apresentadas;

VII – Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2025/2027.

CAPÍTULO V
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 6º. A Conferência será organizada em torno de eixos temáticos previamente definidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º Para cada eixo serão apresentadas pré-propostas, que serão debatidas pela plenária dos presentes na Conferência.

§ 2º As pré-propostas poderão ser aprovadas, rejeitadas ou complementadas pelos participantes.

CAPÍTULO VI – DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. Poderão participar da Conferência:

I – Representantes da sociedade civil;

II – Representantes dos trabalhadores da saúde;

III – Representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde;

IV – Convidados e observadores.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 8º. Será realizada, durante a Conferência, a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2025/2027, conforme regras previamente definidas pela Comissão Organizadora e em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Este Regimento Interno será:

I – Aprovado pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde;

II – Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Sul;

III – Apresentado na abertura da Conferência para conhecimento dos participantes.

Art. 10. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos com base nas normas vigentes e, no âmbito da Conferência, pela Comissão Organizadora, respeitando os princípios do SUS e a legislação aplicável.

Cruzeiro do Sul, PR, aos 13 dias do mês de Junho de 2025.

Elide Simone de Oliveira
- Presidente da Comissão Organizadora-

Grasiele F. de Paula Mota
- Membro -

Monica Chaves Françozo
- Membro -

Andrea Luciana Braguim
- Membro -

Douglas Augusto Sitoni
- Membro -

Patrick Moises Peres
- Membro -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025
DISPENSA 46/2025- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: V A S CAMILO - PNEUS.

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS NOVOS PARA A MOTONIVELADORA DA FROTA MUNICIPAL.

Duração: 31/12/2025.

Valor: 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais).

Fundamentação Legal: art. 75, VIII da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura: 18 de junho de 2025.

Ourizona-PR, 18 de junho de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista., 1061 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1591
E-mail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 46/2025

Processo Adm.: **97/2025**
Data do Processo: **09/06/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	97/2025
b) Nr. Licitação:	46/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	18/06/2025
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS NOVOS PARA A MOTONIVELADORA DA FROTA MUNICIPAL.*

Participante: V A S CAMILO - PNEUS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 1400.24	4,000	UN	4.290,00	17.160,00
			Total do Participante:		**17.160,00**

Total Geral: 17.160,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico	08.001.04.121.0003.2061.3.3.90.30.00	R$ 17.160,00

Ourizona, 18 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 04/2025

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 02.231.038/0001-09	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO **CNPJ nº** 10.589.508/0001-20
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA/PR.	
VALOR ESTIMADO	R$ 8.864,20 (oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 7 01.001.0.1.0.3.1.000.1.2.1.00.3.3.90.30.00.00	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema-PR, aos 18 de junho de 2025.

José Augusto Soares
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 04/2025

Eu **JOSÉ AUGUSTO SOARES**, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133/2021

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA	10.589.508/0001-20	**R$ 8.864,20**

Paranapoema-PR, aos 18 de junho de 2025.

José Augusto Soares
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2025 - (RP)
PROCESSO Nº. 102/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Objeto: Registro de Preços de menor preço por lote, para Contratação de serviços alinhamento, balanceamento, cambagem, cáster, para os veículos pertencentes a frota municipal.

Valor Máximo: R$ 157.600,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 08/07/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 08/07/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 18 de junho de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9036-419A-A12E-7035

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROGELHO APARECIDO FERNANDES (CPF 800.XXX.XXX-15) em 18/06/2025 11:27:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 18/06/2025 13:33:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9036-419A-A12E-7035

Assinado por 2 pessoas: ROGELHO APARECIDO FERNANDES e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9036-419A-A12E-7035 e informe o código 9036-419A-A12E-7035

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 266/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
ILZA RIBEIRO DOS SANTOS MATRICULA 15746 RG- 8.319.024-8 SESP PR	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*08*	*10*	*E*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

E- ESCOLARIDADE
TS-TEMPO DE SERVIÇO
T- PROVA DE TITULO

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 267/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR a partir da data do dia primeiro do mês de junho do ano de 2025 a sra KELLY CRISTINA BINOTTO FACCO matricula XXXX, CPF-219.979.798-88RG. 32.330.796-6 SESP PR na função de COORDENADORA CRAS—NIVEL SETOR CC-4 cargo comissionado não efetivo na DIVISÃO ASSISTENCIA SOCIAL .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir do primeiro dia do mês de junho do ano de 2025 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 268/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
EDILAINE ALENCAR LIMA MATRICULA 15554 RG 7.506.574-4 SESP PR	*PROFESSORA*	*PÓS-5*	*PÓS-6*	*T*

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezessete Qw dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

DECRETO Nº 139/2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1674/2024, de 5 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 580.622,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPTO DE URBANISMO	
05.003 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
05.003.15.451.5.2073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$146.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	146.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.6.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$120.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	120.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.6.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$157.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	157.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.7.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$157.622,87
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	157.622,87
05.000 - DEPTO DE URBANISMO	
05.003 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
05.003.15.451.5.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$0,01
01030.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Em Parlam indiv Reinhold - INVEST (1030-superávit)	0,01

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$0,01
01030.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Em Parlam indiv Reinhold - INVEST (1030-superávit)	0,01
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.002.12.361.6.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$100.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	100.000,00
06.002.12.361.6.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$20.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	20.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.002.12.361.6.2024-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$157.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	157.000,00
05.000 - DEPTO DE URBANISMO	
05.003 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
05.003.15.452.5.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
05.000 - DEPTO DE URBANISMO	
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.001.14.452.5.1044-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
05.001.15.452.5.1063-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.7.1034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$97.622,87
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	97.622,87
05.000 - DEPTO DE URBANISMO	
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.001.26.782.5.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.005 - DIVISÃO DE FARMACIA	
07.005.10.302.7.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.7.1033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR, 17 de Junho de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2025, homologado em 04/06/2025, integrante do Processo Administrativo nº 65/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JK LICITAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.721.713/0001-82, com endereço RODOVIA SC 350, Nº 1351, CEP 89170000, representada por ADRIANA CRISTINA DA ROCHA KOCH, Carteira de identidade nº 02124522, inscrito no CPF nº 665.954.289-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de suprimentos, equipamentos, acessórios e materiais de informática** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante

efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.06.18 10:18:13 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

LUCAS FARIAS DOS SANTOS:09978596950
Assinado de forma digital por LUCAS FARIAS DOS SANTOS:09978596950
Dados: 2025.06.18 07:54:11 -03'00'

JK LICITAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

MANDAGUAÇU, 09 de junho de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 79	Quant.: 1	Num: 966	339,99	**Total: 20.399,40**
Item: 79	Unidade: Unidades	Marca: PCFort	Modelo: F2130	

Descrição: MONITOR 21,5 POLEGADAS: Monitor com pelo menos 21.5 polegadas; Tela em LED de alta resolucao (1920x1080 pixels) via conexao VGA e HDMI; Possuir alta definicao em Full HD entregando aproximadamente 17 milhoes de cores com alta taxa de brilho tipico 250 cd/ã?¡, contraste estatico 1000:1 e o contraste dinÃ¢mico; Tempo de Resposta 5ms ou menor; Taxa de resposta com ate 75Hz; Proporcao: Widescreen 16:9; Padrao de furacao VESA; Bivolt: 110V / 220V; Fonte de Energia por Adaptador; Conteudo da embalagem: Monitor, fonte de alimentacao de energia, cabo HDMI e Manual do usuario; Cor: Preta;1 ANO DE GARANTIAMONITOR 21,5 POLEGADAS: Monitor com pelo menos 21.5 polegadas; Tela em LED de alta resolucao (1920x1080 pixels) via conexao VGA e HDMI; Possuir alta definicao em Full HD entregando aproximadamente 17 milhoes de cores com alta taxa de brilho tipico 250 cd/ã?¡, contraste estatico 1000:1 e o contraste dinÃ¢mico; Tempo de Resposta 5ms ou menor; Taxa de resposta com ate 75Hz; Proporcao: Widescreen 16:9; Padrao de furacao VESA; Bivolt: 110V / 220V; Fonte de Energia por Adaptador; Conteudo da embalagem: Monitor, fonte de alimentacao de energia, cabo HDMI e Manual do usuario; Cor: Preta;1 ANO DE GARANTIA

Quantidade: 60 — **Valor Unit.: 339,99** — Total Item: 20.399,40

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.399,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando, o procedimento de Manifestação de Interesse Social enviado a esta Municipalidade pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança, Estado do Paraná – APAE;

Considerando, o Decreto Municipal nº. 83/2021, Lei Federal nº. 13.019/2014 e a Lei Federal 14.133/2021, bem como:

I – A indispensabilidade dos serviços de educação para pessoas especiais do nosso Município;
II – A ausência de instituição que preste tal serviço no Município de Uniflor/PR;
III – Que a presente dispensa representa a manutenção das metas já em atendimento pela referida organização da sociedade civil, bem como a continuidade para resultado das ações de e qualidade já implementadas aos referidos usuários;
IV – A maior proximidade territorial da sede da APAE de Nova Esperança/PR com o Município de Uniflor/PR;
V – O parecer contábil da adequação orçamentária;
VI – O parecer jurídico pela possibilidade da dispensa de chamamento público nos casos de serviços de saúde, assistência e educação;

Resolvo com base no art. 30, VI e art. 32, caput ambos da Lei Federal nº. 13.019/2014, e art. 75, XIV da Lei Federal nº. 14.133/2021 **DISPENSAR O CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança/PR – APAE.

Uniflor/PR, 18 de junho de 2025.

Maycon R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

LEI N°1293/2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor Lei nº 1276/2024, inclui ações no PPA Lei nº 1216/2021, e inclui metas na LDO Lei nº 1174/2024 e dá outras providências.

*Eu, **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**,* Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 1276/2024 – LOA/2025,** um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 304.020,00 (trezentos e quatro mil e vinte reais), para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCE	
08.243.0012.6.163	Atender ao Programa Guarda Subsidiada e Família Acolhedora	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0	Recursos Ordinários Livres	45.540,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.160	Assistir ao Estudante da rede Municipal com Transtorno do Espectro Autista.	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
107	Salário-Educação	42.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2.161	Assistir ao Estudante da rede Municipal com Transtorno do Espectro Autista.	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	177.600,00
08	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2.162	Apoio Especializado a Saúde da Criança do Município de Uniflor	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	38.880,00
SOMA		**304.020,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos de:

I) **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** no valor de R$ 238.480,00 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
107	Salário-Educação	22.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0004.2034	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
494	Bloco de Custeio - F:494	56.480,00
SOMA		**238.480,00**

II) **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIOS** no valor de R$ 65.540,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais) das seguintes fontes de recursos:

0	Recursos Ordinários Livres	45.540,00
107	Salário-Educação	20.000,00
SOMA		**65.540,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual PPA 2022-2025 Lei nº. 1216/2021, às seguintes Ações orçamentárias vinculadas ao Programa de Governo:

Programa nº. 0003 – Educando com dignidade e transparência:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R$)
0003	160	Assistir ao Estudante da rede Municipal com Transtorno do Espectro Autista.	Crianças/Mês	2025	25	42.000,00
Descrição: Assistência Especializada ao Estudante da rede Municipal de Ensino com Transtorno do Espectro Autista.						

Programa nº. 0004 – Uniflor, todos por uma saúde com excelência:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R$)
0004	161	Assistir ao Estudante da rede Municipal com Transtorno do Espectro Autista.	Crianças/Mês	2025	25	177.600,00
Descrição: Assistência Especializada ao Estudante da rede Municipal de Ensino com Transtorno do Espectro Autista.						

Programa nº. 0004 – Uniflor, todos por uma saúde com excelência:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R$)
0004	162	Apoio Especializado a Saúde da Criança do Município de Uniflor.	Crianças/Mês	2025	05	38.880,00
Descrição: Apoiar a Saúde da Criança do Município de Uniflor através de atendimento e acolhimento especializado.						

Programa nº. 0012 – Proteção Social à Criança e ao Adolescente:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R$)
0012	163	Atender ao Programa Guarda Subsidiada e Família Acolhedora	Crianças	2025	05	45.540,00
Descrição: Dar atendimento ao Programa Guarda Subsidiada e Família Acolhedora das Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade.						

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº. 1174/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Nome	Valor
06	003	08	243	0012	Atender ao Programa Guarda Subsidiada e Família Acolhedora	45.540,00
07	001	12	361	0003	Assistir ao Estudante da rede Municipal com Transtorno do Espectro Autista.	42.000,00
08	001	10	301	0004	Assistir ao Estudante da rede Municipal com Transtorno do Espectro Autista.	177.600,00
08	001	10	301	0004	Apoio Especializado a Saúde da Criança do Município de Uniflor.	38.880,00

Artigo 5º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uniflor, 18 de junho de 2025.

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 **Telefone:** (44) 3243-1157
Endereço: Praça Santa Cruz, 249 - Centro
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2025

Processo Adm.: **87/2025**
Data do Processo: **30/05/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	87/2025
b) Nr. Licitação:	32/2025 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	18/06/2025
e) Objeto da Licitação:	*Fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e filtros em geral, para atender as necessidades da frota municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência.*

Participante: AUTO PEÇAS SUZINI LTDA EPP

Quantidade de itens: 56 — **Total do Participante:** **262.039,90**

Total Geral: **262.039,90**

São Jorge do Ivaí, 18/06/2025

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 275/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA NITSCHE, RG. nº 10.859.836-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Saneamento Básico, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário BRUNO HENRIQUE MONTEIRO, RG. nº 11.001.156-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal De Obras, Serviços Públicos E Engenharia, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Itaguajé, 18 de junho de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itaguajé

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ:

REQUERIMENTO Nº 48-2025

Eu, **VALDICEIA DA SILVA**, abaixo assinada, divorciada, brasileira, Servidora Pública desta Entidade, ocupante do cargo de Contadora, portadora do Registro Geral n.º *.692.***-5 – SSP/PR, CPF Nº ***.760.***-48, residente e domiciliada na Cidade de Inajá, Paraná, sito à Rua Vereador Miguel Vacca, nº 239 - Centro. Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** 01 Diária para reembolso de despesas de viagem para LONDRINA-PR, para participar do curso **OFICINA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. ***Local:*** **Caixa De Assistência, Aposentadoria E Pensões Dos Servidores Municipais De Londrina - R. Anísio Rigioli, s/n - Centro Civico, Londrina - PR, 86015-660.**

DATAS	VALOR DIÁRIAS	DESTINO	MOTIVO
25/06/2025	R$ 200,00	Londrina/PR	Oficina De Planejamento Orçamentário – PPA – Londrina-PR
TOTAL	R$ 200,00		

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Jardim Olinda, Pr., 18 de Junho de 2025.

Valdiceia da Silva
Requerente

☒ DEFERIDO EM 18 / 06 / 2025

☐ INDEFERIDO EM____/____/____

VISTO

Inajá sedia 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Paraná

EM GRUPOS SURGEM AS PROPOSTAS

CRUZEIRO DO SUL

PARANACITY

JARDIM OLINDA

PARANAPOEMA

INAJÁ

COMISSÃO ORGANIZADORA

O município de Inajá foi o palco da 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Paraná, realizada nos dias 10 e 11 de junho no Salão do Centro de Convivência da Família. O evento reuniu representantes de cinco municípios da Comarca de Paranacity; Cruzeiro do Sul, Jardim Olinda, Paranapoema, Paranacity e Inajá; em um marco regional voltado à promoção da equidade de género e dos direitos das mulheres.

Com o tema "As mulheres, os territórios e as cidades", a conferência foi marcada por discursos contundentes, partilhas emocionantes e um forte compromisso coletivo com a transformação social. A cerimónia de abertura ocorreu na noite do dia 10, com a presença de autoridades local e regional, atividades culturais e apresentações sobre a atuação das políticas públicas voltadas às mulheres em cada município participante.

No segundo dia, a programação teve início às 13h30 com a palestrante, professora Maria Inez Barboza Marques, da UNESPAR, também conselheira estadual, que abordou temas estruturais relacionados à cidadania e aos direitos das mulheres. Em seguida, grupos de trabalho temáticos debateram questões como equidade salarial, combate à violência de género, autonomia económica, saúde integral e participação política.

As propostas elaboradas durante os grupos serão encaminhadas à etapa estadual da conferência, fortalecendo a representatividade das mulheres do interior paranaense nas decisões políticas e sociais que moldam o futuro do estado.

A realização do evento foi possível graças à parceria entre as Prefeituras Municipais, os Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, Organizações da Sociedade Civil e a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Inajá. A iniciativa evidenciou a importância da articulação regional em prol de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

Mais do que um evento institucional, a conferência tornou-se um espaço de escuta ativa, mobilização e construção coletiva. A participação ativa das mulheres presentes demonstrou a força do protagonismo feminino na formulação de políticas públicas transformadoras. Destaque às autoridades presentes. Jardim Olinda: Prefeito Weverton Jose dos Santos Lima e a Vereadora Pamela Melo; Cruzeiro do Sul, Vereadora Arlete Conceição; Paranapoema : Primeira Dama: Elzi de Jesus Frazatto e a Vereadora Luiza Vicência; Paranacity: Primeira dama. Edineia Buch Batista e de Inajá: Prefeito João Eder Aguilar, Primeira Dama: Geisebel de Souza Fernandes e as Vereadoras: Simone do Carmo Moraes, Glisilaine Vanessa Martins de Jesus.

AVELAR ESPORTES
O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ

Com goleada, "R.A. Autocenter" é Bicampeão da Copa Ângulo de Futsal

R.A. Autocenter

Prefeito Panda prestigiou a final

O time R.A. Autocenter/Sarandi é Bicampeão da Copa Ângulo Regional de Futsal! Em uma final emocionante realizada na sexta-feira, 13 de junho, no Ginásio de Esportes Antônio Benavides, o time de Sarandi goleou o Astorga Futsal por 5 a 1 e levantou o cobiçado troféu pela segunda vez na história da competição, repetindo o feito de 2024. O jogo decisivo da 10ª edição da Copa Ângulo foi marcado pela superioridade do R.A. Autocenter. Os gols que garantiram o título foram anotados por Laion, Érico, Luciano (duas vezes) e Henrique. Pelo lado do Astorga Futsal, Rodrigo marcou o único gol. A vitória não só garantiu o bicampeonato para o R.A. Autocenter, mas também um prêmio de R$ 13 mil. O Astorga Futsal, vice-campeão, recebeu R$ 8 mil. Na disputa pelo terceiro lugar, o Lobato Futsal levou R$ 2 mil, enquanto o Paiçandu ficou com R$ 1 mil. A Copa Ângulo de Futsal também premiou os destaques individuais da competição. Moacir, do Mauá da Serra Futsal, foi o artilheiro com impressionantes 14 gols. O goleiro menos vazado foi Rodrigo, do R.A. Autocenter, fundamental na campanha vitoriosa de seu time com 12 gols. E o prêmio de craque da Copa ficou com Érico, também do R.A. Autocenter, por suas atuações decisivas. O prefeito Panda, secretários, vereadores e um grande público prestigiou a final, apesar do frio. A organização da 10ª Copa Ângulo Regional de Futsal ficou a cargo da Secretaria de Esportes, que contou com o essencial apoio da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Ângulo para a realização do evento.

Atlético Paranavaí há um empate da semifinal do Paranaense

ACP/SAF

Para disputar a fase semifinal do Campeonato Paranaense de Futebol da Segunda Divisão, o Atlético Clube Paranavaí precisa neste domingo, 22/6, apenas de um empate contra Laranja Mecânica.

O jogo em Paranavaí às 15h30 no Estádio Waldemiro Wagner é da volta do mata-mata.

No domingo, 15/6, em Arapongas no Estádio José Chiappin o ACP estava perdendo por 2 a 0, e virou o placar para 3 a 2. Gols de Jorginho, Manzoti e Cirilo. Outros jogos no dia 21/6: Patriotas x Nacional, Galo Maringá x Toledo. No domingo, 22, Foz do Iguaçu x Batel/Guarapuava. Foto - Thamela Quirino.

Com mais de 7 mil reais em premiação, dia 6 tem o Desafio Nego da Balsa

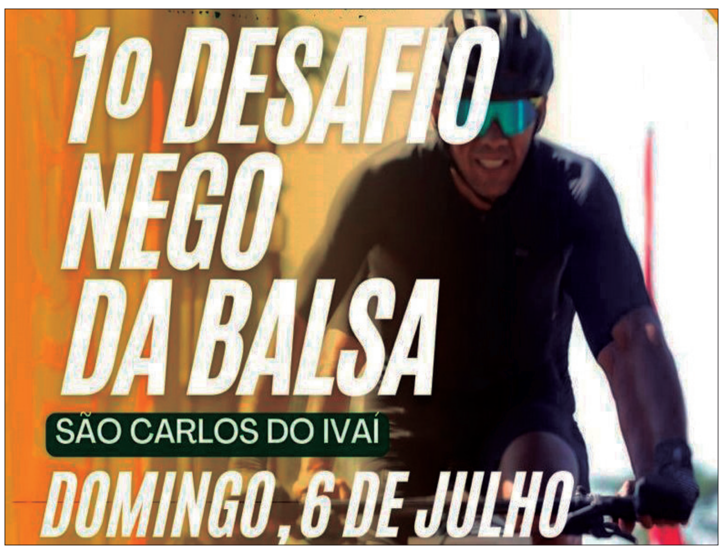

No dia 6 de julho, em São Carlos do Ivaí haverá o 1º Desafio Nego da Balsa de Mountain Bike, com premiação em troféu e mais de 7 mil reais. O percurso será de 52 km com 900 metros de elevação. As categorias são: Pro, Sub-30, Sub-40, Sub-50 e Sub-60, Esporte, Força Truck; Pro Feminino e Esporte. Organização do Nego da Balsa (99940-1958), apoio da Prefeitura de São Carlos do Ivaí e Turma do Pedal.

Amador da Liga de Nova Esperança terá jogos das quartas de final

Nova Esperança

A fase quartas de final do Campeonato Amador/Copa Antônio Vitoretti de Futebol da Liga de Nova Esperança começa no dia 22 de junho, com estes jogos. Doutor Camargo x Santa Fé, Paiçandu x Castelo Branco, Nova Esperança x São Carlos do Ivaí, Uniflor x Nossa Senhora das Graças.

Resultados do dia 15/6: No domingo, 15/6, três jogos encerraram a primeira fase.

Doutor Camargo e Castelo Branco empataram em 0 a 0. Santa Fé goleou Ângulo por 7 a 0. Uniflor venceu CAP Munhoz de Mello por 4 a 3.

Silver Cup tem continuidade nessa quinta e sexta-feira

Grêmio Morumbi/Elite Motos/Paranavaí

Em disputa em Paranavaí com mais de 30 mil reais em premiação, a 1ª Silvaer Cup Interestadual de Futebol Suíço tem jogos nessa quinta e sexta, 20/6. Na quinta jogam no Copel Clube às 19h15 – EC Alegria/Maristela x ADG Sinet/Cruzeiro do Sul. 20h45 – Revisar Fut 7/Maringá x Silvercop FC. Na sexta, 20, também no Copel Clube jogam às 19h15 – Edson Lavacar/Castelo Branco x Amaporã.. 20h45 – Branca Pura/Mirador x Cruz Azul/São Manoel do PR.

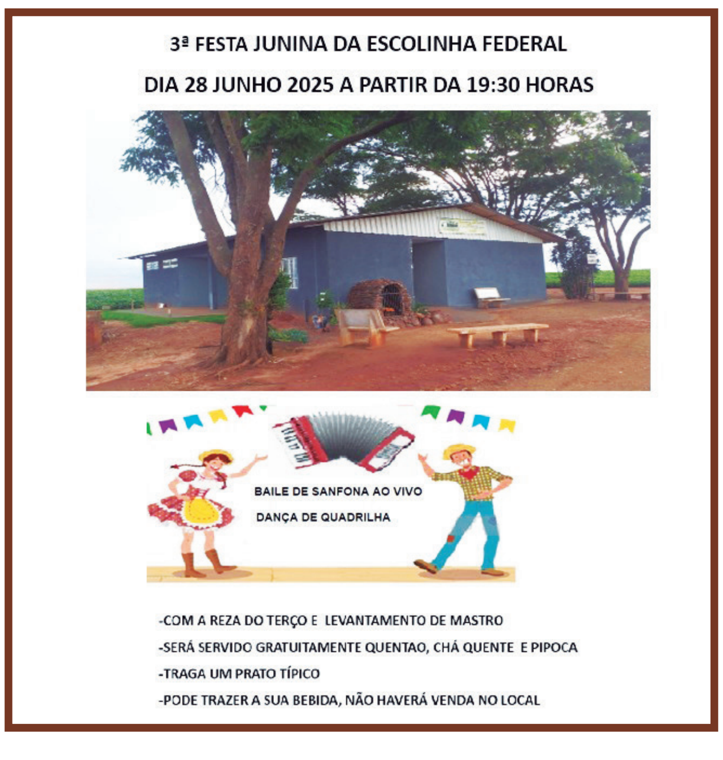
3ª FESTA JUNINA DA ESCOLINHA FEDERAL

DIA 28 JUNHO 2025 A PARTIR DA 19:30 HORAS

BAILE DE SANFONA AO VIVO

DANÇA DE QUADRILHA

-COM A REZA DO TERÇO E LEVANTAMENTO DE MASTRO
-SERÁ SERVIDO GRATUITAMENTE QUENTAO, CHÁ QUENTE E PIPOCA
-TRAGA UM PRATO TÍPICO
-PODE TRAZER A SUA BEBIDA, NÃO HAVERÁ VENDA NO LOCAL

Cruzeiro do Sul promove 7ª Conferência das Cidades com foco em desenvolvimento urbano inclusivo e sustentável

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE
TEMA:
"CONSTRUINDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL"

Em evento marcado pela participação popular e pelo diálogo entre governo e sociedade civil, Cruzeiro do Sul realizou, no dia 4 de junho, a 7ª Conferência da Cidade. A conferência municipal ocorreu no Centro de Convivência da 3ª Idade "Prefeito Sérgio Bernardes da Cunha" e teve como tema central: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

A iniciativa integra a etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional e a 7ª Conferência Estadual das Cidades, consolidando-se como espaço essencial para a formulação de propostas que visam o fortalecimento das políticas urbanas em todo o país. O encontro contou com a presença de autoridades local, como o Prefeito César Sugigan, o Vice-Prefeito Waldemir Marion, a Presidenta da Câmara Municipal, vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, o representante dos Secretários e gestor executivo da Conferencia Edmar Bellato – Diretor de Administração; Representando a segurança pública, o Cabo da Policia Militar Fernando de Freitas Azevedo; representando os trabalhadores, Valdecir Raimundo e representando os moradores, Demilson Alves da Silva. A composição da mesa demonstrou o caráter plural e democrático da conferência.

Durante a cerimónia de abertura, a vereadora Silvana destacou a importância do evento como espaço para promover a transformação urbana a partir da participação cidadã. Em seguida, o prefeito César Sugigan sublinhou que a conferência é um momento de escuta ativa e construção coletiva, onde se debatem soluções para garantir justiça social e sustentabilidade no município.

O Regimento Interno foi lido e aprovado por unanimidade pelos participantes, estabelecendo as diretrizes do evento. A programação incluiu ainda palestras técnicas com especialistas como a arquiteta e urbanista Chirlei Silva Vieira, que abordou a articulação entre setores urbanos e políticas públicas, e a administradora Silvia Mara Oliveira, que tratou da gestão estratégica e financiamento.

Os participantes também formularam propostas concretas para a etapa estadual e elegeram os delegados que representarão Cruzeiro do Sul nas próximas conferências. Ao final, foram definidos os representantes que irão compor o novo Conselho de Desenvolvimento Municipal, com paridade entre sociedade civil e servidores públicos.

Encerrando os trabalhos, o prefeito César Sugigan reafirmou o compromisso da gestão com o desenvolvimento humano, econômico e social da cidade: "As propostas elaboradas hoje são sementes de transformação para nossa cidade e para o Brasil", concluiu.

PARANACITY

Semeando o Verde 2025: Educação, Sustentabilidade e Futuro em Ação

AFUSA
LG SMART TV

Na manhã desta terça-feira, 17 de junho, foi realizada mais uma etapa do Projeto social, dirigida aos estudantes do 4º ano, para produzir uma poesia com o tema; "Semeando o Verde", promovido pela Usina Santa Terezinha (UST), que desde 2012 cultiva a consciência ambiental entre crianças e jovens das escolas da região.

O evento reuniu autoridades, educadores, alunos e comunidade escolar, reafirmando a importância da educação ambiental para um futuro mais sustentável. Estiveram presentes no evento o prefeito de Paranacity, José Cláudio Batista, a secretária municipal de Educação, Rosangela Maria Thomaz Fiori, além de vereadores, representantes da Usina Santa Terezinha, professores e famílias dos alunos. Para o Prefeito José Claudio Batista; "Este Projeto "Semeando o Verde" desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Paranacity e a Usina Santa Terezinha, nesta edição, reuniu cerca de 200 estudantes, num projeto de valorização ambiental, desenvolvido em diversas etapas e que oportuniza aos alunos da redes estadual e municipal o aprendizado e a reflexão sobre a preservação do meio ambiente começando pela própria cidade, e tem como principal proposta contribuir para a formação de uma sociedade ambientalmente correta e responsável pela preservação da biodiversidade e comprometida com o futuro da nova geração.

Nosso município tem orgulho de fazer parte desta iniciativa que planta hoje o futuro sustentável de amanhã". O projeto em 2025 trabalhou o tema: "Cana-de-açúcar: a matéria-prima do alimento, energia e combustível limpos e renováveis", envolvendo cerca de 200 alunos dos 4º anos dos municípios de Paranacity e Cruzeiro do Sul.

As atividades incluíram workshops, palestras, concurso de poesias e distribuição de mudas de árvores nativas e frutíferas, despertando nos estudantes a reflexão sobre o papel da agricultura e da energia renovável na preservação do meio ambiente. Durante o evento, foram premiados alunos e professores que se destacaram nas atividades, especialmente na produção das poesias, que trouxeram mensagens sobre sustentabilidade, preservação e futuro. Como forma de incentivo, cada escola participante recebeu uma Smart TV, simbolizando o apoio ao desenvolvimento tecnológico aliado à consciência ambiental. O Projeto Semeando o Verde já soma, ao longo dos seus 13 anos de existência, mais de 42 mil crianças impactadas, de 59 escolas em 26 municípios, com o apoio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) e do Instituto Água e Terra (IAT). Paranacity se orgulha de fazer parte desta trajetória de transformação. Investir na educação ambiental é acreditar em um amanhã mais verde, consciente e sustentável. Parabéns aos nossos alunos, professores e toda a comunidade escolar pela dedicação e compromisso com um futuro melhor!

Tradição, fé e união familiar

A fogueira que nunca se apagou em Santo Inácio

Por mais de 40 anos, uma fogueira ilumina o quintal da casa da família Milani, na zona rural de Santo Inácio, celebrando não apenas Santo Antônio, mas também a união, a fé e as raízes de uma comunidade. A festa junina organizada por Isabel Agostinho e José Barcário Milani tornou-se referência na região por manter viva a tradição com simplicidade e autenticidade.

Isabel nasceu e vive até hoje na mesma casa onde a festa acontece. Filha de pioneiros da cidade, ela se orgulha da história de sua família, marcada pela religiosidade e pelo espírito comunitário. "Minha mãe nasceu em 1929, aqui perto, na Água do Sururu. Sempre fomos muito unidos. Isso nos mantém fortes até hoje", conta.

A festa teve início como uma homenagem familiar a Santo Antônio, padroeiro que dá nome à capelinha construída no terreno da família. José Barcário explica que, com o tempo, a celebração cresceu e passou a envolver a comunidade. "Antes era só a família. Hoje vem gente da cidade toda. Este ano contamos mais de 200 adultos presentes, fora as crianças", relata.

Mais do que um evento religioso, a festa é um símbolo de resistência cultural. Apesar do passar dos anos e das mudanças sociais, a tradição permanece inabalável. Não há vendas: cada família leva um prato típico, como quentão, canjica, cachorro-quente e pipoca, montando uma grande mesa comunitária. Também não faltam a quadrilha, a fogueira e, nos últimos anos, a missa em devoção ao santo.

O casal acredita que a continuidade da celebração depende da manutenção de três pilares: a fé, a família e a participação comunitária. "É gratuito, é pela fé. As pessoas vêm porque acreditam, porque se sentem parte. Isso é o mais bonito", afirma Isabel com um sorriso.

Para quem participa, não é apenas uma festa: é um reencontro com o passado, com a fé e com os laços que fortalecem a comunidade de Santo Inácio ano após ano.

Expresso da Fé

REVERENDO JOSÉ MADUREIRA
PASTOR PEDRO CARDOSO URBANO

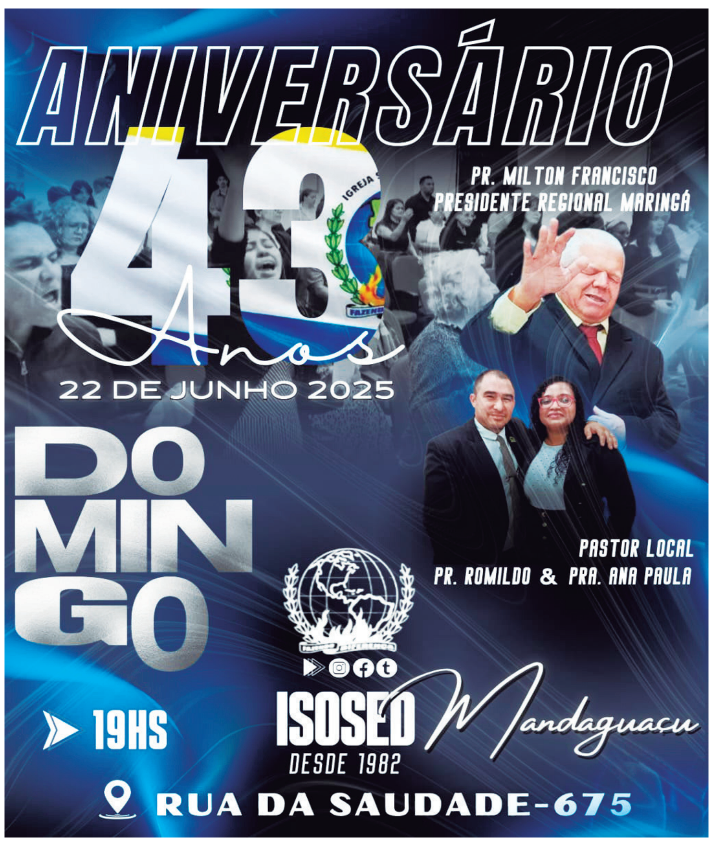

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO
Fone: (44) 3112-4320

Decreto nº 105/2025

DATA: 18/06/2025.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na forma que dispõe Lei Municipal n. 1.346/2025 e dá outras providências.

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado nas disposições da Lei Municipal nº 1.346/2025 de 18 de junho de 2025,

DECRETA:

A**rtigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$- 3.104.500,00 (Três milhões, cento e quatro mil e quinhentos reais),** destinados a reforçar dotações constantes do orçamento vigente a saber:

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.001.04.122.0002.2.201-Manut. Do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	260.000,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	70.000,00
03.001.04.122.0002.2.202-Manut. Da Junta de Alist. Militar		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	7.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	1.000,00
03.001.04.122.0002.2.301- Manut. Da Assessoria Jurídica		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	72.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	6.000,00
05.002.04.122.0002.2.502-Manut da Div. De Rec. Humanos		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	12.000,00
05.003.04.122.0002.2.504-Manut da Divisão de Patrimônio		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	14.000,00
05.003.04.122.0002.2.302-Manut da assessoria de Planejam		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	4.000,00
06.002.04.123.0002.2.602- Manut. Da divisão de contabilidade		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	250.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	3.000,00
06.003.04.123.0005.2.604- Manut. Da divisão de Tributação		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	144.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	8.500,00
06.005.04.122.0002.2.606- Manut da Div. De Licit. E Compras		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	77.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	14.000,00
06.006.04.123.0002.2.601- Manut. Da div. De compras e almoxar		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	4.000,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	1.500,00
07.001.04.122.0002.2.701- Manutenção do Depto de Obras Viação e serviços urbanos		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	22.000,00
07.003.26.782.0007.2.703- Manut. Da divisão de serv. urbanos		
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	41.000,00
07.004.15.452.0002.2.704- Manut. Da divisão de serviços urbanos		
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	95.000,00
08.002.08.243.0017.6.803- Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	83.000,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	15.000,00
08.004.08.244.0017.2.805- Manutenção da divisão de ação social		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	400.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	70.000,00
09.001.10.301.0016.2.901- Manutenção da administração do Depto de Saúde		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	300.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	50.000,00
09.001.10.301.0016.2.902- Manutenção da Divisão de Saúde		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	300.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	50.000,00
09.002.10.301.0016.2.907- Manutenção dos Programas ESF/ACS		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	170.000,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	0303	65.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	0303	30.000,00
09.002.10.304.0016.2.903- Manut da divisão de vigilanc sanitária		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	0303	75.000,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	0303	50.000,00
3.1.9013.00-Contribuição Patronal	0303	3.000,00
10.001.12.361.0002.2.101- Manut da Secretaria Mun de Educação		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	90.000,00
3.1.9013.00-Contribuição Patronal	1000	65.000,00
3.1.9113.00-Contribuição Patronal	1000	10.000,00
10.006.13.392.0011.2.108- Manut da Biblioteca Pub. Municipal		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	80.000,00
3.1.9013.00-Contribuição Patronal	1000	10.000,00
11.001.18.541.0009.2.111- Manutenção do Depto de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	80.000,00
3.1.9013.00-Contribuição Patronal	1000	2.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**3.104.500,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Alterações Orçamentárias que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de cancelamentos parciais de dotações a saber:

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.001.04.122.0002.2.201-Manut. Do Gabinete do Prefeito		
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	30.000,00
03.001.04.122.0002.2.301- Manut. Da Assessoria Jurídica		
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	10.000,00
05.001.04.122.0002.2.501-Manut do Depto de Administração		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	30.000,00
4.4.90.52,00-Equipamento e Material Permanente	1000	20.000,00
05.002.04.122.0002.2.502-Manut da Div. De Rec. Humanos		
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	30.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	250.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo	1000	50.000,00
06.005.04.122.0002.2.606- Manut da Div. De Licit. E Compras		
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	15.000,00
07.001.04.122.0002.2.701- Manutenção Depto de Obras Viação e serviços urbanos		
3.1.90.13.00- Contribuição Patronal	1000	15.000,00
07.002.15.452.0006.2.702- Manut da div de Obras e Viação		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	1.200.000,00
3.1.90.13.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	25.000,00
3.1.91.13.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	24.000,00
07.003.26.782.0007.2.703- Manut. Da divisão de serv. urbanos		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	280.000,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	30.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo	1000	50.000,00
07.004.15.452.0002.2.704- Manut. Da divisão de serviços urbanos		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	190.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo	1000	50.000,00
08.004.08.244.0017.2.805- Manutenção da divisão de ação social		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	120.000,00
09.001.10.301.0016.2.901- Manutenção da administração do Depto de Saúde		
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	45.000,00
09.001.10.301.0016.2.902- Manutenção da Divisão de Saúde		
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	45.000,00
09.002.10.304.0016.2.904- Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	372.500,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	0303	223.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS		**3.104.500,00**

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

JOAO EDER AGUILAR:00513357947
Assinado de forma digital por JOAO EDER AGUILAR:00513357947
Dados: 2025.06.18 11:42:23 -03'00'

João Eder Aguilar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3112-4320- CEP 87.670-000
E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº 1.344/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Município de INAJÁ a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

A *Câmara Municipal de Inajá*, Estado do Paraná, aprovou e eu, ***JOÃO EDER AGUILAR***, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de INAJA no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções e o Estatuto, registrado no 4º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, PR em 22 de julho de 2024.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2025, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, conforme contrato firmado em cada exercício financeiro, sendo para 2025.

I – no valor de R$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais, de R$ 1.865,78 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

I - suplementar, se necessário, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

JOAO EDER AGUILAR:00513357947
Assinado de forma digital por JOAO EDER AGUILAR:00513357947
Dados: 2025.06.18 08:55:57 -03'00'

JOÃO ÉDER AGUILAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – CEP 87.670-000
Fone: (44) 3112-4320 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br

LEI Nº 1.345/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Súmula: REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO E AS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.200/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de INAJÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu João Eder Aguilar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A política pública municipal para a zona rural deve pautar-se pelos seguintes princípios, de conformidade com a Lei Complementar nº 1.200/2021 – Lei do Plano Diretor do Município de Inajá:

Função social da propriedade;

Garantir a Estruturação e readequação do sistema viário municipal;

Sustentabilidade;

Proteção, prevenção e recuperação do meio ambiente.

Art. 2º. De conformidade com a Lei Complementar nº 1.00/2021– Lei do Plano Diretor do Município de INAJÁ, são objetivos gerais da política pública municipal rural:

I. Compatibilizar o uso e a ocupação agropecuária com a proteção ambiental;

II. Estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente equilibradas;

III. Incentivar a implantação de atividades rurais diversificadas e com aumento da produtividade;

IV. Promover a cidadania e a qualidade de vida da população rural, estimulando à permanência dos trabalhadores agrícolas na área rural;

V. Melhorar a infraestrutura básica e social: comunicação, mobilidade e saneamento na área rural;

VI. Controlar a agricultura da cana-de-açúcar, especialmente referente às técnicas agrárias de ferti-irrigação, de queimadas e de preparo de terreno mecanizado, bem como a sua localização nas proximidades da cidade;

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, órgão consultivo e deliberativo, tem por finalidade propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas municipais para o desenvolvimento rural sustentável.

Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

1 (um) membro da Secretaria Municipal de Agricultura;

1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde e ou da Vigilância Sanitária;

1 (um) representante do Legislativo Municipal;

1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

1 (um) representante da Associação de Materiais Recicláveis de Inajá – RECICLEJÁ;

1 (um) representante Da Pastoral da Criança.

Parágrafo Primeiro: Para cada membro titular corresponderá um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos ou afastamentos temporários, sucedendo-o, em caso de afastamento definitivo.

Parágrafo Segundo: O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS:

Propor o desenvolvimento do território rural com base na sustentabilidade econômica e social;

Propor estratégias de articulação com órgãos federais, estaduais e organizações não governamentais que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável, especialmente por meio de ações relacionadas ao fomento à agricultura familiar, com ênfase na exploração agrícola de base agroecológica, ao turismo sustentável, à geração de emprego e renda no meio rural, à segurança alimentar, à preservação e recuperação do meio ambiente ou à regularização fundiária rural;

Acompanhar as ações do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

Acompanhar os planos, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento rural sustentável;

Propor a consolidação ou alteração da legislação relativa ao desenvolvimento rural sustentável, à preservação ambiental e à agricultura familiar;

Propor a adequação de políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário, especialmente as relacionadas ao fomento à agroindústria, ao turismo e à cultura rural, à extensão, à difusão de tecnologia, à capacitação de agricultores e à administração, gerenciamento, comercialização, transporte e distribuição de produtos agrícolas e artesanais;

Elaborar e aprovar o Regimento Interno.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, elaborará seu regimento interno para, dentre outros assuntos, disciplinar:

Os ritos de deliberação e de votação das matérias;

A criação, a extinção e o funcionamento de suas comissões internas;

A forma e a frequência de suas reuniões, sendo ao menos uma vez por semestre.

Art. 7º. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será considerado serviço público relevante, vedada a remuneração.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, contará com a seguinte estrutura:

Diretoria executiva, composta por presidente e secretário;

Parágrafo único: A diretoria executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será exercida por um dos membros titulares representantes do poder público e da sociedade civil, eleitos na forma de seu regimento.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, poderá instituir Câmaras Técnicas (CT) e Grupos Técnicos Específicos (GTE).

Art. 10. O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, necessário a seu pleno funcionamento.

Art. 11. Fica assegurada a participação da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política rural, mediante as seguintes instâncias de participação:

Conferência Municipal de Política Rural;

Audiências Públicas;

Iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento rural;

Plebiscito e referendo popular.

Art. 12. Anualmente, o Poder Executivo Municipal submeterá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, relatórios de gestão do exercício e plano de ação para o exercício seguinte.

Parágrafo Único: Uma vez analisado pelo Conselho, o Executivo dará ciência à Câmara Municipal e promoverá a sua publicidade por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 13. As Conferências Municipais ocorrerão ordinariamente a cada quatro anos, e extraordinariamente quando convocadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo Único: As conferências serão abertas à participação de todos os cidadãos.

Art. 14. A Conferência Municipal de Política Rural deverá, dentre outras atribuições:

Apreciar as diretrizes da Política Rural do Município;

Debater os relatórios anuais de gestão da política rural, apresentando críticas e sugestões;

Sugerir ao Executivo adequações nas ações estratégicas destinadas a implementação dos objetivos, diretrizes, planos programas e projetos.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

JOAO EDER AGUILAR:00513357947
Assinado de forma digital por JOAO EDER AGUILAR:00513357947
Dados: 2025.06.18 09:06:12 -03'00'

JOÃO ÉDER AGUILAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

LEI nº 1.347/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a execução do objeto do Convênio nº 220/2024 firmado com Secretaria das cidades - SECID, visando à execução de obras a pavimentação Asfáltica Urbana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOÃO EDER AGUILAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

*Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 368.607,76 (Trezentos e sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), aditivo destinado a execução do objeto do Convênio nº 220/20204 firmado com Secretaria das cidades - SECID , visando à execução de obras a pavimentação de vias urbanas dos Seguintes trechos:*

Lote 2:

Local :Vila Rural

Rua Projetada A (Vila Rural) ,entre a rodovia PR-464 e rua Projetada E

Rua Projetada E (Vila Rural),entre a Rua Projetada A e a Rua Projetada B

Rua Trevo de acesso rodovia PR-464,ao longo de 260m na rodovia PR-464,no inicio da rua Projetada A.

Órgão 07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unidade 002 Divisão de Obras e Viação
Função 15 Urbanismo
Subfunção 451 Infra Estrutura Urbana
Programa 0006 Habitação e Urbanismo
Ação 1.720 - Cv 220/2024 Secretaria das cidades - SECID, pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento 4.4.90.51 Obras e instalações **R$ 368.706,76**
Fonte de Recurso 333 Cv 220/2024 Secretaria das cidades - SECID, pavimentação Asfáltica Urbana

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)

Fonte de Recurso 333 Cv 220/2024 Secretaria das cidades - SECID, visando à execução de obras a pavimentação Asfáltica Urbana	**R$ 368.706,76**

*Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.173/2021**, que **dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025 e dá outras providências**, com a seguinte redação:*

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0006 / 07 / 002	1.720 Pavimentção Asfáltica Cv 220/2024 *Secretaria das cidades - SECID, visando à execução de obras a pavimentação Asfáltica Urbana*	**368.706,76**

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação	Metas Física
0006	1.720 Pavimentação Asfaltica Cv 220/2024 Secretaria das cidades - SECID, visando à execução de obras a pavimentação Asfáltica Urbana	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 0 DE 18 JUNHO DE 2025.

JOAO EDER AGUILAR:00513357947
Assinado de forma digital por JOAO EDER AGUILAR:00513357947
Dados: 2025.06.18 09:31:44 -03'00'

João Eder Aguilar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO
Fone: (44) 3112-4320

Lei nº 1.346/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CAMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$- 3.104.500,00 (Três milhões, cento e quatro mil e quinhentos reais),** destinados a reforçar dotações constantes do orçamento vigente a saber:

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.001.04.122.0002.2.201-Manut. Do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	260.000,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	70.000,00
03.001.04.122.0002.2.202-Manut. Da Junta de Alist. Militar		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	7.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	1.000,00
03.001.04.122.0002.2.301- Manut. Da Assessoria Jurídica		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	72.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	6.000,00
05.002.04.122.0002.2.502-Manut da Div. De Rec. Humanos		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	12.000,00
05.003.04.122.0002.2.504-Manut da Divisão de Patrimônio		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	14.000,00
05.003.04.122.0002.2.302-Manut da assessoria de Planejam		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	4.000,00
06.002.04.123.0002.2.602- Manut. Da divisão de contabilidade		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	250.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	3.000,00
06.003.04.123.0005.2.604- Manut. Da divisão de Tributação		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	144.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	8.500,00
06.005.04.122.0002.2.606- Manut da Div. De Licit. E Compras		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	77.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	14.000,00
06.006.04.123.0002.2.601- Manut. Da div. De compras e almoxar		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	4.000,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	1.500,00
07.001.04.122.0002.2.701- Manutenção do Depto de Obras Viação e serviços urbanos		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	22.000,00
07.003.26.782.0007.2.703- Manut. Da divisão de serv. urbanos		
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	41.000,00
07.004.15.452.0002.2.704- Manut. Da divisão de serviços urbanos		
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	95.000,00
08.002.08.243.0017.6.803- Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	83.000,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	15.000,00
08.004.08.244.0017.2.805- Manutenção da divisão de ação social		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	400.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	70.000,00
09.001.10.301.0016.2.901- Manutenção da administração do Depto de Saúde		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	300.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	50.000,00
09.001.10.301.0016.2.902- Manutenção da Divisão de Saúde		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	300.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	50.000,00
09.002.10.301.0016.2.907- Manutenção dos Programas ESF/ACS		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	170.000,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	0303	65.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	0303	30.000,00
09.002.10.304.0016.2.903- Manut da divisão de vigilanc sanitária		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	0303	75.000,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	0303	50.000,00
3.1.9013.00-Contribuição Patronal	0303	3.000,00
10.001.12.361.0002.2.101- Manut da Secretaria Mun de Educação		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	90.000,00
3.1.9013.00-Contribuição Patronal	1000	65.000,00
3.1.9113.00-Contribuição Patronal	1000	10.000,00
10.006.13.392.0011.2.108- Manut da Biblioteca Pub. Municipal		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	80.000,00
3.1.9013.00-Contribuição Patronal	1000	10.000,00
11.001.18.541.0009.2.111- Manutenção do Depto de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	80.000,00
3.1.9013.00-Contribuição Patronal	1000	2.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**3.104.500,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Alterações Orçamentárias que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de cancelamentos parciais de dotações a saber:

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.001.04.122.0002.2.201-Manut. Do Gabinete do Prefeito		
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	30.000,00
03.001.04.122.0002.2.301- Manut. Da Assessoria Jurídica		
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	10.000,00
05.001.04.122.0002.2.501-Manut do Depto de Administração		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	30.000,00
4.4.90.52,00-Equipamento e Material Permanente	1000	20.000,00
05.002.04.122.0002.2.502-Manut da Div. De Rec. Humanos		
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	30.000,00
3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	250.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo	1000	50.000,00
06.005.04.122.0002.2.606- Manut da Div. De Licit. E Compras		
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	15.000,00
07.001.04.122.0002.2.701- Manutenção Depto de Obras Viação e serviços urbanos		
3.1.90.13.00- Contribuição Patronal	1000	15.000,00
07.002.15.452.0006.2.702- Manut da div de Obras e Viação		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	1.200.000,00
3.1.90.13.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	25.000,00
3.1.91.13.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	24.000,00
07.003.26.782.0007.2.703- Manut. Da divisão de serv. urbanos		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	280.000,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	30.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo	1000	50.000,00
07.004.15.452.0002.2.704- Manut. Da divisão de serviços urbanos		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	190.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo	1000	50.000,00
08.004.08.244.0017.2.805- Manutenção da divisão de ação social		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	120.000,00
09.001.10.301.0016.2.901- Manutenção da administração do Depto de Saúde		
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	45.000,00
09.001.10.301.0016.2.902- Manutenção da Divisão de Saúde		
3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	45.000,00
09.002.10.304.0016.2.904- Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	372.500,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	0303	223.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS		**3.104.500,00**

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

JOAO EDER AGUILAR:00513357947
Assinado de forma digital por JOAO EDER AGUILAR:00513357947
Dados: 2025.06.18 09:18:32 -03'00'

João Eder Aguilar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de óleos lubrificantes, fluidos e filtros em geral, para atender as necessidades dos veiculos e maquinas pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivai/Pr, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	48	Óleo 0W-20 é um avançado óleo de motor totalmente sintético projetado para ajudar a oferecer excelente proteção ao motor e maior economia de combustível, mantendo o motor funcionando como novo e protegendo peças críticas do motor por até 16.000 quilômetros entre as trocas de óleo. Atende ou excede os requisitos dos mais rígidos padrões da Indústria e supera nossos óleos convencionais e semissintéticos. A tecnologia do óleo sintético para motores vem como equipamento padrão em muitos veículos diferentes, incluindo selecionados veículos de alto desempenho.	R$ 58,00	R$ 2.784,00
2	Unid.	390	Óleo de Motor 05W30 sintético de elevado desempenho para motores gasolina/flex e diesel controlando a formação de depósito mesmo sob condições de extrema severidade, reduzindo o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Disponível no grau SAE 5W-40.	R$ 48,70	R$ 18.993,00
3	Unid.	240	Óleo de Motor Petronas selenia K 15W40 API SP; Lubirificante semi-sintetico, contendo aditivos de última geração com tecnologia API SP para uma lubrificação de alta performance nos motores. Aplicação em motores flex.	R$ 39,40	R$ 9.456,00
4	Unid.	390	Óleo de Motor 5W30 5000DX Diesel; Óleo sintético para motores a diesel, atendendo ás especificações API SN e ACEA C3, garantindo desempenho superior e conformidade com os requisitos dos motores modernos. Aplicação em veículos como Vans e caminhonetes.	R$ 66,60	R$ 25.974,00
5	Unid.	140	Óleo de Motor 5W30 5000DX, sintético para motores a diesel, atendendo ás especificações API SN e ACEA C3, garantindo despenho superior e conformidade com os requisitos dos motores modernos. Aplicação em veículos como Vans e caminhonetes. Embalagem galão 4 litros.	R$ 247,50	R$ 34.650,00
6	Unid.	70	Óleo Urania 1000E Petronas 15W40 mineral para Diesel pesado Strong Tech, lubrificante indicado para todos os tipos de veículos pesados equipamentos com motores a diesel, incluindo motores modernos de alta potência equipamentos com sistemas de controle de emissões como EGR. Indicado também tanto para motores a Diesel novos quanto motores antigos, turbinados ou naturalmente aspirados, de uso rodoviário ou off-road, abastecidos com diesel. Especificação Técnicas SAE 15W40, API CI-4, embalagem galão 4 litros.	R$ 147,00	R$ 10.290,00
7	Unid.	20	Óleo Urania 1000E Petronas 15W40 mineral para Diesel, é um lubrificante para motor formulado com a tecnologia Strong TechTM, indicado para todos os tipos de veículos pesados equipados com motores a diesel, incluindo motores modernos de alta potência equipados com sistemas de controle de emissões como EGR. Indicados também tanto para motores diesel novos quanto motores antigos, turbinados ou natural aspirados, de uso rodoviário ou off-road, abastecidos com diesel. Especificações Técnicas SAE 15W40, API CI-4, embalagem balde 20 litros.	R$ 612,00	R$ 12.240,00
8	Unid.	25	Óleo de Motor 5W20; aplica em veículos com correia banhada a óleo. Óleo lubrificante sintético premium de última geração com nível de desempenho API SP. Proporciona redução no consumo de combustível, além de maior proteção do motor operando com etanol e do sistema de controle de emissões, conforme norma ILSAC GF-6A. Disponível no grau de viscosidade SAE.	R$ 97,00	R$ 2.425,00
9	Unid.	25	Óleo de Motor 5W30, correia banhada a óleo, Lubrificante 100% sintético de alta performance desenvolvido para atender os mais rigorosos veículos movidos a gasolina, etanol, flex ou GNV, especialmente os equipados com motores turboalimentados e injeção direta.	R$ 61,80	R$ 1.545,00
10	Unid.	140	Agente Redutor Liquido Automotivo (ARLA), solução regente catalisador - composição: ureia, aspecto: liquido/fluido, aplicação: motores movidos a DIESEL. Embalagem balde 20 litros.	R$ 170,00	R$ 23.800,00
11	Unid.	8	Graxa Automotiva normal, base de sabão de lítio para múltipla aplicação em equipamentos e veículos leves e pesados, formulada a partir de óleos básicos, Embalagem balde 20 litros.	R$ 890,00	R$ 7.120,00
12	Unid.	30	Óleo de Transmissão 75W90, Óleo sintético de transmissão de alta performance para engrenagens (caixas de câmbio manuais, caixas de transferência, diferenciais etc.)	R$ 65,50	R$ 1.965,00
13	Unid.	25	Óleo de Transmissão 10W30, é um lubrificante mineral de alta performance formulado para proporcionar proteção superior contra desgaste e depósitos em sistemas de transmissão de veículos pesados. Embalagem balde 20 litros.	R$ 912,00	R$ 22.800,00
14	Unid.	12	Óleo de Transmissão 140, Lubrificante mineral destinado às caixas de transmissão e de engrenagens hipoides de eixos traseiros que operem em condições de cargas elevadas. Sua tecnologia proporciona a redução do desgaste e excelente proteção contra a corrosão. Embalagem balde 20 litros.	R$ 892,00	R$ 10.704,00
15	Unid.	25	Óleo de Transmissão 68; Óleo lubrificante mineral recomendado para sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, engrenagens ou de pistão, operando em pressões de até 1000 psi e/ou rotações de até 1200 rpm, onde o nível de reposição do óleo é alto. É especialmente indicado para a lubrificação de sistemas hidráulicos de caçambas de caminhões basculantes. Embalagem balde 20 litros.	R$ 587,00	R$ 14.675,00
16	metro	12	Óleo de Transmissão 90; lubrificante mineral para caixa de transmissão manual. Reduz o desgaste da transmissão, proporciona atuação correta dos discos de embreagem e aumenta a durabilidade das peças. Proporciona também proteção contra ferrugem e corrosão. Embalagem balde 20 litros.	R$ 792,00	R$ 9.504,00
17	metro	12	Óleo lubrificante mineral do tipo ATF indicado para aplicação em sistema de direção hidráulica e transmissões automáticas automotivas assim como em sistemas hidráulicos industriais. Embalagem balde 20 litros.	R$ 791,00	R$ 9.492,00
18	Unid.	60	Fluido para Freio Super HD DOT 3 é um fluido sintético à base de glicóis e éteres, formulado com aditivos anticorrosivos e aditivos protetores dos selos, para sistemas de freios e embreagens. Embalagem 500ml.	R$ 29,80	R$ 1.788,00
19	Unid.	60	Fluido para Freio Especial DOT 4 é um fluido sintético a base de éteres e ésteres, formulado com aditivos anticorrosivos e aditivos protetores dos selos, para sistemas de freios e embreagens. Embalagem de 500ml.	R$ 41,00	R$ 2.460,00
20	Unid.	80	Óleo 2 tempos, aditivos antioxidante, anticorrosivo e antiespumante. Protege os componentes metálicos do motor contra a corrosão. Evita o desenvolvimento de espuma, proporcionando película lubrificante uniforme. Dá longa vida ao motor, mantendo-o lubrificado e com peças protegidas, com diluição 1;50, jazo FB, frasco 500ml.	R$ 87,20	R$ 6.976,00
21	Unid.	25	Óleo de Transmissão 90; lubrificante mineral para caixa de transmissão manual. Reduz o desgaste da transmissão, proporciona atuação correta dos discos de embreagem e aumenta a durabilidade das peças. Proporciona também proteção contra ferrugem e corrosão.	R$ 45,00	R$ 1.125,00
22	Unid.	25	Óleo de Transmissão ATF; Óleo lubrificante mineral do tipo ATF indicado para aplicação em sistema de direção hidráulica e transmissões automáticas automotivas assim como em sistemas hidráulicos industriais.	R$ 46,50	R$ 1.162,50
23	Unid.	50	Coolant concentrado diesel; coolant 11 é um fluido inorgânico, concentrado, especial para sistemas de arrefecimento de motores diesel, gasolina, álcool e gnv, com características que permite elevar o ponto de ebulição e abaixar a temperatura de congelamento evita a corrosão das partes metálicas e a formação de espuma. Embalagem galão 4 litros.	R$ 178,00	R$ 8.900,00
24	Unid.	100	Aditivo Orgânico concentrado; O Fluido e o Aditivo de Radiador Orgânico possui fórmula a base de monoetilenoglicol e glicóis que auxiliam no controle da temperatura e do congelamento da água do radiador, e inibidores de corrosão com a mais alta tecnologia (OAT – Organic Acid Tecnology) para oferecer a máxima proteção ao sistema de arrefecimento. Protege partes em alumínio, aço, ferro, e metais não ferrosos em geral. Evita a formação de espuma e lubrifica todo o sistema aumentando o tempo de...	R$ 49,30	R$ 4.930,00
25	Unid.	100	Aditivo Hibrido concentrado; é um fluido elaborado com tecnologia híbrida, a base de glicol, que promove a função coligativa da solução arrefecedora, reduzindo a temperatura de congelamento e aumentando a temperatura de ebulição. Protege contra corrosão, cavitação e oxidação das partes metálicas e demais componentes do sistema de arrefecimento. Prolonga a vida útil do motor, atendendo aos mais altos requisitos de qualidade exigidos por padrões de normas nacionais e internacionais. As Características são; proteger contra a cavitação e formação de bolhas, previne a corrosão em todas as ligas metálicas presentes no sistema de arrefecimento, apresenta ótima estabilidade em condições extremas de temperatura, prolonga a vida útil do motor,Atende a norma ABNT NBR 13.705/16 Tipo C.	R$ 49,30	R$ 4.930,00
26	Unid.	20	Água Desmineralizada; desenvolvida especialmente para aplicação em todos os sistemas de arrefecimento e baterias, tais como: automóveis, caminhões, tratores, barcos, empilhadeiras, motos e etc. Deve ser usada na pré-diluição de fluidos concentrados para sistemas de arrefecimento. Através de potentes filtros, a Água Desmineralizada Onyx passa por um processo de purificação, com diversos estágios de filtragem, onde serão eliminadas partículas de impurezas e minerais, até atingir a sua pureza total e sua condutividade elétrica ser controlada para atender as necessidades dos sistemas que as utilizam. Embalagem balde 20 litros.	R$ 186,00	R$ 3.720,00
27	Unid.	6	Filtro Óleo Lubrificante - Fiat Palio Fire Economy ano 2013/2014 - Fiat Dobló Attactiv 1.4 ano 2015/2016	R$ 24,90	R$ 149,40
28	Unid.	4	Filtro Óleo Lubrificante - Chevrolet Montana PCIA ano 2020/2021 - Chevrolet Corsa Classic LS ano 2016/16	R$ 24,70	R$ 98,80
29	Unid.	4	Filtro Óleo Lubrificante - Ford KA SE 1.0 SD ano 2018/2019 - Ford KA SE 1.5 ano 2018	R$ 27,50	R$ 110,00
30	Unid.	4	Filtro Óleo Lubrificante - Citroen AirCross Live MT ano 2018/2019 - Citroen Berlingo GRE A ano 2018/19	R$ 39,60	R$ 158,40
31	Unid.	2	Filtro Óleo Lubrificante - Nissan Versa 1.6 S ano 2019/20	R$ 36,70	R$ 73,40
32	Unid.	4	Filtro Óleo Lubrificante - Fiat Uno Economy ano 2010 e 2014	R$ 24,80	R$ 99,20
33	Unid.	6	Filtro de Combustível - Fiat Palio Fire Economy ano 2013/2014 - Fiat Doblo Attractiv 1.14 ano 2015/2016	R$ 25,70	R$ 154,20
34	Unid.	4	Filtro de Combustível - Chevrolet Montana PCIA A ano 2020/2021 - Chevrolet Corsa Classic LS ano 2016	R$ 25,70	R$ 102,80
35	Unid.	4	Filtro de Combustível - Ford KA SE 1.0 SD ano 2018/19 - Ford KA SE	R$ 25,60	R$ 102,40
36	Unid.	4	Filtro de Combustível - Citroen AirCross Live MT ano 2018/19 - Citroen Berlingo GRE A ano 2018/19	R$ 26,50	R$ 106,00
37	Unid.	2	Filtro de Combustível - Nissan Versa 1.6 ano 2019/20	R$ 25,80	R$ 51,60
38	Unid.	4	Filtro de Combustível - Fiat Uno Economy ano 2010 até 2014	R$ 25,50	R$ 102,00
39	Unid.	2	Filtro de Ar - Fiat Palio Fire Economy ano 2013/14	R$ 26,80	R$ 53,60
40	Unid.	2	Filtro de Ar - Chevrolet Montana PCIA A ano 2020/21	R$ 49,00	R$ 98,00
41	Unid.	4	Ford KA SE 1.0 SD ano 2018/19 - Ford KA SE 1.5 SD 2018	R$ 45,00	R$ 180,00
42	Unid.	4	Filtro de AR - Citroen AirCross live MT ano 2018/2019 - Citrroen Berlingo GRE A ano 2018/19	R$ 86,00	R$ 344,00
43	Unid.	2	Filtro de Ar - Nissan Versa 1.6 S - ano 2019/20	R$ 27,00	R$ 54,00
44	Unid.	4	Filtro de Ar - Fiat Dobló Attractiv 1.4 ano 2015/16	R$ 85,00	R$ 340,00
45	Unid.	2	Filtro de Ar - Chevrolet Corsa Classic LS ano 2016	R$ 27,50	R$ 55,00
46	Unid.	4	Filtro de Ar - Fiat Uno Economy ano 2010 e 2014	R$ 48,50	R$ 194,00
47	Unid.	2	Filtro da Cabine - Fiat Palio Fire Economy ano 2013/14	R$ 27,00	R$ 54,00
48	Unid.	4	Filtro da Cabine - Chevrolet Montana PCAI A ano 2020/21 - Chevrolet Corsa Classic LS ano 2016	R$ 28,50	R$ 114,00
49	Unid.	4	Filtro da Cabine - Ford KA SE 1.0 ano 2018/19 - Ford KA SE 1.5 SD ano 2018	R$ 28,40	R$ 113,60
50	Unid.	2	Filtro da Cabine - Citroen AirCross live MT ano 2018/19	R$ 124,00	R$ 248,00
51	Unid.	2	Filtro da Cabine - Nissan Versa 1.6 S ano 2019/20	R$ 35,50	R$ 71,00
52	Unid.	2	Filtro da Cabine - Citroen Berlingo GRE A ano 2018/19	R$ 147,00	R$ 294,00
53	Unid.	4	Filtro da Cabine - Fiat Doblo Attractiv 1.4 ano 2015/16	R$ 37,50	R$ 150,00
54	Unid.	4	Filtro da Cabine - Fiat Uno Economy ano 2010 até 2014	R$ 27,50	R$ 110,00
55	Unid.	2	Filtro Hidráulico (Reservatório Completo) Fiat Palio Fire Economy ano 2013/14	R$ 545,00	R$ 1.090,00
56	Unid.	4	Filtro Hidráulico (Reservatório Completo) - Chevrolet Montana PCIA A ano 2020/21 - Chevrolet Corsa Classic LS 2016	R$ 690,00	R$ 2.760,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

AUTO PEÇAS SUZINI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.028.390/0001-21, com endereço na rua Visconde do Rio Branco, nº 1.208, lote 11; quadra 13; Bairro jardim São Joaquim, CEP: 87.190-000, São Jorge do Ivaí, Paraná, representada pelo Sr. Sergio Augusto Calixto, portador do CPF: 771.922.909-63 e RG. 4.913.314-6, brasileiro, casado, empresário, residente na avenida Ludovina Pires, nº 73, Centro, São Jorge do Ivaí/Pr.

VALOR TOTAL: R$ 262.039,90 (duzentos e sessenta e dois mil, trinta e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

DATA: 18 de junho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

SÚMULA: Instituir a Comissão Organizadora com o objetivo de conduzir o processo de realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Inajá –PR.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 16/06/2025 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora com o objetivo de conduzir o processo de realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema central **"20 anos dos SUAS: construção, proteção social e resistência".**

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora será composta paritariamente por 04 (quatros) membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Integra a Comissão Organizadora as seguintes conselheiras:

I - Milena Ferreira Guimarães – Representante Governamental
II – Thais Nayara Sousa Fadelli – Representante Governamental
III – Jessica das Dores Holanda – Representante da Sociedade Civil
V – Ana Caroline dos Santos Rocha – Representante da Sociedade Civil

Art. 3º São atribuições da Comissão Organizadora:

I - Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;
II - Construir a minuta do Regimento Interno;
III - Definir o local para a realização da Conferência;
IV - Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
V - Definir o palestrante;
VI - Preparar a programação;
VII - Programar apresentação cultural (caso houver);
VII - Propor estratégias de mobilização e divulgação;
IX - Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho e respectivos gestores da instância superior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 17 de junho de 2025.

Giselle Florêncio Lucas de Lima de Souza
Vice Presidente do CMAS

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu
Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO 141/2024

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal o, Sr. **Jose Roberto Mendes**, e de outro lado, a empresa, **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 09.323.193/0001-96,** tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam

Atendendo requerimento formulado pela empresa para aditivar o quantitativo do item 2.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	ADITIVO QTD. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com o fornecimento do enxoval para as unidades básicas de saúde e pronto socorro.	6.750	1.687,50	R$ 17,50	R$ 29.531,25
	VALOR TOTAL				**R$ 29.531,25**

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 04 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.06.18 13:45:18 -03'00'

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

JC LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA:09323193000196
Assinado de forma digital por JC LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA:09323193000196
Dados: 2025.06.18 10:38:39 -03'00'

JC LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato de Termo Aditivo nº 03-03/2025 do Contrato Administrativo nº 02-02/2024. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de Execução e vigência dos serviços. **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 12.349,79 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO ASFÁLTICO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Viação do município de Paranapoema/PR. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ. 76.970.391/0001-39 e **CONTRATADA: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n. 19.406.928/0001-07. **FUNDAMENTO:** nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2024., **DATA DO ADITIVO**: 17/06/2025. **PRAZO FINAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25 de Dezembro de 2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RED. 04.004.15.451.0014.1.263.4.4.90.51.00.00. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 201/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Técnica para definição de valor de referência para fins de concessão de uso dos barracões industriais pertencentes ao Município de Ourizona – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um valor de referência para futuras concessões de uso dos barracões industriais de propriedade do Município;

CONSIDERANDO a importância de que tal valor seja fundamentado em análise técnica, ainda que simplificada, realizada por servidores públicos efetivos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação encarregada de definir valor de referência para fins de concessão de uso dos barracões industriais públicos do Município de Ourizona – PR.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos:

NOME	CPF	CARGO EFETIVO	CARGO NA COMISSÃO
MARCOS PAULO DA SILVA	***614.599**	FISCAL DE TRIBUTOS	PRESIDENTE
ALEXANDRA NOGUTI	***305.479**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO
CARLOS HENRIQUE VOLPATO	***967.079**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3º Compete à Comissão, com base em parâmetros técnicos e de razoabilidade, propor um valor único e estimativo, a ser utilizado como lance inicial em eventuais procedimentos de concessão de uso dos barracões industriais municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266
Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9598/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O **Sr. José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 487.101,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e um reais), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30	417	Material de Consumo	0112	20.000,00
3.3.90.39	418	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0112	20.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**40.000,00**
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.93	729	Indenizações e Restituições	0000	430.000,00
08.04.13.392.0016.2.076		Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.14	738	Diárias - pessoal civil	0000	4.000,00
15.01.20.122.0024.2.055		Manut. do Setor de Agricultura		
4.4.90.52	538	Equipamentos e material permanente	0000	11.910,00
15.01.20.122.0024.2.059		Apoiar a modernização, diversificação e associativismo na atividade agropecuária		
4.4.90.52	544	Equipamentos e material permanente	0000	1.191,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**447.101,00**
		Total Geral de Suplementações		**487.101,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres	430.000,00
	Total de Superávit	**430.000,00**

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0112	PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar	40.000,00
	Total de Excesso	**40.000,00**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.04.13.392.0016.2.076		Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30	455	Material de Consumo	0000	4.000,00
15.01.20.122.0024.2.055		Manut. do Setor de Agricultura		
3.3.90.36	536	Outros serviços de terceiros – pessoa fisica	0000	11.910,00
15.01.20.122.0024.2.059		Apoiar a modernização, diversificação e associativismo na atividade agropecuária		
3.3.90.36	542	Outros serviços de terceiros – pessoa fisica	0000	1.191,00
		Total de Anulações nessa Fonte		**17.101,00**
		Total de Anulações		**17.101,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 16 de junho de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9603/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
7º	DIRLENE DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de junho de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 73/2025

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2025, no valor de R$ 133.288,16 (cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e Superavit Financeiro de Exercícios.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.276 de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.001	DIVISAO DE ASSISTÊNICA SOCIAL	
08.244.0008.2042	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2022	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
SOMA		**74.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de no valor de R$74.000,00 (setenta e quatro mil reais), serão utilizados recursos oriundos dos seguintes **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** a baixo:

5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS/URBANOS	
15.452.0007.2039	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
SOMA		**74.000,00**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$59.288,16 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1052	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	500,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
518	Bloco de Investimentos - F:518	6.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0004.2031	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
390	Prog. de Fortalec. da Vigilância em Saúde PROVIGIA PR Custeio - F:390	50.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0004.2031	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
497	Vigilância em Saúde	2.788,16
SOMA		**59.288,16**

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$59.288,16 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) serão utilizados recursos oriundos de **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** das seguintes fontes:

1052	Transf. da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	500,00
518	Bloco de Investimentos - F:518	6.000,00
390	Prog. de Fortalec. da Vigilância em Saúde PROVIGIA PR Custeio - F:390	50.000,00
497	Vigilância em Saúde	2.788,16
SOMA		**59.288,16**

Artigo 5º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2025 os seguintes valores:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Meses 2025	Fonte: 1052 Valor R$	Fonte: 518 Valor R$	Fonte: 390 Valor R$	Fonte: 497 Valor R$	TOTAL Valor R$
JUNHO	500,00	2.000,00	7.000,00	400,00	**9.900,00**
JULHO	0,00	2.000,00	7.000,00	400,00	**9.400,00**
AGOSTO	0,00	2.000,00	7.000,00	400,00	**9.400,00**
SETEMBRO	0,00	0,00	7.000,00	400,00	**7.400,00**
OUTUBRO	0,00	0,00	7.000,00	400,00	**7.400,00**
NOVEMBRO	0,00	0,00	7.000,00	400,00	**7.400,00**
DEZEMBRO	0,00	0,00	8.000,00	388,16	**8.388,16**
TOTAL	**500,00**	**6.000,00**	**50.000,00**	**2.788,16**	**59.288,16**

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 28 de maio de 2025.

Maycon R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025
ID CONTRATO 1983

PROCESSO ADM 111/2025

CERTAME DISPENSA – 67/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: DOJO KAN SPORTS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE ODONTOLOGIA COM PROFISSIONAL DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE POR 20 HORAS SEMANAIS NA COBERTURA DE FÉRIAS E LICENÇAS DOS SERVIDORES EFETIVOS

DO VALOR TOTAL: R$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS).

RED. 284 – 05.002.10.122.0007.2500.3.3.90.39.00.00 – 10303 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA
RED. 309 – 05.002.10.301.0007.2501.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA
RED. 340 – 05.002.10.301.0007.2503.3.3.90.39.00.00 – 10494 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2025 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

DO FISCAL DE CONTRATO: INALDO PORTO REIS – DIRETOR DO DPTO DE SAÚDE

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANAVAÍ PR.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 67 / 2025

DATA: 17/06/2025 **PROTOCOLO:** 111 / 2025 **PROCESSO:** 111

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: DOJO KAN SPORTS LTDA
CNPJ: 14.959.029/0001-00 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 175
Bairro: JARDIM IGUAçU **Cidade:** Paranavaí - PR **CEP:** 87.705-360
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO DE ODONTOLOGIA COM PROFISSIONAL DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE POR 20 HORAS SEMANAIS NA COBERTURA DE FÉRIAS E LICENÇAS DOS SERVIDORES EFETIVOS

JUSTIFICATIVA

O Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura de Jardim tem dois servidores dentistas efetivos concursados que executam 20 horas semanais cada um intercalando os horários em que fazem o atendimento aos programas de saúde bucal no município atendendo todas as faixas etárias, temos uma situação ao qual os dois dentistas possuem licença e férias para gozar, um dos dentistas tem 2 licenças e 3 férias e solicitou em caráter de urgência para cuidar de tratamento de saúde da esposa, entrando imediatamente no gozo de suas férias onde também solicitou para tirar suas licenças deixando o Departamento Municipal de Saúde sem o atendimento conforme deve oferecer aos munícipes. A administração municipal realizou um processo seletivo que foi revogado, neste momento o Departamento Municipal de Saúde encontra-se com o atendimento a população nos serviços odontológicos prejudicados gerando uma preocupação que nos leva a buscar uma solução em caráter de URGÊNCIA para que possamos continuar atendendo a demanda pelos serviços.A contratação por pessoa jurídica se justifica pela urgência e pela necessidade de garantir a continuidade da atenção primária em saúde, evitando prejuízos à população e ao cumprimento das metas pactuadas. A solução visa atender ao art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em caso de emergência.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0500210122000725003390390000	10303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0500210301000725033390390000	10494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31584	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	HR	640.00	93,75	60.000,00
						Total:	**60,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, VIII, Lei 14133/21

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

DECRETO Nº 138/2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1674/2024, de 5 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.699,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.10.1052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.266,25
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	25.266,25
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.10.1052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.000 - DEPTO DE FAZENDA	
04.003 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.003.4.123.4.2011-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$432,76
00791.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Conv. MDS - Aquis Veiculo (791-superávit)	432,76

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$432,76
00791.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Conv. MDS - Aquis Veiculo (791-superávit)	432,76
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$25.266,25
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	25.266,25
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data do sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR, 16 de Junho de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.60/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 4/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CCONSTRUCOES inscritano CNPJ sob nº. 26.865.877/0001-39. aditivam o contrato na importância de R$ 3.863,90 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: / Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 17 de junho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.70/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, DESTINADOS AS MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 6/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CCONSTRUCOES inscrita no CNPJ sob nº. 26.865.877/0001-39. aditivam o contrato na importância de R$ 22.482,90 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 17 de junho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 059/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1402/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1402/2024 – LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.408,99 (Cinqüenta Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1402/2024, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar

Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.002	DIVISAO DE CULTURA	
13.695.0008.1035	Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2161	00815-Conv. 059/2025 SETU - Festa Junina Regional - FT 815	**50.408,99**
	SUBTOTAL	**50.408,99**
	TOTAL	**50.408,99**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita

Receita	Descrição	Valor
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - CON 059 - SIT 71753 FESTA JUNINA REGIONAL - FT 815	**50.408,99**
	TOTAL	**50.408,99**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2025, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Fonte de Recurso

Fonte	Descrição	Valor
00815	CONV. 059 - SIT 71753 FESTA JUNINA REGIONAL - FT 815	**50.408,99**
	TOTAL	**50.408,99**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 11 de junho de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40

PORTARIA N.º 009/2025

Ato de concessão de Pensão
ANEXO VIII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 098/2014

A DIRETORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de junho de 2025, pensão por morte à senhora **SANTOGENIA FERREIRA, DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 058.xxx.499-xx e RG nº 29.xxx.617-x, na condição de viúva, no percentual de 100% (cem por cento), em razão do direito adquirido em decorrência do falecimento do ex-servidor inativo **JOSÉ EURICO DA SILVA**, ocorrido em 31 de maio de 2025. A presente concessão está fundamentada no art. 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinada com o art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 609/2005.

Art. 2º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 16 de junho de 2025.

DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS
Diretora do Instituto de Previdência

Daniela R. R. de Medeiros
Diretora Executiva do IPREM
DECRETO Nº 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 60/2025

***SÚMULA** Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Inácio e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

Considerando a Lei Ordinária n.º 1.140/2015 de 17 de Dezembro de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal a Assistência Social de Santo Inácio;

Considerando o Decreto Municipal n.º 36/2024 de 22 de Março de 2024 que nomeou os membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Santo Inácio;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução Conjunta nº 001/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF pela aprovação da convocação da XV Conferência Estadual de Assistência Social, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", nos dias de 07 a 09 de outubro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR;

Considerando que o processo de Conferências Municipais corresponde a um espaço amplo e democrático de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política destinada à Assistência Social para os próximos anos;

Considerando que o objetivo da Conferência Municipal da Assistência Social, é avaliar a situação e propor diretrizes para o aperfeiçoamento da Política destinadas à Assistência Social;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política destinada à Assistência Social no Município;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Inácio, em reunião ordinária realizada no dia 10 de Junho de 2025, pela realização da Conferência Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Inácio.

Parágrafo único. A Conferência de que trata o caput, será realizada no dia 01 de Julho de 2025, a partir das 8h00, na Câmara Municipal de Santo Inácio-PR, sito a Rua Marcelino Alves Alcântara nº 265 - Centro.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal dos Direitos de Assistência Social de Santo Inácio terá como tema central: "20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência" e como eixos temáticos:

I - Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral do Equidade e Respeito às diversidades;

II - Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III - Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

IV - Eixo 4: Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;

V - Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Inácio será presidida de forma conjunta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Inácio e pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Inácio serão suportadas por dotação do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Fica nomeada a comissão organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Inácio, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:
a) Adriana Martha Carneiro de Oliveira Silva.
b) Jéssica Thalita da Silva Santos.
c) Léia Fernandes de Souza.
d) Marlene Aparecida Lazarin da Silva.

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada de Santo Inácio:
a) Adriana Reis Gonçalves.
b) Gabriely dos Santos Turato
c) Sarah Ortiz Camargos.
d) Sulene Querino.

Art. 6º A função de membro da Comissão Organizadora não será remunerada, mas, seu exercício é considerado relevante serviço público prestado ao Município, com caráter prioritário e, portanto, a atuação justifica as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivada pela referida Comissão.

Art. 7º O funcionamento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Inácio será estabelecido por regulamento próprio.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 11 de Junho de 2025.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

SUZIMEIRE FREITAS TREZE RIBEIRO GONÇALVES
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 011/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

SILVANA APARECIDA DUTRA VIANA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONTIDAS NO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o servidor Giovanni Bernardes da Cunha, portador do Registro Geral-CPF nº.894.438.459-20, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro, da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR, para a condução dos atos das licitações e contratações do Poder Legislativo derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente em licitações na modalidade *pregão*, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. - Designar os servidores do Município, Caroline Sayuri Masuko, portadora do Cartão de Identidade RG nº.10.120.162-7-SSPPR e CPF nº.056.455379-47 e Demilson Alves da Silva, portador do Cartão de Identidade RG nº.8.128.369-9-SSPPR e CPF nº.056.162.039-39, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações, no Poder Legislativo.

§ 2º. - Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. – A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

Silvana Aparecida Dutra Viana
- PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 020/2025

Súmula: "Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado Paraná, para cobrir despesas de alimentação."

O Senhor EDUARDO LUIZ PARRON, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná no uso das atribuições legais, e considerando a Resolução nº 003/2025, de 28 de março de 2025, que revoga as disposições em contrário, que dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao Vereador abaixo relacionado para custear despesas com viagem à, Londrina - PR, que durante o dia 16 de Junho do corrente ano, estará a serviço da Câmara Municipal, para prestação de serviços administrativos externos desta Casa de Leis.

Nome	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias	Valor das Diárias	Valor total das Diárias
Genivaldo Belo da Silva	Vereador	Londrina-PR	1	R$ 220,33	R$ 220,33

Art. 2º- O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguajé, 16 de Junho de 2025.

EDUARDO LUIZ PARRON
Vice Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná
EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092
CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

PORTARIA 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 20 de junho de 2025, conforme determina o Decreto Municipal º 0163/2025, do Poder Executivo.

Parágrafo Único: - O Expediente da Câmara municipal retornará suas atividades normais no dia 23 de junho de 2025, a partir das 8h.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Atalaia, em 17 de junho de 2025.

EDUARDO SIROTE BORGES
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

DECRETO Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DO DIA DE "CORPUS CRISTI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO BELO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal dia 20 de Junho de 2.025 (sexta feira). O ponto facultativo foi decretado em virtude do feriado nacional de Corpus Cristi, que é comemorado no dia anterior, em 19 de Junho, o qual neste ano cai em uma quinta-feira

Parágrafo Único. De acordo com o Decreto, a medida abrange as atividades na repartição da Câmara Municipal direta, autarquia e fundacional. No entanto, os serviços considerados essenciais, que precisam funcionar de forma ininterrupta, continuarão operando normalmente nos dois dias de recesso (19 e 20 de Junho), garantindo a continuidade do atendimento à população.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 16 de Junho de 2.025.

GENIVALDO BELO DA SILVA
Presidente Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 76/2025

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2025, no valor de R$ 304.020,00 (trezentos e quatro mil e vinte reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e Superavit Financeiro de Exercícios.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.293 de 18 de junho de 2025.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 304.020,00 (trezentos e quatro mil e vinte reais), para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCE	
08.243.0012.6.163	Atender ao Programa Guarda Subsidiada e Família Acolhedora	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0	Recursos Ordinários Livres	45.540,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.160	Assistir ao Estudante da rede Municipal com Transtorno do Espectro Autista.	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
107	Salário-Educação	42.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2.161	Assistir ao Estudante da rede Municipal com Transtorno do Espectro Autista.	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	177.600,00
08	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2.162	Apoio Especializado a Saúde da Criança do Município de Uniflor	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	38.880,00
SOMA		**304.020,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos de:

I) **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** no valor de R$ 238.480,00 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
107	Salário-Educação	22.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0004.2034	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
494	Bloco de Custeio - F:494	56.480,00
SOMA		**238.480,00**

II) **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIOS** no valor de R$ 65.540,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais) das seguintes fontes de recursos:

0	Recursos Ordinários Livres	45.540,00
107	Salário-Educação	20.000,00
SOMA		**65.540,00**

Artigo 3º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2025 os seguintes valores:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Meses 2025	Fonte: 000 Valor R$	Fonte: 107 Valor R$	TOTAL Valor R$
JULHO	7.590,00	3.333,35	**10.923,35**
AGOSTO	7.590,00	3.333,33	**10.923,33**
SETEMBRO	7.590,00	3.333,33	**10.923,33**
OUTUBRO	7.590,00	3.333,33	**10.923,33**
NOVEMBRO	7.590,00	3.333,33	**10.923,33**
DEZEMBRO	7.590,00	3.333,33	**10.923,33**
TOTAL	**45.540,00**	**20.000,00**	**65.540,00**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 18 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Lei Nº. 752/2025

Dispõe quanto as alterações dos artigos 11 - inciso I; 12; 49 – parágrafos 1º - 2º, acrescenta parágrafo 4º e no artigo 50 - Inciso I e II, parágrafos 3º 4ºe 5º e acrescenta parágrafo 10, da Lei Municipal 562/17 – Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério, dando – lhes nova redação.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou, e eu SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os artigos 11 - inciso I; 12 – inciso I – alíneas "a", "b" e "c", número 2 – "b" e "c", número 3 – "a" e "b", parágrafo segundo; 49 – parágrafo 1º - 2º, acrescenta parágrafo 4º e no artigo 50 - Inciso I e II, parágrafos 3º 4º e 5º e acrescenta parágrafo 10 da Lei Municipal nº 562/2017 de 15 de outubro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 11". Cada nível é composto de 32 (trinta e dois) referências de classes sendo que a primeira referência corresponde ao vencimento inicial do nível, conforme a seguir:

I – Professor com jornada semanal de 20 (vinte) horas, Professor com 40 (quarenta) horas, Professor de educação física e Professor de Arte, com jornada semanal de 20 (vinte) horas e a 40 (quarenta) horas de trabalho na referência de classe subsequente terão um acréscimo de 1,0% (um por cento), cumulativo.

"Artigo 12". Os cargos do magistério público municipal de Paranapoema agrupam-se em tabelas distintas sob o regime desta Lei, organizados segundo o cargo a carga horária e a titulação acadêmica, conforme a seguir:

I - ....:

a) - ...;

b) - o vencimento inicial do nível II corresponderá ao vencimento inicial na tabela de vencimentos do nível I acrescido de 5% (cinco por cento);

c) - o vencimento inicial da tabela de vencimentos do nível III corresponderá ao vencimento inicial do nível II, acrescido de 5% (cinco por cento);

2- a tabela salarial do Professor com jornada semanal de 40 (quarenta) hora de trabalho, conforme abaixo especificado e definido no Anexo II:

a) - ;

b) - o vencimento inicial do nível B – será o valor do nível A acrescido de 5% (cinco por cento);

c) - o vencimento inicial do nível C – corresponderá ao vencimento inicial do nível B acrescidos de 5% (cinco por cento).

3 - a tabela salarial do Professor de educação física e Professor de arte com jornada semanal de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas de trabalho, obedecerá aos seguintes critérios, conforme abaixo especificado e definido no Anexo VIII:

a) - o vencimento inicial do nível II será o valor do piso salarial do professor 20 (vinte horas) Nível II, acrescido de 5% (cinco por cento) da tabela de vencimentos;

b) - o vencimento inicial do nível III corresponderá ao vencimento inicial do nível II, acrescido de 5% (cinco por cento).

Paragrafo Primeiro – ...

Parágrafo Segundo O Professor com formação em Pós-Graduação em nível de Mestrado será pago um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento inicial correspondente ao valor constante no nível III, aplicando os demais direitos referentes as classes seguintes, que será incorporado ao mesmo para todos os efeitos legais desde que a referida graduação tenha sido reconhecida pelo MEC.

"Artigo 49" - A jornada semanal de trabalho do Professor em docência é constituída de horas-aula e horas-atividade.

§ 1º - As horas aula são o período de tempo efetivamente destinado à docência com o educando e, na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

§ 2º - As horas-atividade corresponderão a 1/3 da carga horária, caracterizadas como horas-atividade (H/A) o tempo que o Professor disporá, prioritariamente, para a organização, preparação e encaminhamento do planejamento e avaliação, estudos, reunião pedagógica, articulação com a comunidade e aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino (conforme o art. 67 da LDB), a ser desenvolvida nas Unidades Escolares ou na Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - ...

"Artigo 50" – Conceder-se-á gratificação nos seguintes casos:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - gratificação pelo exercício de função de Direção das Unidades Escolares: Escolas e Centros de Educação Infantil;

VI – gratificação pelo Suporte Pedagógico junto a Secretaria Municipal de Educação no acompanhamento e monitoramento dos Programas do FNDE;

VII – gratificação pelo Suporte Pedagógico junto as Unidades Escolares: Escolas e Centros de Educação Infantil;

§ 1º - ...
§ 2º – ...

§ 3º - A vantagem prevista no Inciso V - Direção das Unidades Escolares: Escolas e Centros de Educação Infantil corresponderão a um acréscimo de 60% (setenta por cento) do vencimento correspondente ao que o profissional estiver vinculado, sob 01 (um) padrão.

§ 4º - A vantagem prevista no Inciso VI - Suporte Pedagógico junto a Secretaria Municipal de Educação com acompanhamento dos Programas junto ao FNDE corresponderá a um acréscimo de 40% (quarenta por cento) do vencimento correspondente ao que o profissional estiver vinculado, sob 01 (um) padrão.

§ 5º - A vantagem prevista no Inciso VII - Suporte Pedagógico, junto as Unidades Escolares, corresponderá a um acréscimo de 40% (quarenta por cento) do vencimento correspondente ao que o profissional estiver vinculado, sob 01 (um) padrão.

§ 6º - ...;
§ 7º - ...;
§ 8º - ...
§ 9º - ...;

§ 10. As vantagens previstas nos parágrafos 3º; 4º e 5º aplicam-se às funções exercidas com jornada semanal de 40 (quarenta horas), sendo reduzidas para a metade, 50% (cinquenta por cento), para jornada semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos, parágrafos e incisos desta lei, exceto a alteração referente Artigo 49 da Lei Municipal nº 562/2017 de 15 de outubro de 2017, que passará a vigorar a partir do início do período letivo do ano de 2026.

Paranapoema, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2025.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARTE PERMANENTE –
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO: PROFESSOR JORNADA SEMANAL 20 (VINTE) HORAS: NÍVEIS E REFERÊNCIA DE CLASSES

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	REFERENCIA DE CLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº. DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R$
EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL FASE I, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE NORMAL	I	I/0.1.2 a I/35	20 HORAS	55	50% PN 2.433,89
	PROFESSOR COM LICENCENCIATURA - GRADUAÇÃO PLENA	II	II/0.1.2 a II/35			2.433,89 + 5% 2.555,58
	PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	III	III/0.1.2 a III/35			2.555,58 + 5% 2.683,36

ANEXO II
PARTE PERMANENTE: TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSOR JORNADA SEMANAL 20 (VINTE) HORAS

CLASSE/REFERÊNCIA

NIVEL	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.433,89	2.506,91	2.531,98	2.557,30	2.582,87	2.608,70	2.634,78	2.661,13	2.687,74	2.714,62	2.741,77	2.769,18	2.796,88	2.824,85	2.853,09	2.881,62	2.910,44
II	2.555,58	2.632,25	2.658,57	2.685,16	2.712,01	2.739,13	2.766,52	2.794,19	2.822,13	2.850,35	2.878,86	2.907,64	2.936,72	2.966,09	2.995,75	3.025,71	3.055,96
III	2.683,36	2.763,86	2.791,50	2.819,42	2.847,61	2.876,09	2.904,85	2.933,90	2.963,24	2.992,87	3.022,80	3.053,03	3.083,56	3.114,39	3.145,54	3.176,99	3.208,76

NIVEL	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
I	2.939,55	2.968,94	2.998,63	3.028,62	3.058,90	3.089,49	3.120,39	3.151,59	3.183,11	3.214,94	3.247,09	3.279,56	3.312,35	3.345,48	3.378,93	3.412,72	3.446,85
II	3.086,52	3.117,39	3.148,56	3.180,05	3.211,85	3.243,97	3.276,41	3.309,17	3.342,26	3.375,68	3.409,44	3.443,54	3.477,97	3.512,75	3.547,88	3.583,36	3.619,19
III	3.240,85	3.273,26	3.305,99	3.339,05	3.372,44	3.406,16	3.440,23	3.474,63	3.509,37	3.544,47	3.579,91	3.615,71	3.651,87	3.688,39	3.725,27	3.762,52	3.800,15

I. MAGISTÉRIO - 50% DO PISO NACIONAL
II. PLENA I/II - 5%
III. PLENA + PÓS - I/III - 5%
ENTRE CLASSES COM 1%

ANEXO III

PARTE PERMANENTE: QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR JORNADA SEMANAL DE 40 (QUARENTA) HORAS - NÍVEIS E REFERÊNCIA DE CLASSES

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	REFERENCIA DE CLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº. DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R$
EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE NORMAL	A	A/0.1.2 a A/35	40 HORAS	10	PN R$ 4.867,77
	PROFESSOR COM LICENCENCIATURA-GRADUAÇÃO PLENA	B	B/0.1.2 a B/35			4.867,77 + 5% = R$ 5.111,16
	PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	C	C/0.1.2 a C/35			5.111,16 + 5% = R$ 5.366,72

ANEXO IV

PARTE PERMANENTE: TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSOR JORNADA SEMANAL 40 (QUARENTA) HORAS

CLASSE/REFERÊNCIA

NIVEL	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	4.867,77	5.013,80	5.063,94	5.114,58	5.165,73	5.217,38	5.269,56	5.322,25	5.375,48	5.429,23	5.483,52	5.538,36	5.593,74	5.649,68	5.706,18	5.763,24	5.820,87
II	5.111,16	5.264,49	5.317,14	5.370,31	5.424,01	5.478,25	5.533,04	5.588,37	5.644,25	5.700,69	5.757,70	5.815,28	5.873,43	5.932,16	5.991,48	6.051,40	6.111,91
III	5.366,72	5.527,72	5.583,00	5.638,83	5.695,21	5.752,17	5.809,69	5.867,78	5.926,46	5.985,73	6.045,58	6.106,04	6.167,10	6.228,77	6.291,06	6.353,97	6.417,51

NIVEL	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
I	5.879,08	5.937,87	5.997,25	6.057,22	6.117,79	6.178,97	6.240,76	6.303,17	6.366,20	6.429,86	6.494,16	6.559,10	6.624,69	6.690,94	6.757,85	6.825,43	6.893,68
II	6.173,03	6.234,76	6.297,11	6.360,08	6.423,68	6.487,92	6.552,80	6.618,33	6.684,51	6.751,35	6.818,87	6.887,06	6.955,93	7.025,49	7.095,74	7.166,70	7.238,37
III	6.481,68	6.546,50	6.611,97	6.678,09	6.744,87	6.812,32	6.880,44	6.949,24	7.018,73	7.088,92	7.159,81	7.231,41	7.303,72	7.376,76	7.450,53	7.525,03	7.600,28

I. MAGISTÉRIO - 50% DO PISO NACIONAL
II. PLENA I/II - 5%
III. PLENA + PÓS - I/III - 5%
ENTRE CLASSES COM 1%

ANEXO V

PARTE PERMANENTE: QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE COM JORNADA SEMANAL DE 20 (VINTE) HORAS: NÍVEIS E REFERÊNCIAS DE CLASSES

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	REFERENCIA DE CLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº. DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R$
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES COM LICENCENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA NA ÁREA	IV	IV/0.1.2 a IV/35	20 HORAS	20	R$ 2.555,58
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE COM ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	V	V/0.1.2 a V/-35			2555,58 + 5% R$ 2.683,36

Obs.: O Piso Salarial Inicial dar-se-á com base na Tabela de Vencimentos Nível II Professor Jornada 20 (vinte) horas conforme anexo II

ANEXO VI

PARTE PERMANENTE: TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE COM JORNADA SEMANAL DE 20 (VINTE) HORAS

CLASSE/REFERÊNCIA

NIVEL	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
II	2.555,58	2.632,25	2.658,57	2.685,16	2.712,01	2.739,13	2.766,52	2.794,19	2.822,13	2.850,35	2.878,86	2.907,64	2.936,72	2.966,09	2.995,75	3.025,71	3.055,96
III	2.683,36	2.763,86	2.791,50	2.819,42	2.847,61	2.876,09	2.904,85	2.933,90	2.963,24	2.992,87	3.022,80	3.053,03	3.083,56	3.114,39	3.145,54	3.176,99	3.208,76

NIVEL	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
II	3.086,52	3.117,39	3.148,56	3.180,05	3.211,85	3.243,97	3.276,41	3.309,17	3.342,26	3.375,68	3.409,44	3.443,54	3.477,97	3.512,75	3.547,88	3.583,36	3.619,19
III	3.240,85	3.273,26	3.305,99	3.339,05	3.372,44	3.406,16	3.440,23	3.474,63	3.509,37	3.544,47	3.579,91	3.615,71	3.651,87	3.688,39	3.725,27	3.762,52	3.800,15

II. PLENA - 50% Piso Nacional 20 horas + 5%
III. PLENA + PÓS - II/III 5%
ENTRE CLASSES COM 1%

Obs.: O Piso Salarial Inicial dar-se-á com base na Tabela de Vencimentos Nível II Professor Jornada 20 (vinte) horas

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
(Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para o: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA ILIMITADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Licitação. A empresa: YASUMITSU & YASUMITSU LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.088.018/0001-03, com valor global de R$ 1.558,80 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Ratifico o ato da Câmara Municipal de Ourizona/PR, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Ourizona/PR, em 18 de junho de 2025. EDUARDO BAPTISTA:03706069903 Assinado de forma digital por EDUARDO BAPTISTA:03706069903 Dados: 2025.06.18 15:10:01 -03'00'

Eduardo Baptista
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

CONTRATO: 03/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR
CONTRATADA: YASUMITSU & YASUMITSU LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA ILIMITADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.
VALOR TOTAL: R$ 1.558,80 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 DE JUNHO DE 2026.

OURIZONA (PR), 18 DE JUNHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 - COEDE

CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa á Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RENATO FELIX DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 28.865.295-2/SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.156.089-55, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Termo de Fomento nº. **002/2025**, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ –APAE,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro nº 612, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.222.971/0001-62, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ WILSON PRATTS MONTEIRO,** brasileiro, residente e domiciliado nesta inscrita no CPF Nº 391.873.579-68, portador do RG Nº 3.051.984-1.

OBJETIVO: Constitui o presente instrumento do Termo de Fomento que visa o desenvolvimento de uma ação conjunta entre o **MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ –APAE**, visando fortalecer e proporcionar melhores condições de desenvolvimento das crianças e adolescente com deficiência usuários da entidade, através de espaços adequados para o seu desenvolvimento.

DO VALOR: O valor destinado será de R$ 61.643,83 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), em conformidade com a tabela constante no plano de trabalho.

SITUAÇÃO: Programação com objetividade
PROGRAMAÇÃO: Repasse Deliberação nº 009/2024
COEDE/PR COEDE ANO BASE 2025 –CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA.

DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DIVIDAS DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO.

Itaguajé, 18 de junho 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES E SORTEIO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Às 13:00hrs do dia dezoito de junho de 2025, na sala de licitações do Paço Municipal, foi iniciada a sessão pública para abertura e analise dos envelopes da Chamada Pública 01/2025, onde se fizeram presentes os Senhores Pedro Costa Junior (Diretor de Licitações), Alzir Bocchi Junior (Pregoeiro), Bárbara Bortoli Ribeiro (Equipe de Apoio) e Paulo Henrique Grandizoli (Equipe de Apoio).
Foram recepcionados e abertos os envelopes dos interessados para o item de Agente de Serviço Operacional Masculino:
- Armelindo Mendes Batista

Após a conferência do conteúdo, ambos atenderam as exigências e em ato contínuo foi realizado o sorteio com a classificação a seguir:
1º Armelindo Mendes Batista

Sem mais,

Pedro Costa Junior
Dir. de Licitações

Alzir Bocchi Junior
Pregoeiro

Bárbara Bortoli Ribeiro
Equipe de Apoio

Paulo Henrique Grandizoli
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA 47/2025

Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparados conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA (UASG: 987729)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ **11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais).**

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23/06/2025 às 8h
Até 26/06/2025 às 7h

PERÍODO DE LANCES

De 26/06/2025 às 8h
Até 26/06/2025 às 15h

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 18 de junho de 2025.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

DECRETO Nº 77/2025.

"Dispõe sobre a instituição do Comitê Diretor composto por: Comitê de Coordenação e Comitê Execução para o assessoramento no processo de elaboração da Revisão do PMSB, no Município de Uniflor. e dá outras providências".

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao que restou firmado pelo Contrato Administrativo nº 19/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituido o Comitê Diretor órgão de assessoramento no processo de elaboração da REVISÃO DO PMSB – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, que será composto por grupos de trabalho.

Parágrafo Ùnico - Os grupos de trabalho se subdividem em:

I - Comitê de Coordenação;

II - Comitê de Execução:

Art. 2º - O Comitê de Coordenação obrigatoriamente, será representado pelas (autoridades ou técnicos) das instituições do Poder Público Municipal relacionadas com o Saneamento Ambiental, bem como, por representantes de organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º - O Comitê de Execução será representado por técnicos do Poder Executivo bem como por outros profissionais tecnicamente habilitados, tais como: professores, e estudantes universitários.

Art. 4º - Ficam nomeados para integrar o Comitê de Coordenação:

Membro	Cargo/Função	Órgão de Representação
JORGE APARECIDO PORTES	DIRETOR	DEP. DE MEIO AMBIENTE
GABRIEL KOITI SATO HIRAY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEP. DE MEIO AMBIENTE
DEUCIDES DERENZO	DIRETOR	DEP. DE OBRAS
SOIARA CRISTINA DE SOUZA OSTETTI.	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEP. DE OBRAS
JOHN LENON AMANCIODA SILVA	FISCAL DE OBRAS	DEP. DE OBRAS
ELAINE NUNES FRANZONI POIELI	DIRETORA	DEP. DE SAÚDE
CAMILA ROELES	DIRETORA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MARISBEL MARINI ORNELAS	AGENTE COMUNITÁRIO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MATHEUS SILVA PAIXÃO RIBEIRO	VEREADOR	CAMARA MUNICIPAL
ALEXANDRE APARECIDO RISSO	TÉCNICO	SANEPAR
ALEXANDRO APARECIDO FIM	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL - IGREJA CATÓLICA
ADELVIRSO GONÇALVES	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
GABRIEL ALVES PEREIRA	ESTUDANTE	SOCIEDADE CIVIL – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

Art. 5º - Ficam nomeados para integrar o Comitê de Execução:

Membro	Cargo/Função	Órgão de Representação
D'JAMES LEANDRO VELOSO VIEIRA	ENGENHEIRO	Município Uniflor
ROBERTA CARDIN CAMPOS	PROCURADORA	Município Uniflor
PATRÍCIA JULIANA GONÇALEZ	CONTADORA	Município Uniflor
LYDIA MARIA FERRARI	DIRETORA DE DIVISÃO DE TESOURARIA	Município Uniflor
MARIA APARECIDA CORREIA	PROFESSORA	Município Uniflor
RAFAEL GELIO PASQUINI	DIRETOR DE AGRICULTURA	Município Uniflor
DANIELA FURIO DA SILVA PASQUINI	ENFERMEIRA	Município Uniflor
ANICASSE GLAZIELY RIZZOI	ASSISTENTE SOCIAL AGRICULTURA	Município Uniflor
DANIELA FURIO DA SILVA PASQUINI	ENFERMEIRA	Município Uniflor

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, 18 de junho de 2025.

Maycon R. R. de Souza
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Prefeito

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2025/2028

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025.

SÚMULA: - Decreta Ponto Facultativo.

O Senhor ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor - Pr, no dia 20 de junho do corrente ano.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará a todos os Servidores e Vereadores o disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores retornarem às suas atividades normais no dia 23 de junho/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

- Alexandre Aparecido Risso -
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, Eduardo Baptista, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.

DECIDE:

Art. 1º Designar o servidor CRISTIANO MITSUO NOGUTI, função DIRETOR DE DEPARTAMENTO para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a contratação de serviços de orientação técnica a distância sem limitação de horas, visando auxiliar os serviços da Câmara Municipal envolvidos nos módulos do sistema de gestão pública utilizando (contabilidade pública, LRF, prestação de contas, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, compras e licitações/contratos, patrimônio, controle interno e outros que venham a surgir no decorrer deste contrato), referente a geração e envio de dados e informações ao TCE-PR, incluindo o acompanhamento de cada módulo do sistema da câmara municipal.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.
Ourizona, 18 de junho de 2025

EDUARDO BAPTISTA:03706069903 Assinado de forma digital por EDUARDO BAPTISTA:03706069903 Dados: 2025.06.18 15:31:52 -03'00'

EDUARDO BAPTISTA
GESTOR

CRISTIANO MITSUO NOGUTI
FISCAL

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025
PREGÃO Nº ___/_____: ( ) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL
DISPENSA Nº 003/2025 : ( ) ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 008/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURIZONA, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°. Nomear o servidor **CRISTIANO MITSUO NOGUTI**, CPF Nº ***541***-**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Ourizona, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.
§2º A Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º. Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

Ourizona, 18 de junho de 2025.

EDUARDO BAPTISTA:03706069903 Assinado de forma digital por EDUARDO BAPTISTA:03706069903 Dados: 2025.06.18 15:37:56 -03'00'
EDUARDO BAPTISTA
Presidente do Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA PARA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos no âmbito da Câmara Municipal de Ourizona/PR, e diante do quadro reduzido de servidores efetivos que, em tese, deveria assumir a função de agente de contratação, justifica-se a nomeação de um servidor comissionado para o exercício dessa função, com base nos seguintes fundamentos jurídicos, doutrinários e jurisprudenciais:

1. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO (ART. 37 DA CF/88 E LEI Nº 14.133/2021)

O princípio da eficiência, previsto no caput do Art. 37 da Constituição Federal, exige que a administração pública atue de forma a alcançar os melhores resultados, com economicidade e celeridade. A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 7º, reforça esse princípio ao estabelecer que a administração pública deve buscar a maximização da eficiência em suas contratações. Nesse sentido, a nomeação de um servidor comissionado, diante da inaptidão de servidor efetivo, visa assegurar a continuidade dos processos de contratação, evitando prejuízos ao interesse público.

2. TEMPORARIEDADE E EXCEPCIONALIDADE

A nomeação de servidor comissionado para a função de agente de contratação é medida excepcional e temporária, justificada pela urgência em atender às demandas administrativas. Conforme entendimento consolidado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a nomeação para cargos comissionados deve observar o caráter transitório e a necessidade comprovada, o que se aplica ao presente caso.

Jurisprudência do TCU:

O TCU, em diversos acórdãos, tem reconhecido a legitimidade de nomeações comissionadas em situações de necessidade temporária. No Acórdão nº 2.778/2015, o Tribunal entendeu que a nomeação para cargos comissionados é válida quando há justificativa plausível e demonstração de que a medida é temporária e necessária para o funcionamento da administração. No caso em tela, o quadro reduzido de servidor efetivo configura justificativa suficiente para a adoção de medida excepcional, sem ferir o princípio da moralidade ou da impessoalidade.

Jurisprudência do TCE-PR:

O TCE-PR, em decisões como a do Processo nº 12556/2019, destacou que a nomeação de servidores comissionados deve observar critérios de razoabilidade e proporcionalidade, especialmente quando há comprovação de que a medida é necessária para evitar prejuízos ao interesse público. No caso em questão, a nomeação de um agente de contratação comissionado atende a esses critérios, uma vez que visa garantir a continuidade dos processos licitatórios e contratuais, essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA

A doutrina administrativa, representada por autores como Hely Lopes Meirelles e Maria Sylvia Zanella Di Pietro, reforça que a nomeação para cargos comissionados deve observar critérios de razoabilidade e proporcionalidade, desde que haja justificativa plausível. No caso em tela, o quadro reduzido de servidor efetivo configura justificativa suficiente para a adoção de medida excepcional, sem ferir o princípio da moralidade ou da impessoalidade.

4. PREVISÃO DE REVISÃO

Ressalta-se que a presente nomeação será objeto de revisão tão logo o quadro efetivo de funcionários permita a contratação através de concurso público de um novo colaborador e que esse esteja apto a assumir a função de agente de contratação. Essa medida está em consonância com o princípio da finalidade (Art. 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), que determina que a administração pública deve atuar sempre em prol do interesse coletivo, garantindo a transparência e a correção de eventuais distorções.

5. CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, inciso III, estabelece que a administração pública deve primar pela economicidade, eficiência e eficácia. A nomeação de servidor comissionado, neste caso, atende a esses requisitos, uma vez que visa evitar a paralisação dos processos de contratação, essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal e para o atendimento das necessidades da população.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a nomeação de servidor comissionado para a função de agente de contratação, em caráter temporário e excepcional, encontra amparo legal, doutrinário e jurisprudencial, estando em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública e com a Lei Federal nº 14.133/2021. Compromete-se a Câmara Municipal de Ourizona/PR a revisar a situação tão logo a servidora efetiva esteja apta a assumir a função, garantindo o retorno à normalidade e o respeito aos critérios de preferência estabelecidos em lei.

Ourizona, 18 de junho de 2025.

EDUARDO BAPTISTA:03706069903 Assinado de forma digital por EDUARDO BAPTISTA:03706069903 Dados: 2025.06.18 15:38:23 -03'00'
EDUARDO BAPTISTA
Presidente do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 601/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DANIEL BORGES DE SOUZA, matrícula nº 987, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
18/06/2025	R$ 50,00	SANTO INÁCIO/PR COLORADO/PR	a) Transporte de pessoas para realizar exame admissional na cidade de Colorado/PR.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 18 de junho de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 074/2025

Súmula: Concede aposentaria ao servidor público municipal VALDOMIRO LEÃO MACEDO.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor VALDOMIRO LEÃO MACEDO.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor VALDOMIRO LEÃO MACEDO, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Esporte, portador do RG sob n.º 3.056.439-1 /SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 389.006.889-87, **aposentadoria voluntária por idade,** com fundamento no artigo 40,§ 1º, III, "b" da CF, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos proporcionais no valor de R$ 1.522,03 **(um mil e quinhentos e vinte dois reais e centavos).**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.06.16 15:59:21 -03'00'
José Claudio Batista
=PREFEITO MUNICIPAL=

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 76/2025

SÚMULA: NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de **16 DE JUNHO**, a funcionária pública municipal abaixo relacionada, conforme aprovação em Concurso Público, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM:**

- ELLEN REGINA ALVES PRUDÊNCIO PEREIRA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.06.16 14:43:01 -03'00'
JOSÉ CLAUDIO BATISTA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 79/2025

Súmula: Estabelece ponto facultativo no dia 19 de junho de 2025 dá outras providências.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições mais especificamente o previsto na **Lei Orgânica Municipal,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica decretado ponto facultativo no dia 19 de junho de 2025, em razão de data comemorativa de Corpus Christi nas Repartições Públicas do Município de Paranacity.

Artigo 2º. – O disposto no artigo 1º não se aplica às unidades de serviços considerados essenciais, de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PARANACITY, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.06.18 13:37:44 -03'00'
José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 150/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.839/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 16 de junho a servidora pública municipal abaixo relacionada, no exercício da função de diretoria, em conformidade a Lei Municipal 2.571/2024 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.839/2011:

Servidor(a)	Cargo	Função
ANDREIA PICININ	ENFERMEIRA	DIRETORA DE DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor em 16 de junho, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.06.18 15:31:26 -03'00'
JOSÉ CLAUDIO BATISTA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 598/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$290,00 (duzentos e noventa reais), ao servidor Municipal o Sr. DIEGO AZEVEDO DAS NEVES, matrícula Nº 725 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
18/06/2025	R$ 290,00	JALES/SP	a) Transporte de pacientes do NIS, para realizar tratamento médico no Hospital do Amor na cidade de Jales/SP.
		TOTAL	R$290,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 18 de junho de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 599/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. ABEL LEONEL FILHO, matrícula Nº **740** Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
18/06/2025	R$50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Hospital Santa Rita na cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 18 de junho de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.600/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. ANDRÉ COIMBRA PEPECE, Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
18/06/2025	R$50,00	MARINGÁ/PR	a) Buscar medicamentos para a farmácia de atendimento básico do município na Regional de Saúde na cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 18 de junho de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 602/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 08 (oito) diárias e 03 (três) pernoite, no valor de R$820,00 (oitocentos e vinte reais), ao servidor Municipal o Sr. SOLANO ROGERIO BARBOSA SOUZA, matrícula nº 895, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
19/06/2025 a 22/06/2025	8x R$ 50,00 3x R$ 140,00	PORTO RICO/PR	a) Transporte de atletas e equipe de futebol para participar de jogos na cidade de Porto Rico/PR.
		TOTAL	R$ 820,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 18 de junho de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266
Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9602/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O **Sr. José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 248.202,86** (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e dois reais, e oitenta e seis centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.302.0011.2.058		Manut. do consórcio intermunicipal - Cisamusep		
3.3.73.70	671	Rateio pela participação em consórcio	0324	248.202,86
		Total de Suplementações nessa Fonte		**248.202,86**
		Total Geral de Suplementações		**248.202,86**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0324	Custeio Farmácia - Estado	248.202,86
	Total de Excesso	**248.202,86**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 18 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.06.18 15:54:37 -03'00'
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, realizará PREGAO ELETRONICO nº. **019/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** para o **objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E SETORES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** para atender as demandas do referido departamento, **especificados** no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: em sessão pública eletrônicaem sessão pública eletrônica **Dia 03 de julho de 2025 as 09h**, (horário de Brasília- DF), com aceite de proposta à partir da publicação, através do site https://portal.licitanet.com.br/home

Edital estará disponível no site www.inaja.pr.gov.br / poderá ser solicitado no e-mail licitacao@inaja.pr.gov.br.

Inajá-PR, 16 de junho de 2025.

JOAO EDER AGUILAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PR, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.970.318/0001-67, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Éder Aguilar, residente a Rua Cerro Azul, 116 – CEP 87670-000 – Centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o Nº 005.133.579-47 e Registro Geral (RG) sob o Nº 6177542-0 PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: **LIGA ESPORTIVA DA MELHOR IDADE -LEMI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 59.879.943/0001-89, sediada a AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES, 585, Bairro: CENTRO, CEP -87.650-000 CRUZEIRO DO SUL-PR., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. VANDERSON JORGE DA CRUZ – RG nº 5.834.315-3 SESP/PR – CPF Nº 026.895.419-47 – PRESIDENTE, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 068/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DA LIGA ESPORTIVA DA MELHOR IDADE -LEMI – COM PAGAMENTO DE TAXA PARA PARTICIPAÇAO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA ENTIDADE, COM FORNECIMENTO INCLUSO DE EQUIPA DE ARBITRAGEM, PARA O PERIODO DO ANO DE 2025, ATENDENDO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE INAJÁ-PR**, para o fornecimento de serviços que atendam as necessidades expostas nos anexos de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 023/2025**, solicitado pelo **Departamento de Esporte e Lazer**, nas condições estabelecidas em seu Termo de Referência.

VALOR: O valor total referente a DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2025- é de *R$ 60.289,00 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).*
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
09.002.02.902 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 R$ 186.310,28
09.002.02.902 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 R$ 51.940,30

PRAZO DE VIGÊNCIA: – O prazo de vigência da contratação será de 10/06/2025 a 08/04/2026, da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, ou até entrega do total do objeto, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 17 de junho de 2025.

JOAO EDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PR, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.970.318/0001-67, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Éder Aguilar, residente a Rua Cerro Azul, 116 – CEP 87670-000 – Centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o Nº 005.133.579-47 e Registro Geral (RG) sob o Nº 6177542-0 PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: **LIGA ESPORTIVA DA MELHOR IDADE -LEMI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 59.879.943/0001-89, sediada a AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES, 585, Bairro: CENTRO, CEP -87.650-000 CRUZEIRO DO SUL-PR., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. VANDERSON JORGE DA CRUZ – RG nº 5.834.315-3 SESP/PR – CPF Nº 026.895.419-47 – PRESIDENTE, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 068/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DA LIGA ESPORTIVA DA MELHOR IDADE -LEMI – COM PAGAMENTO DE TAXA PARA PARTICIPAÇAO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA ENTIDADE, COM FORNECIMENTO INCLUSO DE EQUIPA DE ARBITRAGEM, PARA O PERIODO DO ANO DE 2025, ATENDENDO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE INAJÁ-PR**, para o fornecimento de serviços que atendam as necessidades expostas nos anexos de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 023/2025**, solicitado pelo **Departamento de Esporte e Lazer**, nas condições estabelecidas em seu Termo de Referência.

VALOR: O valor total referente a DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2025- é de *R$ 60.289,00 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).*
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
09.002.02.902 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 R$ 186.310,28
09.002.02.902 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 R$ 51.940,30

PRAZO DE VIGÊNCIA: – O prazo de vigência da contratação será de 10/06/2025 a 08/04/2026, da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, ou até entrega do total do objeto, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.
Inajá Pr., 17 de junho de 2025.

JOAO EDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Centro - Inajá
CEP: 87670-000 CNPJ: 76.970.318/0001-67 Telefone: (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br Site:

Página: 1 / 1

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 25/2025

Processo Adm.: **72/2025**
Data do Processo: **17/06/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	72/2025
b) Nr. Licitação:	25/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	18/06/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ASSESSORIA, PARA APOIO NA ELABORACAO E REALIZACAO DE CONFERENCIA, PELO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, ASSIM COMO NA CONFECCAO DE PLANO PLURIANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, COM OFERTA DE SERVICOS EM ACORDO A PROPOSTA COMERCIAL RECEBIDA*

Participante: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSESSORIA NA ELABORACAO DE TERMOS E DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA CONFERENCIA MUNICIPAL - INCLUSO REALIZACAO DE PALESTRA MAGNA Marca: VITAE	1,000	UND	4.280,00	4.280,00
2	ELABORACAO DE PLANO PLURIANUAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES - INCLUSO SERVICOS CONSTANTES NA PROPOSTA COMERCIAL RECEBIDA Marca: VITAE	1,000	UND	6.000,00	6.000,00

Total do Participante: **10.280,00**

Total Geral: 10.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FMAS	08.001.08.244.0017.2801.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00

Inajá, 18 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Centro - Inajá
CEP: 87670-000 CNPJ: 76.970.318/0001-67 Telefone: (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br Site:

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2025

Processo Adm.: **64/2025**
Data do Processo: **09/04/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	64/2025
b) Nr. Licitação:	25/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	17/06/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE FANFARRA, NO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PR*

Participante: SAMUEL CERQUEIRA 07934080913

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PREST. DE SERVIÇOS (ENSAIOS DA FANFARRA MUNICIPAL) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PREST. DE SERVIÇOS (ENSAIOS DA FANFARRA MUNICIPAL)	8,000	SERV	2.100,00	16.800,00

Total do Participante: **16.800,00**

Total Geral: 16.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	05.001.04.122.0002.2501.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00

Inajá, 17 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Centro - Inajá
CEP: 87670-000 CNPJ: 76.970.318/0001-67 Telefone: (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br Site:

Página: 1 / 1

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 24/2025

Processo Adm.: 71/2025
Data do Processo: 16/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	71/2025
b) Nr. Licitação:	24/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	18/06/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVICOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL, PARA OFERTA EM CONFORMIDADE AO ESTIPULADO NA PROPOSTA COMERCIAL RECEBIDA PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, NA FORMACAO DE AGENTES PUBLICOS PARA GESTAO DE RECURSOS FINANCEIROS*

Participante: FAROL CAPACITACOES E CONSULTORIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRICAO EM CAPACITACAO DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL - GESTAO DE RECURSOS FINANCEIROS - INSCRICAO EM CAPACITACAO DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL - GESTAO DE RECURSOS FINANCEIROS	3,000	UND	1.690,00	5.070,00

Total do Participante: 5.070,00

Total Geral: 5.070,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FMAS	08.001.08.244.0017.2801.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00

Inajá, 18 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025

Processo Administrativo Nº 053/2025

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antônio Veiga Martins, Nº 80 – CEP 87670-000 - Centro, Inajá–PR – Paço Municipal, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Éder Aguilar, residente a Rua Cerro Azul, 116 – CEP 87670-000 – Centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o Nº 005.133.579-47 e Registro Geral (RG) sob o Nº 6177542-0 PR, tendo em vista o que consta no Processo de Compras Nº 053/2025 e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve REGISTRAR os preços da empresa: **ROSANA A. BELINI & CIA LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.486.389/0001-00, sediada a* AV: BRASIL, Nº 1214, BAIRRO: CENTRO – CEP 87.660-000 –PARANACITY-PR, doravante designada CONTRATADA, *neste ato representada por* ROSANA APARECIDA BELINI – RG -8.133.466-8 SSP/PR – CPF 018.502.689-32 -SOCIA-ADMINISTRADORA, *conforme atos constitutivos da empresa, apresentada nos autos,* decorrente *do Pregão Eletrônico Nº 012/2025,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:
A contratante também designa o servidor executivo, o Sr. **João Éder Aguilar, Prefeito Municipal, portador do CPF N.º 005.133.579-47**, para exercer a função de Gestor Geral dos Contratos.

A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inajá-PR, visando o suprimento contínuo das demandas dos serviços de saúde pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR -Marca: PROPRIA	CPR 200MG	50 CX C/30	8,90	445,00
2	ACIDO FOLICO-Marca: PROPRIA	CPR 5MG	50 CX C/30	4,90	245,00
3	ALPRAZOLAN-Marca: PROPRIA	CPR 0,25MG	50 CX C/30	9,11	455,50
4	ANLODIPINA-Marca: PROPRIA	CPR 5MG	100 CX C/30	3,95	395,00
5	ATENOLOL-Marca: PROPRIA	CPR 50MG	100 CX C/30	3,80	380,00
6	BEZAFIBRATO-Marca: PROPRIA	CPR 200MG	30 CX C/30	25,89	776,70
7	CAPTOPRIL-Marca: PROPRIA	CPR 25MG	100 CX C/30	3,90	390,00
8	CARISOPRODOL-Marca: PROPRIA	CPR 10MG	50 CX C/60	9,80	490,00
9	CICLOBENZAPRINA-Marca: PROPRIA	CPR 5MG	50 CX C/30	7,79	389,50
10	CLORETO DE POTASSIO-Marca: PROPRIA	CPR 600MG	80 CX C/30	6,90	552,00
11	CLORIDRATO DE AMIODARONA-Marca: PROPRIA	CPR 200MG	30 CX C/30	17,90	537,00
12	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA-Marca: PROPRIA	CPR 25MG	100 CX C/30	6,92	692,00
13	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA-Marca: PROPRIA	CPR 25MG	50 CX C/30	33,83	1.691,50
14	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA-Marca: PROPRIA	CPR 25MG	50 CX C/30	10,52	526,00
15	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA-Marca: PROPRIA	CPR 100MG	50 CX C/30	12,52	626,00
16	CLORIDRATO DE FLUOXETINA-Marca: PROPRIA	CPR 20MG	40 CX C/30	15,24	609,60
17	CLORIDRATO DE METFORMINA-Marca: PROPRIA	CPR 500MG	100 CX C/30	13,06	1.306,00
18	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA-Marca: PROPRIA	CPR 25MG	15 CX/30	13,58	203,70
19	CLORIDRATO DE PROPANOLOL-Marca: PROPRIA	CPR 40MG	100 CX C/30	3,90	390,00
20	CLORIDRATO DE SERTRALINA-Marca: PROPRIA	CPR 50MG	50 CX C/30	13,00	650,00
21	CLOROQUINA DIFOSFATO-Marca: PROPRIA	CPR 250MG	50 CX C/30	14,90	745,00
22	CODEINA-Marca: PROPRIA	CPR 30MG	50 CX C/30	35,40	1.770,00
23	CONDROITINA-Marca: PROPRIA	CPR 600MG	50 CX C/60	19,90	995,00
24	DIOSMINA + HESPERIDINA	CPR 450MG + 50MG	100 CX C/60	25,90	2.590,00
25	DOXAZOSINA-Marca: PROPRIA	CPR 2MG	50 CX C/30	7,85	392,50
26	DULOXETINA-Marca: PROPRIA	CPR 30MG	50 CX C/30	53,20	2.660,00
27	DUTASTERIDA-Marca: PROPRIA	CPR 0,5MG	30 CX C/30	98,49	2.954,70
28	FINASTERIDA-Marca: PROPRIA	CPR 5MG	30 CX C/30	19,47	584,10
29	FLUCONAZOL-Marca: PROPRIA	CPR 150MG	50 CX C/30	10,90	545,00
30	GLUCOSAMINA-Marca: PROPRIA	CPR 900MG	50 CX C/60	17,90	895,00
31	GRISEOFULVINA-Marca: PROPRIA	CPR 900MG	50 CX C/30	38,95	1.947,50
32	IBUPROFENO-Marca: PROPRIA	CPR 600MG	50 CX C/30	10,40	520,00
33	IMIPRAMINA-Marca: PROPRIA	CPR 10MG	100 CX C/30	13,75	1.375,00
34	IMIPRAMINA-Marca: PROPRIA	CPR 25MG	100 CX C/30	13,87	1.387,00
35	ISOFLAVONA-Marca: PROPRIA	CPR 150MG	30 CX C/30	18,70	561,00
36	ITRACONAZOL-Marca: PROPRIA	CPR 100MG	10 CX C/30	44,81	448,10
37	LACTASE-Marca: PROPRIA	CPR 300MG	50 CX C/30	21,90	1.095,00
38	LORATADINA-Marca: PROPRIA	CPR 10MG	50 CX C/12	3,90	195,00
39	LOSARTANA POTASSICA-Marca: PROPRIA	CPR 50MG	100 CX C/30	4,60	460,00
40	MIRTAZAPINA-Marca: PROPRIA	CPR 30MG	50 CX C/30	31,46	1.573,00
41	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA-Marca: PROPRIA	CPR 5MG	50 CX C/30	6,90	345,00
42	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA-Marca: PROPRIA	CPR 20MG	50 CX C/30	10,4936	524,68
43	MOVE-Marca: PROPRIA	CPR 100MG	50 CX C/60	80,56	4.028,00
44	NIMESULIDA-Marca: PROPRIA	CPR 100MG	100 CX C/12	5,58	558,00
45	OMEPRAZOL-Marca: PROPRIA	CPR 20MG	50 CX C/28	4,4878	224,39
46	OXALATO DE ESCITALOPRAM-Marca: PROPRIA	CPR 10MG	150 CX C/30	27,96	4.194,00
48	PAPAINA-Marca: PROPRIA	GEL 3%	100 UNID	35,72	3.572,00
49	PAROXETINA-Marca: PROPRIA	CPR 40MG	50 CX C/60	107,90	5.395,00
50	PREDNISONA-Marca: PROPRIA	CPR 5MG	50 CX C/30	4,86	243,00
51	PREDNISONA-Marca: PROPRIA	CPR 20MG	50 CX C/30	5,79	289,50
52	PREGABALINA-Marca: PROPRIA	CPR 75MG	50 CX C/30	27,22	1.361,00
53	QUETIAPINA-Marca: PROPRIA	CPR 25MG	100 CX C/30	20,49	2.049,00
54	RISPERIDONA-Marca: PROPRIA	CPR 1MG	100 CX C/30	15,98	1.598,00
55	RISPERIDONA-Marca: PROPRIA	CPR 2MG	100 CX C/30	17,59	1.759,00
56	SINVASTATINA-Marca: PROPRIA	CPR 20MG	50 CX C/30	4,12	206,00
57	SINVASTATINA-Marca: PROPRIA	CPR 40MG	50 CX C/30	6,41	320,50
58	SULFADIAZINA DE PRATA-Marca: PROPRIA	POMADA 1%	50 UNID	32,04	1.602,00
59	TANSULOSINA-Marca: PROPRIA	CPR 0,4MG	50 CX C/30	10,13	506,50
60	TRAMADOL-Marca: PROPRIA	CPR 50MG	100 CX C/30	22,85	2.285,00
61	UC II-Marca: PROPRIA	CPR 40MG	50 CX C/60	20,85	1.042,50
62	VALSARTANA HCT-Marca: PROPRIA	CPR 320MG	80 CX C/30	24,44	1.955,20
VALOR TOTAL					69.501,67

1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
1.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.
2.2. *O prazo de vigência desta ata é de 05/06/2025 A 03/06/26 contados do(a) data da assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.*
2.3. *O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, conforme previsto no termo de referência, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

5. CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021;
7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Inajá/PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
7.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);*
8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Nº 14.133, de 2021);
8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Nº 14.133, de 2021);
8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Nº 14.133, de 2021.
8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
8.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
8.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
8.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
8.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
8.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*
8.23. *Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.*

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:
a) der causa à inexecução parcial da ata;
b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ata sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. *moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
i. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Nº 14.133, de 2021)
9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Nº 14.133, de 2021).
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Nº 14.133, de 2021)
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Nº 14.133, de 2021).
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Nº 14.133, de 2021).
9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Nº 14.133, de 2021).
9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Nº 14.133/21.
9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Inajá/PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.30.00.00.00.00 R$ 40.000,00
09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.30.00.00.00.00 R$ 40.000,00
09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.32.00.00.00.00 R$ 25.000,00
10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial deste Município (AMP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Inajá-PR, em 04 de junho de 2025.

JOAO EDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL
Representante legal da CONTRATANTE
CONTRATADA

ROSANA APARECIDA BELINI
SOCIA-ADMINISTRADORA
Representante legal da

TESTEMUNHAS:

HÉLIO RODRIGUES DE JESUS

MARIA EDUARDA DA SILVA AMORIM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
(Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA DE MIDIA IMPRESSA E SITE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS E NORMATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURIZONA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Licitação. A empresa: DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 79.989.505/0001-80, com valor global de R$ 10.034,28 (dez mil, trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Ratifico o ato da Câmara Municipal de Ourizona/PR, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Ourizona/PR, em 18 de junho de 2025. EDUARDO BAPTISTA:03706069903 Assinado de forma digital por EDUARDO BAPTISTA:03706069903 Dados: 2025.06.18 15:49:31 -03'00'

Eduardo Baptista
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

CONTRATO: 04/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR
CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA DE MIDIA IMPRESSA E SITE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS E NORMATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURIZONA.
VALOR TOTAL: R$ 10.034,28 (dez mil, trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 DE JUNHO DE 2026.

OURIZONA (PR), 18 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 009, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, Eduardo Baptista, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.

DECIDE:

Art. 1º Designar o servidor CRISTIANO MITSUO NOGUTI, função DIRETOR DE DEPARTAMENTO para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a contratação de serviços de orientação técnica a distância sem limitação de horas, visando auxiliar os serviços da Câmara Municipal envolvidos nos módulos do sistema de gestão pública utilizando (contabilidade pública, LRF, prestação de contas, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, compras e licitações/contratos, patrimônio, controle interno e outros que venham a surgir no decorrer deste contrato), referente a geração e envio de dados e informações ao TCE-PR, incluindo o acompanhamento de cada módulo do sistema da câmara municipal.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 18 de junho de 2025
EDUARDO BAPTISTA:03706069903 Assinado de forma digital por EDUARDO BAPTISTA:03706069903 Dados: 2025.06.18 15:52:48 -03'00'

EDUARDO BAPTISTA
GESTOR

CRISTIANO MITSUO NOGUTI
FISCAL

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025
PREGÃO Nº ___/____: ( ) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL
DISPENSA Nº 004/2025: ( ) ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 010/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURIZONA, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°. Nomear o servidor **CRISTIANO MITSUO NOGUTI**, CPF Nº ***541***-**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Ourizona, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.
§2º A Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º. Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

Ourizona, 18 de junho de 2025.

EDUARDO BAPTISTA:03706069903 Assinado de forma digital por EDUARDO BAPTISTA:03706069903 Dados: 2025.06.18 15:54:18 -03'00'
EDUARDO BAPTISTA
Presidente do Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA PARA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos no âmbito da Câmara Municipal de Ourizona/PR, e diante do quadro reduzido de servidores efetivos que, em tese, deveria assumir a função de agente de contratação, justifica-se a nomeação de um servidor comissionado para o exercício dessa função, com base nos seguintes fundamentos jurídicos, doutrinários e jurisprudenciais:

1. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO (ART. 37 DA CF/88 E LEI Nº 14.133/2021)

O princípio da eficiência, previsto no caput do Art. 37 da Constituição Federal, exige que a administração pública atue de forma a alcançar os melhores resultados, com economicidade e celeridade. A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 7º, reforça esse princípio ao estabelecer que a administração pública deve buscar a maximização da eficiência em suas contratações. Nesse sentido, a nomeação de um servidor comissionado, diante da inaptidão de servidor efetivo, visa assegurar a continuidade dos processos de contratação, evitando prejuízos ao interesse público.

2. TEMPORARIEDADE E EXCEPCIONALIDADE

A nomeação de servidor comissionado para a função de agente de contratação é medida excepcional e temporária, justificada pela urgência em atender às demandas administrativas. Conforme entendimento consolidado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a nomeação para cargos comissionados deve observar o caráter transitório e a necessidade comprovada, o que se aplica ao presente caso.

Jurisprudência do TCU:

O TCU, em diversos acórdãos, tem reconhecido a legitimidade de nomeações comissionadas em situações de necessidade temporária. No Acórdão nº 2.778/2015, o Tribunal entendeu que a nomeação para cargos comissionados é válida quando há justificativa plausível e demonstração de que a medida é temporária e necessária para o funcionamento da administração. No caso em tela, o quadro reduzido de servidor efetivo configura justificativa suficiente para a adoção de medida excepcional, sem ferir o princípio da moralidade ou da impessoalidade.

Jurisprudência do TCE-PR:

O TCE-PR, em decisões como a do Processo nº 12556/2019, destacou que a nomeação de servidores comissionados deve observar critérios de razoabilidade e proporcionalidade, especialmente quando há comprovação de que a medida é necessária para evitar prejuízos ao interesse público. No caso em questão, a nomeação de um agente de contratação comissionado atende a esses critérios, uma vez que visa garantir a continuidade dos processos licitatórios e contratuais, essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA

A doutrina administrativa, representada por autores como Hely Lopes Meirelles e Maria Sylvia Zanella Di Pietro, reforça que a nomeação para cargos comissionados deve observar critérios de razoabilidade e proporcionalidade, desde que haja justificativa plausível. No caso em tela, o quadro reduzido de servidor efetivo configura justificativa suficiente para a adoção de medida excepcional, sem ferir o princípio da moralidade ou da impessoalidade.

4. PREVISÃO DE REVISÃO

Ressalta-se que a presente nomeação será objeto de revisão tão logo o quadro efetivo de funcionários permita a contratação através de concurso público de um novo colaborador e que esse esteja apto a assumir a função de agente de contratação. Essa medida está em consonância com o princípio da finalidade (Art. 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), que determina que a administração pública deve atuar sempre em prol do interesse coletivo, garantindo a transparência e a correção de eventuais distorções.

5. CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, inciso III, estabelece que a administração pública deve primar pela economicidade, eficiência e eficácia. A nomeação de servidor comissionado, neste caso, atende a esses requisitos, uma vez que visa evitar a paralisação dos processos de contratação, essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal e para o atendimento das necessidades da população.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a nomeação de servidor comissionado para a função de agente de contratação, em caráter temporário e excepcional, encontra amparo legal, doutrinário e jurisprudencial, estando em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública e com a Lei Federal nº 14.133/2021. Compromete-se a Câmara Municipal de Ourizona/PR a revisar a situação tão logo a servidora efetiva esteja apta a assumir a função, garantindo o retorno à normalidade e o respeito aos critérios de preferência estabelecidos em lei.

Ourizona, 18 de junho de 2025.

EDUARDO BAPTISTA:03706069903 Assinado de forma digital por EDUARDO BAPTISTA:03706069903 Dados: 2025.06.18 15:55:02 -03'00'
EDUARDO BAPTISTA
Presidente do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 37/2025

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 37 da Lei 265/2000 de 16 de Novembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a **DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, nos termos do artigo 37° da lei Municipal nº 265/2000 de 16 de novembro de 2000, composta com os seguintes membros:
Diretor Presidente: **JOÃO BOSCO DE ALENCAR**
Diretor Administrativo e Financeiro: **LUIZ ALVES DOS SANTOS**
Diretor de Benefício: **MARCOS FERNANDES DA SILVA**
Assessor Jurídico: **LUIZ CLAUDIO ÚBIDA DE SOUZA**
Art. 2° - Fica **empossado o CONSELHO FISCAL** do Instituto, conforme eleição por voto direto e secreto dos servidores municipais, os seguintes membros:
Presidente: **LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO**
Vice-Presidente: **MARIA EDNALVA NATERCIO DE PAULA**
Conselheiro membro: **ELIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ SILVA**
PARÁGARAFO ÚNICO – As atribuições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal estão previstas na lei constante no Artigo 1° deste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Paranapoema, Estado do Paraná, aos 16 de junho de 2025.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO-PR.
Departamento Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO.
Processo Adm: 021/2025
Modalidade: Pregão nº 011/2025
Espécie Eletrônico - Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs
Tipo: Menor Preço por Lote.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 1363, de 01 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 05, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 38, de 05 de maio de 2025, Decreto Municipal nº 39, de 05 de maio de 2025, Decreto Municipal nº 41, de 07 de maio de 2025 e Decreto Municipal nº 42, de 09 de maio de 2025.
Data de Abertura: 07 de Julho de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 23/06/2025 até às 8:30hs do dia 07/07/2025.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **9:00hs do dia 07/07/2025.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br".**
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 011/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de Junho de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

Santo Inácio/PR, 18 de junho de 2025.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 107/2025
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

ERRATA

ERRATA REFERENTE AO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2024– CONCORRÊNCIAº 004/2024 – PMSI

Publicado no Jornal O Regional
Data da Publicação: 12/06/2025
Edição: 3902
Página: 15

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 044/2024
CONCORRÊNCIAº 004/2024 – PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Município de Santo Inácio
CONTRATADO: LITHIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 18.301.334/0001-60
BASE LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2024 por mais 30(trinta) dias, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução de projeto que visa à implantação de pavimentação com bloco sextavado em dois logradouros localizado na vila rural vista alegre, no município de Santo Inácio-PR".
VALOR: Mantido o valor original do contrato.
VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
Geny Violatto
Prefeita Municipal

Leia-se:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 044/2024
CONCORRÊNCIAº 004/2024 – PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Município de Santo Inácio
CONTRATADO: LITHIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 18.301.334/0001-60
BASE LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2024 por mais 30(trinta) dias, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução de projeto que visa à implantação de pavimentação com bloco sextavado em dois logradouros localizado na vila rural vista alegre, no município de Santo Inácio-PR".
VALOR: Mantido o valor original do contrato.
VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
Geny Violatto
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro - Paranacity
CEP: 87660-000 CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3080-1501
E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br Site: http://www.paranacity.pr.gov.br

Página: 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 26/2025

Processo Adm.: 25/2025
Data do Processo: 25/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	25/2025
b) Nr. Licitação:	26/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	13/06/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DOCES PARA DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ*

Participante: CAROL COMERCIAL EIRELI LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BARRA DE CHOCOLATE – CHOCOLATE EM BARRA TIPO BLEND, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 1,05 KG.	200,000	UNID	26,30	5.260,00

Total do Participante: 5.260,00

Participante: COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	PIRULITO: PIRULITO CORAÇÃO SORTIDO. PACOTE COM 50 UNIDADES	3.500,000	PCT	5,90	20.650,00
9	DOCE DE ABÓBORA C/ 50 unid,	550,000	CX	23,70	13.035,00
10	DOCE DE LEITE C/ 50 UND DOCE FONDANT DE LEITE C/50 MARCA: GULOSINA QUANTIDADE: 50un PESO: 1,5 KG	550,000	CX	21,80	11.990,00
11	PAÇOCA ROLHA C/ 50 unid QUANTIDADE: 1 POTE CONTENDO 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PESO LIQUIDO: 750G INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOIDO. AÇUCAR E SAL. ALERGICOS: CONTÉM AMENROIM. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	550,000	CX	19,00	10.450,00
13	PIPOCA DOCE FORMATO DE VENDA: KIT UNIDADES POR KIT: 50 TIPO DE EMBALAGEM: SAQUINHO PESO LIQUIDO: 15G É LIVRE DE GLÚTEN: NÃO	750,000	FDO	17,90	13.425,00
14	PIRULITO DO CHAVES GIGANTE COLORIDO 25 CM DE DIÂMETRO.	2.000,000	PCT	19,30	38.600,00
15	PÉ DE MOLEQUE: TRADICIONAL	550,000	PCT	22,10	12.155,00
16	COCADA: TRADICIONAL	500,000	PCT	25,40	12.700,00
17	CANUDO DE DOCE DE LEITE. CAIXA COM 50 Und.	500,000	CX	26,80	13.400,00

Total do Participante: 146.405,00

Participante: D.CAMP ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BALAS SORTIDAS: BALA MASTIGAVEL,	1.550,000	PCT	7,30	11.315,00
4	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO: CONTENDO 20g.	750,000	PCT	47,00	35.250,00
5	BOMBOM DE CHOCOLATE: CONTENDO 20g, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (5	750,000	PCT	47,00	35.250,00
6	PIRULITO: PIRULITO BOLA SORTIDO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	2.500,000	PCTE	7,50	18.750,00
8	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO, CONTENDO NO MÍNIMO, 250 GRAMAS, COM BOMBONS SORTIDOS.	2.000,000	CX	11,85	23.700,00
18	REFRIGERANTE MINIATURA; NO MÍNIMO 200ML.	400,000	PCT	14,00	5.600,00

Total do Participante: 129.865,00

Participante: UELITON SILVIO FERREIRA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	BARRA DE CHOCOLATE – CHOCOLATE EM BARRA TIPO BRANCO,	200,000	UNID	34,00	6.800,00

Total do Participante: 6.800,00

Total Geral: 288.330,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE	08.001.10.122.0026.2028.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB	08.002.10.301.0026.2033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.	08.002.10.302.0026.2036.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROG.EPIDEMIOLOGIAS E CONTROLE DE DOENÇAS	08.003.10.305.0026.2038.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	09.002.12.361.0018.2043.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	09.002.12.361.0018.2044.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	09.002.12.361.0018.2045.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0018.2048.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	09.002.13.122.0025.2051.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	09.002.13.392.0025.2052.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO A CULTURA	09.002.13.392.0025.2094.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	09.003.27.812.0024.2063.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	10.001.08.122.0028.2053.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	10.002.08.244.0028.2056.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.002.08.243.0028.2076.3.3.90.30.00	R$ 1,00
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.002.08.244.0028.2173.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Paranacity, 13/06/2025
JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.06.13 16:24:23 -03'00'

JOSE CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 016/2025-PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: ER NICOLAU INFORMATICA
CNPJ 01.603.903/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL R$-84.714,00 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Quatorze Reais) .

DURAÇÃO: 15/06/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 83, DA LEI N º 14.133/2021, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006	1	NOTEBOOK: COR: PRETO / PRATA, LEITOR DE CARTÃO, WIRELESS AC, WEBCAM BLUETOOTH, RJ-45 GIGABIT LAN, TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TECLADO NUMERICO, TPM 2.0, SAIDA HDMI, MICROFONE E FONE DE OUVIDO, MINIMO DE DUAS PORTAS USB SENDO NO MINIMO UMA PORTA 3.x , PROCESSADOR X64 DE NÚCLEO QUÁDRUPLO (04 CORES), COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 1.6GHZ , CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, MEMÓRIA DDR4/DDR5 COM 16 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA, UNIDADE DE SSD 500 GB COM INTERFACE M.2 NVME VELOCIDADES MINIMAS DE LEITURA 1.500 MB/S E GRAVAÇÃO 800 MB/S, MONITOR LED DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS. PRODUTO DEVE ACOMPANHAR MOUSE USB DE 3200 DPI COM 6 BOTÕES E MALETA FEITA COM MATERIAL REFORÇADO COMPATÍVEL COM NOTEBOOK, CONTA COM BOLSOS PARA ACESSÓRIOS, POSSUIR ALÇAS DE OMBRO E MÃO.	VAIO	UNID	10,00	4.557,90	45.579,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	SUPORTE ARTICULADO PARA 1 MONITOR: SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA MONITOR COM CAPACIDADE PARA 1 MONITOR DE 17 A 29 POLEGADAS. POSSUI BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS, PROPORCIONANDO AJUSTE SUAVE E PRECISO DE ALTURA E INCLINAÇÃO PARA MELHOR ERGONOMIA. COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75MM E 100X100MM. SUPORTA MONITORES COM PESO DE ATÉ 9KG. FIXAÇÃO POR MESA COM PRESILHA OU PARAFUSO. FABRICADO EM AÇO E ALUMÍNIO COM ACABAMENTO RESISTENTE.	ACEGEEK	UNID	10,00	193,70	1.937,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	SWITCH GIGABIT: 48 PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS; CAPACIDADE MINIMA DE COMUTAÇÃO: 96 GBPS;INDICADORES LED; ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 V PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CABO DE ENERGIA NO PADRÃO BRASILEIRO PADRÃO NBR 14136;	TPLINK	UNID	10,00	3.719,80	37.198,00
		T O T A L					84.714,00

SANTO INACIO PR., 16 DE JUNHO DE 2.025.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 017/2025-PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: MA BERTOLINI GONÇALVES
CNPJ 05.156.182/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-13.130,00 (Treze Mil, Cento e Trinta Reais) .

DURAÇÃO: 15/06/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 83, DA LEI N º 14.133/2021, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007	1	ROTEADOR/ACCESS POINT CORPORATIVO OUTDOORTIPO: ROTEADOR/ACCESS POINT CORPORATIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA AMBIENTES EXTERNOS, OMNIDIRECIONAL. FREQUÊNCIA: OPERAÇÃO EM DUAL-BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) SIMULTANEAMENTE. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 300 MBPS (2.4 GHZ) + 867 MBPS (5 GHZ). VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA 802.11AC, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA COMBINADA MÍNIMA DE 1200 MBPS (AC1200). CAPACIDADE DE USUÁRIOS: SUPORTE PARA ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS COM ESTABILIDADE E SEGURANÇA. COBERTURA: ALCANCE DE COBERTURA SEM FIO DE ATÉ 400 M². RECURSOS E FUNCIONALIDADES WIRELESS: QOS , SSID SUPORTE A ATÉ 16 SSIDS, COM 8 PARA CADA BANDA. ALIMENTAÇÃO: SUPORTE A ALIMENTAÇÃO POE (POWER OVER ETHERNET) CONFORME PADRÃO 802.3AT, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA PARA 110V/220V. PADRÕES DE REDE: COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/AC. SEGURANÇA: SUPORTE AOS PADRÕES DE SEGURANÇA WPA2 E WPA3. GERENCIAMENTO: INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO ATRAVÉS DE PLATAFORMA WEB E APLICATIVO, COM SUPORTE EM IDIOMA PORTUGUÊS. INTERFACE: POSSUI 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) RJ45, SENDO UMA COM SUPORTE A POE. INSTALAÇÃO: ADEQUADO PARA MONTAGEM EM POSTES E PAREDES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS INCLUSOS. PROTEÇÃO: CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA AMBIENTES EXTERNOS, COM CERTIFICAÇÃO DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP65 CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA, POEIRA, ETC.). ANTENAS: ANTENAS OMNIDIRECIONAIS DE ALTO GANHO INTEGRADAS, PARA GARANTIR AMPLA COBERTURA EM ÁREAS EXTERNAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA INSTALAÇÃO, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	INTELBRAS	UNID	10,00	1.313,00	13.130,00
		T O T A L					13.130,00

SANTO INACIO PR., 16 DE JUNHO DE 2.025.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 018/2025-PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: OPEN SHOP CONCEPT LTDA
CNPJ 41.458.806/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-189.992,80 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DURAÇÃO: 15/06/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 83, DA LEI N º 14.133/2021, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 -	1	MONITOR; TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 24" WIDESCREEN, POSSUIR AS TECNOLOGIAS FREESYNC E DYNAMIC ACTION SYNC, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 x 1080,COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, TIPO LED, CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB (RGB), HDMI, ALIMENTAÇÃO: AC 100~240V PADRÃO NBR 14136, O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O CABO DE FORÇA, CABO D-SUB(VGA).(PRODUTO NOVO, NÃO MANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO.)	LG	UNID	15,00	793,33	11.899,95
LOTE: 004	1	MONITOR; TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 27" WIDESCREEN, POSSUIR AS TECNOLOGIAS FREESYNC E DYNAMIC ACTION SYNC, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 x 1080,COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, TIPO LED, CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB (RGB), HDMI, ALIMENTAÇÃO: AC 100~240V PADRÃO NBR 14136, O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O CABO DE FORÇA, CABO D-SUB(VGA).(PRODUTO NOVO, NÃO MANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO.)	LG	UNID	10,00	988,90	9.889,00
LOTE: 005	1	NOBREAK SENOIDAL POTENCIA DE 1800 VA.MODELO BIVOLT: ENTRADA AUTOMÁTICA [FULL RANGE], SAÍDA 115V PADRÃO NBR 14136. SENOIDAL, FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA . TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136 COM NO MINIMO 5 TOMADAS. COMUNICAÇÃO USB, POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, LED NO PAINEL FRONTAL PARA INDICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK. POSSUIR ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA. PRODUTO DEVE POSSUIR BATERIAS INTERNAS E CONECTOR PARA EXPANSÃO DE BATERIA.	TS SHARA	UNID	15,00	2.066,66	30.999,90
LOTE: 008	1	GATEWAY DE REDE COM GERENCIAMENTO EM NUVEM: EQUIPAMENTO DEVE SER UM GATEWAY DE REDE COM SUPORTE A GERENCIAMENTO CENTRALIZADO VIA PLATAFORMA EM NUVEM OU LOCAL, PERMITINDO CONFIGURAÇÃO E MONITORAMENTO REMOTO. DEVE SUPORTAR A CONEXÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 30 DISPOSITIVOS DE REDE GERENCIADOS (COMO PONTOS DE ACESSO, SWITCHES OU CÂMERAS) E PELO MENOS 300 CLIENTES CONECTADOS (USUÁRIOS OU DISPOSITIVOS FINAIS). O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO, COM DESIGN QUE PERMITA OCUPAÇÃO MÁXIMA DE 1U (UNIDADE DE RACK). SUPORTE A BALANCEAMENTO DE CARGA MULTI-WAN PARA REDUNDÂNCIA DE CONEXÃO À INTERNET. THROUGHPUT MÍNIMO DE 1 GBPS EM CENÁRIOS DE TRÁFEGO COM FILTRAGEM DE SEGURANÇA ATIVA (FIREWALL E/OU IDS/IPS). CAPACIDADE DE ROTEAMENTO DE 1 GBPS COM INSPEÇÃO DE PACOTES (IDS/IPS) ATIVADA. DEVE SUPORTAR FAILOVER AUTOMÁTICO ENTRE CONEXÕES WAN, SEM NECESSIDADE DE CONFIGURAÇÃO MANUAL EM CASO DE FALHA. INTERFACES DE REDE PORTAS LAN: MÍNIMO DE 4 PORTAS ETHERNET RJ45 COM VELOCIDADE DE PELO MENOS 1 GBPS CADA. PORTA WAN: MÍNIMO DE 1 PORTA ETHERNET RJ45 COM SUPORTE A VELOCIDADES DE ATÉ 2,5 GBPS, SENDO ACEITÁVEL QUE UMA DAS PORTAS LAN POSSA SER RECONFIGURADA COMO WAN SECUNDÁRIA. A PORTA WAN DEVE SUPORTAR AUTENTICAÇÃO VIA PROTOCOLO PPPOE PARA CONEXÃO À INTERNET. SUPORTE OPCIONAL A GERENCIAMENTO VIA BLUETOOTH OU OUTRA TECNOLOGIA SEM FIO. PROCESSADOR: MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS COM CLOCK DE PELO MENOS 1,5 GHZ. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 3 GB. ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO DE 16 GB EM MEMÓRIA FLASH (EMMC OU SIMILAR), SUFICIENTE PARA ARMAZENAR FIRMWARE E LOGS BÁSICOS. DEVE POSSUIR DISPLAY DE STATUS COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,9 POLEGADAS, PODENDO SER DE QUALQUER TECNOLOGIA (LCD, LED OU EQUIVALENTE), PARA EXIBIÇÃO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO STATUS DE CONEXÃO E CARGA DO SISTEMA. BOTÃO FÍSICO PARA RESET DE FÁBRICA. ALIMENTADO VIA CONECTOR USB TIPO C, ADAPTADOR DE ENERGIA DEVE SER FORNECIDO JUNTO AO EQUIPAMENTO. FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA PELA FONTE: 100-240V AC. FIREWALL COM SUPORTE A REGRAS BASEADAS EM APLICAÇÕES, DOMÍNIOS OU PAÍSES. SISTEMA DE DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE INTRUSÕES (IDS/IPS) BASEADO EM ASSINATURAS OU HEURÍSTICAS. SUPORTE A SEGMENTAÇÃO DE TRÁFEGO POR VLAN OU SUB-REDES. CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE CONTEÚDO POR DOMÍNIO OU CATEGORIA. SUPORTE A VPN (COMO WIREGUARD, L2TP, OPENVPN OU EQUIVALENTES) PARA CONEXÕES SEGURAS. FUNCIONALIDADE DE SD-WAN OU SIMILAR, PERMITINDO OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO ENTRE MÚLTIPLAS CONEXÕES WAN. SUPORTE A IPV4 IPV6 E PROXY IGMP. SERVIDOR DHCP CONFIGURÁVEL E RELAY DHCP. EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA APLICÁVEIS NO PAÍS (EX.: CE, FCC OU EQUIVALENTES).	UNIFI	UNID	10,00	1.395,00	13.950,00
LOTE: 009	1	ROUTERBOARD WIFI: PROCESSADOR (CPU): MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS, COM FREQUÊNCIA DE 1.4 GHZ OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 1 GB ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO DE 512 MB PORTAS ETHERNET: MÍNIMO DE 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS) PORTAS SFP+: MÍNIMO DE 1 PORTA SFP+ COM SUPORTE A ATÉ 10 GBPS WI-FI: DUAL BAND SIMULTÂNEO (2.4 GHZ E 5 GHZ), COM SUPORTE A 802.11AC OU SUPERIOR ANTENAS: MÍNIMO DE 4 ANTENAS VELOCIDADE WI-FI: MÍNIMO DE 300 MBPS EM 2.4 GHZ E 1700 MBPS EM 5 GHZ SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS, NÍVEL DE LICENÇA 5 SUPORTE A VLANS: SIM, COM GERENCIAMENTO AVANÇADO QOS (QUALIDADE DE SERVIÇO): SUPORTE COMPLETO AO GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO, COM PRIORIZAÇÃO DE PACOTES VPN: DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, IPSEC, PPTP, L2TP E OPENVPN FIREWALL E SEGURANÇA: SUPORTE A REGRAS DE FIREWALL CONFIGURÁVEIS, COM PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS E OUTRAS AMEAÇAS DE REDE GERENCIAMENTO REMOTO: DEVE PERMITIR GERENCIAMENTO REMOTO VIA INTERFACE WEB E WINBOX. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC: 12-57 V, COM SUPORTE A POE IN (ALIMENTAÇÃO VIA ETHERNET), FONTE DE ENERGIA DEVE ESTAR INCLUSA. MONTAGEM: COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK PADRÃO 1U COM KIT DE MONTAGEM INCLUSO. OUTROS RECURSOS: MONITOR DE TEMPERATURA PCB , MONITOR DE TENSÃO , SUPORTE A AGREGAÇÃO DE LINKS (LINK AGGREGATION), BALANCEAMENTO DE CARGA E ROTEAMENTO DINÂMICO, CERTIFICAÇÃO CE, EAC, ROHS, PORTA SERIAL RJ45.	MIKROTIK	UNID	10,00	2.350,00	23.500,00
LOTE: 010	1	ROTEADOR WI-FI 6 DUAL BAND PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 1 GHZ CPU DUAL COREPADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AX/AC/N/A (5 GHZ), IEEE 802.11AX/N/B/G (2,4 GHZ)VELOCIDADE WI-FI: ATÉ 5400 MBPS (4804 MBPS EM 5 GHZ E 574 MBPS EM 2,4 GHZ)BANDAS: DUAL BAND SIMULTÂNEO (2,4 GHZ E 5 GHZ) ANTENAS: 6 ANTENAS EXTERNAS DE ALTO GANHO, AJUSTÁVEIS PARA MELHOR COBERTURA DE SINAL TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO: OFDMA E MU-MIMO, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA EM REDES CONGESTIONADAS COBERTURA WI-FI: AMPLA, PROJETADA PARA AMBIENTES COM MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS CONECTADOS PORTAS LAN: 4 PORTAS ETHERNET GIGABIT (10/100/1000 MBPS) PORTA WAN: 1 PORTA ETHERNET GIGABIT (10/100/1000 MBPS)PORTA USB: 1 PORTA USB 3.0 PARA COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS E MÍDIA FORMATOS SUPORTADOS: NTFS, EXFAT, FAT32 MODO ROTEADOR , MODO ACCESS POINTQOS (QUALIDADE DE SERVIÇO) , COMPATIBILIDADE COM IPV6 , BLOQUEADOR DE SITES , PREVENÇÃO DE ATAQUES DDOS , NAT FORWARDING, SEGURANÇA: WPA3, FIREWALL SPI, E REDE DE CONVIDADOS SEPARADA PARA MAIOR PROTEÇÃOBEAMFORMING: DIRECIONA O SINAL PARA DISPOSITIVOS CONECTADOS, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DA CONEXÃO INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO: PAINEL WEB ACESSÍVEL VIA NAVEGADOR E APLICATIVO MÓVEL PARA GERENCIAMENTO REMOTO, OBRIGATÓRIO POSSUIR OPÇÃO PARA PERMITIR TROCA DA PORTA DE ACESSO WEB. ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS: SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE AUTOMÁTICAS PARA SEGURANÇA E DESEMPENHO ALIMENTAÇÃO AC 100-240V , CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS: FCC, CE, ROHS COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDES COM AJUDA DE BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COMO ADAPTADOR DE ENERGIA E CABOS. AINDA EM PRODUÇÃO, MODELOS ANTIGOS (END OF LIFE) NÃO SERÃO ACEITOS.	TP LINK	UNID	15,00	1.298,60	19.479,00
LOTE: 011	1	RACK DE PAREDE 12U (PRETO): CAPACIDADE: 12U MATERIAL: AÇO REFORÇADO LATERAIS REMOVÍVEIS COR: PRETO PORTA: FRONTAL COM CHAVE ACESSÓRIOS: 1 BANDEJA DE 1U INCLUSA COMPATIBILIDADE: SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE COOLER DE VENTILAÇÃO;	RACK MINI 19"	UNID	10,00	702,90	7.029,00
LOTE: 012	1	RACK DE PAREDE 8U (PRETO): CAPACIDADE: 8U MATERIAL: AÇO REFORÇADO LATERAIS REMOVÍVEIS COR: PRETO PORTA: FRONTAL COM CHAVE ACESSÓRIOS: 1 BANDEJA DE 1U INCLUSA COMPATIBILIDADE: SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE COOLER DE VENTILAÇÃO;	RACK MINI	UNID	10,00	673,90	6.739,00
LOTE: 013	1	RACK DE PAREDE 5U (PRETO): CAPACIDADE: 5U MATERIAL: AÇO REFORÇADO LATERAIS REMOVÍVEIS COR: PRETO PORTA: FRONTAL COM CHAVE ACESSÓRIOS: 1 BANDEJA DE 1U INCLUSA COMPATIBILIDADE: SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE COOLER DE VENTILAÇÃO;	RACK MINI	UNID	10,00	441,90	4.419,00
LOTE: 015	1	SUPORTE ARTICULADO PARA 2 MONITORES: SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA MONITORES COM CAPACIDADE PARA 2 MONITORES DE 17 A 29 POLEGADAS. POSSUI DOIS BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES COM PISTÃO A GÁS, PERMITINDO AJUSTE SUAVE E PRECISO DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO PARA MELHOR ERGONOMIA. COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75MM E 100X100MM. SUPORTA MONITORES COM PESO DE ATÉ 9KG POR MONITOR. FIXAÇÃO POR MESA COM PRESILHA OU PARAFUSO. FABRICADO EM AÇO E ALUMÍNIO COM ACABAMENTO RESISTENTE.	SUPORTE DE PAREDE PARA 2 MONITORES ARTICULADO	UNID	5,00	240,00	1.200,00
LOTE: 016	1	SWITCH GIGABIT: 24 PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS; CAPACIDADE MINIMA DE DE COMUTAÇÃO: 48 GBPS;INDICADORES LED; ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 V PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CABO DE ENERGIA NO PADRÃO BRASILEIRO PADRÃO NBR 14136;	TP LINK	UNID	10,00	1.104,40	11.044,00
LOTE: 018	1	FONTE ATX: POTÊNCIA MÍNIMA 500W, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, TAMANHO DO FÃ 120 MILIMETROS, NÃO POSSUIR ILUMINAÇÃO RGB. ENTRADA AC 100-240 AUTOMATICO, ACOMPANHA CABO DE ENERGIA PADRÃO NBR 14136.	PCYES	UNID	15,00	491,93	7.378,95
LOTE: 019	1	CARREGADOR DE BATERIA ESTACIONÁRIA, NOBREAK, AUTOMOTIVA CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE, PROJETADO PARA CARREGAMENTO E MANUTENÇÃO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS DO TIPO AGM, VRLA, AUTOMOTIVAS E DE NOBREAK, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE 12V E 24V. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR VISOR DIGITAL PARA MONITORAMENTO EM TEMPO REAL E MICROCHIP DE PROTEÇÃO INTEGRADO, GARANTINDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE CARGA. INDICADO PARA USO EM BATERIAS DE 12V COM CAPACIDADES VARIANDO DE 2AH A MAIS DE 50AH, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE MÓDULOS DE BATERIAS DE NOBREAK.BIVOLT AUTOMÁTICO: 100V A 240V.12V E 24V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA OU AJUSTÁVEL). TECNOLOGIA INTELIGENTE: AJUSTE AUTOMÁTICO DA CORRENTE CONFORME NECESSIDADE DA BATERIA. COMPATÍVEL COM BATERIAS DE CHUMBO-ÁCIDO, AGM, VRLA E SELADAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2AH E MÁXIMA SUPERIOR A 50AH. DISPLAY INTEGRADO COM INDICAÇÃO EM TEMPO REAL DE VOLTAGEM (VOLTÍMETRO), AMPERAGEM (AMPERÍMETRO) E PORCENTAGEM DE CARGA. MICROCHIP DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, INVERSÃO DE POLARIDADE E SOBRETENSÃO. CORTE ELETRÔNICO DE TENSÃO E CORRENTE EM CASO DE FALHAS. FUSÍVEL INTERNO DE AÇÃO RÁPIDA. COOLER INTELIGENTE INTEGRADO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, COM VENTILAÇÃO ATIVA. ADEQUADO PARA BATERIAS DE NOBREAK (EX.: 12V 2AH E 12V 18AH) E MÓDULOS DE MAIOR CAPACIDADE (EX.: >50AH). CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. CABOS COM GARRAS TIPO JACARÉ, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40CM, PARA CONEXÃO SEGURA AOS TERMINAIS DA BATERIA. CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTINDO CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO.FUNÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CARGA (FLUTUAÇÃO) PARA USO PROLONGADO SEM DANIFICAR A BATERIA. O CARREGADOR DEVE SER PORTÁTIL, COM DESIGN COMPACTO E LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE E USO EM DIFERENTES LOCAIS.	AGM	UNID	1,00	506,00	506,00
LOTE: 020	1	PLACA DE VÍDEO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA: MÍNIMO DE 6 GB GDDR6. LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA: MÍNIMO DE 128 BITS. INTERFACE: PCI EXPRESS 4.0 (PCI-E 4.0). SISTEMA DE RESFRIAMENTO: COOLER COM DOIS VENTILADORES (DUAL FAN). CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO: CONECTOR AUXILIAR DE 8 PINOS PCI-E. COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 E WINDOWS 11 (64 BITS). SAÍDAS DE VÍDEO: MÍNIMO DE 2 PORTAS HDMI NATIVAS; OU MÍNIMO DE 1 PORTA HDMI NATIVA, ACOMPANHADA DE UM ADAPTADOR HDMI (INCLUSO COM A PLACA) PARA SUPORTAR UMA SEGUNDA CONEXÃO HDMI. CAPACIDADE DE SUPORTAR SIMULTANEAMENTE 2 MONITORES VIA HDMI (NATIVO OU COM ADAPTADOR). CONDIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO NOVO, NÃO DESCONTINUADO, DISPONÍVEL NO MERCADO E COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES.	GIGABYTE	UNID	4,00	2.098,00	8.392,00
LOTE: 021	1	IMPRESSORA LASER COLOR FUNÇÕES : IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX ADMITE MULTITAREFAS; VELOCIDADE MINIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO : 21 PPM; VELOCIDADE MINIMA DE IMPRESSÃO COLORIDA : 21 PPM; CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) MINIMO DE : 40.000 PÁGINAS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO : LASER COLOR; VISOR GRAFICO : COLORIDA DE 4,3"; VELOCIDADE DO PROCESSADOR : 800 MHZ; POSSIBILITA IMPRESSÃO MÓVEL; CONECTIVIDADE: CAPACIDADE SEM FIOS INTEGRADA: 802.11 B/G/N INTEGRADO; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2 OU 802.1X; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT, PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX INCORPORADA, 802.11N 2,4/5GHZ SEM FIO, PORTA DE FAX, USB DE HOST FRONTAL PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE WI-FI PADRÃO ETHERNET 802.11 B/G/N OPERA COMO PA (COM WI-FI DIRECT) E STA MEMÓRIA MINIMA: 256 MB; ENTRADA DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; SAÍDA DE PAPEL : BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; TIPOS SUPORTES : PAPEL (COMUM, FOLHETO, COLORIDO, BRILHANTE, PESADO, TIMBRADO, LEVE, FOTOGRÁFICO, LISO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, RESISTENTE), TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, ENVELOPES, CARTÃO); TIPO DE SCANNER : BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS : JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA ATÉ 300 DPI (ADF COLORIDO E MONOCROMÁTICO); ATÉ TO1200 DPI (DE MESA); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4) ATÉ 26 PPM; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS : 50 FOLHAS; ALIMENTAÇÃO : TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS: 110 A 127 V COM CABO DE ENERGIA NO PADRÃO BRASILEIRO PADRÃO NBR 14136; ACOMPANHAR CABO USB E TONER'S PRÉ-INSTALADOS, O CABO DE ALIMENTAÇÃO AC JÁ DEVE VIR NO NOVO PADRÃO ADOTADO PELO BRASIL. COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS E LINUX.	HP	UNID	3,00	3.898,00	11.694,00
LOTE: 022	1	TABLET: 1 TABLET NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS; TELA SENSÍVEL AO TOQUE COM TECNOLOGIA CAPACITIVA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,9 POLEGADAS E RESOLUÇÃO WQXGA OU SUPERIOR; PROCESSADOR OCTA CORE (OITO) NÚCLEOS; MEMÓRIA RAM DE, NO MÍNIMO, 6GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 128GB, COM SUPORTE A EXPANSÃO VIA CARTÃO DE MEMÓRIA; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, VERSÃO 14 OU SUPERIOR; SUPORTE A REDES MÓVEIS 5G E WI-FI COM TECNOLOGIA WI-FI 6 OU SUPERIOR;BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 MAH, GARANTINDO AUTONOMIA PARA USO PROLONGADO; CÂMERA TRASEIRA DE, NO MÍNIMO, 8MP E FRONTAL DE, NO MÍNIMO, 5MP; CANETA DIGITALIZADORA INCLUÍDA NA EMBALAGEM; CONECTOR USB-C PARA CARREGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; ALTO-FALANTES ESTÉREOS INTEGRADOS; COMPATIBILIDADE COM CARREGAMENTO RÁPIDO; SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL OU RECONHECIMENTO FACIAL PARA DESBLOQUEIO SEGURO;CONSTRUÇÃO RESISTENTE A POEIRA E ÁGUA, COM CERTIFICAÇÃO IP67 OU SUPERIOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CARREGADOR COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA DE CARREGAMENTO RÁPIDO; CABO USB TIPO C; PELÍCULA PROTETORA APLICADA NA TELA; CAPA PROTETORA REFORÇADA, COM SUPORTE A CANETA, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E SUPORTE PARA APOIO, PERMITINDO USO EM DIFERENTES ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO.	SAMSUNG	UNID	5,00	4.374,60	21.873,00
		T O T A L					189.992,80

SANTO INACIO PR., 16 DE JUNHO DE 2.025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 022/2025-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: FARMACIA AVENIDA DE SANTO INACIO LTDA
CNPJ 01.614.267/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR FALTAS EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO, DESTINADOS A USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, USUÁRIOS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES SÓCIO ECONÔMICAS, USUÁRIOS DA REDE BÁSICA, AGRAVOS À SAÚDE E/OU DOENÇAS CRÔNICAS, QUE RECORREM À ORDEM JUDICIAL, CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA SECRETARIA DE SAÚDE, OU PACIENTES EM INÍCIO DE TRATAMENTO, BEM COMO COMPLEMENTAR A NECESSIDADE DE MEDICAMENTOS COMPLEXOS NÃO FORNECIDOS PELA FARMÁCIA BÁSICA, REALIZADA ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO SOCIAL.

VALOR TOTAL R$-293.326,81 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos)

DURAÇÃO: 16/06/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 83, DA LEI N º 14.133/21, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACETATO DE RETINOL, DOSAGEM: 3,5 G POMADA BR0274918	CRISTALIA	BG	4,00	4,00	16,00
2	1	ACETATO DE RETINOL+ COLECALCIFEROL, DOSAGEM: 50.000UI+10.000UI SOLUÇÃO ORAL BR0399414	COSMED	FR	6,00	14,33	85,98
3	1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 600 MG, FORMA FARMACÊUTICA: GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL, SACHES 5G BR0434110	UNIAO QUIMICA	SACH	40,00	2,47	98,80
4	1	ÁCIDO ASCÓRBICO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CITRATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO :1G + 10MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO ENFERVESCENTE BR0395609	UNIAO QUIMICA	CPR	40,00	1,97	78,80
5	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250MG BR0278338	EMS	CPR	80,00	4,13	330,40
6	1	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100MG BR0267508	EMS	CPR	200,00	0,31	62,00
7	1	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1MG BR0271356	BIOSSINTETICA	CPR	240,00	0,63	151,20
8	1	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 57MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 70 ML BR0386396	UNIAO QUIMICA	FR	12,00	54,04	648,48
9	1	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG BR0353333	EMS	CPS	160,00	8,84	1.414,40
10	1	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG BR0271217	EMS	CPR	110,00	5,00	550,00
11	1	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇAO: CONCENTRAÇAO: 10MG + 320MG BR0398268	EMS	CPR	200,00	4,29	858,00
12	1	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO CONCENTRAÇÃO: 5MG + 320MG BR0357063	GERMED	CPR	600,00	3,80	2.280,00
13	1	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10MG BR0364780	NEO QUIMICA	COMPR	540,00	2,15	1.161,00
14	1	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML BR0472780	ACHE	FR	6,00	193,50	1.161,00
15	1	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 15 MG	ZYDUS	CPR	240,00	9,29	2.229,60
16	1	ATENSINA, DOSAGEM: 0,100MG BR0272043	MAWDSLEYS	CPR	360,00	0,35	126,00
17	1	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 40MG BR0268082	EMS	COMPR	420,00	3,79	1.591,80
18	1	AZITROMICINA, DOSAGEM: 600MG, FRASCO 15ML BR0314517	PHARLAB	FR	12,00	35,875	430,50
19	1	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300MG BR0272028	CHIESI	DRG	120,00	1,92	230,40
20	1	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BROMETO GLICOPIRRÔNIO E FORMOTEROL, CONCENTRAÇÃO: 100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR, FRASCO 120 DOSES BR0470130	CHIESI	FR	12,00	409,58	4.914,96
21	1	BENZOATO DE ALOGLIPTINA, DOSAGEM: 25MG + 30MG BR0445954	COSMED	CPR	110,00	8,34	917,40
22	1	BENZOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TRICLOSANA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO : 45MG + 5MG + 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL, FRASCO 43G BR0405900	MOMENTA	FR	12,00	36,29	435,48
23	1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÁCIDO SALICÍLICO, DOSAGEM: 0,5MG + 30MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, BISNAGA 30G BR0318309	DELTA	BG	12,00	40,16	481,92
24	1	BILASTINA, COMPOSIÇÃO: 20MG BR0412840	EMS	CPR	90,00	2,39	215,10
25	1	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG BR0362718	EMS	CPR	600,00	2,0625	1.237,50
26	1	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG + 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO GOTAS 10ML BR0319000	GENON	FR	12,00	114,73	1.376,76
27	1	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG + 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	GENON	FR	12,00	86,05	1.032,60
28	1	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM: 2MG/ML, APRESENTAÇÃO: COLÍRIO, FRASCO 5ML BR0268352	NOVARTIS	FR	12,00	50,79	609,48
29	1	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0460987	EUROFARMA	CPR	500,00	4,238	2.119,00
30	1	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150MG BR0268994	UNIAO QUIMICA	CPR	1.440,00	0,23	331,20
31	1	BUPROPIONA, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE BUPROPIONA, DOSAGEM: 300MG BR0413768	UNIAO QUIMICA	CPR	360,00	4,88	1.756,80
32	1	BUSONID, DOSAGEM: 50MCG, NASAL, FRASCO 6ML BR0266701	ACHE	FR	12,00	42,25	507,00
33	1	CANABEDIOL, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML ,FRASCO 30 ML	PRATI DANADUZI	FR	15,00	573,33	8.599,95
34	1	CANABEDIOL, CONCENTRAÇÃO 79 MG/ML ,FRASCO DE 30 ML	MANTECORP	FR	12,00	898,25	10.779,00
35	1	CANABEDIOL, SOLUÇÃO: 20MG/ML, FRASCO 30ML	PRATI DANADUZI	FR	2,00	2.250,00	4.500,00
36	1	CANABEDIOL, SOLUÇÃO: 20MG/ML, FRASCO 30ML	PRATOI DANADUZI	FR	12,00	299,00	3.588,00
37	1	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG + 200UI BR0327766	QUARIS	CPR	720,00	1,09	784,80
38	1	CARBONATO DE LÍTIO , DOSAGEM: 450MG BR0271102	EUROFARMA	CPR	1.080,00	2,05	2.214,00
39	1	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA : SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15ML BR0305428	GEOLAB	FR	12,00	21,00	252,00
40	1	CEFUROXIMA, DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 70ML BR0333130	SANDOZ	FR	6,00	255,00	1.530,00
41	1	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG BR0268866	EMS	CPS	300,00	3,16	948,00
42	1	CELESTAMINE, COMPOSIÇÃO: 2MG MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + 0,25MG DE DE BETAMETASONA, FRASCO COM 120ML BR0393870	MANTECORP	FR	12,00	37,33	447,96
43	1	CETOPROFENO, DOSAGEM: 150MG BR0448635	EUROFARMA	CPR	120,00	3,24	388,80
44	1	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, D DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA, 3 AMPOLAS 1ML+ 3 AMPOLAS 2ML BR0270814	PROCTER+ GAMBLE LTDA	AMP	18,00	10,91	196,38
45	1	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MGL	PROCTER+ GAMBLE LTDA	DRG	360,00	2,07	745,20
46	1	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA CONCENTRAÇÃO: 5MG + 100MG + 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML+ 1 AMPOLA 1ML + 1 AMPOLA 1ML BR0401890	PROCTER+ GAMBLE LTDA	AMP	108,00	6,06	654,48
47	1	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG BR0272166	CIMED	CPR	360,00	0,61	219,60
48	1	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG BR0308738	CIMED	CPR	260,00	1,33	345,80
49	1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA DOSAGEM: 3,5MG + 1MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA BR0327794	NOVARTIS	BNG	6,00	29,60	177,60
50	1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, DOSAGEM: 3,5MG + 1MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	NOVARTIS	FR	6,00	32,41	194,46
51	1	CIPROTERONA ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ETINILESTRADIOL 'BR0271110	LEGRAND	CPR	120,00	1,14	136,80
52	1	CITALOPRAM, DOSAGEM: 10MG (ESCITALOPRAM)	GEOLB	CPR	240,00	2,88	691,20
53	1	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20MG BR0272903	TEUTO	CPR	240,00	1,10	264,00
54	1	CITIDINA, PRINCÍPIO ATIVO: 5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO, COMPOSIÇÃO: HIDROXICOBALAMINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 1,5MG + 1MG BR0273830	GLOSS	CPS	300,00	2,82	846,00
55	1	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15MG BR0272044	MAWDSLEYS	CPR	600,00	0,39	234,00
56	1	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG BR0272045	OVA QUIMICAA	CPR	110,00	1,70	187,00
57	1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600MG BR0268233	UNIAO QUIMICA	DRG	240,00	0,875	210,00
58	1	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL, FRASCO 50ML BR0375474	CIMED	FR	18,00	16,11	289,98
59	1	CLORIDRATO LOPERAMIDA, DOSAGEM: 2MG BR0273264	NEO QUIMICA	CPR	240,00	0,725	174,00
60	1	CLORIDRATO DE AMANTADINA, DOSAGEM: 100MG BR0268079	MOMENTA	CPR	280,00	1,13	316,40
61	1	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, DOSAGEM: 10MG BR0282313	CIMED	CPR	120,00	0,74	88,80
62	1	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, DOSAGEM: 5MG BR0272166	CIMED	CPR	120,00	0,6375	76,50
63	1	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 40MG + 20ML, FRASCO 20 ML BR0340207	SANOFI - MEDLEI	FR	12,00	11,20	134,40
64	1	CLORIDRATO DE NLTRAXENO 8 MG + CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 90MG	MERCK	CPR	1.200,00	7,30	8.760,00
65	1	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, DOSAGEM: 25MG BR0271606	EUROFARMA	CPR	140,00	0,93	130,20
66	1	CLORIDRATO DE OXIBUTININA, CONCENTRAÇÃO: 5MG BR0272327	APSEN	CPR	320,00	1,15	368,00
67	1	CLORIDRATO DE PAROXETINA, DOSAGEM: 20MG BR0273940	TEUTO	CPR	180,00	1,26	226,80
68	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA, DOSAGEM: 50MG BR0272365	TEUTO	CPR	120,00	0,99	118,80
69	1	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, DOSAGEM: 500MG BR0267393	MEDQUIMICA	CPS	211,00	1,77	373,47
70	1	CLORIDRATO IMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG BR0267292	NOVARTIS	CPR	240,00	0,56	134,40
71	1	CLORIDRATO TRAZADONA, DOSAGEM: 50 MG BR0276948	TORRENT	CPR	600,00	0,97	582,00
72	1	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 50MG BR0272420	EMS	CPS	540,00	0,65	351,00
73	1	CODEÍNA, DOSAGEM: 60MG BR0268103	CRISTALIA	CPR	220,00	3,34	734,80
74	1	COLAGENO NÃO HIDROLISADO, TIPO II, DOSAGEM: 40G	UNIAO QUIMICA	CPS	720,00	1,09	784,80
75	1	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000UI BR0431098	NEOQUIMICA	CPR	200,00	11,19	2.238,00
76	1	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000UI BR0431097	NEOQUIMICA	CPR	640,00	1,73	1.107,20
77	1	COMBODART, COMPOSIÇÃO: DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA, DOSAG DOSAGEM: 0,5 + 0,4 MG BR0428705	GLAXOSMITHKLINE	CPS	120,00	4,54	544,80
78	1	CRAMBERRY, COMPOSIÇÃO ANTOCIANIDINAS, FLAVONÓIDES, PROANTOCIANIDINAS TANINOS CONDENSADOS E ÁCIDOS FENÓLICOS, CONCENTRAÇÃO 500MG	KATIGUA	SACH	200,00	2,96	592,00
79	1	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO 110MG BR0370117	BHIOGERING	CPS	250,00	4,90	1.225,00
80	1	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG BR0432908	ASTRAZENECA	CPR	600,00	5,61	3.366,00
81	1	DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRA FRASCO 100 ML + SERINGA DOSASORA BR0337468	TEUTO	FR	12,00	43,08	516,96
82	1	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA BR0405899	EUROFARMA	CPR	240,00	3,17	760,80
83	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG BR0272333	COSMED	CPR	240,00	0,70	168,00
84	1	DIOSMINA + HESPEIDINA, COMPOSIÇÃO: GRANULADO 900MG + 100MG, 30 SACHÊS DE 5G BR0607980	ACHE	SACH	50,00	4,22	211,00
85	1	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG BR0273818	UNIAO QUIMICA	CPR	2.700,00	1,87	5.049,00
86	1	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900MG + 100MG BR0428425	UNIAO QUIMICA	CPR	1.140,00	2,95	3.363,00
87	1	DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA CONCENTRAÇÃO: 500MG + 10MG + 5MG BR0275475	LEGRAND	CPR	192,00	1,68	322,56
88	1	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO SÓDICO DE BETAMETASONA DOSAGEM: 5MG/ML, AMPOLA 1ML BR0270590	EUROFARMA	AMP	24,00	19,08	457,92
89	1	DOLAMIN FLEX, COMPOSIÇÃO: CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA , DOSAGEM: 150MG + 5MG	FQM	CPR	500,00	3,14	1.570,00
90	1	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10MG BR0269962	CIMED	CPR	360,00	1,73	622,80
91	1	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML BR0272580	MERK	FR	20,00	35,65	713,00
92	1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA BR0302442	UNIOAO QUMICA	CPS	1.020,00	1,83	1.866,60
93	1	EMPAGLIFLOZINA, DOSAGEM: 25MG BR0434874	BOEH INGELHIEM	CPR	720,00	9,16	6.595,20
94	1	EMPAGLIFOZINA + LINAGLIPTINA, DOSAGEM: 25MG + 5MG BR0462392	BOEH INGELHIEM	CPR	500,00	12,836	6.418,00
95	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,2ML + SISTEMA DE SEGURUNÇA	SANOFI	SER	8,00	31,31	250,48
96	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,4ML + SISTEMA DE SEGURANÇA BR0448983	SANOFI	SER	10,00	60,01	600,10
97	1	ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15ML BR0436612	GEOLAB	FR	10,00	87,70	877,00
98	1	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNESIO, CONCENTRAÇÃO 20 MG BR0274186	EMS	CPR	720,00	3,31	2.383,20
99	1	ESPIROLACTONA, DOSAGEM : 100 MG BR0267654	EMS	CPR	500,00	1,642	821,00
100	1	ETODOLACO, DOSAGEM: 500MG BR0351478	APSEM	CPR	576,00	2,36	1.359,36
101	1	ETORICOXIBE, DOSAGEM:90 MG BR0324415	EMS	CPR	250,00	5,66	1.415,00
102	1	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO: 10MG BR0285686	NEOQUIMICA	CPS	240,00	2,30	552,00
103	1	FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM:200 MG BR0272980	ADIUM	DRG	200,00	1,53	306,00
104	1	FERRO ELEMENTAR, CONCENTRAÇÃO : 100 MG	TAKEDA FARMA	FR	25,00	1,824	45,60
105	1	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 180 MG BR0270799	CIMED	CPR	240,00	5,39	1.293,60
106	1	FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS BR0277513	SIGMA FARMA	FR	10,00	55,30	553,00
107	1	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDENOSIDA CONCENTRAÇÃO BR0387340	ACHE	CPS	480,00	2,31	1.108,80
108	1	FUMARATO DE CETOTIFENO, DOSAGEM: 0,25MG/ML, FRASCO 5ML	VALEANT	FR	6,00	31,80	190,80
109	1	FUMARATO DE VONOPRAZANA, DOSAGEM: 20MG	TAQUEDA FARMA	COMPR	120,00	7,45	894,00
110	1	FUROATO DE FLUTICASONA, DOSAGEM: 27,5MCG/DOSE, SPSY COM 120 DOSES BR0448563	GLAXOSMITHKLINE	UNID	18,00	67,66	1.217,88
111	1	GENFIBROZILA, DOSAGEM: 600MG BR0267088	GERMED	CPR	240,00	3,27	784,80
112	1	GENFIBROZILA, DOSAGEM: 900 MG BR0267087	GERMED	CPR	360,00	4,53	1.630,80
113	1	GLICAZIDA, DOSAGEM: 60MG BR0442755	PHARLAB	CPR	320,00	1,25	400,00
114	1	GLICOPIRRONIO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG BR0439609	NOVARTIS	CPS	130,00	8,43	1.095,90
115	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 300MG BR0449243	MOMENTA	CPR	540,00	7,42	4.006,80
116	1	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML SOLUÇÃO BR0394263	EMS	FR	6,00	22,16	132,96
117	1	IBANDRONATO DE SODIO, COMPOSIÇÃO: MONOHIDRATADO BR0357059	ACHE	CPR	15,00	55,40	831,00
118	1	IBUPROFENO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMAUCEUTICA: SUSPENSÃO ORAL BR0332755	MEDQUIMICA	FR	12,00	13,00	156,00
119	1	INDACATEROL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 300MCG BR0404448	NOVARTIS	CPS	280,00	5,15	1.442,00
120	1	LACOSAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG BR0434406	UCB BIOPHARMA	CPR	120,00	6,15	738,00
121	1	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA: XAROPE BR0383750	UNIAO QUIMICA	FR	100,00	21,51	2.151,00
122	1	LANSOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À AMOXILINA E CLARITOMICINA	SIGMA PHARMA	COMPR	120,00	6,925	831,00
123	1	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL BR0352933	ACHE	FR	6,00	101,16	606,96
124	1	LEVOFLAXACINO, DOSAGEM 500 MG BR0305270	EUROFARMA	CPR	480,00	12,73	6.110,40
125	1	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 750MG BR0437283	EUROFARMA	CPR	480,00	11,3125	5.430,00
126	1	LEVOPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG BR0268129	SANOFI MEDLEI	CPR	1.000,00	1,477	1.477,00
127	1	LEVOPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL BR0268130	SANOFI MEDLEI	FR	15,00	18,67	280,05
128	1	LIRAGLUTIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 6MG/ML, CONTEM 3 CANETAS DE 3ML BR0448754	NOVO NORDISK	UNID	12,00	537,08	6.444,96
129	1	LORNOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 8 MG BR0406081	BIOLAB SANUS	CPR	180,00	1,59	286,20
130	1	LOXOPROFENO SÓDICO, DOSAGEM: 60 MG BR0273422	DAIICHI-SANKIO	CPR	180,00	2,14	385,20
131	1	MACROGOL, PRINCIPIO ATIVO: MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO : BICARBONATO DE SÓDIO BR0293981	MIRALIS	ENV	120,00	2,71	325,20
132	1	MALEATO DE FLUVOXAMINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG BR0341850	ABBOT BRAZIL	CPR	300,00	4,95	1.485,00
133	1	MEBEVERINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 200 MG BR0305487	ABBOT BRAZIL	CPS	160,00	5,46	873,60
134	1	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DAPAGLIFOZINA 10/1000 MG BR0437837	ASTRAZENECA	CPR	600,00	6,47	3.882,00
135	1	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 50+1000MG BR0397600	NOVARTIS	CPR	670,00	3,49	2.338,30
136	1	METRONIDADOL, DOSAGEM:400 MG BR0268499	TEUTO	CPR	100,00	1,48	148,00
137	1	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACEUTICA: ORODISPENSAVEL BR0448031	TEUTO	CPR	360,00	3,225	1.161,00
138	1	MIRTAZAPINA, DOSAGEM: 45 MG BR0294537	PRATI DANADUZI	CPR	360,00	6,58	2.368,80
139	1	MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO: 0,05%, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO NASAL	EMS	FR	12,00	51,08	612,96
140	1	MOXIFLOXACINO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFAT DISSÓDICO BR0355794	NOVARTIS	FR	12,00	44,75	537,00
141	1	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTALMICA BR0288300	NOVARTIS	FR	12,00	39,08	468,96
142	1	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO: POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/G BR0440055	UNIAO QUIMICA	BG	12,00	27,33	327,96
143	1	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG BR0273266	UNIAO QUIMICA	CPR	240,00	5,22	1.252,80
144	1	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA BR0368840	ALTHAIA	FR	12,00	35,41	424,92
145	1	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG BR0268851	UNIAO QUIMICA	CPR	168,00	3,77	633,36
146	1	OLANZAPINA, DOSAGEM: 5MG BR0271620	SANDOZ	CPR	120,00	2,975	357,00
147	1	OLMERSATANA 40 MG BR0296742	EMS	CPR	360,00	1,34	482,40
148	1	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, C ONCENTRAÇÃO: 40MG + 12,5 ML.	GERMED	COMPR	540,00	1,86	1.004,40
149	1	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 12,5 ML BR0296743	EMS	CPR	720,00	1,7375	1.251,00
150	1	ORLISTATE, DOSAGEM: 120 MG BR0273931	NEOQUIMICA	CPR	360,00	3,64	1.310,40
151	1	OSCAL D, COMPOSIÇÃO: CÁLCIO + VITAMINA D, DOSAGEM: 500MG + 400UI	HERTZ	CPS	130,00	2,15	279,50
152	1	OSTEOTRAT, COMPOSIÇÃO: RISEDRONATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 35MG BR0296717	GERMED	CPR	900,00	24,30	21.870,00
153	1	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300MG BR0273257	UNIAO QUIMICA	CPR	100,00	1,45	145,00
154	1	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG BR0272327	APESEN	CPR	720,00	1,26	907,20
155	1	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG BR0267892	EUROFARMA	CPR	672,00	1,06	712,32
156	1	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEINA,DOSAGEM: 500 MG+30 MG BR0270907	GEOLAB	CPR	672,00	1,66	1.115,52
157	1	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL,37,5+325 MG BR0285686	ZYDUS	CPR	400,00	2,1325	853,00
158	1	PARACETAMOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À CLORFERIRAMINA E FENILEFRINA BR0378572	LEGRAND	CPS	320,00	2,625	840,00
159	1	PASSIFLORA INCARNATA, DOSAGEM: 600MG, FRASCO 100ML	NATULAB	FR	5,00	50,80	254,00
160	1	PEG LAX, COMPOSIÇÃO:MACROGOL 3350, DOSAGEM:8,5G EM PÓ, ENVELOPE 8,5G	MIRALYS	ENV	168,00	3,16	530,88
161	1	PERICIAZINA, CONCENTRAÇÃO 40MG /ML, 20ML	SANOFI-MEDLEY	FR	120,00	25,81	3.097,20
162	1	PIROXICAN, CONCENTRAÇÃO: 20 MG BR0274036	NEOQUIMICA	CPS	180,00	1,55	279,00
163	1	POLICRESULENO50 MG+ CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA, DOSAGEM: 50 MG+ 10 MG, 1 BISNAGA DE 30 G + 10 APLICADORES BR0367725	TAQUEDA FARMA	BNG	4,00	83,75	335,00
164	1	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO, DOSAGEM: 300MG, GEL BISNAGA 40G BR0440053	DALLICHI-SAMKIO	BNG	6,00	35,00	210,00
165	1	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETAT, CONCENTRÇÃO: 10 MG/ML BR0448591	ALLERGAN	FR	15,00	29,40	441,00
166	1	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 150 MG BR0392111	TEUTO	CPS	240,00	2,62	628,80
167	1	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG BR0388712	TEUTO	CPR	720,00	1,89	1.360,80
168	1	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA, CONCENTRAÇÃO: 100MG, CAPSULA GELATIN CAPSULA GELATINOSAS BR0273953	BESINS	CPS	720,00	2,41	1.735,20
169	1	PROGESTERONA, DOSAGEM 200 MG BR0273952	BESINS	CPS	120,00	4,50	540,00
170	1	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM 300MG BR0272412	ABBOT	CPR	720,00	2,69	1.936,80
171	1	PROPATILNITRATO, DOSAGEM 10MG BR0273135	FQM-FAMA	CPR	1.500,00	0,79	1.185,00
172	1	PROVANCE, COMPOSIÇÃO PROBIÓTICO LIMOSILACTOBACILLUS REUTERI DSM 1793	ACHE	CPR	360,00	4,87	1.753,20
173	1	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0390005	ACHE	CPR	360,00	5,56	2.001,60
174	1	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG BR0272831	ZYDUS	CPR	720,00	1,21	871,20
175	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 50.000 UI BR0399414	COSMED	FR	12,00	17,32	207,84
176	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:1MG	EUROFARMA	FR	60,00	51,69	3.101,40
177	1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG BR0268149	EURIFARMA	CPR	540,00	1,12	604,80
178	1	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG BR0412091	NEOQUIMICA	CPR	1.800,00	3,32	5.976,00
179	1	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG BR0394103	EMS	CPR	720,00	2,94	2.116,80
180	1	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG BR0412092	EMS	CPR	320,00	3,06	979,20
181	1	ROFLUMILASTE , DOSAGEM: 500MCG BR0403990	ASTRAZENECA	CPR	180,00	8,53	1.535,40
182	1	SACCHAROMYCES SP, DOSAGEM: 200MG	LEGRAND	CPS	50,00	7,06	353,00
183	1	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100 MG/DOSE : AEROSOL ORAL BR0294887	GEOLAB	FR	12,00	28,50	342,00
184	1	SEMAGLUTIDA, SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,25/05 MG, 1 CANETA COM 1,5M 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO + 6 AGULHAS BR0462141	NOVA NORDISK	UNID	12,00	1.059,52	12.714,24
185	1	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG BR0272364	EUROFARMA	CPR	360,00	1,88	676,80
186	1	TENOXICAM, DOSAGEM: 200 MG BR0268531	UNIAO QUIMICA	CPR	100,00	2,12	212,00
187	1	TEOFILINA, DOSAGEM: 200 MG BR0264716	ABBOT	CPS	1.200,00	1,1175	1.341,00
188	1	TIAMAZOL, DOSAGEM: 10MG BR0287824	BIOLAB	CPR	600,00	0,61	366,00
189	1	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG BR0292030	EMS	CPR	240,00	1,82	436,80
190	1	TIMOMODULINA, CONENTRAÇÃO: 200MG/ML, XAROPE BR0304182	ACHE	FR	6,00	98,38	590,28
191	1	TIOTROPICO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE BR0383660	TEUTO	FR	2,00	451,06	902,12
192	1	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFT. BR0271581	NEOQUMICA	FR	12,00	16,25	195,00
193	1	TOPIRAMATO, DOSAGEM : 100 MG BR0272851	ZYDUS	CPR	360,00	2,36	849,60
194	1	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG BR0272850	ZYDUS	CPR	240,00	1,55	372,00
195	1	TRIAD OSSO , COMPOSIÇÃO: 250MG DE CALCIO CITRATO MALATO + 65MG DE MAGNÉSIO + 600UI DE VITAMINA A + 200UI DE VITAMINA D + 65MCG DE VITAMINA K2 + 15UI DE VITAMINA E E 0,575MG DE MAGNES	GROSS	COMPR	360,00	3,26	1.173,60
196	1	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA, 20MG/ML, 5 AMPOLA 1ML CADA BR0434445	APSEN	AMP	15,00	25,66	384,90
197	1	TROLAMINA + HIDROXIQUINOLINA, FRASCO GOTEJADOR 8ML	NOVARTIS	FR	6,00	15,11	90,66
198	1	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: FOSFOMICINA, CONCENTRAÇÃO:3G BR0449187	ZAMBON	ENV	20,00	51,50	1.030,00
199	1	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 0,4%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	GEOLAB	FR	18,00	52,87	951,66
200	1	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL BR0385153	UNIAO QUIMICA	CPR	60,00	3,00	180,00
201	1	VALACICLOVIR, DOSAGEM: 500MG BR0272369	EUROFARMA	CPR	120,00	11,84	1.420,80
202	1	VALPROATO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG BR0328530	ABBOT	CPR	250,00	1,408	352,00
203	1	VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250MG/5 ML, FRASCO COM 100ML BR0328532	ABBOT	FR	120,00	19,16	2.299,20
204	1	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À AO SACUBITRIL,51+49 MG BR0445430	NOVARTIS	CPR	640,00	6,09	3.897,60
205	1	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA,320+25M BR0395162	EMS	CPR	720,00	3,23	2.325,60
206	1	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG BR0306146	CIMED	CPR	720,00	1,77	1.274,40
207	1	VALACICLOVIR, DOSAGEM: 500 MG	EUROFARMA	CPR	120,00	9,16	1.099,20
208	1	VENALOT CREME, DOSAGEM: 5MG DE CUMARINA E 50UI DE HEPARINA SÓDICA	COSMED	BG	12,00	71,00	852,00
209	1	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75MG BR0272382	TORRENT	CPS	1.080,00	1,85	1.998,00
210	1	VITAMINAS DO COMPLEO B BR0437109	AIRELA	CPR	1.200,00	0,73	876,00
211	1	VONOPRAZANA (equivalente a 13,36 mg de fumarato de vonoprazana), DOSAGEM 10MG BR0473681	TAKEDA-FARMA	CPR	240,00	6,325	1.518,00
212	1	VONOPRAZANA (equivalente a 13,36 mg de fumarato de vonoprazana), DOSAGEM 20MG BR0473682	TAKEDA-FARMA	CPR	240,00	7,45	1.788,00
213	1	VORTIOXETINA, CONCENTRAÇÃO :5MG BR0442230	LUNDBECK	CPR	450,00	2,73	1.228,50
214	1	ZOLPIDEM, CONCENTRAÇÃO: 10 MG BR0278316	TEUTO	CPR	450,00	1,27	571,50
		T O T A L					293.326,81

SANTO INACIO PR., 17 DE JUNHO DE 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
(Processo Administrativo nº 68/2025)
REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23 e 8483/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 3/7/2025;
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 3/7/2025;
LOCAL: https://www.bll.org.br

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguaçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguaçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.bll.org.br

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguaçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: https://www.bll.org.br

II – DO OBJETO:

Nº	Item	Quantidades	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Água sanitária: composição hipoclorito de sódio, cloreto, teor de 2,0% a 2,50% cloro ativo e classe corrosivo, tensoativo aniônico, coadjuvante, alcalizante, corante e água industrial. Embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.	UNID	8.000	3,76	30.080,00
2	Água sanitária para alimentos: à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2,0 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral, inclusive para alimentos. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA	UNID	900	16,27	14.643,00
3	Álcool etílico hidratado: 70º INPM-NBR 5991. Uso hospitalar, frasco plástico, resistente, tampa com sistema antivasamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável. Embalagem com 1.000 ml.	UNID	6.000	7,65	45.900,00
4	Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa.	UNID	500	90,66	45.330,00
5	Amaciante de roupa: Embalagem de 02 litros, composição: tensoativo não ionico dialquiloxietil hidroxietil, metil amônio, metil sulfato, coadjuvantes, atenuador de espuma, espessante, sequestrante, 1,2-benzotiazolin-3ona, fragrância cationico, ceramidas, derivados de isotiazolinonas, umectante, corante, opacificante, perfume e água, componente ativo: coreto de dialquil dimetil amônio.	UNID	2.000	8,97	17.940,00
6	Brilho alumínio: ácido glicólico, tensoativos aniônicos, aditivo, tensoativo não iônico, corante e veículo, PH (100%), densidade 0,950 a 1,050g/cm, viscosidade n.d, água (100%). Função dar brilho e polimento no alumínio e no inox, embalagem plástica de 500ml.	UNID	3.500	5,06	17.710,00
7	Cera líquida acabamento acrílico incolor: antiderrapante com agentes impermeabilizantes para acabamento, emulsão de ceras nobres associadas a polímeros acrílicos que proporcione resistência a riscos e ao tráfego para pisos frios como paviflex, vulcapiso, granilite, mármore, mosaico. Composição: emulsão de ceras, emulsão polímeros, alcalinizante, emulsificante, nivelante, plastificante, mistura de metilisotiazolona (3CMIT) e água. Embalagem de 5 litros.	UNID	500	66,37	33.185,00
8	Cera líquida amarela: auto brilho, antiderrapante, a base d´água, com aurelld floral, embalagem de 5 (cinco) litros.	UNID	120	51,03	6.123,60
9	Cera líquida incolor: Auto brilho, antiderrapante, a base d'água, com fragrância floral, embalagem de 5 (cinco) litros.	UNID	500	35,92	17.960,00
10	Desinfetante líquido: multiuso, ação bactericida, composto de essência de eucalipto, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio aurelldo, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros. Fragâncias: lavanda e alecrim.	UNID	6.000	8,93	53.580,00
11	Desodorante / aromatizante de ambiente: tipo aurell, sem CFC, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frasco/lata com no mínimo 300 ml.	UNID	2.000	14,06	28.120,00
12	Inseticida aerosol: capacidade de no mínimo 300 ml, ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Fragância citronela.	UNID	2.000	15,35	30.700,00
13	Lava louças: solução aquosa de tensoativos anônicos e coadjuvantes. (linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Derivados de isotiazolinona máximo de 0,0015%, bromo -2, nitro -2, propanodiol máximo de 0,10%. Associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%. Princípio ativo antibacteriano 0,10% triclosan. Embalagem transparente de 500 ml. Data de fabricação e validade estampado na embalagem. Ótima qualidade. Com registro no Ministério da Saúde.	UNID	15.000	2,63	39.450,00
14	Limpador instantâneo multiuso: para aplicação sem enxágue, biodegradável. Composição: álcool aurel etoxilado edta tetrassódico, essência e veículo, aquil bezeno sulfato de sódio linear 96%, coadjuvantes e sequestrantes, essência e água. Original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem. Ótima qualidade. Embalagem de 500ml.	UNID	6.500	3,68	23.920,00
15	Lustra móveis: Fragância lavanda, frasco com no mínimo 500ml. Composição: óleo mineral, silicone, ceras naturais e sintéticas, não iônico, fragância, preservante e água. PH (25° C) 8,5 a 9,5. Densidade aprox: 1,0 g/ml. Viscosidade: mín. 27000 CP. Aspecto físico: líquido leitoso. Cor: branca.	UNID	1.625	15,50	25.187,50
16	Pedra sanitária: com alto poder do bicarbonato de sódio, que atua na remoção de manchas e germes, além de perfumar o vaso sanitário, bloco vem com redinha, dura até 400 descargas do vaso sanitário. Ingrediente ativo: paradiclorobenzeno. Embalada individualmente em caixa de papelão.	UNID	1.000	6,37	6.370,00
17	Querosene perfumada: embalagem com no mínimo 500 ml - não tóxica	UNID	1.500	20,26	30.390,00
18	Removedor de ceras, seladores e acabamentos acrílicos: Detergente removedor de incrustrações oleosas, ceras e impermeabilizantes em pisos e superfícies laváveis. Composição: Butilgucol, alcalinizante, emulsificante, espessante, conservante e água. Aspecto risco físico-químico: aspecto líquido, cor: incolor, densidade: 1,000 - 1003g/cm³ PH (SOL 1%, 25°C) 11,5 -12,00, Odor: Característico. Embalagem de 5 litros.	UNID	120	68,72	8.246,40
19	Removedor de sujeira pesada: Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e água. Contem tensoativo biodegradável. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem de 5 litros.	UNID	500	53,50	26.750,00
20	Sabão líquido: embalagens de 5 litros. composição: linear aquil benzeno, sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, -4-isotiazolin-3ona e água. Remove manchas difíceis como óleo de cozinha, suco de laranja com aplicação direta. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação e lote devem estar impressos na embalagem.	UNID	500	40,38	20.190,00
21	Sabão em pó: Acondicionado em embalagem contendo 800g, à base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e enzimas, fragrâncias, água e carga, aquil benzeno, sulfato de sódio e tensoativo, biodegradável e multiação. Rotulagem com dizeres legíveis (impresso em cores não que prejudiquem a leitura) constando o nome do produto, composição, peso, instruções de uso, advertências, precauções, nome do técnico responsável e CRQ, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número do Ceatox e atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde e notificado na Anvisa, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360 de 23/09/1976 e atualizações.	UNID	3.000	12,95	38.850,00
22	Sabão em barra: composição sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas. Embalagem Plástica de 1kg com 5 unidades de 200 gramas.	UNID	1.000	8,17	8.170,00
23	Sabonete líquido: Embalagem com 5 litros, para uso em saboneteira, para lavagem de mãos. Composição: Linear Aquil Benzeno, Sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragância, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, 4-isotiazolin-3ona e água. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote devem estar impressos na embalagem.	UNID	2.000	30,60	61.200,00
24	Saponáceo líquido: cremoso, em frascos de no mínimo 450 ml, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável. Fragrância neutra, data de fabricação, lote e validade, informações e advertências impressas na embalagem.	UNID	2.000	11,41	22.820,00
25	Selador à base de polímeros acrílicos: para aplicação em pisos porosos antes do tratamento em pisos frios como paviflex, vulcapisos, emborrachados, granilite, marmorite, cerâmica, mármore, mosaico. Composição: Surfactante, resina acrílica metalizada, cera de polietileno de alta densidade, agente formador de filme, atenuador de espuma plastificada, conservante e água. Aspectos fisioquímicos: aspecto: líquido; cor: branca; densidade: 0,998-1010g/cm³ (Sol. 1% 25ºC), 8,00 - 8,50, Odor: Caracterizado pela essência, teor de não voláteis: 16%. Embalagem de 5 litros.	UNID	90	136,15	12.253,50
26	Soda cáustica em escamas: embalagem plástica com 1 kg, com tampa rosqueada, composto de naoh (hidróxido de sódio em escamas 96/98%). Ótima qualidade.	UNID	150	27,22	4.083,00
27	Detergente Neutro Concentrado de Uso geral com Ação bactericida. Embalagem de 5 litros.	UNID	2.000	23,38	46.760,00
28	Detergente desinfetante hospitalar. Formulado à base de quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida polimérica. Desenvolvido para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos em clínicas, consultórios, hospitais e áreas de assistência à saúde. Embalagem: 5 Litros – Composição: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Com registro na Anvisa.	UNID	500	45,68	22.840,00
29	Impermeabilizante acrílico : Ph: 8,5, ação: base seladora e impermeabilizante; fecha os poros do piso; nivela a porosidade da superfície; alta resistência e alto brilho; indicado para alto tráfego, áreas internas e externas; 5 Litros.	UNID	50	149,55	7.477,50
30	Copo descartável de 50ml: para café, material: polipropileno - pp, resistente, massa mínima: 0,75 g, cor: branca opaca, apresentação: conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e o atendimento às normas ABNT n.nbr-14865/2012, selo pp, características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	500	143,13	71.565,00
31	Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,58g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 2.500 unidades.	CAIXA	500	148,47	74.235,00
32	Dispenser para copo descartável: material base em PP de alta qualidade na cor branca e tubo em PVC, uso copos descartáveis com capacidade de 150 ml até 200ml, botão automático, acionamento por pressão, libera apenas um copo por clique, medidas aproximadas: (CxAxL) 14cm x 62cm x 18cm capacidade para 100 copos, características adicionais com tampa removível e fixado na parede. Acompanhados do kit de fixação (parafusos e buchas).	UNID	50	47,22	2.361,00
33	Fósforo longo: 5cm, caixa com 240 unidades.	CAIXA	1.000	6,03	6.030,00
34	Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 50L, em polipropileno, articulável, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira deverá ter alta resistência e durabilidade e deverá ser leve, atóxica e de fácil limpeza na cor preta.	UNID	100	91,08	9.108,00
35	Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 15L, em polipropileno, articulável, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira deverá ter alta resistência e durabilidade e deverá ser leve, atóxica e de fácil limpeza na cor preta.	UNID	100	43,93	4.393,00
36	Lixeira Aramada: Material em aço telado, formato elegante para uso em escritório, material extremamente resistente, leve e maleável para uso diário capacidade 10-11 Litros na cor preta.	UNID	100	34,14	3.414,00
37	Luva de procedimento tamanho pequeno: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.	CAIXA	1.500	30,72	46.080,00
38	Luva de procedimento tamanho médio: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.	CAIXA	2.000	24,20	48.400,00
39	Luva de procedimento tamanho grande: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.	CAIXA	1.000	22,71	22.710,00
40	Pano de prato de algodão cru: comprimento mínimo de 60cm, largura de 40cm, cores diversas (estampado), características adicionais: absorvente, lavável, durável e com bainha nas laterais.	UNID	2.000	4,85	9.700,00
41	Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branco neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.	FARDO	500	95,53	47.765,00
42	Rodo de borracha de 40 cm: Cabo de madeira com no mínimo 1,20m, suporte plástico reforçado com no mínimo 40cm, quantidade de 2 borrachas por unidade, tamanho pequeno.	UNID	200	22,16	4.432,00
43	Rodo para piso de 60 cm: Rodo com base em material sintético, 2 lâminas de borracha, cabo de madeira com encaixe rosqueado, comprimento mínimo 1,50m.	UNID	700	15,57	10.899,00
44	Touca descartável: Confeccionada em TNT sanfonada, clipada, gramatura de 20g/m². Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.300	17,70	23.010,00
45	Lavadora de Alta Pressão nova, no mínimo 360L/h, com Mangueira de Desobstrução, no mínimo 1500W 220V, no mínimo 1800 psi	UNID	5	762,54	3.812,70
46	Máquina de Lavar Roupa Semiautomática: Tanquinho novo, no mínimo 15 KG, cor branca 220V, modelo semiautomático, permitindo escolher manualmente o tempo de lavagem, enxágue e centrifugação.	UNID	5	1.024,70	5.123,50
47	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branco neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.	FARDO	1500	95,53	143.295,00
48	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa.	UNID	1500	90,66	135.990,00
49	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Lustra móveis: Fragância lavanda, frasco com no mínimo 500ml. Composição: óleo mineral, silicone, ceras naturais e sintéticas, não iônico, fragância, preservante e água. PH (25º C) 8,5 a 9,5. Densidade aprox: 1,0 g/ml. Viscosidade: mín. 27000 CP. Aspecto físico: líquido leitoso. Cor: branca.	UNID	4875	15,50	75.562,50
50	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Querosene perfumada: embalagem com no mínimo 500 ml - não tóxica	UNID	4500	20,26	91.170,00
51	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Removedor de sujeira pesada: Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e água. Contem tensoativo biodegradável. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem de 5 litros.	UNID	1.500	53,50	80.250,00
52	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Sabão líquido: embalagens de 5 litros. composição: linear aquil benzeno, sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, -4-isotiazolin-3ona e água. Remove manchas difíceis como óleo de cozinha, suco de laranja com aplicação direta. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação e lote devem estar impressos na embalagem.	UNID	1.500	40,38	60.570,00
53	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,58g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 2.500 unidades.	CAIXA	1.500	148,47	222.705,00

2.1. Registro de preços para compra parcelada de materiais de limpeza e equipamentos para atender às necessidades diárias de limpeza, higienização e conservação das instalações de todas as secretarias municipais.
2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Item.**
2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguaçu para o exercício de 2025. Abaixo descritas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
039	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
076	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
113	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
136	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
145	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	1.494	Programa de Atenção Básica	Saúde
185	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
271	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
414	3.3.90.30	0102	Fundeb 30%	Educação
431	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
431	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
420	3.3.90.30	0107	Rec. Salário Educação	Educação
455	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Cultura
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte
499	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
510	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
552	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Serviços Públicos
611	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
640	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica
535	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agricultura e Pecuária
686	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Licitação e Compras

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
045	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Administração
069	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Administração
080	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Controle Interno
140	4.4.90.52	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
179	4.4.90.52	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
179	4.4.90.52	1.494	Bloco Custeio União	Saúde
179	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Saúde
275	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Social
416	4.4.90.52	0102	Fundeb 30%	Educação
436	4.4.90.52	0103	Educação 5%	Educação
436	4.4.90.52	0104	Educação 25%	Educação
424	4.4.90.52	0107	Salário Educação	Educação
457	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Cultura
494	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Esporte
501	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
513	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
557	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Serviços Públicos
615	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
642	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica
538	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Agricultura e Pecuária
690	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Licitação e Compras

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor máximo da licitação: R$ 1.948.810,20 um milhão novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e dez reais e vinte centavos).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n. º 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – e** efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Apresentar a comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA conforme RDC nº 16 de 01/04/2014, para os itens 01 ao 29 e 48 ao 52, que se enquadram no anexo II da RDC nº 59 de 17/12/2010 (produtos saneantes).

4.2. Os licitantes anexarão os documentos de habilitação e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo "Documentos complementares e PÓS DISPUTA.
4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."
4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **menos que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista)**.
4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.
4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.
4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.
4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.
4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguaçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:
https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5
https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio https://www.bll.org.br

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e MARCIA DIAS CONOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8D4E-49F3-BD39-B28C e informe o código 8D4E-49F3-BD39-B28C

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:
a) com falência decretada;
b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguaçu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:
a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.
6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.
7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.
7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.
7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por item.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.
7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:
a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.
7.7. O Município de Mandaguaçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.
7.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.
7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por Item,** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.
8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.
8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**
8.10. Será adotado o modo de disputa ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.
8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.
8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.
8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.
8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou o lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.
9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
9.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
10.1.5 fraudar a licitação
10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1 advertência;
10.2.2 multa;
10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguaçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.2. O Município de Mandaguaçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:
12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguaçu–PR, obriga-se a:
12.1.1.1. Aderir ao Contrato/ a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;
12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;
12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e Edital;
12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:
12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da a ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:
12.3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Município de Mandaguaçu-PR.
12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

a) Prazo de entrega: Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em até 10 **(dez)** dias úteis após a solicitação e envio de empenho, pela empresa ganhadora, nas quantidades solicitadas pela secretaria requisitante.

b)Local de entrega: Almoxarifado Central - Perimetral Angelo Saes, 155 - Parque Ouro Verde, Mandaguaçu – PR.

c)Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

d)Condições de entrega: Os produtos e equipamentos deverão cumprir os requisitos do tópico 4 deste Termo.

e)Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

12.5. Das Amostras:

a)A administração poderá exigir amostras dos produtos que achar necessário, as licitantes melhores classificadas, terão um prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das amostras após o pedido realizado pelo agente de contratação, sob efeito de desclassificação.

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguaçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguaçu.
13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguaçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.
13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.
13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguaçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
14.3. O Município de Mandaguaçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.
14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mandaguaçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguaçu -PR.
14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguaçu, para melhores esclarecimentos.
14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:
14.16.1. A designação do Gestor e do Fiscal da ata de registro de preço será realizada por meio de Portaria expedida pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu-PR após indicação do Setor Requisitante.
14.16.2. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Ata de Registro de Preço
ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV	Contrato

Mandaguaçu PR, 18 de junho de 2025.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

1.1. **Registro de preços para compra parcelada de materiais de limpeza para atender às necessidades diárias de limpeza, higienização e conservação das instalações de todas as secretarias municipais.**

Tabela 01

Nº	Item	Quantidades	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Água sanitária: composição hipoclorito de sódio, cloreto, teor de 2,0% a 2,50% cloro ativo e classe corrosivo, tensoativo aniônico, coadjuvante, alcalizante, corante e água industrial. Embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.	UNID	8.000	3,76	30.080,00
2	Água sanitária para alimentos: à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2,0 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral, inclusive para alimentos. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA	UNID	900	16,27	14.643,00
3	Álcool etílico hidratado: 70º INPM-NBR 5991. Uso hospitalar, frasco plástico, resistente, tampa com sistema antivasamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável. Embalagem com 1.000 ml.	UNID	6.000	7,65	45.900,00
4	Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa.	UNID	500	90,66	45.330,00
5	Amaciante de roupa: Embalagem de 02 litros, composição: tensoativo não ionico dialquiloxietil hidroxietil, metil amônio, metil sulfato, coadjuvantes, atenuador de espuma, espessante, sequestrante, 1,2-benzotiazolin-3ona, fragrância cationico, ceramidas, derivados de isotiazolinonas, umectante, corante, opacificante, perfume e água, componente ativo: coreto de dialquil dimetil amônio.	UNID	2.000	8,97	17.940,00
6	Brilho alumínio: ácido glicólico, tensoativos aniônicos, aditivo, tensoativo não iônico, corante e veículo, PH (100%), densidade 0,950 a 1,050g/cm, viscosidade n.d, água (100%). Função dar brilho e polimento no alumínio e no inox, embalagem plástica de 500ml.	UNID	3.500	5,06	17.710,00
7	Cera líquida acabamento acrílico incolor: antiderrapante com agentes impermeabilizantes para acabamento, emulsão de ceras nobres associadas a polímeros acrílicos que proporcione resistência a riscos e ao tráfego para pisos frios como paviflex, vulcapiso, granilite, mármore, mosaico. Composição: emulsão de ceras, emulsão polímeros, alcalinizante, emulsificante, nivelante, plastificante, mistura de metilisotiazolona (3CMIT) e água. Embalagem de 5 litros.	UNID	500	66,37	33.185,00
8	Cera líquida amarela: auto brilho, antiderrapante, a base d´água, com aurelid floral, embalagem de 5 (cinco) litros.	UNID	120	51,03	6.123,60
9	Cera líquida incolor: Auto brilho, antiderrapante, a base d'água, com fragrância floral, embalagem de 5 (cinco) litros.	UNID	500	35,92	17.960,00
10	Desinfetante líquido: multiuso, ação bactericida, composto de essência de eucalipto, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio aurelido, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros. Fragâncias: lavanda e alecrim.	UNID	6.000	8,93	53.580,00
11	Desodorante / aromatizante de ambiente: tipo aurell, sem CFC, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frasco/lata com no mínimo 300 ml.	UNID	2.000	14,06	28.120,00
12	Inseticida aerosol: capacidade de no mínimo 300 ml, ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Fragância citronela.	UNID	2.000	15,35	30.700,00
13	Lava louças: solução aquosa de tensoativos anônicos e coadjuvantes. (linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Derivados de isotiazolinona máximo de 0,0015%, bromo -2, nitro -2, propanodiol máximo de 0,10%. Associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%. Princípio ativo antibacteriano 0,10% triclosan. Embalagem transparente de 500 ml. Data de fabricação e validade estampado na embalagem. Ótima qualidade. Com registro no Ministério da Saúde.	UNID	15.000	2,63	39.450,00
14	Limpador instantâneo multiuso: para aplicação sem enxágue, biodegradável. Composição: álcool aurel etoxilado edta tetrassódico, essência e veículo, aquil bezeno sulfato de sódio linear 96%, coadjuvantes e sequestrantes, essência e água. Original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem. Ótima qualidade. Embalagem de 500ml.	UNID	6.500	3,68	23.920,00
15	Lustra móveis: Fragância lavanda, frasco com no mínimo 500ml. Composição: óleo mineral, silicone, ceras naturais e sintéticas, não iônico, fragância, preservante e água. PH (25º C) 8,5 a 9,5. Densidade aprox: 1,0 g/ml. Viscosidade: mín. 27000 CP. Aspecto físico: líquido leitoso. Cor: branca.	UNID	1.625	15,50	25.187,50
16	Pedra sanitária: com alto poder do bicarbonato de sódio, que atua na remoção de manchas e germes, além de perfumar o vaso sanitário, bloco vem com redinha, dura até 400 descargas do vaso sanitário. Ingrediente ativo: paradiclorobenzeno. Embalada individualmente em caixa de papelão.	UNID	1.000	6,37	6.370,00
17	Querosene perfumada: embalagem com no mínimo 500 ml - não tóxica	UNID	1.500	20,26	30.390,00
18	Removedor de ceras, seladores e acabamentos acrílicos: Detegente removedor de incrustrações oleosas, ceras e impermeabilizantes em pisos e superfícies laváveis. Composição: Butigucol, alcalinizante, emulsificante, espessante, conservante e água. Aspecto risco físico-químico: aspecto líquido, cor: incolor, densidade: 1,000 - 1003g/cm³ PH (SOL 1%, 25ºC) 11,5 -12,00, Odor: Característico. Embalagem de 5 litros.	UNID	120	68,72	8.246,40
19	Removedor de sujeira pesada: Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e água. Contem tensoativo biodegradável. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem de 5 litros.	UNID	500	53.50	26.750,00
20	Sabão líquido: embalagens de 5 litros. composição: linear aquil benzeno, sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador optico, fragrância, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, -4-isotiazolin-3ona e água. Remove manchas difíceis como óleo de cozinha, suco de laranja com aplicação direta. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação e lote devem estar impressos na embalagem.	UNID	500	40,38	20.190,00
21	Sabão em pó: Acondicionado em embalagem contendo 800g, à base de tensoativo anônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e enzimas, fragrâncias, água e carga, aquil benzeno, sulfato de sódio e tensoativo, biodegradável e multiação. Rotulagem com dizeres legíveis (impresso em cores não que prejudiquem a leitura) constando o nome do produto, composição, peso, instruções de uso, advertências, precauções, nome do técnico responsável e CRQ, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número do Ceatox e atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde e notificado na Anvisa, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360 de 23/09/1976 e atualizações.	UNID	3.000	12,95	38.850,00
22	Sabão em barra: composição sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas. Embalagem Plástica de 1kg com 5 unidades de 200 gramas.	UNID	1.000	8,17	8.170,00
23	Sabonete líquido: Embalagem com 5 litros, para uso em saboneteira, para lavagem de mãos. Composição: Linear Aquil Benzeno, Sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragância, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, 4-isotiazolin-3ona e água. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote devem estar impressos na embalagem.	UNID	2.000	30,60	61.200,00
24	Saponáceo líquido: cremoso, em frascos de no mínimo 450 ml, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável. Fragrância neutra, data de fabricação, lote e validade, informações e advertências impressas na embalagem.	UNID	2.000	11,41	22.820,00
25	Selador à base de polímeros acrílicos: para aplicação em pisos porosos antes do tratamento em pisos frios como paviflex, vulcapisos, emborrachados, granilite, marmorite, cerâmica, mármore, mosaico. Composição: Surfactante, resina acrílica metalizada, cera de polietileno de alta densidade, agente formador de filme, atenuador de espuma plastificada, conservante e água. Aspectos fisioquímicos: aspecto: líquido; cor: branca; densidade: 0,998-1010g/cm³ (Sol. 1% 25ºC), 8,00 - 8,50, Odor: Caracterizado pela essência, teor de não voláteis: 16%. Embalagem de 5 litros.	UNID	90	136,15	12.253,50
26	Soda cáustica em escamas: embalagem plástica com 1 kg, com tampa rosqueada, composto de naoh (hidróxido de sódio em escamas 96/98%). Ótima qualidade.	UNID	150	27,22	4.083,00
27	Detergente Neutro Concentrado de Uso geral com Ação bactericida. Embalagem de 5 litros.	UNID	2.000	23,38	46.760,00
28	Detergente desinfetante hospitalar. Formulado à base de quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida polimérica. Desenvolvido para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos em clínicas, consultórios, hospitais e áreas de assistência à saúde. Embalagem: 5 Litros – Composição: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Com registro na Anvisa.	UNID	500	45,68	22.840,00
29	Impermeabilizante acrílico : Ph: 8,5, ação: base seladora e impermeabilizante; fecha os poros do piso; nivela a porosidade da superfície; alta resistência e alto brilho; indicado para alto tráfego, áreas internas e externas; 5 Litros.	UNID	50	149,55	7.477,50
30	Copo descartável de 50ml: para café, material: polipropileno - pp, resistente, massa mínima: 0,75 g, cor: branca opaca, apresentação: conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e o atendimento às normas ABNT n.nbr-14865:2012, selo pp, características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	500	143,13	71.565,00
31	Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,98g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 2.500 unidades.	CAIXA	500	148,47	74.235,00
32	Dispenser para copo descartável: material base em PP de alta qualidade na cor branca e tubo em PVC, uso copos descartáveis com capacidade de 150 ml até 200ml, botão automático, acionamento por pressão, libera apenas um copo por clique, medidas aproximadas: (CxAxL) 14cm x 62cm x 18cm capacidade para 100 copos, características adicionais com tampa removível e fixado na parede. Acompanhados do kit de fixação (parafusos e buchas).	UNID	50	47,22	2.361,00
33	Fósforo longo: 5cm, caixa com 240 unidades.	CAIXA	1.000	6,03	6.030,00
34	Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 50L, em polipropileno, articulável, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira deverá ter alta resistência e durabilidade e deverá ser leve, atóxica e de fácil limpeza na cor preta.	UNID	100	91,08	9.108,00
35	Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 15L, em polipropileno, articulável, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira deverá ter alta resistência e durabilidade e deverá ser leve, atóxica e de fácil limpeza na cor preta.	UNID	100	43,93	4.393,00
36	Lixeira Aramada: Material em aço telado, formato elegante para uso em escritório, material extremamente resistente, leve e maleável para uso diário capacidade 10-11 Litros na cor preta.	UNID	100	34,14	3.414,00
37	Luva de procedimento tamanho pequeno: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.	CAIXA	1.500	30,72	46.080,00
38	Luva de procedimento tamanho médio: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.	CAIXA	2.000	24,20	48.400,00
39	Luva de procedimento tamanho grande: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.	CAIXA	1.000	22,71	22.710,00
40	Pano de prato de algodão cru: comprimento mínimo de 60cm, largura de 40cm, cores diversas (estampado), características adicionais: absorvente, lavável, durável e com bainha nas laterais.	UNID	2.000	4,85	9.700,00
41	Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branco neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.	FARDO	500	95,53	47.765,00
42	Rodo de borracha de 40 cm: Cabo de madeira com no mínimo 1,20m, suporte plástico reforçado com no mínimo 40cm, quantidade de 2 borrachas por unidade, tamanho pequeno.	UNID	200	22,16	4.432,00
43	Rodo para piso de 60 cm: Rodo com base em material sintético, 2 lâminas de borracha, cabo de madeira com encaixe rosqueado, comprimento mínimo 1,50m.	UNID	700	15,57	10.899,00
44	Touca descartável: Confeccionada em TNT sanfonada, clipada, gramatura de 20gr/m². Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.300	17,70	23.010,00
45	Lavadora de Alta Pressão nova, no mínimo 360L/h, com Mangueira de Desobstrução, no mínimo 1500W 220V, no mínimo 1800 psi	UNID	5	762,54	3.812,70
46	Máquina de Lavar Roupa Semiautomática: Tanquinho novo, no mínimo 15 KG, cor branca 220V, modelo semiautomático, permitindo escolher manualmente o tempo de lavagem, enxágue e centrifugação.	UNID	5	1.024,70	5.123,50
47	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branco neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.	FARDO	1500	95,53	143.295,00
48	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa.	UNID	1500	90,66	135.990,00
49	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Lustra móveis: Fragância lavanda, frasco com no mínimo 500ml. Composição: óleo mineral, silicone, ceras naturais e sintéticas, não iônico, fragância, preservante e água. PH (25º C) 8,5 a 9,5. Densidade aprox: 1,0 g/ml. Viscosidade: mín. 27000 CP. Aspecto físico: líquido leitoso. Cor: branca.	UNID	4875	15,50	75.562,50
50	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Querosene perfumada: embalagem com no mínimo 500 ml - não tóxica	UNID	4500	20,26	91.170,00
51	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Removedor de sujeira pesada: Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e água. Contem tensoativo biodegradável. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem de 5 litros.	UNID	1.500	53,50	80.250,00
52	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Sabão líquido: embalagens de 5 litros. composição: linear aquil benzeno, sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador optico, fragrância, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, -4-isotiazolin-3ona e água. Remove manchas difíceis como óleo de cozinha, suco de laranja com aplicação direta. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação e lote devem estar impressos na embalagem.	UNID	1.500	40,38	60.570,00
53	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,98g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 2.500 unidades.	CAIXA	1.500	148,47	222.705,00

1.2. **Os materiais e equipamentos de limpeza objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.**

1.3. **A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

2.1. **Necessidade de garantir a adequada limpeza e higienização dos ambientes institucionais, prevenindo a proliferação de doenças, promovendo a conservação dos espaços públicos e assegurando condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.**

2.2. **As quantidades estimadas foram baseadas no consumo do último processo de licitação realizado, Pregão eletrônico Nº: 102 Processo: 370/2023.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. **A solução encontrada é a compra parcelada por meio de Licitação Eletrônica na modalidade Pregão via Sistema de Registro de Preços menor preço por item, para compra dos itens conforme a demanda de cada Secretaria Municipal.**

3.2. **O registro de preços é escolhido para a compra de produtos e equipamentos de limpeza devido a diversos fatores que garantem eficiência, economia e praticidade na compra desses itens. Dentre eles a economia e melhor gestão orçamentária, padronização das compras, flexibilidade e eficiência, entre outros. Dessa forma, a escolha do registro de preços para a compra de produtos de limpeza proporciona benefícios tanto em termos financeiros quanto operacionais, garantindo um abastecimento contínuo e eficiente.**

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

4.1. **Produtos novos e certificados pelos órgãos reguladores, como ANVISA e INMETRO;**
4.2. **Itens de qualidade comprovada, visando eficiência e durabilidade no uso;**
4.3. **Produtos biodegradáveis e de baixo impacto ambiental, sempre que possível;**
4.4. **Condições de embalagem que garantam a integridade do material até o uso final;**
4.5. **Prazo de validade compatível com o período de consumo.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Prazo de entrega: Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em até **10 (dez)** dias úteis após a solicitação e envio de empenho, pela empresa ganhadora, nas quantidades solicitadas pela secretaria requisitante.

5.2. Local de entrega: Almoxarifado Central - Perimetral Angelo Saes, 155 - Parque Ouro Verde, Mandaguaçu – PR.

5.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.4. Condições de entrega: Os produtos e equipamentos deverão cumprir os requisitos do tópico 4 deste Termo.

5.5. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Gestora do contrato a **Srª. Marcia Dias Conor**, pelo Fiscal o **Sr. Luan Rafael Soares Filauzino** que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa e fiscal substituta a **Srª. Sandra Aparecida Romero** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelos fiscais setoriais exercendo a fiscalização técnica e administrativa, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única finalização de produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.6.1. a data da emissão;
7.6.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.6.3. o período respectivo de execução do contrato;
7.6.4. o valor a pagar;
7.6.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.9. **O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.**

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, via regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguaçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda, logo não se obriga a aquisição caso a quantidade estimada esteja acima da demanda essa estratégia possibilita a aquisição dos itens com preços mais competitivos, sem necessidade de aquisição imediata de grandes volumes, garantindo melhor gestão dos recursos orçamentários.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital ou instrumento convocatório.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 1.948.810,20 um milhão novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e dez reais e vinte centavos), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;

9.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- Material de Consumo

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
039	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
076	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
113	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
136	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
145	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	1.494	Programa de Atenção Básica	Saúde
185	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
271	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
414	3.3.90.30	0102	Fundeb 30%	Educação
431	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
431	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
420	3.3.90.30	0107	Rec. Salário Educação	Educação
455	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Cultura
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte
499	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
510	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
552	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Serviços Públicos
611	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
640	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica
535	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agricultura e Pecuária
686	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Licitação e Compras

- Equipamentos e Material Permanente:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
045	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Administração
069	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Administração
080	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Controle Interno
140	4.4.90.52	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
179	4.4.90.52	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
179	4.4.90.52	1.494	Bloco Custeio União	Saúde
179	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Saúde
275	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Social
416	4.4.90.52	0102	Fundeb 30%	Educação
436	4.4.90.52	0103	Educação 5%	Educação
436	4.4.90.52	0104	Educação 25%	Educação
424	4.4.90.52	0107	Salário Educação	Educação
457	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Cultura
494	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Esporte
501	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
513	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
557	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Serviços Públicos
615	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
642	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica
538	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Agricultura e Pecuária
690	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Licitação e Compras

10.2. **A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**

Mandaguaçu, 28 de março de 2025.

MARCIA DIAS CONOR
Secretária de Administração

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º ....

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, Jose Roberto Mendes, portador do RG Nº **** e do CPF Nº ...., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ....../202..., publicada no ...... de ..../..../202...., processo administrativo n.º ...., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para compra parcelada de materiais de limpeza e equipamentos para atender às necessidades diárias de limpeza, higienização e conservação das instalações de todas as secretarias municipais, especificado(s) no(s) item(ns)......... do .... Termo de Referência, anexo ...... *[do edital de Licitação nº.............../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de ....

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva terá por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguaçu, ** de ** de 202*
Assinaturas

____
Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Registro de preços para compra parcelada de materiais e equipamentos de limpeza para atender às necessidades diárias de limpeza, higienização e conservação das instalações de todas as secretarias municipais.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Necessidade de garantir a adequada limpeza e higienização dos ambientes institucionais, prevenindo a proliferação de doenças, promovendo a conservação dos espaços públicos e assegurando condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Os materiais e equipamentos de limpeza devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Produtos certificados pelos órgãos reguladores, como ANVISA e INMETRO;
- Itens novos de qualidade comprovada, visando eficiência e durabilidade no uso;
- Produtos biodegradáveis e de baixo impacto ambiental, sempre que possível;
- Condições de embalagem que garantam a integridade do material até o uso final;
- Prazo de validade compatível com o período de consumo.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A solução escolhida é a B que segue práticas usuais de mercado. Entre as possíveis alternativas, destacam-se:

a) SOLUÇÃO A: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza – Essa opção envolveria a terceirização completa do serviço, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais. No entanto, essa alternativa demandaria um contrato de maior valor e maior complexidade administrativa para fiscalização e gestão dos serviços.

b) SOLUÇÃO B: Aquisição dos materiais de limpeza – Essa alternativa permite que o órgão tenha controle sobre os insumos utilizados, garantindo a reposição conforme a demanda e otimizando os recursos públicos caracterizando maior economicidade.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução encontrada é a aquisição por meio de Licitação Eletrônica via Sistema de Registro de Preços menor preço por item, para aquisição dos itens conforme a demanda de cada Secretaria Municipal. O registro de preços é escolhido para a compra dos produtos de limpeza devido a diversos fatores que garantem eficiência, economia e praticidade na compra desses itens. Dentre eles a economia e melhor gestão orçamentária, padronização das compras, flexibilidade e eficiência, entre outros. Dessa forma, a escolha do registro de preços para a compra de produtos de limpeza proporciona benefícios tanto em termos financeiros quanto operacionais, garantindo um abastecimento contínuo e eficiente.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS / CONTRATADAS:

Nº	Item	Quantidades	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Água sanitária: composição hipoclorito de sódio, cloreto, teor de 2,0% a 2,50% cloro ativo e classe corrosivo, tensoativo aniônico, coadjuvante, alcalizante, corante e água industrial. Embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.	UNID	8.000	3,76	30.080,00
2	Água sanitária para alimentos: à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2,0 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral, inclusive para alimentos. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA	UNID	900	16,27	14.643,00
3	Álcool etílico hidratado: 70º INPM-NBR 5991. Uso hospitalar, frasco plástico, resistente, tampa com sistema antivasamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável. Embalagem com 1.000 ml.	UNID	6.000	7,65	45.900,00
4	Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa.	UNID	500	90,66	45.330,00
5	Amaciante de roupa: Embalagem de 02 litros, composição: tensoativo não ionico dialquiloxietil hidroxietil, metil amônio, metil sulfato, coadjuvantes, atenuador de espuma, espessante, sequestrante, 1,2-benzotiazolin-3ona, fragrância cationico, ceramidas, derivados de isotiazolinonas, umectante, corante, opacificante, perfume e água, componente ativo: coreto de dialquil dimetil amônio.	UNID	2.000	8,97	17.940,00
6	Brilho alumínio: ácido glicólico, tensoativos aniônicos, aditivo, tensoativo não iônico, corante e veículo, PH (100%), densidade 0,950 a 1,050g/cm, viscosidade n.d, água (100%). Função dar brilho e polimento no alumínio e no inox, embalagem plástica de 500ml.	UNID	3.500	5,06	17.710,00
7	Cera líquida acabamento acrílico incolor: antiderrapante com agentes impermeabilizantes para acabamento, emulsão de ceras nobres associadas a polímeros acrílicos que proporcione resistência a riscos e ao tráfego para pisos frios como paviflex, vulcapiso, granilite, mármore, mosaico. Composição: emulsão de ceras, emulsão polímeros, alcalinizante, emulsificante, nivelante, plastificante, mistura de metilisotiazolona (3CMIT) e água. Embalagem de 5 litros.	UNID	500	66,37	33.185,00
8	Cera líquida amarela: auto brilho, antiderrapante, a base d´água, com aurelid floral, embalagem de 5 (cinco) litros.	UNID	120	51,03	6.123,60
9	Cera líquida incolor: Auto brilho, antiderrapante, a base d'água, com fragrância floral, embalagem de 5 (cinco) litros.	UNID	500	35,92	17.960,00
10	Desinfetante líquido: multiuso, ação bactericida, composto de essência de eucalipto, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio aurelido, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros. Fragâncias: lavanda e alecrim.	UNID	6.000	8,93	53.580,00
11	Desodorante / aromatizante de ambiente: tipo aurell, sem CFC, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frasco/lata com no mínimo 300 ml.	UNID	2.000	14,06	28.120,00
12	Inseticida aerosol: capacidade de no mínimo 300 ml, ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Fragância citronela.	UNID	2.000	15,35	30.700,00
13	Lava louças: solução aquosa de tensoativos anônicos e coadjuvantes. (linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Derivados de isotiazolinona máximo de 0,0015%, bromo -2, nitro -2, propanodiol máximo de 0,10%. Associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%. Princípio ativo antibacteriano 0,10% triclosan. Embalagem transparente de 500 ml. Data de fabricação e validade estampado na embalagem. Ótima qualidade. Com registro no Ministério da Saúde.	UNID	15.000	2,63	39.450,00
14	Limpador instantâneo multiuso: para aplicação sem enxágue, biodegradável. Composição: álcool aurel etoxilado edta tetrassódico, essência e veículo, aquil bezeno sulfato de sódio linear 96%, coadjuvantes e sequestrantes, essência e água. Original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem. Ótima qualidade. Embalagem de 500ml.	UNID	6.500	3,68	23.920,00
15	Lustra móveis: Fragância lavanda, frasco com no mínimo 500ml. Composição: óleo mineral, silicone, ceras naturais e sintéticas, não iônico, fragância, preservante e água. PH (25º C) 8,5 a 9,5. Densidade aprox: 1,0 g/ml. Viscosidade: mín. 27000 CP. Aspecto físico: líquido leitoso. Cor: branca.	UNID	1.625	15,50	25.187,50
16	Pedra sanitária: com alto poder do bicarbonato de sódio, que atua na remoção de manchas e germes, além de perfumar o vaso sanitário, bloco vem com redinha, dura até 400 descargas do vaso sanitário. Ingrediente ativo: paradiclorobenzeno. Embalada individualmente em caixa de papelão.	UNID	1.000	6,37	6.370,00
17	Querosene perfumada: embalagem com no mínimo 500 ml - não tóxica	UNID	1.500	20,26	30.390,00
18	Removedor de ceras, seladores e acabamentos acrílicos: Detegente removedor de incrustrações oleosas, ceras e impermeabilizantes em pisos e superfícies laváveis. Composição: Butigucol, alcalinizante, emulsificante, espessante, conservante e água. Aspecto risco físico-químico: aspecto líquido, cor: incolor, densidade: 1,000 - 1003g/cm³ PH (SOL 1%, 25ºC) 11,5 -12,00, Odor: Característico. Embalagem de 5 litros.	UNID	120	68,72	8.246,40
19	Removedor de sujeira pesada: Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e água. Contem tensoativo biodegradável. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem de 5 litros.	UNID	500	53.50	26.750,00
20	Sabão líquido: embalagens de 5 litros. composição: linear aquil benzeno, sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador optico, fragrância, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, -4-isotiazolin-3ona e água. Remove manchas difíceis como óleo de cozinha, suco de laranja com aplicação direta. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação e lote devem estar impressos na embalagem.	UNID	500	40,38	20.190,00
21	Sabão em pó: Acondicionado em embalagem contendo 800g, à base de tensoativo anônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e enzimas, fragrâncias, água e carga, aquil benzeno, sulfato de sódio e tensoativo, biodegradável e multiação. Rotulagem com dizeres legíveis (impresso em cores não que prejudiquem a leitura) constando o nome do produto, composição, peso, instruções de uso, advertências, precauções, nome do técnico responsável e CRQ, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número do Ceatox e atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde e notificado na Anvisa, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360 de 23/09/1976 e atualizações.	UNID	3.000	12,95	38.850,00
22	Sabão em barra: composição sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas. Embalagem Plástica de 1kg com 5 unidades de 200 gramas.	UNID	1.000	8,17	8.170,00
23	Sabonete líquido: Embalagem com 5 litros, para uso em saboneteira, para lavagem de mãos. Composição: Linear Aquil Benzeno, Sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragância, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, 4-isotiazolin-3ona e água. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote devem estar impressos na embalagem.	UNID	2.000	30,60	61.200,00
24	Saponáceo líquido: cremoso, em frascos de no mínimo 450 ml, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável. Fragrância neutra, data de fabricação, lote e validade, informações e advertências impressas na embalagem.	UNID	2.000	11,41	22.820,00
25	Selador à base de polímeros acrílicos: para aplicação em pisos porosos antes do tratamento em pisos frios como paviflex, vulcapisos, emborrachados, granilite, marmorite, cerâmica, mármore, mosaico. Composição: Surfactante, resina acrílica metalizada, cera de polietileno de alta densidade, agente formador de filme, atenuador de espuma plastificada, conservante e água. Aspectos fisioquímicos: aspecto: líquido; cor: branca; densidade: 0,998-1010g/cm³ (Sol. 1% 25ºC), 8,00 - 8,50, Odor: Caracterizado pela essência, teor de não voláteis: 16%. Embalagem de 5 litros.	UNID	90	136,15	12.253,50
26	Soda cáustica em escamas: embalagem plástica com 1 kg, com tampa rosqueada, composto de naoh (hidróxido de sódio em escamas 96/98%). Ótima qualidade.	UNID	150	27,22	4.083,00
27	Detergente Neutro Concentrado de Uso geral com Ação bactericida. Embalagem de 5 litros.	UNID	2.000	23,38	46.760,00
28	Detergente desinfetante hospitalar. Formulado à base de quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida polimérica. Desenvolvido para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos em clínicas, consultórios, hospitais e áreas de assistência à saúde. Embalagem: 5 Litros – Composição: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Com registro na Anvisa.	UNID	500	45,68	22.840,00
29	Impermeabilizante acrílico : Ph: 8,5, ação: base seladora e impermeabilizante; fecha os poros do piso; nivela a porosidade da superfície; alta resistência e alto brilho; indicado para alto tráfego, áreas internas e externas; 5 Litros.	UNID	50	149,55	7.477,50
30	Copo descartável de 50ml: para café, material: polipropileno - pp, resistente, massa mínima: 0,75 g, cor: branca opaca, apresentação: conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e o atendimento às normas ABNT n.nbr-14865:2012, selo pp, características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	500	143,13	71.565,00
31	Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,98g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 2.500 unidades.	CAIXA	500	148,47	74.235,00
32	Dispenser para copo descartável: material base em PP de alta qualidade na cor branca e tubo em PVC, uso copos descartáveis com capacidade de 150 ml até 200ml, botão automático, acionamento por pressão, libera apenas um copo por clique, medidas aproximadas: (CxAxL) 14cm x 62cm x 18cm capacidade para 100 copos, características adicionais com tampa removível e fixado na parede. Acompanhados do kit de fixação (parafusos e buchas).	UNID	50	47,22	2.361,00
33	Fósforo longo: 5cm, caixa com 240 unidades.	CAIXA	1.000	6,03	6.030,00
34	Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 50L, em polipropileno, articulável, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira deverá ter alta resistência e durabilidade e deverá ser leve, atóxica e de fácil limpeza na cor preta.	UNID	100	91,08	9.108,00
35	Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 15L, em polipropileno, articulável, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira deverá ter alta resistência e durabilidade e deverá ser leve, atóxica e de fácil limpeza na cor preta.	UNID	100	43,93	4.393,00
36	Lixeira Aramada: Material em aço telado, formato elegante para uso em escritório, material extremamente resistente, leve e maleável para uso diário capacidade 10-11 Litros na cor preta.	UNID	100	34,14	3.414,00
37	Luva de procedimento tamanho pequeno: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.	CAIXA	1.500	30,72	46.080,00
38	Luva de procedimento tamanho médio: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.	CAIXA	2.000	24,20	48.400,00
39	Luva de procedimento tamanho grande: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.	CAIXA	1.000	22,71	22.710,00
40	Pano de prato de algodão cru: comprimento mínimo de 60cm, largura de 40cm, cores diversas (estampado), características adicionais: absorvente, lavável, durável e com bainha nas laterais.	UNID	2.000	4,85	9.700,00
41	Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branco neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.	FARDO	500	95,53	47.765,00
42	Rodo de borracha de 40 cm: Cabo de madeira com no mínimo 1,20m, suporte plástico reforçado com no mínimo 40cm, quantidade de 2 borrachas por unidade, tamanho pequeno.	UNID	200	22,16	4.432,00
43	Rodo para piso de 60 cm: Rodo com base em material sintético, 2 lâminas de borracha, cabo de madeira com encaixe rosqueado, comprimento mínimo 1,50m.	UNID	700	15,57	10.899,00
44	Touca descartável: Confeccionada em TNT sanfonada, clipada, gramatura de 20gr/m². Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.300	17,70	23.010,00
45	Lavadora de Alta Pressão nova, no mínimo 360L/h, com Mangueira de Desobstrução, no mínimo 1500W 220V, no mínimo 1800 psi	UNID	5	762,54	3.812,70
46	Máquina de Lavar Roupa Semiautomática: Tanquinho novo, no mínimo 15 KG, cor branca 220V, modelo semiautomático, permitindo escolher manualmente o tempo de lavagem, enxágue e centrifugação.	UNID	5	1.024,70	5.123,50
47	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branco neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.	FARDO	1500	95,53	143.295,00
48	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa.	UNID	1500	90,66	135.990,00
49	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Lustra móveis: Fragância lavanda, frasco com no mínimo 500ml. Composição: óleo mineral, silicone, ceras naturais e sintéticas, não iônico, fragância, preservante e água. PH (25º C) 8,5 a 9,5. Densidade aprox: 1,0 g/ml. Viscosidade: mín. 27000 CP. Aspecto físico: líquido leitoso. Cor: branca.	UNID	4875	15,50	75.562,50
50	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Querosene perfumada: embalagem com no mínimo 500 ml - não tóxica	UNID	4500	20,26	91.170,00
51	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Removedor de sujeira pesada: Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e água. Contem tensoativo biodegradável. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem de 5 litros.	UNID	1.500	53,50	80.250,00
52	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Sabão líquido: embalagens de 5 litros. composição: linear aquil benzeno, sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador optico, fragrância, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, -4-isotiazolin-3ona e água. Remove manchas difíceis como óleo de cozinha, suco de laranja com aplicação direta. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação e lote devem estar impressos na embalagem.	UNID	1.500	40,38	60.570,00
53	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,98g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 2.500 unidades.	CAIXA	1.500	148,47	222.705,00

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Valor estimado aproximadamente **R$ 1.948.810,20** (*um milhão novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e dez reais e vinte centavos*).

8 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento é uma opção viável para este caso e será considerada.

09 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe para estes itens contratações e/ou interdependentes.

10 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não foi feito PCA, porém os itens desta contratação são indispensáveis para administração pública.

11- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

- Manutenção da higiene e salubridade nos ambientes de trabalho;
- Prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos servidores e usuários;
- Maior eficiência no uso dos recursos públicos por meio de economia de escala;
- Redução da necessidade de compras emergenciais e, consequentemente, de gastos imprevistos.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Realização de consulta de mercado, sítios on-line e site governamental, elaboração do Termo de Referência, definição da modalidade de licitação mais adequada, publicação do edital e julgamento das propostas.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição pode gerar impacto ambiental devido ao descarte de embalagens e resíduos químicos. Para minimizar esses impactos, serão priorizados produtos biodegradáveis, com embalagens recicláveis ou reutilizáveis, e fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis. Além da orientação aos servidores para o manuseio adequado.

14 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A solução adotada foi a adesão ao Sistema de Registro de Preços (SRP) na modalidade de menor preço por item, para aquisição dos produtos, permitindo maior economicidade e flexibilidade na aquisição e armazenamento conforme a demanda. Essa estratégia possibilita a aquisição dos itens com preços mais competitivos, sem necessidade de aquisição imediata de grandes volumes, garantindo melhor gestão dos recursos orçamentários.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi explicado acima, constata-se essencial e fundamental para o bom funcionamento das Secretarias Municipais.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas das secretarias. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis. Recomendamos a contratação proposta.

16 - Responsáveis

Mandaguaçu, 28 de março de 2025.

MARCIA DIAS CONOR
Gestora

BÁRBARA BORTOLI RIBEIRO
Responsável pelo E.T.P.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº */2025**
MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo n°..........)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E ....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ......, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº ...., portador da Cédula de Identidade nº ...., residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa ____________________, inscrita no CNPJ nº ______________, com sede à ______________, nº_____, CEP: ______, na cidade de ______, Estado do ______, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. ____________, portador da Cédula de Identidade, RG nº ________ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº ____________, residente e domiciliado na cidade de ...., Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º ..../2025, no Pregão Eletronico nº ____/2025, homologado em _____de ______de 2025, publicado no Jornal ...., de __________de ______ de 2025, edição nº ____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o registro de preço para compra parcelada de materiais de limpeza e equipamentos para atender às necessidades diárias de limpeza, higienização e conservação das instalações de todas as secretarias municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1. O Termo de Referência;
1.1.2. O Edital da Licitação;
1.1.3. A Proposta do contratado;
1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.**
2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*
2.2. **A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.**
2.3. **O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. Prazo de entrega: Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em até 10 **(dez)** dias úteis após a solicitação e envio de empenho, pela empresa ganhadora, nas quantidades solicitadas pela secretaria requisitante.
3.2. Local de entrega: Almoxarifado Central - Perimetral Angelo Saes, 155 - Parque Ouro Verde, Mandaguaçu – PR.
3.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
3.4. Condições de entrega: Os produtos e equipamentos deverão cumprir os requisitos do tópico 4 deste Termo.
3.5. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor por item **Do contrato é de R$ .... (.....).**

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.
6.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;
6.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
6.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
6.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7.Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv.**Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**
A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.
1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.
2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.
3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.
4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(Continua na página seguinte)

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e MARCIA DIAS CONOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8D4E-49F3-BD39-B28C e informe o código 8D4E-49F3-BD39-B28C

(Continuação da página anterior)

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

*11.14.*Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
039	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
076	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
113	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
136	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
145	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	1.494	Programa de Atenção Básica	Saúde
185	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
271	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
414	3.3.90.30	0102	Fundeb 30%	Educação
431	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
431	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
420	3.3.90.30	0107	Rec. Salário Educação	Educação
455	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Cultura
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte
499	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
510	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
552	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Serviços Públicos
611	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
640	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica
535	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agricultura e Pecuária
686	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Licitação e Compras

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
045	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Administração
069	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Administração
080	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Controle Interno
140	4.4.90.52	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
179	4.4.90.52	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
179	4.4.90.52	1.494	Bloco Custeio União	Saúde
179	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Saúde
275	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Social
416	4.4.90.52	0102	Fundeb 30%	Educação
436	4.4.90.52	0103	Educação 5%	Educação
436	4.4.90.52	0104	Educação 25%	Educação
424	4.4.90.52	0107	Salário Educação	Educação
457	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Cultura
494	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Esporte
501	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
513	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
557	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Serviços Públicos
615	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
642	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica
538	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Agricultura e Pecuária
690	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Licitação e Compras

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

5. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA FISCALIZAÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Gestora do contrato a Srª. Marcia Dias Conor, pelo Fiscal o Sr. Luan Rafael Soares Flauzino que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa e fiscal substituta a Srª. Sandra Aparecida Romero (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:1-

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e MARCIA DIAS CONOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8D4E-49F3-BD39-B28C e informe o código 8D4E-49F3-BD39-B28C

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 19/2025 - (RP)
PROCESSO Nº. 68/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para compra parcelada de materiais de limpeza e equipamentos para atender às necessidades diárias de limpeza, higienização e conservação das instalações de todas as secretarias municipais.
Valor Máximo: R$ 1.948.810,20 um milhão novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e dez reais e vinte centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 3/7/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 3/7/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 18 de junho de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8D4E-49F3-BD39-B28C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 18/06/2025 15:44:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARCIA DIAS CONOR (CPF 548.XXX.XXX-04) em 18/06/2025 16:00:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8D4E-49F3-BD39-B28C

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
Processo Administrativo Nº 59/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
Data de Publicação: 03/06/2025 14:28:36

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:55
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: ADESIVOS CAMPANHA VACINAÇÃO ANUAIS - IMP DIGITAL - MEDIDA 5X4 CM
Quantidade: 900 Valor Unit.: 0,84 Valor Total: 756,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	588	04.400.137/0001-94	0,85	0,84		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:55
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: ATESTADO MEDICO - SULFITE 75G - IMP 2 COR - 15X20CM
Quantidade: 150 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	084	04.400.137/0001-94	10,26	10,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:56
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Blocos Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS FICHA DE RECOMENDAÇÕES 20X30CM 50X2 VIAS - CARBONADOS -- IMP COR
Quantidade: 50 Valor Unit.: 10,20 Valor Total: 510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	675	04.400.137/0001-94	10,28	10,20		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:56
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Blocos Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS REQUISIÇÕES DE EXAMES 50X2 VIAS 16X20 CM - CARBONADO - IMP 1 COR
Quantidade: 300 Valor Unit.: 8,30 Valor Total: 2.490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	676	04.400.137/0001-94	8,37	8,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:56
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Blocos Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS DE AUTO TERMO - 50X4 VIAS - CARBONADO - MEDIDA 20X30CM - IMP 01 COR
Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,60 Valor Total: 430,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	259	04.400.137/0001-94	8,96	8,60		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:56
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: CADASTRO HIPERTENSO DIABETICO DULFITE 75G - MEDIDA 20X30 IMPRESSÃO 1 COR - FRENTE E VERSO
Quantidade: 100 Valor Unit.: 12,60 Valor Total: 1.260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	837	04.400.137/0001-94	12,97	12,60		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:57
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO - MEDIDA 4,5X1,7CM
Quantidade: 90 Valor Unit.: 83,10 Valor Total: 7.479,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATAIR MACHADO ME	387	78.337.896/0001-96	88,62	83,10		Sim
2 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	037	04.400.137/0001-94	88,62	83,20	0,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:57
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO - MEDIDAS 40X60 E REDONDOS
Quantidade: 100 Valor Unit.: 42,00 Valor Total: 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	243	04.400.137/0001-94	125,12	42,00		Sim
2 ATAIR MACHADO ME	531	78.337.896/0001-96	125,12	42,60	1,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:57
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: CARTAZES DIVERSOS TEMAS ADMINISTRAÇÃO COUCHE 170G - IMP CROMIA 46X46XCM
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 3,60 Valor Total: 7.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	959	04.400.137/0001-94	3,83	3,60		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:57
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS DE DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PACIENTE - NUCLEO DE SAUDE -- SUFITE 75G - IMP 1 COR - 30X20CM - FRENTE E VERSO.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 8,30 Valor Total: 830,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	306	04.400.137/0001-94	8,39	8,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:57
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: CARTEIRAS DE PLANEJAMENTO FAMILIAR SULFITE180 G 30X20 CM - IMP 1 COR - FRENTE E VERSO
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,70 Valor Total: 700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	064	04.400.137/0001-94	0,78	0,70		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:58
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - PAPEL SUFITE 189G - IMPRESSÃO 01 COR FRENTE E VERSO - MEDIDA 30X20 CM.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,60 Valor Total: 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	984	04.400.137/0001-94	1,72	1,60		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:58
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: CARTÕES DE PRONTUARIO NUCLEO DE SAUDE - SULF 180G FRENTE E VERSO - MEDIDA 10X15 CM- IMPRESSÃO CROMIA
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,63 Valor Total: 1.260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	322	04.400.137/0001-94	0,64	0,63		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:58
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: CARTÕES IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SULF 180G - IMPRESSÃO 01 COR - FRENTE E VERSO 10X15 CM
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,62 Valor Total: 1.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	122	04.400.137/0001-94	0,63	0,62		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:58
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: CERTIFICADOS DE CURSOS DIVERSOS TEMAS PAPEL COUCHE 230G IMPRESSÃO CROMIA MEDIDA 20X30
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,45 Valor Total: 2.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	257	04.400.137/0001-94	2,46	2,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:58
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: CONVITES P/ DIVERSAS COMEMORAÇÕES- COUCHE 230G - IMP CROMIA - MEDIDA 30X20 FRENTE E VERSO.
Quantidade: 3.600 Valor Unit.: 1,65 Valor Total: 5.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	828	04.400.137/0001-94	1,66	1,65		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:58
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS REGISTRO DIARIO DE VACINAS - MAIORES DE 7 ANOS - PAPEL SUFITE 90G IM P 1 COR 30X45CM - FRENTE E VERSO
Quantidade: 80 Valor Unit.: 8,41 Valor Total: 672,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	927	04.400.137/0001-94	8,42	8,41		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:59
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Blocos Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS REGISTRO DIARIO DE VACINAS - MENORES DE 7 ANOS - PAPEL SUFITE 90G IM P 1 COR 30X45CM - FRENTE E VERSO
Quantidade: 60 Valor Unit.: 8,59 Valor Total: 515,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	516	04.400.137/0001-94	8,60	8,59		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:59
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: ENVELOPE LIVRO P/ BIBLIOTECA - PAPEL SULFITE 180G IMP - 1 COR - COM FACA CORTE ESPECIAL - MEDIDA 15X10CM
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,67 Valor Total: 1.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	980	04.400.137/0001-94	0,68	0,67		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:59
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO - MEDIDA 20X28 CM - IMPRESSÃO CROMIA - SULFITE 120G - P/ DIVERSOS DPTO DA PREFEITURA.
Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 0,93 Valor Total: 7.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	761	04.400.137/0001-94	0,94	0,93		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:59
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: ENVELOPE SACO BRANCO 26X36XCM IMP CROMIA SUFITE 120G
Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 1,22 Valor Total: 9.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	015	04.400.137/0001-94	1,23	1,22		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:59
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO 90G 18X24 IMP EM CORES PAPEL SUFITE 120G P/ DIVERSOS DEPTOS DA PREFEITURA
Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 0,81 Valor Total: 6.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	417	04.400.137/0001-94	0,82	0,81		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:59
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: ENVELOPES OFICIO TIMBRADO IMP CROMIA MEDIDA 23X12 PAPEL SULF 120 - COM FACA - P/ DIVERSOS DPTOS DA PREFEITURA.
Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 0,90 Valor Total: 7.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	196	04.400.137/0001-94	0,91	0,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:36:59
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Blocos Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES MEDICOS - SULFITE 75G - IMP 1 COR 30X20 CM - FRENTE E VERSO - C/100 FLS
Quantidade: 500 Valor Unit.: 9,29 Valor Total: 4.645,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	301	04.400.137/0001-94	9,30	9,29		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:00
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Blocos Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO DE ATESTADO DE VACINAÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - SULFITE 75 G - IMP 1 COR - 14X20 CM - F/VERSO COM 100 FLS.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,51 Valor Total: 951,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	715	04.400.137/0001-94	9,52	9,51		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:00
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA BUCO DENTARIA ODONTOLOGICA - 20X30CM SUFITE 180G 20X30CM F/V IMPRESSÃO CROMIA
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,67 Valor Total: 1.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	978	04.400.137/0001-94	0,68	0,67		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:00
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE - 20X30CM - IMP 01 COR - SUF 75 G- C/100 FLS
Quantidade: 30 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	869	04.400.137/0001-94	25,38	25,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:00
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA CARTÃO GESTANTE PRÉ NATAL 20X30CM F/V SUF 180G IMP CROMIA.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 3,23 Valor Total: 969,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	094	04.400.137/0001-94	3,24	3,23		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:00
LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO ROSA FRETE E VERSO - C/ 100 FLS SUPERBOND 75 G - MEDIDA 20X30 CM - IMP 1 COR
Quantidade: 200 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	869	04.400.137/0001-94	10,01	10,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:00
LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO FRENTE E VERSO - SUFITE 180G MEDIDA 30X20 CM - IMPRESSÃO CROMIA
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,64 Valor Total: 640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	689	04.400.137/0001-94	0,65	0,64		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:01
LOTE 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA DEVOLUÇÃO LIVRO BIBLIOTECA - SUF 180G IMP 1 COR 20X15 CM FRENTE E VERSO
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,35 Valor Total: 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	124	04.400.137/0001-94	1,36	1,35		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:01
LOTE 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA DO LEITOR P/ BIBLIOTECA - SUF 180G F/V - IMP 1 COR MEDIDA 20X15CM
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,67 Valor Total: 1.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	416	04.400.137/0001-94	0,68	0,67		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:01
LOTE 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA HORARIO ODONTOLOGIA 10X15CM PAPEL CARTOLINA IMP 1 COR F/VERSO
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,69 Valor Total: 1.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	849	04.400.137/0001-94	0,70	0,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:01
LOTE 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA DE LIVRO - P/ BIBLIOTECA - PAPEL SULFITE 180G - IMP 1 COR - 20X15CM - FRENTE E VERSO.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,61 Valor Total: 1.220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	504	04.400.137/0001-94	0,62	0,61		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:01
LOTE 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: FOLDERS DIVERSOS TEMAS DA SAÚDE - COUCHE 170G - FRENTE E VERSO 20X30 - IMPRESSÃO CROMIA
Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 0,72 Valor Total: 10.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	474	04.400.137/0001-94	0,72	0,72		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:01
LOTE 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: FOLDERS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA - IMPRESSÃO CROMIA MEDIDA 30X20CM - COUCHE 150G - FRENTE E VERSO
Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 0,76 Valor Total: 11.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	051	04.400.137/0001-94	0,78	0,76		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:02
LOTE 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO - MEDIDA 24X34 CM - IMPRESSÃO CROMIA - PAPEL OURO - P/ DIVERSOS DEPTOS DA PREFEITURA
Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 0,91 Valor Total: 7.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	347	04.400.137/0001-94	0,92	0,91		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:02
LOTE 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: CARTEIRINHA DIABÉTICO - SULFITE 2400G - IMP 01 COR - MEDIDA 30X20 CM FRENTE E VERSO.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,54 Valor Total: 1.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	564	04.400.137/0001-94	0,55	0,54		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:02
LOTE 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: CARTEIRINHA DO HIPERTENSO - SULFITE 240 G - IMPR 01 COR - MEDIDA 30X20CM - FRENTE E VERSO
Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 0,54 Valor Total: 8.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	167	04.400.137/0001-94	0,55	0,54		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:02
LOTE 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO DE GUIA ENCAMINHAMENTO - 30X20CM - CARBONO AUTOCOPIATIVO IMP 02 CORES - 50X2 VIAS
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 8,98 Valor Total: 8.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	113	04.400.137/0001-94	8,99	8,98		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:02
LOTE 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: LAUDO SOLICITAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH – 20X30CM - CARBONO AUTOCOPIATIVO - 50X2 VIAS - IMPRESSÃO 01 COR
Quantidade: 80 Valor Unit.: 12,81 Valor Total: 1.024,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	228	04.400.137/0001-94	12,82	12,81		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:03
LOTE 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: LIVRO DE CHAMADA DO ALUNO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS - C/78 PAGINAS COM IMPRESSÃO DIFERENCIADA E NUMERADAS - IMPRESSÃO 01 COR - FRENTE E VERSO - SULFITE 90 G INTERNO E CAPA SULFITE 240 G- MEDIDA 20X30 CM
Quantidade: 150 Valor Unit.: 55,00 Valor Total: 8.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	989	04.400.137/0001-94	56,30	55,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:03
LOTE 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS DE FICHA AMARELA - URGENCIA/EMERGENCIA - IMPRESSÃO 1 COR - 20X30CM - FRENTE E VERSO COM 100 FLS
Quantidade: 100 Valor Unit.: 11,56 Valor Total: 1.156,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	500	04.400.137/0001-94	11,57	11,56		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:03
LOTE 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL "B - B-1 E B-2 E RETINÓIDES" C/100 FLS - PAPEL SUPERBOND AZUL 75 G - MEDIDA 10X25 CM
Quantidade: 100 Valor Unit.: 12,60 Valor Total: 1.260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	528	04.400.137/0001-94	12,61	12,60		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:03
LOTE 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: PANFLETOS DIVERSOS TEMAS DA ADMINISTRAÇÃO - 30X20 CM - FRENTE E VERSO - PAPEL COUCHE 150G - IMPRESSÃO CROMIA
Quantidade: 7.000 Valor Unit.: 0,62 Valor Total: 4.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	906	04.400.137/0001-94	0,63	0,62		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:03
LOTE 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: PANFLETOS LIMPEZA PUBLICA DIVERSOS DEPTO ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 150 G - MEDIDA 30X20CM - IMPRESSÃO CROMIA - F/VERSO
Quantidade: 7.000 Valor Unit.: 0,61 Valor Total: 4.270,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	507	04.400.137/0001-94	0,62	0,61		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:03
LOTE 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Blocos Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS DE OFICIO TIMBRADO - C/100 FOLHAS - PAPEL SULFITE 90 G - IMP CROMIA - MEDIDA 20,7X21CM PARA DIVERSOS DPTOS DA PREFEITURA
Quantidade: 250 Valor Unit.: 11,56 Valor Total: 2.890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	011	04.400.137/0001-94	11,57	11,56		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:04
LOTE 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: PASTAS INDIVIDUAL DO ALUNO - PARA ESCOLAS MUNICIPAIS - SULFITE 240 G MEDIDA 57X36 CM DOBRADA - IMP 01 COR
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 3,32 Valor Total: 4.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	520	04.400.137/0001-94	3,33	3,32		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:04
LOTE 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: PASTAS P/ DOCUMENTOS DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA - VINCADAS - C/ ABAS INTERNAS - BOLSA E ASTE BORBOLETA - PAPEL TRIPLEX 300G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 33X48 CM.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 3,32 Valor Total: 9.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	467	04.400.137/0001-94	3,33	3,32		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:04
LOTE 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: PASTA P/ DEPARTAMENTO SAUDE DIVERSOS FINS- PAPEL TRIPLEX 300G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 56X42 CM- COM II VINCOS PARALELOS E ASTE BORBOLETA
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 6,35 Valor Total: 9.525,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	091	04.400.137/0001-94	6,36	6,35		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:04
LOTE 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - SULFITE 75 G - MEDIDA 20X30 CM - IMPRESSÃO 01 COR - F/V - C/100 FLS
Quantidade: 100 Valor Unit.: 14,49 Valor Total: 1.449,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	586	04.400.137/0001-94	14,50	14,49		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:04
LOTE 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO DE RECEITUARIO MÉDICO - C/ 50 JOGOS 2 VIAS - MEDIDA 16X20 CM - IMPRESSÃO 01 COR - CARBONO AUTOCOPIATIVO
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 12,53 Valor Total: 12.530,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	055	04.400.137/0001-94	12,54	12,53		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:04
LOTE 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO DE RECEITUARIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL - 50X2 VIAS - MEDIDA 16X20CM - CARBONO AUTOCOPIATIVO
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 12,56 Valor Total: 12.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	861	04.400.137/0001-94	12,57	12,56		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:04
LOTE 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS DE GUIA DE REFERENCIA E CONTRA/REFERENCIA C/ 50X2 VIAS MEDIDA 20X30 CM - CARBONO AUTOCOPIATIVO
Quantidade: 100 Valor Unit.: 12,13 Valor Total: 1.213,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	714	04.400.137/0001-94	12,14	12,13		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:05
LOTE 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: RELATORIO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DA DENGUE C/ 100 FLS SULFITE 75G 20X30 CM - IMP 1 COR
Quantidade: 100 Valor Unit.: 11,51 Valor Total: 1.151,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	046	04.400.137/0001-94	11,52	11,51		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:05
LOTE 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: REQUISIÇÃO DE MATERIAS E PREDUTOS IMP 01 COR 50X2 VIAS 20X14CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADO
Quantidade: 150 Valor Unit.: 13,54 Valor Total: 2.031,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	171	04.400.137/0001-94	13,55	13,54		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:05
LOTE 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: CUPONS DE SORTEIO DE BRINDES PARA VARIAS COMEMORAÇÕES CRAS - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA - 15X10 CM
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,63 Valor Total: 6.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	887	04.400.137/0001-94	0,63	0,63		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:05
LOTE 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS - 50X2 VIAS - CARBONO AUTOCOPIATIVO - MEDIDA 20X14 CM - IMP 01 COR
Quantidade: 300 Valor Unit.: 13,55 Valor Total: 4.065,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	374	04.400.137/0001-94	13,56	13,55		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:05
LOTE 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: CARTÕES DE DATAS COMEMORATIVAS COUCHE 300G - C/ENVELOPE - MEDIDA 20X14CM - IMPRESSÃO CROMIA- FRENTE E VERSO
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,65 Valor Total: 3.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	959	04.400.137/0001-94	1,66	1,65		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:05
LOTE 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: PASTAS P/ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - PAPEL TRIPLEX 300G - IMP 01 COR - MEDIDA 44X32CM - IMP CROMIA
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 3,32 Valor Total: 9.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	279	04.400.137/0001-94	3,33	3,32		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:05
LOTE 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS DE PAPEL OFICIO TIMBRADO PARA DEPTO EDUCAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS - SULFITE 90 G - IMP CROMIA TAMANHO A-4
Quantidade: 100 Valor Unit.: 20,50 Valor Total: 2.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	966	04.400.137/0001-94	20,75	20,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:06
LOTE 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE SULFITE 180G - IMP 1 COR 14X20 CM FRENTE E VERSO
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,58 Valor Total: 1.740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	942	04.400.137/0001-94	0,59	0,58		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:06
LOTE 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BOLETIM DE RESUMO MENSAL PROGRAMA CONTROLE DA DENGUE - PAPEL SULFITE 75G - COM 100 FLS - MEDIDA 20X30 CM - IMP 1 COR - FRENTE E VERSO
Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,74 Valor Total: 437,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	372	04.400.137/0001-94	8,75	8,74		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:06
LOTE 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - PROGRAMA DENGUE - PAPEL SULFITE 75G - COM 100 FLS - IMP 1 COR 20 X 30 CM - FRENTE E VERSO
Quantidade: 50 Valor Unit.: 14,27 Valor Total: 713,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	271	04.400.137/0001-94	14,28	14,27		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:06
LOTE 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS DE SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO A DOMICILIO - SUF 75G - IMP 1 COR F/V 20X30CM - COM 100 FLS
Quantidade: 50 Valor Unit.: 10,52 Valor Total: 526,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	182	04.400.137/0001-94	10,53	10,52		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:06
LOTE 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - SUF 75G - IMP 1 COR 20X30CM COM 100 FLS - F/V
Quantidade: 50 Valor Unit.: 11,72 Valor Total: 586,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	646	04.400.137/0001-94	11,73	11,72		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:06
LOTE 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS FICHA CADASTRAL P/ ASSISTENCIA SOCIAL 50X4 VIAS - PAPEL CARBONO AUTOCOPIATIVO IMP 01 COR MEDIDA - 20X30CM
Quantidade: 50 Valor Unit.: 12,90 Valor Total: 645,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	136	04.400.137/0001-94	12,91	12,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:06
LOTE 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO - MEDIDAS 40X60 E REDONDOS
Quantidade: 60 Valor Unit.: 57,30 Valor Total: 3.438,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	816	04.400.137/0001-94	117,39	57,30		Sim
2 ATAIR MACHADO ME	759	78.337.896/0001-96	117,39	57,40	0,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:07
LOTE 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: PATAS P/ CONFERENCIAS DIVERSAS - MEDIDA 32X46CM - IMP CROMIA PAPEL TRIPLEX 300G - COM BOLSA INTERNA - ASTE BORBOLETA
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,32 Valor Total: 3.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	647	04.400.137/0001-94	3,33	3,32		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:07
LOTE 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: ENVELOPES P/ FICHAS DE PACIENTE PAPEL FICHA OURO 120 G - IMP 1 COR - MEDIDA 16X22CM
Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 1,06 Valor Total: 6.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	206	04.400.137/0001-94	1,07	1,06		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:07
LOTE 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: CRACHAS P/ CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 14X10CM - PERFURADOS
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,66 Valor Total: 1.660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	481	04.400.137/0001-94	1,67	1,66		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 17/06/2025 08:37:07
LOTE 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA- SULFITE 75 G - FRENTE E VERSO - IMP 1 COR - MEDIDA 20X30CM
Quantidade: 50 Valor Unit.: 12,64 Valor Total: 632,00

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2025.06.17 09:56:40 -03'00'
AUTORIDADE: SIDNEI FRAZATTO

17/06/2025, 08:43 bllcompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5D46UrgVhQKf2L1Ptj8T7EZ33KH8yd3c8rHcplhTreOie2I%...

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
Processo Adm: Nº 59/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

Empresas vencedoras valor total: R$ 331.858,70 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos): **L. F. CORREA - GRÁFICA - ME** (04400137000194) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83 no valor total de R$ 324.379,70 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos). **ATAIR MACHADO ME** (78337896000196) com o lote: 7 no valor total de R$ 7.479,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO:05487974985 Assinado de forma digital por LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO:05487974985 Dados: 2025.06.17 08:53:22 -03'00'

PARANAPOEMA - PR, 17 de junho de 2025

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
CONDUTOR DE PROCESSOS

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 3083/2025

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades de saúde de divulgarem os nomes dos médicos em atendimento e os respectivos horários de expediente, no âmbito do Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as unidades de saúde públicas e privadas conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito deste Município, obrigadas a divulgar, em local visível e de fácil acesso ao público, a escala de atendimento médico contendo os nomes dos profissionais e seus respectivos horários de expediente.

Art. 2º A divulgação das informações referidas no artigo anterior deverá ser realizada por meio de:
I - Painel físico afixado na recepção ou em local de grande circulação da unidade de saúde;
II - Meio eletrônico, como site oficial da unidade de saúde ou da Secretaria Municipal de Saúde, quando houver.

Art. 3º A divulgação das escalas não poderá conter informações pessoais dos profissionais além do nome completo e da especialidade, visando à proteção de dados sensíveis e a segurança dos médicos.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis pelas unidades de saúde às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 18 de Junho de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 3084/2025

Súmula: Institui a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa.
Parágrafo único. A Política Municipal instituída por esta Lei visa propor diretrizes para informar, humanizar e qualificar o atendimento às mulheres no climatério e na menopausa, garantindo assistência e amparo à sua saúde física e mental.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - climatério a fase de evolução biológica da mulher em que ocorre o processo de transição entre o período reprodutivo e o não reprodutivo; e
II - menopausa o último ciclo menstrual, reconhecida somente após transcorridos 12 (doze) meses de sua ocorrência.

Art. 3º A Política Municipal instituída por esta Lei atenderá especialmente às seguintes diretrizes:
I – estimular a realização de campanhas, seminários ou palestras sobre o climatério e a menopausa, abordando a conscientização sobre sintomas, exames, diagnósticos e orientações, inclusive sobre os benefícios e efeitos colaterais da reposição hormonal;
II – estimular a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às mulheres, a fim de se compreender as principais alterações esperadas no climatério e na menopausa;
III – estimular o atendimento multidisciplinar voltado à identificação precoce, ao tratamento de doenças crônicas comuns e à prevenção de agravos, bem como ao manejo de sintomas no climatério;
IV – incentivar a formação, capacitação e sensibilização de profissionais especializados para atender às particularidades inerentes à mulher no climatério e na menopausa;
V – estimular a adoção de estratégias de cogestão, com acolhimento, escuta qualificada, oferta programada e captação precoce na perspectiva da promoção da saúde, a fim de racionalizar e qualificar o atendimento;
VI – estimular a realização de pesquisas científicas sobre os benefícios da terapia de reposição hormonal, a ser utilizada sempre que houver indicação; e
VII – disseminar, na sociedade em geral, informações relativas ao climatério e à menopausa e suas implicações.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal instituída por esta Lei:
I – garantir o acesso gratuito a medicamentos hormonais e não hormonais pelo Executivo Municipal nas unidades municipais de saúde pública e privada conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS);
II – assegurar a realização de exames diagnósticos;
III – garantir acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado às mulheres desde o diagnóstico; e
IV – disponibilizar o tratamento contínuo e individualizado.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, ao Poder Público estará reservado o uso de mecanismos de ação que permitam a celebração de convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como com instituições privadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Colorado PR, 18 de Junho de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 78/2025

SÚMULA: Nomeia os membros representantes da área Governamental e não Governamental para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANACITY/PR para mandato referente ao biênio 2025/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº 2075 de 20 de maio de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANACITY/PR, referente ao biênio 2025-2027 os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:

1- **Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Walter Silva Fonseca
Suplente: Alexandre Pereira Reis

2- **Secretaria Municipal da Criança, Desenvolvimento Social e Habitação**
Titular: Lucimara Siolari de Mico
Suplente: Thais Cristina Gui Camargos

3- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**
Titular: Ana Claudia Brasil da Silva
Suplente: Elaine Rogério Gomes

4- **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Dayvid Macedo Barbosa
Suplente: Elizabethe Menezes Xavier de Souza

5- **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;**
Titular: Fabiane Nobre Ito
Suplente: Edmar Bertoni

II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL:

1- **Associação de Proteção a Maternidade Infância e Família de Paranacity - APMIF**
Titular: Ângela Cristina dos Santos Silva
Suplente: Coralia Maria Mendes Ponces

2- **Associação de Pais e mestres dos Excepcionais – APAE Paranacity**
Titular: Adriely Sanches
Suplente: Darlete Garcia de Matos

3- **Casa Lar "José Evangelista Ribeiro"**
Titular: Tatiana Vicente da Silva
Suplente: Cleisiely Alencar Soler

4- **Associação de Pais e mestres do Colégio "Santos Dumont"**
Titular: Maria Della Torre
Suplente: Vera Lucia de Souza

5- **Pastoral da Criança**
Titular: Fabiane Pereira da Silva
Suplente: Rita da Silva Mendes Batista

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Prefeito **JOSÉ CLAUDIO BATISTA**, em 18 de junho de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.06.18 16:07:58 -03'00'

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO ITEM 1 DO CONTRATO 060/2023 ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA PARA ATUAR NA LINHA DE CUIDADOS EM SAÚDE MENTAL E SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 060/2023 É PRORROGADO POR NO MÁXIMO 3 (TRÊS) MESES (SERVIÇO CONTINUADO), COM VENCIMENTO EM 15/09/2025, NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, CONSEQUENTEMENTE, O AUMENTO DE 100% DA QUANTIDADE INICIALMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, §2º DA LEI 14.133.

PARANACITY, 18 DE JUNHO 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.06.18 15:46:58 -03'00'

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR 100%
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MORETTO CONDICIONAMENTO FISICO E ESPORTES LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADES FÍSICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS).

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 019/2024 É PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO EM 19/06/2026, NOS TERMOS DO ART. 105, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

PARANACITY, PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.06.18 10:58:38 -03'00'

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REALINHAMENTO (DECRÉSCIMO) DE VALOR – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE CAROSSA – AGROPECUARIA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO 12 (DOSE) MESES DE VIGÊNCIA E DECRÉSCIMO DE VALOR DE DO CONTRATO Nº 017/2024, ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, NÚMERO 1641, CENTRO – BAIRRO JARDIM LICCE – I, DE PROPRIEDADE DE PAULO HENRIQUE CAROSSA – AGROPECUÁRIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2024 É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO EM 05/06/2026, NOS TERMOS DO ART.105, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

VALOR INICIAL:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Locação de imóvel comercial de 388,92 m² localizado na Avenida Brasil, nº 1641, Centro – Jardim Licce I, de propriedade de PAULO HENRIQUE CAROSSA – AGROPECUARIA. Município de Paranacity.	01	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00

VALOR ATUAL (DECRÉSCIMO)

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Locação de imóvel comercial de 388,92 m² localizado na Avenida Brasil, nº 1641, Centro – Jardim Licce I, de propriedade de PAULO HENRIQUE CAROSSA – AGROPECUARIA. Município de Paranacity.	01	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00

DO VALOR: O NOVO VALOR DESTE TERMO ADITIVO É DE 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

PARANACITY - PR, 16 DE JUNHO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.06.16 11:19:51 -03'00'

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2025
Processo Licitatório nº 11/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratado: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ: 04.727.713-0001/02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso para formação de Servidores e Vereadores da "SEGURANÇA PÚBLICA E AÇÃO SOCIAL: INTEGRAÇÃO, ESTRATÉGIAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO." na cidade de Curitiba/PR.

Valor Total: **R$ 5.380,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01.31.0001.2.111	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021.
Vigência:24/06/2025 à 27/06/2025.
Data: 18 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 238/2025

Altera a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB – Gestão 2023/2026

O Prefeito Municipal de Uniflor, Sr. Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pelos incisos II e V, do artigo 72, e pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando a vacância decorrente do desligamento dos conselheiros titulares: Rosangela Costa Rodrigues Ornelas - Representante do Poder Executivo; Sheila Aparecida Alves Carneiro - Representante dos Diretores das Escolas Básicas; Rosimari Rizzo - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas; Francilaine Dosso - Representante dos Pais/Responsáveis de Alunos das Escolas de Educação Básica; e Luciane Alves - Representante do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para fazerem parte do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o quadriênio de 2023 a 2026.

I. **Representantes do Poder Executivo;**
Titular: Rosemeire Aparecida Ferreira da Silva
Suplente: Silvonei Maria dos Santos

II. **Representantes dos Diretores das Escolas Básicas;**
Titular: Analu Bernadete Grandizoli Zaninelli
Suplente: Maria Aparecida de Souza Rizzo

III. **Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;**
Titular: Iraci Ambrósio Alves de Almeida
Suplente: Bruna Dias

IV. **Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos das Escolas de Educação Básica;**
Titular: Edilene Fernandes dos Santos
Suplente: Izadora Nayame Miyake Weiber

V. **Representantes do Conselho Tutelar;**
Suplente: Paula Isamara de Oliveira Santos

Art.2º - As funções desempenhadas ***NÃO*** serão remuneradas.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

Maycon R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 239/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 11 de junho de 2025 ao servidor, **"VALDECI BEZERRA DOS ANJOS",** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.234.XXX-X/PR e matricula: 132, lotada no Departamento Junta de Alistamento Militar, no cargo efetivo de Datilografo Licença Prêmio (90) dias consecutivos no período de 11 de junho de 2025 a 10 setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 23/03/2017 a 22/03/2022, devendo retornar as suas atividades no dia 11 setembro de 2025.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor/PR, 18 de abril de 2025

Maycon R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RENATO FÉLIX DE SOUZA**, brasileiro casado, portador do RG nº. 28.865.295-2 SSP/PR e CPF nº. 005.156.089-55, residente na Rua 02 Quadra 03 Lote nº. 48 – Condomínio Renascer do Sol – Itaguajé - PR – CEP 86670-000, ao final assinado, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº. 00.360.305/0001-04,** estabelecida na SBS Quadra 04 Lote 3/4 Brasília – DF, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato, **SR. MARCO ANTONIO MORO REDESCHI, brasileiro, solteiro, economiário, residente a Rua João Manzano Martins 190 JD San Raphael COLORADO PR, Cédula de Identidade RG: 86420066 SSP/PR, CPF: 054,323,239-58.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica acordado entre as partes, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA** do Contrato nº. 10-2020, Inexigibilidade nº. 02/2020, passando de 25/06/2025 para 25/03/2026.

O presente Aditivo tem amparo no Art. 57, 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para pagamento dos Serviços a serem executados durante a vigência da presente prorrogação, fica mantido o valor Clausula Primeira Parágrafo 1.3 Serviços e Valores a serem pagos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

05.001.04.129.0005.2.012.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

PARAGRAFO ÚNICO
Permanecem inalteradas as demais clausulas do respectivo Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 16 de Junho de 2025

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº. 00.360.305/0001-04

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2025

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27-2025

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.974.702/0001-88

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, COMPREENDENDO ENXOVAIS PARA BEBÊS, VISANDO APOIAR FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM RECURSOS ESSENCIAIS PARA O CUIDADO E BEM-ESTAR DOS RECÉM-NASCIDOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.309/23 E RESOLUÇÃO DO CEDCA 047/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR.

Valor:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	cueiro para bebê em tecido flanelado e antialérgico, medindo 0,80 x 0,80 cm, nas cores rosa , azul, verde bebê e amarelo claro, contendo 03 unidades por pacote	KARINHO KARINHO	Unid	50	27,1100	1.355,5000
1	2	toalha de banho para bebê com as seguintes descrições: confeccionada 100% algodão com touca, parte inferior revestida de fralda, parte exterior solft, nas medidas 0,90 x 0,70 cm	YASMIN / TEC FELPA E FORRO FRALDA DUPLA YASMIN / TEC FELPA E FORRO FRALDA DUPLA	Unid	50	25,0000	1.250,0000
1	3	pano de boca para bebê, 100% algodão, bordado com desenhos infantis, 100% algodão, malha dupla, antialérgico, com medidas aproximadas a 0,30 x 0,30 cm, contendo 04 unidades	YASMIN YASMIN	Unid	50	14,0000	700,0000
1	4	kit contendo sapatinhos, luvas e toca para recém nascido antialérgico, 100% algodão, cores lisas, rosa, verde bebê e amarelo claro.	YASMIN YASMIN	Unid	50	8,5000	425,0000
1	5	meias para bebê em material 63% algodão, 31% poliamida, 4% elastano e 2% elastodeno, nos tamanhos de 00 a 06 meses, em embalagem com 03 unidades	YASMIN YASMIN	Unid	50	9,5000	475,0000
1	6	jogo de lençol de berço, 100% algodão, composto por 03 peças: 01 lençol de cima , 01 lençol com elástico e 01 fronha 0,28m x 0,40 m.	YASMIN YASMIN	Unid	50	33,5000	1.675,0000
1	7	kit contendo 02 bolsas para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, materiais cromados, com bolsos de zíper externo, com compartimentos internos, com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordadas, nas cores rosa, azul e verde.	YASMIN YASMIN	Unid	50	68,0000	3.400,0000
1	8	kit body com 02 peças para bebê de manga cumprida, com abertura dos botões de pressão nas entre pernas, composição 70% algodão, 30% poliester, tamanho p/m, cores lisas, rosa, azul, verde bebê e amarelo claro.	YASMIN / 100% ALGODÃO ANTI ALERGICO YASMIN / 100% ALGODÃO ANTI ALERGICO	Unid	100	13,5000	1.350,0000
1	9	kit boddy com 02 peças para bebê de manga curta, com abertura de botões de pressão nas entre pernas, composição 70% algodão, 30% poliester, tamanho p/m, cores lisas, rosa, azul, verde bebê e amarelo clara	YASMIN / 100% ALGODÃO ANTI ALERGICO YASMIN / 100% ALGODÃO ANTI ALERGICO	Unid	100	13,5000	1.350,0000
1	10	macacão - recém nascido tecido 100%algodão, manga longa nos tamamho p e m.	YASMIN YASMIN	Unid	50	12,4000	620,0000
1	11	macacão - recém nascido, tecido 100% algodão, manga curta nos tamanhos p e m	YASMIN YASMIN	Unid	50	12,4000	620,0000
1	12	fralda em tecido duplo 100% algodão, pacote c/ 05 unidades, medindo 70 x 70 cm	YASMIN YASMIN	Unid	50	21,5000	1.075,0000
1	13	banheira de plástico, 20 litros, largura 40 cm, altura 28 cm e comprimento 74 cm	PLASTBABY 22 LTS PLASTBABY 22 LTS	Unid	50	24,0000	1.200,0000
1	14	mamadeira de 240 ml, para crianças de 00 a 06 meses, produzidos com material policarbonato com bicos de silicone odontológico, com selo do inmetro, com estampa de bichinhos nas cores, rosa, azul, verde e amarelo	MAMITA SILICONE PADRÃO / INMETRO MAMITA SILICONE PADRÃO / INMETRO	Unid	50	9,5000	475,0000
1	15	mamadeira de 70ml, para crianças de 00 a 06 meses, produzidos com material policarbonato com bicos de silicone odontológico, com selo do inmetro, com estampa de bichinhos nas cores, rosa, azul, verde e amarelo	MAMITA 80 ML SILICONE PADRÃO / INMETRO MAMITA 80 ML SILICONE PADRÃO / INMETRO	Unid	50	8,4900	424,5000
1	16	Cobertor Infantil Para Bebê Microfibra Antialérgico 90Cm X 1,10 M, cores neutras	YASMIN YASMIN	Unid	50	17,1000	855,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 18 de Junho de 2025

CONTRATANTE
RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, RENATO FELIX DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :49/2025
b) Licitação Nrº : 27/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 17/06/2025
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, COMPREENDENDO ENXOVAIS PARA BEBÊS, VISANDO APOIAR FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM RECURSOS ESSENCIAIS PARA O CUIDADO E BEM-ESTAR DOS RECÉM-NASCIDOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.309/23 E RESOLUÇÃO DO CEDCA 047/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR.

FORNECEDOR: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME - CNPJ: 08.974.702/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	cueiro para bebê em tecido flanelado e antialérgico, medindo 0,80 x 0,80 cm, nas cores rosa , azul, verde bebê e amarelo claro, contendo 03 unidades por pacote	KARINHO KARINHO	Unid	50	27,1100	1.355,5000
1	2	toalha de banho para bebê com as seguintes descrições: confeccionada 100% algodão com touca, parte inferior revestida de fralda, parte exterior solft, nas medidas 0,90 x 0,70 cm	YASMIN / TEC FELPA E FORRO FRALDA DUPLA YASMIN / TEC FELPA E FORRO FRALDA DUPLA	Unid	50	25,0000	1.250,0000
1	3	pano de boca para bebê, 100% algodão, bordado com desenhos infantis, 100% algodão, malha dupla, antialérgico, com medidas aproximadas a 0,30 x 0,30 cm, contendo 04 unidades	YASMIN YASMIN	Unid	50	14,0000	700,0000
1	4	kit contendo sapatinhos, luvas e toca para recém nascido antialérgico, 100% algodão, cores lisas, rosa, verde bebê e amarelo claro.	YASMIN YASMIN	Unid	50	8,5000	425,0000
1	5	meias para bebê em material 63% algodão, 31% poliamida, 4% elastano e 2% elastodeno, nos tamanhos de 00 a 06 meses, em embalagem com 03 unidades	YASMIN YASMIN	Unid	50	9,5000	475,0000
1	6	jogo de lençol de berço, 100% algodão, composto por 03 peças: 01 lençol de cima , 01 lençol com elástico e 01 fronha 0,28m x 0,40 m.	YASMIN YASMIN	Unid	50	33,5000	1.675,0000
1	7	kit contendo 02 bolsas para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, materiais cromados, com bolsos de zíper externo, com compartimentos internos, com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordadas, nas cores rosa, azul e verde.	YASMIN YASMIN	Unid	50	68,0000	3.400,0000
1	8	kit body com 02 peças para bebê de manga cumprida, com abertura dos botões de pressão nas entre pernas, composição 70% algodão, 30% poliester, tamanho p/m, cores lisas, rosa, azul, verde bebê e amarelo claro.	YASMIN / 100% ALGODÃO ANTI ALERGICO YASMIN / 100% ALGODÃO ANTI ALERGICO	Unid	100	13,5000	1.350,0000
1	9	kit boddy com 02 peças para bebê de manga curta, com abertura de botões de pressão nas entre pernas, composição 70% algodão, 30% poliester, tamanho p/m, cores lisas, rosa, azul, verde bebê e amarelo clara	YASMIN / 100% ALGODÃO ANTI ALERGICO YASMIN / 100% ALGODÃO ANTI ALERGICO	Unid	100	13,5000	1.350,0000
1	10	macacão - recém nascido tecido 100%algodão, manga longa nos tamamho p e m.	YASMIN YASMIN	Unid	50	12,4000	620,0000
1	11	macacão - recém nascido, tecido 100% algodão, manga curta nos tamanhos p e m	YASMIN YASMIN	Unid	50	12,4000	620,0000
1	12	fralda em tecido duplo 100% algodão, pacote c/ 05 unidades, medindo 70 x 70 cm	YASMIN YASMIN	Unid	50	21,5000	1.075,0000
1	13	banheira de plástico, 20 litros, largura 40 cm, altura 28 cm e comprimento 74 cm	PLASTBABY 22 LTS PLASTBABY 22 LTS	Unid	50	24,0000	1.200,0000
1	14	mamadeira de 240 ml, para crianças de 00 a 06 meses, produzidos com material policarbonato com bicos de silicone odontológico, com selo do inmetro, com estampa de bichinhos nas cores, rosa, azul, verde e amarelo	MAMITA SILICONE PADRÃO / INMETRO MAMITA SILICONE PADRÃO / INMETRO	Unid	50	9,5000	475,0000
1	15	mamadeira de 70ml, para crianças de 00 a 06 meses, produzidos com material policarbonato com bicos de silicone odontológico, com selo do inmetro, com estampa de bichinhos nas cores, rosa, azul, verde e amarelo	MAMITA 80 ML SILICONE PADRÃO / INMETRO MAMITA 80 ML SILICONE PADRÃO / INMETRO	Unid	50	8,4900	424,5000
1	16	Cobertor Infantil Para Bebê Microfibra Antialérgico 90Cm X 1,10 M, cores neutras	YASMIN YASMIN	Unid	50	17,1000	855,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)

Itaguajé, 17 de junho de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 603/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diárias sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. ANDERSON ELISSANDRO SOARES SILVA, matrícula nº 962, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
18/06/2025	R$50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de alunos universitários para estudar em faculdades e universidades na cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 18 de junho de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.604/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$70,00 (setenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. RENATO LUIZ DA SILVA, matrícula Nº.776, Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
18/06/2025	R$70,00	ARAPONGAS/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no HONPAR — Hospital Norte Paranaense na cidade de Arapongas/PR.
		TOTAL	R$ 70,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 18 de junho de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 605/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$290,00 (duzentos e noventa reais) ao Servidor Municipal o Sr. JAN ANDERSON DUARTE, matrícula Nº 821 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
18/06/2025 a 19/06/2025	R$290,00	SANTA MARIANA/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Hospital Santa Alice na cidade de Santa Mariana/PR.
		TOTAL	R$290,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 18 de junho de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2025

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25-2025

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – MILENA SIERRA SOUZA 08784959916, inscrita no CNPJ sob nº 35.581.389/0001-90.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES DE GRAU (ÓCULOS) PARA ATENDER AS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.**

Valor:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ARMAÇÃO ACETATO COM LENTES CR PARA LONGE OU PARA PERTO - CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA	MS GLASSES	Unid	250	81,0000	20.250,0000
2	1	ARMAÇÃO ACETATO COM LENTES CR MULTIFOCAL - LENTES CORRETIVASCONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA	MS GLASSES	Unid	248	230,0000	57.040,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 77.290,00 (setenta e sete mil, duzentos e noventa reais).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 17 de Junho de 2025

CONTRATANTE
RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Renato Felix de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 44/2025
b) Licitação Nrº : 25/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 16/06/2025
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES DE GRAU (ÓCULOS) PARA ATENDER AS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.

FORNECEDOR: MILENA SIERRA SOUZA 08784959916 - CNPJ: 35.581.389/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ARMAÇÃO ACETATO COM LENTES CR PARA LONGE OU PARA PERTO - CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA	MS GLASSES	Unid	250	81,0000	20.250,0000
2	1	ARMAÇÃO ACETATO COM LENTES CR MULTIFOCAL - LENTES CORRETIVASCONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA	MS GLASSES	Unid	248	230,0000	57.040,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 77.290,00 (setenta e sete mil, duzentos e noventa reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 77.290,00 (setenta e sete mil, duzentos e noventa reais)

Itaguajé, 16 de junho de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 277/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
JOAO SELI	02/04/2024 à 01/04/2025	20/06/2025 à 09/07/2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 18 de junho de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

Tamila A. da Costa
TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41-41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERIOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) buscando atender as diversas Secretarias do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: VALDIR PEDRO CORDEIRO PANIFICADORA & CONFEITARIA, sediada na R ESTELITA, nº 408, na cidade de PARANAPOEMA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.862.194/0001-50.

VALOR TOTAL DA = R$ 160.193,00 (cento e sessenta mil, cento e noventa e três reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 31 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 150 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 215 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
Red. 266 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 325 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.30.00.0
Red. 336 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.30.00.0
Red. 361 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 435 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0.
Red. 549 08.010.08.244.0050.1.277.3.3.90.30.00.0
Red. 343 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 344 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 345 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
Red. 346 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0

Paranapoema/PR, 18 de junho de 2025.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 48-48/2025. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL para a realização de alienação de bens inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranapoema,** nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **CONTRATADA: JAQUELINE SPERANÇA, pessoa física de direito privado, inscrita no RG n° 14.592.943-1, CPF n° 859.917.759-15, VALOR DO CONTRATO**: **5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor do bem móvel arrematado. DATA DA ASSINATURA**: 18/06/2025. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO N° 062/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1402/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Artigo 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1402/2024 – LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 17.336,65 (Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos),** conforme autoriza a Lei Municipal nº 1402/2024, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0011.1097	Reforma de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	16.175,57
505	00718-Conv. nº 137/23 SECID - Reforma da Delegacia - FT 718	1.161,08
	SUBTOTAL	17.336,65
	TOTAL	17.336,65

Art. 2° - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1° - Recursos provenientes da **Anulação de Dotações** na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4320/64, e Artigo 4°, inciso IV da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0011.1097	Reforma de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.175,57
	SUBTOTAL	16.175,57
	TOTAL	16.175,57

§ 2° - Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4°, inciso V, da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO - REFORMA DELEGACIA SECID SIT 61213 - FT 718	1.161,08
	TOTAL	1.161,08

Art. 3° - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2025, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
00718	Conv. nº 137/23 SECID - Reforma da Delegacia - FT 718	1.161,08
	TOTAL	1.161,08

Artigo 4° – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, [illegible] de junho de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NEUROPEDIATRAS PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL FREQUENTADORES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexigível a licitação:

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NEUROPEDIATRAS PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL FREQUENTADORES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025.

CONTRATADA: ALGAZAL SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 36.439.741/0001-10.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valdomiro Zanardi
GESTOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CREDENCIAMENTO N.º – 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

O Município de Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público aos interessados o Chamamento Público N° 009/2025, **credenciamento de pessoa jurídicas para aquisição de materiais hospitalares para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre**.

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, que será dia 23/06/2025 no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado ou no sítio eletrônico www.colorado.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos ao agente de contratação, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 18 de Junho de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CREDENCIAMENTO N.º – 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

O Município de Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público aos interessados o Chamamento Público N° 010/2025, **credenciamento de pessoa jurídicas para Aquisição de medicamentos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre.**

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, que será dia 23/06/2025 no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado ou no sítio eletrônico www.colorado.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos ao agente de contratação, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 18 de junho de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 264/2025.

CONTRATO Nº: 264/2025.
DISPENSA Nº: 039/2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: CASA DE CARNE ROSSETO & GARCIA LTDA.

CNPJ: 09.317.525/0001-20.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE GALINHA DE GRANJA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.

VALOR: R$ 5.990,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E REAIS).

Item	Descrição	unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	OVOS DE GALINHA, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO) NOVO, PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO DEVERÃO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCA NA CASCA, EMBALAGEM: (BANDEIJA) DE PAPELÃO PROPRIAS PARA O PRODUTO CONTENDO 30 UNIDADES, CONTENDO DATA DE VALIDADE.	cartela	250	23,96	5.990,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
10.001.08.244.008.2.031	Desenvolver as atividades do bloco da proteção social especial	Reduz: 471 Outras despesas com gêneros alimentícios – 33.90.30.07.99 – fonte 941	5.990,00

Vigência: 08 (oito) meses.

Colorado - PR, 17 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 262/2025.
INEXIGIBILIDADE: Nº 010/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03– ESTADO DO PARANÁ E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 08.788.720/0001-75.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA VIDA NOVA LTDA.

CNPJ: 47.887.712/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOÓLICA PARA ADULTOS E ADOLESCENTES, DE AMBOS OS SEXOS, DESTINADA AOS MUNÍCIPES DE COLORADO E DO DISTRITO ALTO ALEGRE, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025.

LOTE 2: Clínica para público Adulto/ Adolescente/ Feminino

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	48	UND	CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOÓLICA PARA DEPENDENTES	3.534,20	169.641,60
02	4	UND	TRANSPORTE EM REMOÇÃO AMBULÂNCIA SEMI-UTI COM EQUIPE ESPECIALIZADA VALOR DE CADA TRANSPORTE	1.665,00	6.660,00

Valor total lote 02: R$ 176.301,60 (cento e setenta e seis mil e

VALOR: R$176.301,60(CENTO E SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços prestados de acordo com a produtividade do contratado será efetuado até os dias **10 (dez) dias,** contados do recebimento definitivo da prestação de serviço, medicante a liquidação da nota fiscal em cada prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

LOTE 2: Clínica para público Adulto/ Adolescente/ Feminino

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	48	UND	CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOÓLICA PARA DEPENDENTES	3.534,20	169.641,60
02	4	UND	TRANSPORTE EM REMOÇÃO AMBULÂNCIA SEMI-UTI COM EQUIPE ESPECIALIZADA VALOR DE CADA TRANSPORTE	1.665,00	6.660,00

Colorado - PR, 17 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valdomiro Zanardi
GESTOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº xxx/2025
FOMENTO 08/2025

CONTRATO: Nº 263/2025.
INEXIGIBILIDADE: Nº 036/2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE - CNPJ: 78.092.517/0001-45.

OBJETIVO: REPASSE DO RECURSO FEDERAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APAE.

VALOR: R$18.848,64(DEZOITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.08.244.0008.2.031- Desenvolver as atividades do bloco de proteção social especial.

Reduzido	Desdobramento	Descrição	FONTE	VALORES
467	3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais	1941	18.848,64

Colorado – PR, 17 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 042/2025

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços a seguir descritos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DE PÉ (SILICONE) PARA PACIENTE CARENTE, PROPORCIONANDO MELHOR MOBILIDADE E UMA QUALIDADE DE VIDA MELHOR.

Item	Descrição	unid	Qtde	Valor Unit. (r$)	Valor Total (r$)
1	PRÓTESE DE PÉ DE SILICONE, SOLUÇÃO PARA AMPUTAÇÃO OU DEFORMIDADE DE PÉ, QUE OFERECE UMA APARÊNCIA NATURAL E CONFORTO AO USUÁRIO.	UNID	1	8.885,00	8.885,00

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

2.1 Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

3.1 Acolhimento de proposta será no 23/**06/2025** às **00h00min** até 26/**06/2025** às **09h00min** horário de Brasília/DF;

3.1.1 Encerrada a fase de envio de propostas, no dia 26/06/2025 às 10h00min será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

4. Maiores informações podem ser obtidas com a servidora Sra. Edimara Ilaine Carinhana Valerio, no telefone (044) 3321-1200, no Paço Municipal, ou ainda pelo e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br
Colorado, 17 de junho de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

Página: 1 / 3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAI
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - São Jorge do Ivai
CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br Site:

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2025

Processo Adm.: 84/2025
Data do Processo: 29/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 84/2025
b) Nr. Licitação: 31/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 18/06/2025
e) Objeto da Licitação: *Serviço de locação de estrutura para eventos, incluindo barracas, fechamentos e palco.*

Participante: SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE BARRACAS (TIPO PIRAMIDE) 10X10 METROS - Cobertura piramidal em lona na cor branca; estrutura de ferro pintado na cor cinza, altura de 3,00m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral. É de inteira responsabilidade da licitante contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento, transporte, alimentação, estadia. A licitante contratada será responsável por toda parte estrutural, onde o município se isenta de quaisquer res - LOCAÇÃO DE BARRACAS (TIPO PIRAMIDE) 10X10 METROS - Cobertura piramidal em lona na cor branca; estrutura de ferro pintado na cor cinza, altura de 3,00m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral. É de inteira responsabilidade da licitante contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento, transporte, alimentação, estadia. A licitante contratada será responsável por toda parte estrutural, onde o município se isenta de quaisquer res Marca:	14,000	UND	1.490,00	20.860,00
2	LOCAÇÃO DE BARRACAS (TIPO PIRAMIDE) 10X08 METROS - Cobertura piramidal em lona na cor branca; estrutura de ferro pintado na cor cinza, altura de 3,00m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral. É de inteira responsabilidade da licitante contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento, transporte, alimentação, estadia. A licitante contratada será responsável por toda parte estrutural, onde o município se isenta de quaisquer resp - LOCAÇÃO DE BARRACAS (TIPO PIRAMIDE) 10X08 METROS -Cobertura piramidal em lona na cor branca; estrutura de ferro pintado na cor cinza, altura de 3,00m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral. É de inteira responsabilidade da licitante contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento, transporte, alimentação, estadia. A licitante contratada será responsável por toda parte estrutural, onde o município se isenta de quaisquer resp Marca:	14,000	UNID	1.380,00	19.320,00
3	LOCAÇÃO DE BARRACAS (TIPO PIRAMIDE) 10X05 METROS - Cobertura piramidal em lona na cor branca; estrutura de ferro pintado na cor cinza, altura de 3,00m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral. É de inteira responsabilidade da licitante contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento, transporte, alimentação, estadia. A licitante contratada será responsável por toda parte estrutural, onde o município se isenta de quaisquer res - LOCAÇÃO DE BARRACAS (TIPO PIRAMIDE) 10X05 METROS - Cobertura piramidal em lona na cor branca; estrutura de ferro pintado na cor cinza, altura de 3,00m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral. É de inteira responsabilidade da licitante contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento, transporte, alimentação, estadia. A licitante contratada será responsável por toda parte estrutural, onde o município se isenta de quaisquer res Marca:	4,000	UNID	1.250,00	5.000,00
4	LOCAÇÃO DE BARRACAS (TIPO PIRAMIDE) 05X05 METROS - Cobertura piramidal em lona na cor branca; estrutura de ferro pintado na cor cinza, altura de 3,00m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral. É de inteira responsabilidade da licitante contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento, transporte, alimentação, estadia. A licitante contratada será responsável por toda parte estrutural, onde o município se isenta de quaisquer res - LOCAÇÃO DE BARRACAS (TIPO PIRAMIDE) 05X05 METROS - Cobertura piramidal em lona na cor branca; estrutura de ferro pintado na cor cinza, altura de 3,00m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral. É de inteira responsabilidade da licitante contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento, transporte, alimentação, estadia. A licitante contratada será responsável por toda parte estrutural, onde o município se isenta de quaisquer res Marca:	5,000	UNID	750,00	3.750,00
5	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; fechamento em chapa de ferro, lona branca e gradil; altura de 1,10m, 125m, 220m e 2,30m. É de inteira responsabilidade da licitante contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento, transporte, alimentação, estadia. A licitante contratada será responsável por toda parte estrutural, onde o município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos. A despesa com trans - LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; fechamento em chapa de ferro, lona branca e gradil; altura de 1,10m, 125m, 220m e 2,30m. É de inteira responsabilidade da licitante contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento, transporte, alimentação, estadia. A licitante contratada será responsável por toda parte estrutural, onde o município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos. A despesa com trans Marca:	100,000	MTS	25,00	2.500,00
6	LOCAÇÃO DE PALCO (MODELO PRATICAVEL) 4,50X4,50 METROS - piso em chapa compensado de 20mm reforçado com chapa de ferro pintado na cor preta; altura 0,70m, com escada de acesso opção: lateral e frente . É de inteira responsabilidade da licitante contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento, transporte, alimentação, estadia. A licitante contratada será responsável por toda parte estrutural, onde o município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidente - LOCAÇÃO DE PALCO (MODELO PRATICAVEL) 4,50X4,50 METROS - piso em chapa compensado de 20mm reforçado com chapa de ferro pintado na cor preta; altura 0,70m, com escada de acesso opção: lateral e frente . É de inteira responsabilidade da licitante contratada a montagem e desmontagem, como também despesas com deslocamento, transporte, alimentação, estadia. A licitante contratada será responsável por toda parte estrutural, onde o município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidente Marca:	3,000	UNID	1.500,00	4.500,00

Total do Participante: 55.930,00

Total Geral: 55.930,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0013.2060.3.3.90.39.00	R$ 56.070,00

São Jorge do Ivaí, 18 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Republicação
Aviso de Licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	Nº PROCESSO	88/2025
☑	MODALIDADE	pregão
☑	Nº PROCEDIMENTO	33/2025
☑	OBJETO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
☑	VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 75.088,00
☑	FONTE DE RECURSO	10.001.04.122.0003.2.099-4.4.90.52.00.00.00.00
☑	CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
☑	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☑	ADJUDICAÇÃO	por item
☑	INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
☑	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Presencial
DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 09h00m do dia 04/07/2025
☑	ABERTURA	às 09h10m do dia 04/07/2025
☑	LOCAL DE ABERTURA	Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Praça Santa Cruz, nº 249
SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA		
	LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA	não
ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑	TELEFONE	(44)3243-1157
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
	LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	Paço municipal, situado na Praça Santa Cruz, nº 249

São Jorge do Ivaí, 17 de junho de 2025

Wesley Rodrigo Mulati
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 95/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: SERGIO AUGUSTO CESNIK, inscrita no CNPJ n° 17.558.611/0001-52.
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO BARRACAS, FECHAMENTOS E PALCO.
Valor total: R$ 55.930,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentaria:
09.002.12.365.0013.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00
Vigência: 1 ano(s) prorrogável automaticamente até a completa execução do objeto
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 18 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2022

Licitação: Tomada de Preços n° 03/2022

Processo Licitatório n° 50/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Contratado: R. G. SANCHES & CIA LTDA

Objeto: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 41/2022, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico, orientação e treinamento na operacionalização de sistemas web-governamentais de transferências de recursos financeiros, aos servidores públicos municipais em especial a equipe de planejamento municipal, com o objetivo de melhorar a eficiência administrativa e gerencial na captação de recursos de fontes externas pelo município.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 17/05/2025 à 17/05/2026.

Data: 16 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 94/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, inscrita no CNPJ n° 03.233.240/0001-24.
Objeto: Prestação de serviço de administração e intermediação de estágios supervisionados.
Valor total: R$ 266.716,80 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentaria:
05.001.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00
Vigência: 1 ano(s) prorrogável por até 10 anos.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 18 de junho de 2025.

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAI
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - São Jorge do Ivai
CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br Site:

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 27/2025

Processo Adm.: 79/2025
Data do Processo: 26/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 79/2025
b) Nr. Licitação: 27/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 18/06/2025
e) Objeto da Licitação: *Prestação de serviço de administração e intermediação de estágios supervisionados*

Participante: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
1	OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, AOS ESTUDANTES QUE ESTEJAM REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA REGULAR EM CURSO DE ENSINO SUPERIOR, TANTO EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS QUANTOS PUBLICAS, NOS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS. Marca:	12,000	%	2,90	266.716,80

Total do Participante: 266.716,80

Total Geral: 266.716,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	05.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00	R$ 259.200,00

São Jorge do Ivaí, 18 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025

Análise pela equipe técnica Município de São Jorge do Ivaí/Pr, nomeados através da Decreto nº.167/2025 para análise das amostras e apuração do atendimento as especificações técnicas especificadas em edital e no Termo de Referência Pregão Presencial, referente: FORNECIMENTO DE UNIFORMES, APRESENTADAS PELA SEGUINTE PROPONENTE:

EMPRESA: MARINGÁ SPORTS LTDA
CNPJ: 39.697.442/0001-74
LOTE Nº 04 - UNIFORMES PARA O PROERD, FORMATURA, MUSICA E FESTA DAS NAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SITUAÇÃO DA AMOSTRA	ATENDIMENTO DA AMOSTRA	JUSTIFICATIVA DA REPROVAÇÃO DA AMOSTRA
1	CAMISETAS FIO ESCOCIA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER +33% VISCOSE, COR A DEFINIR, GOLA COM RIBANA, MANGA CURTA, ESTAMPAS (PROJETOS E OUTROS...). (TAMANHO A DEFINIR	MARINGÁ SPORTS LTDA	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 8.6.1 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 8.6.1	APROVADA
2	CAMISETAS FIO ESCOCIA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER +33% VISCOSE, GRAMATURA 166,72 GM2, COR A DEFINIR COM ESTAMPAS FRENTE, COSTAS E MANGAS (PROERD). (TAMANHO A DEFINIR) FESTA DAS NAÇÕES E MOTORISTAS ESCOLARES)	MARINGÁ SPORTS LTDA	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 8.6.1 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 8.6.1	APROVADA

A análise das amostras foi realizada em conformidade com o exigido em edital, em especial ao item 8.6/8.6.1 – DAS AMOSTRAS.

Conforme item 8.6.1 – DAS AMOSTRAS do presente edital, o presente laudo será publicado, e será assegurado aos licitantes prazo de 3 (três) dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

É o parecer.

São Jorge do Ivaí/Pr, em 16 de junho de 2025.

Membros:
SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARAES:
FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO:
IVANA MIRIA PRETTI GUIMARÃES: Ivana Miria Pretti Guimarães
PATRICIA FERNANDA AMBROSIO FERREIRA:
JOSEFA HELENA MARIANO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2.025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2.025

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como art. 31º da lei 13.019/2014, para a **FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME DELIBERAÇÃO 009/2024 COEDE/PR, CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA E DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIAS, VISANDO PROMOVER ATENDIMENTO SOCIAL DOS EXCEPCIONAIS ASSISTIDOS, DESTE MUNICÍPIO.**

DADOS DA ENTIDADE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE ITAGUAJÉ – PR CNPJ Nº. 06.222.971/0001-62, Rua 07 de Setembro, 612 Itaguajé – PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR TOAL
1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME DELIBERAÇÃO 009/2024 COEDE/PR, CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA E DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIAS, VISANDO PROMOVER ATENDIMENTO SOCIAL DOS EXCEPCIONAIS ASSISTIDOS	UNID	01	R$ 61.643,83

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021 vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Itaguajé, 18 de Junho de 2025

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de Licitação

O Município de SÃO JORGE DO IVAÍ, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	Nº PROCESSO	96/2025
☑	MODALIDADE	concorrência
☑	Nº PROCEDIMENTO	03/2025
☑	OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e apoio para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), incluindo mapeamento, diagnóstico, plano de adequação e implantação do plano, com apresentação de relatórios e consultoria especializada.
☑	VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 180.000,00
☑	FONTE DE RECURSO	01.001.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00
☑	CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
☑	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	menor preço
☑	ADJUDICAÇÃO	por item
☑	INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
☑	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
☑	MODO DE DISPUTA	aberto
DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 09h00m do dia 28/07/2025
☑	ABERTURA	às __09h10m do dia 28/07/2025
☑	LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑	TELEFONE	(44)3243-1157
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
	LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

SÃO JORGE DO IVAÍ, 18 de Junho de 2025.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria Municipal de Administração

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025, Pregão Eletrônico 026/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

PROCESSO: 025/2025.

CONTRATO: Nº 064 /2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DOCES PARA DATAS FESTIVAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias úteis, da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.06.17 16:40:01 -03'00'

José Claudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025, Pregão Eletrônico 026/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

PROCESSO: 025/2025.

CONTRATO: Nº 065 /2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DOCES PARA DATAS FESTIVAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 146.405,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias úteis, da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.06.17 16:36:35 -03'00'

José Claudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025, Pregão Eletrônico 026/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

PROCESSO: 025/2025.

CONTRATO: Nº 066 /2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: D, CAMP ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DOCES PARA DATAS FESTIVAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 129.865,00 (cento e vinte nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias úteis, da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.06.16 13:58:09 -03'00'

José Claudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA SESSÃO ABERTURA ENVELOPES
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2025

No dia 18/06/2025, às 09:00, o Agente de Contratação, auxiliado por sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 011/2025 e 09/2025,** respectivamente, reuniram-se para análise dos documentos apresentados pelos interessados no **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025,** cujo objeto é o **Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de profissionais de saúde, médicos, para atendimento a urgências e emergências na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Dr. Santiago Sagrado Begga, no município de Paranacity, especificamente para a realização de escala de trabalho na modalidade de plantões de 12 horas, 24 horas por dia e 7 dias por semana, a serem executadas por profissionais médicos**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A priori, informamos que o (a) Secretário(a)/Diretor(a) Executivo(a) da Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o pedido de compra instruído com os seguintes documentos: (a) Termo de referência; (b) Pesquisa de Preço (estimativa da despesa); (c) justificativa da contratação e preço; (d) Razão de escolha do contratado; (e) documentos de habilitação da empresa que ofertou o menor preço. Além dos documentos supramencionados, o Processo Administrativo n.º 040/2025 está instruído com Pareceres favoráveis: (1) Parecer Técnico contábil demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e indicação da(s) fonte(s) recurso(s) atestando adequação ao PPA, LDO e LOA; (2) Parecer sobre a análise jurídica da contratação – controle prévio de legalidade fundamentado no **Art. 79, I da Lei 14.133/2021**.

De mais a mais, ressalta que a pesquisa de preço foi efetuada pelo (a) agente público: **Gisele Cristina do Nascimento Ferreira**. Informo que tal questão escapa da competência deste agente de contratação, **porque a competência administrativa para auditar os preços pagos pelo Poder Executivo é do Órgão de controle interno (artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal). BEM COMO DE QUE A RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇO E SUA AFERIÇÃO COM OS** PRATICADOS PELO MERCADO É DA AREA DEMANDANTE informando quais são os valores praticados pelo mercado para aquele tipo determinado de objeto.

Ademais, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União:

> *"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes, envolvidos na aquisição do objeto. Se a pesquisa de preço foi elaborada pelo setor competente do órgão, não há porque responsabilizar o gestor ou comissão, agente de contratação ou pregoeiro.* (TCU 378/2023 – Plenário)

Na Sessão pública, realizada no dia 18/06/2025, às 09:00, estavam presentes:

- **Walter Silva da Fonseca, CPF: 051.449.469-76;**
- **Fabiano de Souza Mello, CPF: 027.571.519-16;**
- **Felipe Junior de Souza, CPF: 083.566.449-09;**
- **Valtemir Noves Sigueira, CPF: 040.433.139-42;**
- **Gabriely Olivato, CPF: 114.222.969-62;**
- **Luzia Crstina dos Santos, CPF: 015.389.999-94;**
- **Rafael Carvalho, CPF: 090.690.739-00;**
- **Cleverson Freire Gonçalves, CPF: 039.569.049-82;**
- **Alexandre Pereira Reis, CPF: 073.272.449-05;**

Em ato continuo, repassado para todos os presentes, que assim quiseram vistar todos os envelopes.

Publicado o edital no dia 03/06/2025, no diário oficial do Município, previsto o início dos protocolos no dia 09 de junho de 2025, a partir das 09:00 horas, nesse mesmo horário deu início a aberturas dos envelopes, e conferencia da documentação apresentada, conforme a ordem de protocolo (relação da ordem de protocolo em anexo):

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1ª Empresa: **EDUARDO BENTO LOPES NETO LTDA – CNPJ/CPF: 56.171.856/0001-84**, com envelope de documentos e proposta recebidos no dia 17/06/2025, conforme consta no registro de protocolo, apresentou ***n*=5 médicos** para a referida prestação dos serviços:

- Eduardo Bento Lopes Neto CRM: 32916/PR;
- Leonardo Alberto Levandoski CRM: 031527/PR;
- Antônio Granado da Mota Junior CRM: 18824/PR;
- Darci Ricardo Ramos CRM: 14384/PR;
- Fabio Leonardo Carvalho Fernandes CRM: 43190/PR;

Foram analisados todos os documentos apresentados pela proponente. Não obstante, extrai-se que a empresa não apresentou os documentos exigidos, de acordo com o instrumento convocatório. Segue:

- Apresentou FGTS vencido, no qual seria verificado, caso empresa fosse ME/EPP, seria concedido o prazo legal para apresentação de nova certidão válida;
- Apresentou Atestado de Capacidade Técnica da empresa sem assinatura;
- Apresentou CRM da empresa sem a devida comprovação de regularidade de empresa;
- Não apresentou CRM do Profissional Eduardo Bento Lopes Neto;

Destarte, em conformidade com o disposto no edital e na legislação vigente, a empresa **fica inabilitada** para prosseguir nas etapas do referido processo n. º040/2025.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

2ª Empresa: **ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ/CPF: 47.826.214/0001-85**, com envelope de documentos e proposta recebidos no dia 17/06/2025 conforme consta no registro de protocolo, apresentou ***n*=6 médicos** para a referida prestação dos serviços:

- Keisuke Takahira, CRM: 39249;
- Clenilson Souza de Andrade, CRM: 50423;
- Maria Julia Prates Rezende, CRM: 46.169;
- Leticia Rafaella Alves Pessuti, CRM: 32407;
- Juvencio Coelho dos Santos, CRM: 58.887;
- Heitor Rocha de Oliveira, CRM: 48729.
  Foi apresentado a documentação de todos os médicos conforme o edital.

Foram analisados os documentos apresentados pela proponente, constatando-se que todos atendem integralmente às exigências previstas no edital. Dessa forma, a empresa é considerada **classificada e habilitada** para prosseguir nas etapas do processo licitatório.

3ª Empresa: **ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA – CNPJ/CPF: 26.740.375/0001-81**, com envelope de documentos e proposta recebido no dia 17/06/2025, conforme consta no registro de protocolo, apresentou ***n*=8 médicos** para a referida prestação dos serviços:

- Davi Junior Mariano Lemenides, CRM: 18.843;
- Celso Augusto Quinzani Milan, CRM: 20.528;
- Heitor Zani Garcia, CRM: 53.136;
- Alberto Augusto, CRM: 50.880;
- Mariane Cristina Frassato, CRM: 44.598;
- Jordana Luiza Ferreira de Campos, CRM: 51.394;
- Majoli Duran Rodrigues da Silva, CRM: 54.448;
- Patrícia Lourenço Mendonça, CRM: 47.513;
  Foi apresentado a documentação de todos os médicos conforme o edital.

DOCUMENTO

Foram analisados os documentos apresentados pela proponente, constatando-se que todos atendem integralmente às exigências previstas no edital. A empresa, portanto, será considerada **classificada e habilitada** para prosseguir nas etapas do processo licitatório.

4ª Empresa: **MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ/CPF: 43.403.587/0001-92**, com envelope de documentos e proposta recebido no dia 17/06/2025, conforme consta no registro de protocolo, apresentou ***n*=5 médicos** para a referida prestação dos serviços:

- Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, CRM: 46131;
- Guilherme Erdmann Maia, CRM: 42345;
- Cristina Kempf, CRM: 39250;
- Eduarda Pereira de Barros, CRM: 51070;
- Pedro José Richard, CRM: 53118;
  Foi apresentado a documentação de todos os médicos conforme o edital.

Foram analisados os documentos apresentados pela proponente, constatando-se que todos atendem integralmente às exigências previstas no edital. Dessa forma, a empresa é considerada **classificada e habilitada** para prosseguir nas etapas do processo licitatório.

5ª Empresa: **AUGUSTO GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ/CPF: 55.799.974/0001-79**, com envelope de documentos e proposta recebido no dia 17/06/2025, conforme consta no registro de protocolo, não apresentou a relação dos médicos para a referida prestação dos serviços:

Foram analisados os documentos apresentados pela proponente, e o que se extrai é que a empresa não apresentou: (a) falência e concordata, (b) atestado de capacidade técnica da empresa que comprove experiencia a mais de um ano. Ademais, registra-se que a empresa foi constituída na data de 28 de junho de 2024, considerando, por conseguinte, **inabilitada** para prosseguir nas etapas do processo licitatório.

6ª Empresa: **H T I SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ/CPF: 16.550.953/0001-63**, com envelope de documentos e proposta recebido no dia 17/06/2025, conforme consta no registro de protocolo, apresentou ***n*=5 médicos** para a referida prestação dos serviços:

- Camila Santos Souza Moreira, CRM: 55320-PR;
- Cristian Fernando Claros Feronato, CRM: 40592-PR;
- Lesli Herrera Sobrino, CRM: 40468-PR;
- Marcela Thais Goes Gracia, CRM: 56299-PR;
- Matheus Souza Barbosa, CRM: 51343-PR;
  Foi apresentado a documentação de todos os médicos conforme o edital.

Foram analisados os documentos apresentados pela proponente, constatando-se que todos atendem integralmente às exigências previstas no edital. Dessa forma, a empresa é considerada **classificada e habilitada** para prosseguir nas etapas do processo licitatório.

7ª Empresa: **MILAN CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ/CPF: 26.822.490/0001-03**, com envelope de documentos e proposta recebido no dia 17/06/2025 conforme consta no registro de protocolo, apresentou ***n*=1 médico** para a referida prestação dos serviços:

- Celso Augusto Quinzani Milan, CRM: 20528-PR;
- Foi apresentado a documentação de todos os médicos conforme o edital.

Foram analisados os documentos apresentados pela proponente, constatando-se que todos atendem integralmente às exigências previstas no edital. Dessa forma, a empresa é considerada **classificada e habilitada** para prosseguir nas etapas do processo licitatório.

8ª Empresa: **CAMPOS SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ/CPF: 37.134.677/0001-22**, com envelope de documentos e proposta recebido no dia 17/06/2025, conforme consta no registro de protocolo, apresentou ***n*=5 médicos** para a referida prestação dos serviços:

- Braian Rodrigues Campos, CRM: 44569/PR;
- Carla Fernanda Berto Barbosa, CRM: 49678/PR;
- Angélica Cardoso Barros, CRM: 45233/PR;
- Viviane Mendes Gonçalves, CRM: 53802/PR;
- Valquíria Custodio Klaumann, CRM: 53802/PR.
  Foi apresentado a documentação de todos os médicos conforme o edital.

Foram analisados os documentos apresentados pela proponente, constatando-se que todos atendem integralmente às exigências previstas no edital. Dessa forma, a empresa é considerada **classificada e habilitada** para prosseguir nas etapas do processo licitatório.

Conforme item 8.2 do edital divulgado:

"8.2. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas de até 05 médicos."

À vista disso, a distribuição simultânea da demanda será da seguinte forma, conforme empresas habilitadas:

1ª Credenciada: **ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ/CPF: 47.826.214/0001-85**, com envelope de documentos e proposta recebido no dia 17/06/2025, conforme consta no registro de protocolo, apresentou ***n*=6 médicos** para a referida prestação dos serviços:

- Keisuke Takahira, CRM: 39249; **(01 vaga);**
- Clenilson Souza de Andrade, CRM: 50423; **(01 vaga);**
- Maria Julia Prates Rezende, CRM: 46.169; **(01 vaga);**
- Leticia Rafaella Alves Pessuti, CRM: 32407; **(01 vaga);**
- Juvencio Coelho dos Santos, CRM: 58.887; **(01 vaga);**
- Heitor Rocha de Oliveira, CRM: 48729. **(cadastro de reserva).**

2ª Credenciada: **ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA – CNPJ/CPF: 26.740.375/0001-81**, com envelope de documentos e proposta recebido no dia 17/06/2025, conforme consta no registro de protocolo, apresentou ***n*=8 médicos** para a referida prestação dos serviços:

- Davi Junior Mariano Lemenides, CRM: 18.843; **(cadastro de reserva)**
- Celso Augusto Quinzani Milan, CRM: 20.528; **(cadastro de reserva)**
- Heitor Zani Garcia, CRM: 53.136; **(cadastro de reserva)**
- Alberto Augusto, CRM: 50.880; **(cadastro de reserva)**
- Mariane Cristina Frassato, CRM: 44.598; **(cadastro de reserva)**
- Jordana Luiza Ferreira de Campos, CRM: 51.394; **(cadastro de reserva)**
- Majoli Duran Rodrigues da Silva, CRM: 54.448; **(cadastro de reserva)**
- Patrícia Lourenço Mendonça, CRM: 47.513; **(cadastro de reserva)**

3ª Credenciada: **MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ/CPF: 43.403.587/0001-92**, com envelope de documentos e proposta recebido no dia 17/06/2025, conforme consta no registro de protocolo, apresentou 05 médicos para a referida prestação dos serviços:

- Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, CRM: 46131; **(cadastro de reserva)**
- Guilherme Erdmann Maia, CRM: 42345; **(cadastro de reserva)**
- Cristina Kempf, CRM: 39250; **(cadastro de reserva)**
- Eduarda Pereira de Barros, CRM: 51070; **(cadastro de reserva)**
- Pedro José Richard, CRM: 53118; **(cadastro de reserva)**

4ª Credenciada: **H T I SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ/CPF: 16.550.953/0001-63**, com envelope de documentos e proposta recebido no dia 17/06/2025, conforme consta no registro de protocolo, apresentou 05 médicos para a referida prestação dos serviços:

- Camila Santos Souza Moreira, CRM: 55320-PR; **(cadastro de reserva)**
- Cristian Fernando Claros Feronato, CRM: 40592-PR; **(cadastro de reserva)**
- Lesli Herrera Sobrino, CRM: 40468-PR; **(cadastro de reserva)**
- Marcela Thais Goes Gracia, CRM: 56299-PR; **(cadastro de reserva)**
- Matheus Souza Barbosa, CRM: 51343-PR; **(cadastro de reserva)**

5ª Credenciada: **MILAN CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ/CPF: 26.822.490/0001-03**, com envelope de documentos e proposta recebido no dia 17/06/2025, conforme consta no registro de protocolo, apresentou **01 médico** para a referida prestação dos serviços:

- Celso Augusto Quinzani Milan, CRM: 20528-PR; **(cadastro de reserva)**

6ª Credenciada: **CAMPOS SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ/CPF: 37.134.677/0001-22**, com envelope de documentos e proposta recebido no dia 17/06/2025, conforme consta no registro de protocolo, apresentou **05 médicos** para a referida prestação dos serviços:

- Braian Rodrigues Campos, CRM: 44569/PR; **(cadastro de reserva)**
- Carla Fernanda Berto Barbosa, CRM: 49678/PR; **(cadastro de reserva)**
- Angélica Cardoso Barros, CRM: 45233/PR; **(cadastro de reserva)**
- Viviane Mendes Gonçalves, CRM: 53802/PR; **(cadastro de reserva)**
- Valquiria Custodio Klaumann, CRM: 41190/PR. **(cadastro de reserva)**

Outrossim, considerando o disposto no art. 79, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021:

"Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:
I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, **de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.**"

Sendo assim, orienta-se que o credenciamento continue aberto pelo exercício financeiro permitindo novos interessados na execução do objeto.

Adicionalmente, oportuno ressaltar que os documentos apresentados pelas empresas referentes às condições de habilitação jurídica, documentos de regularidade fiscal e trabalhista são os requeridos e solicitados pela Secretaria de Administração, sendo de responsabilidade desta os referidos documentos e do Ordenador de Despesa.

Conforme entendimento consolidado do TCU, nos casos de dispensa e inexigibilidade **não tem função de opinar sobre o mérito da contratação.** Inclusive é o entendimento que se extrai da Lei 8.666/93, inclusive da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 93 e 94/2022), onde a atuação se restringe a **acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento; e atividades necessárias ao bom andamento da licitação. Ou seja, processar e julgar licitações.** Não para opinar se restou configurada hipótese de dispensa ou inexigibilidade **nem para aplicar penalidades administrativas a empresas que haja descumprido cláusulas contratuais, nem, ainda, para elaborar editais, e pesquisa de preço, pois este último item cabe a área demandante.** Isso prezando pelo princípio da SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES que tem a função de evitar a ocorrência de equívocos, fraudes e conflito de interesses, repartindo a função entre os servidores.

Ademais, informamos que é obrigação do fiscal de contrato (conforme portaria vigente ou outro designado pela autoridade competente) o acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste, **acompanhando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a manutenção de garantia, quando for o caso,** a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidos, inclusive, sugerir alterações no contrato, bem como verificar a manutenção das condições de regularidade trabalhista, previdenciária, tributária, etc. **Devendo o fiscal anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas**, inclusive cabendo a ele sugerir correções, propondo glosas administrativas e penalidades, receber provisoriamente o objeto executado. Vez que as anotações do fiscal irão orientar todo o processo de liquidação e pagamento relacionado ao contrato.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e reais considerações.

Paranacity, 18 de junho de 2025.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE PEREIRA REIS
Data: 18/06/2025 17:53:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Pereira Reis
Agente de Contratação
Departamento de Licitação e Contratos

gov.br Documento assinado digitalmente
WALTER SILVA DA FONSECA
Data: 18/06/2025 17:56:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Walter Silva da Fonseca
Equipe de Apoio
Diretor de Departamento de Licitação e Contratos

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANO DE SOUZA MELLO
Data: 18/06/2025 17:19:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiano de Souza Mello
Equipe de Apoio

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEVERSON FREIRE GONCALVES
Data: 18/06/2025 17:47:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleverson Freire Gonçalves
Analista de Licitação

EXTRATO

SESSÃO PUBLICA
CREDENCIAMENTO n.º 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º040.2025

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de profissionais de saúde, médicos, para atendimento a urgências e emergências na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Dr. Santiago Sagrado Begga, no município de Paranacity, especificamente para a realização de escala de trabalho na modalidade de plantões de 12 horas, 24 horas por dia e 7 dias por semana, a serem executadas por profissionais médicos.

Empresas credenciadas:

A distribuição simultânea da demanda será da seguinte forma, conforme empresas habilitadas na primeira sessão pública deste credenciamento:

1ª Credenciada: ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ/CPF: 47.826.214/0001-85, com envelope de documentos e proposta recebidos no dia 17/06/2025, conforme consta no registro de protocolo, apresentou **6 (seis) médicos** para a referida prestação dos serviços:

NOME DO PROFISSIONAL	CRM	Vagas
Keisuke Takahira	CRM: 39249	1º Vaga
Clenilson Souza de Andrade	CRM: 50423	2º Vaga
Maria Julia Prates Rezende	CRM: 46.169	3º Vaga
Leticia Rafaella Alves Pessuti	CRM: 32407	4º Vaga
Juvencio Coelho dos Santos	CRM: 58.887	5º Vaga
Heitor Rocha de Oliveira	CRM: 48729	CR

2ª Credenciada: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA – CNPJ/CPF: 26.740.375/0001-81, com envelope de documentos e proposta recebidos no dia 17/06/2025, conforme consta no registro de protocolo, apresentou **8 (oito) médicos** para a referida prestação dos serviços:

NOME DO PROFISSIONAL	CRM	Vagas
Davi Junior Mariano Lemenides	CRM: 18.843	CR
Celso Augusto Quinzani Milan	CRM: 20.528	CR
Heitor Zani Garcia	CRM: 53.136	CR
Alberto Augusto	CRM: 50.880	CR
Mariane Cristina Frassato	CRM: 44.598	CR
Jordana Luiza Ferreira de Campos	CRM: 51.394	CR
Majoli Duran Rodrigues da Silva	CRM: 54.448	CR
Patricia Lourenço Mendonça	CRM: 47.513	CR

3ª Credenciada: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ/CPF: 43.403.587/0001-92, com envelope de documentos e proposta recebidos no dia 17/06/2025, conforme consta no registro de protocolo, apresentou **5 (cinco) médicos** para a referida prestação dos serviços:

NOME DO PROFISSIONAL	CRM	Vagas
Luiz Felipe Ferreira Ribeiro	CRM: 46131	CR
Guilherme Erdmann Maia	CRM: 42345	CR
Cristina Kempf	CRM: 39250	CR
Eduarda Pereira de Barros	CRM: 51070	CR
Pedro José Richard	CRM: 53118	CR

4ª Credenciada: H T I SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ/CPF: 16.550.953/0001-63, com envelope de documentos e proposta recebidos no dia 17/06/2025, conforme consta no registro de protocolo, apresentou **5 (cinco) médicos** para a referida prestação dos serviços:

NOME DO PROFISSIONAL	CRM	Vagas
Camila Santos Souza Moreira	CRM: 55320-PR	CR
Cristian Fernando Claros Feronato	CRM: 40592-PR	CR
Lesli Herrera Sobrino	CRM: 40468-PR	CR
Marcela Thais Goes Garcia	CRM: 56299-PR	CR
Matheus Souza Barbosa	CRM: 51343-PR	CR

5ª Credenciada: MILAN CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ/CPF: 26.822.490/0001-03, com envelope de documentos e proposta recebidos no dia 17/06/2025 conforme consta no registro de protocolo, apresentou **1 (um) médico** para a referida prestação dos serviços:

NOME DO PROFISSIONAL	CRM	Vagas
Celso Augusto Quinzani Milan	CRM: 20528-PR	CR

6ª Credenciada: CAMPOS SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ/CPF: 37.134.677/0001-22, com envelope de documentos e proposta recebidos no dia 17/06/2025, conforme consta no registro de protocolo, apresentou **5 (cinco) médicos** para a referida prestação dos serviços:

NOME DO PROFISSIONAL	CRM	Vagas
Braian Rodrigues Campos	CRM: 44569/PR	CR
Carla Fernanda Berto Barbosa	CRM: 49678/PR	CR
Angélica Cardoso Barros	CRM: 45233/PR	CR
Viviane Mendes Gonçalves	CRM: 53802/PR	CR
Valquiria Custodio Klaumann	CRM: 41190/PR	CR

Obs.: A seleção e distribuição da demanda levou em conta os critérios definidos no edital divulgado n.º 002/2025.

PRAZO RECURSAL:

Está aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Extrato no Diário Oficial do Município de Paranacity-PR (link: https://www.oregionaljornal.com.br/ para eventual interposição de recurso, nos termos da Lei 14.133/2021.

DATA DO JULGAMENTO: 18/06/2025

HORÁRIO DO JULGAMENNTO: às 9h30min

LOCAL DO JULGAMENTO: Paranacity-PR

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS INCLUINDO ESPAÇO CLIMATIZADO, COM SERVIÇO COMPLETO DE ALIMENTAÇÃO, QUE INCLUI CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E DECORAÇÃO PARA ATENDER A SEGUNDA OFICINA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ATENDENDO TODA 15ª REGIONAL DE SAÚDE.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 25/06/2025
HORÁRIO: Das 8h às 14h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
LOCAL DA DISPUTA: WWW.LICITANET.COM.BR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity/Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como na plataforma www.licitanet.com.br.

Paranacity, 18 de junho de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 332/2025

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

ROSIMEIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. **CLAUDIO VERGINACCI**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.415.417-Pr. e inscrito no CPF nº 326.648.699-49, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 16 de junho de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 331/2025

Exonera cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

ROSIMEIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. **NORBERTO LEAL DE SOUZA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 5.918.878-0-Pr., e inscrito no CPF nº 894.354.869-91, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de manutenção de galerias pluviais, Símbolo CC-5, junto a Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 16 de junho de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107/2025

Colorado, 16 de junho de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Designar a funcionária- **MARCIA FERRO MANTOVANI,** Portadora do RG nº 7.043.503-9-Pr e inscrito no CPF nº 025.867.829-17, com o cargo de Agente Administrativo, nível-24, para desempenhar suas funções junto ao IDR- Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Paraná, neste Município de Colorado, com efeito a partir do dia dezesseis do mês de junho do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois e vinte e cinco.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025, Pregão Eletrônico 026/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

PROCESSO: 025/2025.

CONTRATO: Nº 067 /2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: UELITON SILVIO FERREIRA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DOCES PARA DATAS FESTIVAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias úteis, da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE JUNHO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920
Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920
Dados: 2025.06.18 09:13:20 -03'00'

José Claudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025
DISPENSA 43/2025- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: HOSPTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITOR DE TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Duração: 31/12/2025.

Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura: 18 de junho de 2025.

Ourizona-PR, 18 de junho de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista., 1061 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1591
E-mail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 43/2025

Processo Adm.: **92/2025**
Data do Processo: **28/05/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 92/2025
b) Nr. Licitação: 43/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 18/06/2025
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE MONITOR DE TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.*

Participante: HOSPTRON ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS E

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MONITOR DE TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SMART CHECK, COM CARRINHO, DEVE OFERECER RECURSOS COMO PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), FREQUENCIA CARDIACA, OXIMETRIA NELCOR DE ALTA SENSIBILIDADE, TEMPERATURA SEM CONTATO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS.	1,000	UN	12.000,00	12.000,00

Total do Participante: **12.000,00**

Total Geral: 12.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Adqurir equipamentos hospitalares, medico-cirurgico e odontologicos	07.001.10.301.0011.1012.4.4.90.52.00	R$ 12.622,53

Ourizona, 18 de Junho de 2025

....
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

PORTARIA Nº. 606/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diárias sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. ANDERSON ELISSANDRO SOARES SILVA, matrícula nº 962, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
20/06/2025	R$50,00	PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	a) Conduzir micro ônibus para realizar avaliação de tacógrafo na cidade de Presidente Castelo Branco/PR.
		TOTAL	**R$50,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 18 de junho de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

CMAS - Conselho Municipa
Assistência Social de São Jorge d

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Súmula: Aprova a utilização dos Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202542770006, Programação sob n° 412530820250003, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Sistema Único de Assistência Social, GND 4 – Investimento, destinado a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019 e conforme deliberação em plenária realizada em 18 de junho de 2025, constando em Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CMAS Biênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202542770006, Programação sob n° 412530820250003, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Sistema Único de Assistência Social, GND 4 – Investimento, destinado a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 18 de junho de 2025.

Cleiciane de Souza
Presidente

CMAS - Conselho Municipa
Assistência Social de São Jorge d

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Súmula: Aprova a utilização dos Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202540660007, Programação sob n° 412530820250002, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Sistema Único de Assistência Social, GND3 – Custeio, destinado a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019 e conforme deliberação em plenária realizada em 18 de junho de 2025, constando em Ata da 4º Reunião Extraordinária do CMAS Biênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202540660007, Programação sob n° 412530820250002, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Sistema Único de Assistência Social, GND3 – Custeio, destinado a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 18 de junho de 2025.

Cleiciane de Souza
Presidente

CMAS - Conselho Municipa
Assistência Social de São Jorge d

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Súmula: Aprova a utilização dos Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202537050003, Programação sob n° 412530820250001, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Sistema Único de Assistência Social, GND3 – Custeio, destinado a Entidade ABLACO – Associação Beneficente Lar Antônio Carvalho de Oliveira.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019 e conforme deliberação em plenária realizada em 18 de junho de 2025, constando em Ata da 4 º Reunião Extraordinária do CMAS Biênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202537050003, Programação sob n° 412530820250001, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Sistema Único de Assistência Social, GND3 – Custeio, destinado a Entidade ABLACO – Associação Beneficente Lar Antônio Carvalho de Oliveira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 18 de junho de 2025.

Cleiciane de Souza
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2452/2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.307, de 27 de dezembro de 2002, que institui no Município a COSIP - Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Leia-se o *caput* e o Parágrafo Único do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.307, de 27 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída no Município de Mandaguaçu, na forma desta Lei, a COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos, previstos no art. 149-A da Constituição Federal.
Parágrafo Único. O serviço previsto no *caput* compreende a iluminação das vias e logradouros públicos, destinada a cobrir despesas com a energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, eficientização, ampliação do serviço de Iluminação Pública e sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos do Município. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 18 de junho de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 130/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Declara FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 012/2025: e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, na qual a proponente, apresentou proposta acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação ,não atendendo as exigências contida no edital, tornando-se assim CERTAME FRACASSADO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada na plataforma **LICITANET**, como **FRACASSODO,** para todos os efeitos administrativos, da licitação nº 012/2025 na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo pick-up cabine simples para atender a resolução SESA nº 1432/2023, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário, visando atender as necessidades do departamento municipal de saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Paraná.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Licitações e Contratos a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento se for o caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 18 DE JUNHO DE 2025.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
TOMADA DE PREÇOS 003/2022
CONTRATO N. º 080/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ n° 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN.

CONTRATADO: MMR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA- ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 97.541.618/0001-09, Situada na Rua Jorge Dib Abussafe, 570 – Londrina – Estado do Paraná, Telefone: (43) 3367-2630, Email: mmrlimpezas@gmail.com, neste ato representada por MARIA FERNANDA VIEIRA DELAROZA.

O OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços gerais, a serem executados nos órgãos e Secretarias do município de Prefeitura de Cruzeiro do Sul – PR.

DO PRAZO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimos das quantidades do contrato nº 080/2022 por mais 07 (sete) meses, sendo prorrogado o presente contrato até o dia 30 de janeiro de 2026.

Item	Cód.	Objeto	QUANTIDADE	Valor Mensal	Valor Total
2	36726	OPERADOR DE MÁQUINAS	7	R$ 3.048,35	R$ 21.338,45
3	36727	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28	R$ 3.411,13	R$ 95.511,64
4	36728	MOTORISTA (CATEGORIA D)	35	R$ 2.954,52	R$ 103.408,20

O valor a ser aditivado levado em consideração o termo aditivo é de R$ 220.258,29 (duzentos e vinte mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo e adição de valor tem fundamentação legal de acordo com o Art. 57 II, da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 18 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS CESAR SUGIGAN
CPF
70310041953
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 19/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e SEGUROS SURA S/A.

Objeto: Contratação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal.

R$ 27.197,39 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos);

Dotação Orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
042	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Fazenda
114	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Controle Interno
138	3.3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
176	3.3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
176	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Saúde
273	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Social
415	3.3.90.39	0102	Fundeb 30%	Educação
433	3.3.90.39	0103	Educação 5%	Educação
433	3.3.90.39	0104	Educação 25%	Educação
423	3.3.90.39	0107	Salário Educação	Educação
456	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Cultura
469	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Esporte
493	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Esporte
500	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur.Trabalho
512	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
554	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Serviços Públicos
613	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
641	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Planejamen. E inovação Tecnológica
537	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Agricultura e Pecuária
056	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Licitação e Compras

Duração do Contrato: 12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato: 10 de junho de 2025

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 10 de junho de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.06.18 16:57:12 -03'00'

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código B8CC-B1DF-26B8-F1E7.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código B8CC-B1DF-26B8-F1E7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38-38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERIOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) buscando atender as diversas Secretarias do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: H M DA SILVA LIMA JANDRE, sediada na R RUA SERRA NEGRA, nº204, na cidade de PARANAPOEMA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.549.112/0001-92.

VALOR TOTAL DA = R$ 110.031,00 (cento e dez mil e trinta e um reais)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 31 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 150 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 215 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
Red. 266 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 325 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.30.00.0
Red. 336 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.30.00.0
Red. 361 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 435 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0.
Red. 549 08.010.08.244.0050.1.277.3.3.90.30.00.0
Red. 343 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 344 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 345 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
Red. 346 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0

Paranapoema/PR, 18 de junho de 2025.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39-39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERIOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) buscando atender as diversas Secretarias do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: PAULO GREGORIO DE LIMA PADARIA & CONFEITARIA, sediada na AV PARANAPANEMA, nº 458, na cidade de PARANAPOEMA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.010.787/0001-94.

VALOR TOTAL DA = R$ 175.630,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 31 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 150 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 215 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
Red. 266 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 325 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.30.00.0
Red. 336 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.30.00.0
Red. 361 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 435 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0.
Red. 549 08.010.08.244.0050.1.277.3.3.90.30.00.0
Red. 343 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 344 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 345 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
Red. 346 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0

Paranapoema/PR, 18 de junho de 2025.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40-40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERIOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) buscando atender as diversas Secretarias do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SILVA LTDA, sediada na AV PARANAPANEMA, nº 185, na cidade de PARANAPOEMA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.676/0001-12.

VALOR TOTAL DA = R$ 135.541,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 31 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 150 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 215 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
Red. 266 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 325 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.30.00.0
Red. 336 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.30.00.0
Red. 361 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 435 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0.
Red. 549 08.010.08.244.0050.1.277.3.3.90.30.00.0
Red. 343 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 344 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 345 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
Red. 346 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0

Paranapoema/PR, 18 de junho de 2025.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento de Administração

PORTARIA 044/2025

SÚMULA: Resultado preliminar do Edital de Chamamento Público Nº 003/2025. Marcos César Sugigan, Prefeito de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA **Nº 036/2025**, PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - LEI ALDIR BLANC 2 - PNAB.

ANÁLISE MÉRITO CULTURAL:

O Prefeito de Cruzeiro do Sul, através da comissão de Seleção e Habilitação, no uso de suas atribuições legais conforme Edital de Chamamento Público Nº 003/2025, LEI ALDIR BLANC, torna público o resultado **preliminar** da fase de análise de mérito cultural dos projetos recebidos. A avaliação procedeu mediante a observância das especificações, condições e critérios estabelecidos no edital, considerando o objeto de execução de cada categoria, conforme descrito abaixo:

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - PNAB

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - PNAB
LEI ALDIR BLANC

SELECIONADOS

Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Dezembro Encantado em Cruzeiro do Sul	M BANA ROSSI PRODUÇÕES LTDA	28.116.944/0001-48	Música	80

SELECIONADOS - SUPLENTES

Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
XXXXX (Não houve mais inscrições)	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxx

Os proponentes podem recorrer aos resultados mediante interposição de recurso, a ser encaminhado por e-mail para cruzeirodosulpnab@gmail.com, com o assunto "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO", no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação desta portaria.

Nada a mais constar, segue a portaria assinada pelos membros da Comissão e Prefeito.

Magaly Aparecida Borgo

Nivaldo de Oliveira

Marcia Monica Pauleto Vicente

Rafaeli de França
Rafaeli de França

Cruzeiro do Sul, 16 de Junho de 2025.

Marcos César Sugigan
Prefeito Municipal